



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. NÉRIO SPSSATO FERREIRA
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Regina Afonso Portes - Presidente
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Eraclés Messias
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Eraclés Messias
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nério Spssato Ferreira - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Conchita Toniollo
Des. Eraclés Messias
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Wanderlei Resende
Des. Conchita Toniollo
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Eraclés Messias
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Wanderlei Resende
Des. Conchita Toniollo
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Eraclés Messias
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Wanderlei Resende
Des. Conchita Toniollo
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Eraclés Messias
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Wanderlei Resende
Des. Conchita Toniollo
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Eraclés Messias
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Wanderlei Resende
Des. Conchita Toniollo
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Eraclés Messias
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 08:30 horas
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 08:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELLI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUEL AJARAUJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ FERNANDES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZA DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZA ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ MIGUEL HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÉA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

JUIZ - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 313-3200 (Informações)

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comercio Indústria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna ..... 18,00

Assinaturas
Diário da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal ..... 375,00
Anual S/ Remessa Postal ..... 625,00

Semestral C/ Remessa Postal
Curitiba e Reg. Metropolitana ..... 672,00
Demais Regiões do Paraná ..... 732,00
Outras Unidades da Federação .... 1.092,00

Anual C/ Remessa Postal
Curitiba e Reg. Metropolitana ..... 1.120,00
Demais Regiões do Paraná ..... 1.220,00
Outras Unidades da Federação .... 1.820,00

Números Avulsos - Diário da Justiça
Sem Remessa Postal ..... 2,50
Com Remessa Postal
Curitiba e Reg. Metropolitana ..... 5,00
Demais Regiões do Paraná ..... 5,00
Outras Unidades da Federação ..... 7,50

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include UMEO HARUTAKE, IZOLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROL, VILMA BUENO DE OLIVEIRA, JOEL CANDIDO DA SILVA, SERGIO DE ARAUJO FEITOSA, NOEL CORDEIRO DA SILVA, ANATALIA LAGINSKI RENTZ, LUZINEIDE DE SOUZA MARTINS, CRISTINA MARIA FISCHER SPERANDIO MADUREIRA.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include MARIO HENRIQUE COSTA, STELLA REGINA TAQUES BATISTA PARES, VERA LUCIA GUERRA WALDRIGUES, MARIA JOANA OLBERANOS, MARIA DA GRACA BOING, ROSILEIA BRUNIERA RIBEIRO, AGNALDO FERREIRA ROCHA, PAULO ROBERTO FERNANDES CLETO, JOAO LUIZ GOMES, PEDRO MATTIASI, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, ARI ANTONIO FAITA, JOAO DIB DE ENDRUAES JUNIOR, GLAUCIA SALLIES JACOB, DORIVAL FRANCO DE MORAIS, OSVALDO MARTINS.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include JOSE MOACIR PRATA, LUCIA DEBACKER, ROSANGELA APARECIDA GOTTLIEB MONZON, STERIA MARIS MACIEL ZILLIOTTO, GENILDA HUBNER MUNHOZ, ADELIA DA COSTA SAMPAIO, ODALVO VIANA MARQUES, ELZA MARIA BARBOSA, OSSAMU HASHIMOTO, JOEL DOS SANTOS BARBETO, ZILDA CARVALHO PEREIRA, MARLI SIMOES RIBEIRO, ARLETE GEREMIAS ELBERTIERO, JOSE CLAUDIO DE MELLO CORREA.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include ANTONIO RIBEIRO NETO, VILSON JOAO MARTINS, HERALDO RICCI JACOB, NOELI MARIA WELTER, JOAQUIM DOS SANTOS CARVALHO, ALCIDES BRAZ MARTINS, FELIPE ROJAS, CARLOS LUIZ DE BRITO, ELISEU TEROL DE PINHOS, ADALBERTO ANTUNES ARAUJO, CELSO WAGNER PRIETO VIEIRA, SERGIO LEANDRO CESAR GAIO, MARGARET ROSE BRAVO BRANDAO.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include MARIJA DE LORDES TRENTO ROST, MARIA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include JOAO LUIZ GOMES, PEDRO MATTIASI, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, ARI ANTONIO FAITA, JOAO DIB DE ENDRUAES JUNIOR, GLAUCIA SALLIES JACOB, DORIVAL FRANCO DE MORAIS, OSVALDO MARTINS.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include JOSE MOACIR PRATA, LUCIA DEBACKER, ROSANGELA APARECIDA GOTTLIEB MONZON, STERIA MARIS MACIEL ZILLIOTTO, GENILDA HUBNER MUNHOZ, ADELIA DA COSTA SAMPAIO, ODALVO VIANA MARQUES, ELZA MARIA BARBOSA, OSSAMU HASHIMOTO, JOEL DOS SANTOS BARBETO, ZILDA CARVALHO PEREIRA, MARLI SIMOES RIBEIRO, ARLETE GEREMIAS ELBERTIERO, JOSE CLAUDIO DE MELLO CORREA.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include ANTONIO RIBEIRO NETO, VILSON JOAO MARTINS, HERALDO RICCI JACOB, NOELI MARIA WELTER, JOAQUIM DOS SANTOS CARVALHO, ALCIDES BRAZ MARTINS, FELIPE ROJAS, CARLOS LUIZ DE BRITO, ELISEU TEROL DE PINHOS, ADALBERTO ANTUNES ARAUJO, CELSO WAGNER PRIETO VIEIRA, SERGIO LEANDRO CESAR GAIO, MARGARET ROSE BRAVO BRANDAO.



ECD COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. por não ter apresentado no envelope (01) contendo a Documentação prova de inscrição ou registro de quitação da empresa licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, bem como, não comprovou possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica que comprove ter executado serviço semelhante ao objeto licitado, descumprindo os itens "f" e "g", item "1", do Capítulo I, do Edital; III) HABILITAR as empresas DAMOVO DO BRASIL S/A., SIEMENS LTDA. e PROENERG CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. por terem cumprido as exigências editalícias."

As empresas participantes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, interpor recurso, conforme artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.

Ficam os autos franqueados aos interessados na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, a partir desta data.

Curitiba, 12 de novembro de 2002
CAIO CASSOU JUNIOR
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 37/2002.

CONTRATO: de prestação de serviços de telecomunicações.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 97016/2002.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: contratação do serviço de telefonia de "Discagem Direta a Ramal" - D.D.R." para implementação do sistema D.D.R. - Discagem Direta a Ramal nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Londrina, situado na Rua São Pedro nº 330 na cidade de Londrina - Paraná, ao custo mensal de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.39.02 - Serviços de Comunicação, conforme nota de empenho nº 3434/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 05 de setembro de 2002.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 12 de novembro de 2002.
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 101/2002.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Contratação de fornecimento mensal de gêneros alimentícios.

Destino: Divisão de Atendimento de Copa.
Data da abertura: 28 de novembro de 2002, às 9:30 horas.

CONVITE nº 98/2002.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Destino: Divisão de Controle Patrimonial.
Data da abertura: 29 de novembro de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, telefones nºs (41) 350-2142/2143. Os interessados deverão retirar o edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail (licit@tj.pr.gov.br), ou ainda, via "Download" através do "site" www.tj.pr.gov.br/licitações.

Curitiba, 12 de novembro de 2002.
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 67/2002

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos doze dias do mês de novembro de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 131.908/2002
CONVITE Nº 92/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:
I - DESIGNAR as empresas CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e JD INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., por não atenderem as especificações do edital (cotaram poltrona em formato em "U", enquanto que o exigido é pés em formato "S", em tubo 1");

II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes do pleito;
III - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 92/2002, pelo critério de menor preço, a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., no anexo I, pelo valor total de R\$ 23.440,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais);
IV - SUGERIR À ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora o fornecimento das poltronas licitadas.

Decorrido o prazo recursal, à levada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 12 de novembro de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Emitido em 12/11/2002
Seção da 1ª Câmara Cível
Relação No. 2002.05039

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists various lawyers and their respective case numbers and dates.

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Continuation of the list of lawyers and case numbers.

Publicação de Acórdão
0001. Processo: 0124741-0 Apelação Cível
Protocolo: 2002/63618. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000157 Anulatória. Apelante: Antonello Bonaccorsi, Vincenza Bonaccorsi. Advogado: Manoel José Lacerda Carneiro. Apelante: Ênio José Ditterich, Maria Aparecida Gomes Ditterich. Advogado: Magna Joelia Vaccarelli, Marinês Aparecida Supício. Apelado: Maria Placidina de Andrade. Advogado: Carmen Gloria Arriagada Andrioli, Louise Rainer Pereira Gionedis, Marcus Vinicius de Lacerda Costa,

Edgar David Gusso, Vanessa Simionato. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Revisor: Desº Conchita Toniollo. Nº Acórdão: 22308. Nº Livro: 467. Julgado em: 29/10/2002

DECISÃO: ACORDAM os desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso de Antonello e Vincenza Bonaccorsi e Ênio José Ditterich e sua mulher para julgar improcedente a ação pauliana, invertendo-se os ônus de sucumbência e julgar improcedentes os embargos opostos por Antonello e Vincenza Bonaccorsi, ordenando que se prossiga na execução. A autora da anulatória responderá pelas custas correspondentes, pagando honorários advocatícios de um mil reais para cada um dos réus. Do mesmo modo, os embargantes pagarão as respectivas custas e honorários de dois mil reais. EMENTA: AÇÃO PAULIANA E EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROCEDÊNCIA DA DEMANDA E PERDA DE OBJETO DA AÇÃO INCIDENTAL - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA ANULAÇÃO - PROVIMENTO. Ausentes os requisitos do "eventus damni" e do "consilium fraudis" impecede o pleito anulatório da venda. O acordo homologado em juízo produz os efeitos da coisa julgada, podendo ser executado em todos os seus termos.

0002. Processo: 0119125-3 Apelação Cível
Protocolo: 2002/2494. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 8700000096 Indenização por Ato Ilícito. Apelante: Helvio Bertolozzi Soares, Helcio Bertolozzi Soares, Hans Jurgen Franke. Advogado: Manoel Cachenski Daher. Apelante: Hospital Cruz Vermelha Brasileira. Advogado: Altivo José Seniski, Juliane Zancanaro, Carlos Alberto Hauer de Oliveira, Elis Regina Takada Eppinger, Maria Christina de Almeida. Apelado: Avanir Maria Chiapetti. Advogado: Julio Goes Militão da Silva, Luciane Mialski, Renate Claudia Matzkeit. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Desº Conchita Toniollo. Revisor: Des. Pacheco Rocha. Revisor Convocado: Juiz Conv. Hamilton Mussi Correa. Nº Acórdão: 22324. Nº Livro: 468. Julgado em: 17/09/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em reconhecer a competência do Tribunal de Justiça para apreciar os recursos e, por maioria de votos, em acatar a preliminar de nulidade do processo com o provimento parcial do apelo do Hospital Santa Cruz Vermelha, prejudicado o apelo dos médicos. EMENTA: DENUNCIAÇÃO À LIDE - JULGAMENTO OMITIDO - SENTENÇA "CITRA PETITA" - NULIDADE. A sentença que não esgota a prestação jurisdicional, ao deixar de apreciar a lide secundária estabelecida entre denunciante e denunciado, é nula.

0003. Processo: 0122634-2 Agravo de Instrumento
Protocolo: 2002/45866. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9800031107 Falência. Agravante: Biscayne Comercial Ltda. Advogado: Sérgio Seleme, Edgard Katzwinkel Junior, Marcus Aurelio Coelho. Agravado: Massa Falida de Biscayne Comercial Ltda. Advogado: Fernando Cesar Azevedo Pentead. Agravado: Banco HSBC Bamerindus SA. Advogado: Aristides Alberto Tizzot França, Oksandro Osvald Gonçalves. Agravado: Electrolux do Brasil SA. Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcisio Araújo Kroetz. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: J.Con. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Nº Acórdão: 22325. Nº Livro: 468. Julgado em: 29/10/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER DO RECURSO. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRAZO - REABERTURA - OBSTÁCULO DEMONSTRADO - SUSPENSÃO - RECURSO INTEMPESTIVO NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso interposto depois de findo o prazo recursal. Isto porque, o pedido de reabertura de prazo suspende o lapso recursal, contando-se somente os dias restantes para o termo fina. Recurso não conhecido.

0004. Processo: 0078511-1/03 Embargos de Declaração Cível
Protocolo: 2002/142898. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 7851110 Apelação Cível. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Relator Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Nº Acórdão: 22326. Nº Livro: 468. Julgado em: 29/10/2002
DECISÃO: Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARGUIÇÃO DE OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REABRIR DISCUSSÃO SOBRE MATÉRIA FÁTICA DO JULGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 535, II DO CPC. REJEIÇÃO. "Contendo o acórdão suficiente esclarecimento sobre o motivo que levou o órgão julgador a reconhecer a condenação do autor da ação civil pública no pagamento da verba honorária não pode ser taxado de omissão, nem lhe abre ensejo para, com a rotulagem de embargos de declaração, venha o embargante pretender reexaminar a questão jurídica desprezada".

0005. Processo: 0107795-4 Apelação Cível e Reexame Necessário
Protocolo: 2001/48370. Comarca: Guarapuava. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000554 Embargos a Execução. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Fábio Bertoli Esmanhotto, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berber, Tereza Cristina Bittencourt Marinoni. Apelado: Massa Falida de Alcance Celular Telefones Ltda. Advogado: Alencar Leite Agner Sândico da Massa Falida. Rec. Adesivo: Massa Falida de Alcance Celular Telefones Ltda. Advogado: Alencar Leite Agner Sândico da Massa Falida. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: J.Con. (RegExc) Jorge Wagih Massad. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Revisor Convocado: Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves. Nº Acórdão:













































































































































































CARLOS FREDERICO REINA CO 075 01883/2000  
 CELIA REGINA ALVES DE CAM 041 01781/1997  
 050 01149/1998  
 CELSO FERREIRO DO AMARAL 055 02292/1998  
 CELSO FERREIRA DE MELO 025 06655/1993  
 CELSO HILGERT JUNIOR 044 02436/1997  
 CILENE MARIA SKORA 033 01826/1995  
 CLAUDIA MADALENA RODRIGUE 101 02852/2001  
 CLAUDIO EIDI YOSHII 028 01136/1995  
 CLAUDIO MELCHIORETTO 090 00650/2001  
 CLEBER EDUARDO ALBANEZ 095 01570/2001  
 CLEUZA VISSOTTO JUNKES 114 01287/2002  
 CLINIO L. L. LYRA 049 00642/1998  
 CLOVIS MOTTIN 051 01216/1998  
 CRISTIANA MELO MARTINIUK 024 00723/1993  
 DALVA MARLI MENARIM 112 01094/2002  
 DANIELE CRISTINA DE OLIVE 061 01484/1999  
 DARIMAR CRISTINA XAVIER F 048 00448/1998  
 DEFENSORIA PUBLICA DO EST 083 00241/2001  
 003 01687/1985  
 104 03047/2001  
 040 01698/1997  
 043 02245/1997  
 086 00432/2001  
 105 00022/2002  
 DELIO DE JESUS SOUZA 063 02450/1999  
 DESIREE PASSOS DIAS 079 02370/2000  
 DIDIO MAURO MARCHESINI 066 00444/2000  
 EDNA MARIA STROKA 045 02586/1997  
 EDSON K. DE ALMEIDA 058 00583/1999  
 EDSON LUIZ DA ROCHA 040 01698/1997  
 EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE 092 01097/2001  
 EDVALDO GONCALVES 081 02764/2000  
 ELADIO PINHEIRO LIMA JUNI 080 02668/2000  
 ELCELY TERESINHA FRANKLIN 016 00540/1990  
 ELEVIR DIONYSIO JUNIOR 041 01781/1997  
 050 01149/1998  
 ELIEL JOSE ALBERTIN BERTI 030 01716/1995  
 052 01410/1998  
 ELISE APARECIDA DE MEDEIR 079 02370/2000  
 ELIZABETH CRISTINA MIQUEL 085 00420/2001  
 ELOIZA TEREZA OLIVEIRA BE 013 00466/1989  
 ERICKSON DIOTALEVI 026 00179/1994  
 FABIO FREITAS MINARDI 037 02355/1996  
 FATIMA LUIZA GEBARA CASAB 093 01195/2001  
 FERNANDO BARGUENO 109 00674/2002  
 FERNANDO CEZAR FERREIRA D 083 00241/2001  
 FLAVIA DUTRA INFANTE VIEI 038 00578/1997  
 FLAVIO BOVO 110 00900/2002  
 124 02515/2002  
 FRANCISCO UBIRAJARA CAMAR 026 00179/1994  
 GERSON DE OLIVEIRA BONATT 074 01651/2000  
 GLAUCIA CAMARGO ASSUNCAO 067 00616/2000  
 GUATACARA SCHENFELDER SAL 106 00392/2002  
 094 01382/2001  
 092 01097/2001  
 GUILHERME KIRTSCHIG 073 01561/2000  
 GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH 015 00447/1990  
 HILDO ALCEU DE JESUS 035 01134/1996  
 IGOR LUBY KRAVTCHEENKO 110 00900/2002  
 ISABELA QUELHAS MOREIRA 019 00048/1992  
 IVANI FLORIANO FRARE 019 00048/1992  
 019 00048/1992  
 IVONE STRUCK 060 01110/1999  
 069 00814/2000  
 JAIME STIVELBERG 027 01498/1994  
 JEANE BURDA NICOLA 095 01570/2001  
 045 02586/1997  
 059 00957/1999  
 064 00024/2000  
 008 00299/1988  
 014 01238/1989  
 JOAO BELMIRO DOS SANTOS 065 00194/2000  
 JOAO CARLOS DARCANCHY 024 00723/1993  
 JOAO DA SILVA REGO 063 02450/1999  
 103 03034/2001  
 120 01946/2002  
 089 00502/2001  
 046 02705/1997  
 067 00616/2000  
 021 00534/1992  
 088 00484/2001  
 054 01589/1998  
 047 02711/1997  
 105 00022/2002  
 001 00280/1979  
 002 00253/1983  
 107 00646/2002  
 091 00956/2001  
 048 00448/1998  
 037 02355/1996  
 073 01561/2000  
 059 00957/1999  
 078 02305/2000  
 062 02075/1999  
 075 01883/2000  
 082 00149/2001  
 032 01813/1995  
 117 01745/2002  
 113 01167/2002  
 088 00484/2001  
 076 02128/2000  
 101 02852/2001  
 109 00674/2002  
 048 00448/1998  
 037 02355/1996  
 064 00024/2000  
 118 01870/2002  
 074 01651/2000  
 076 02128/2000  
 088 00484/2001  
 036 01878/1996  
 022 00642/1992  
 110 00900/2002

MARIA HELENA ZANETTI BAEN 124 02515/2002  
 MARIA JOSE TAVORA GIL BEL 047 02711/1997  
 MARIA SCHULLER 123 02485/2002  
 077 02254/2000  
 MARICLEIA DO ROCIO SANTOS 104 03047/2001  
 MARISTELA RODRIGUES 039 01629/1997  
 054 01589/1998  
 081 02764/2000  
 022 00642/1992  
 008 00299/1988  
 014 01238/1989  
 029 01560/1995  
 058 00583/1999  
 065 00194/2000  
 030 01716/1995  
 052 01410/1998  
 111 00957/2002  
 072 01424/2000  
 045 02586/1997  
 102 02861/2001  
 034 00777/1996  
 100 02662/2001  
 057 02352/1998  
 038 00578/1997  
 023 00655/1993  
 032 01813/1995  
 035 01134/1996  
 007 00051/1988  
 038 00578/1997  
 070 01271/2000  
 062 02075/1999  
 043 02245/1997  
 056 02300/1998  
 009 00441/1988  
 091 00956/2001  
 091 00956/2001  
 092 01097/2001  
 051 01216/1998  
 071 01316/2000  
 072 01424/2000  
 029 01560/1995  
 070 01271/2000  
 027 01498/1994  
 116 01729/2002  
 051 01216/1998  
 067 00616/2000  
 018 00769/1991  
 069 00814/2000  
 045 02586/1997  
 072 01424/2000  
 119 01918/2002  
 020 00490/1992  
 068 00733/2000  
 097 01983/2001  
 018 00769/1991  
 077 02254/2000  
 006 00694/1987  
 027 01498/1994  
 099 02216/2001  
 096 01980/2001  
 049 00642/1998  
 100 02662/2001  
 121 02295/2002  
 001 00280/1979  
 002 00253/1983  
 065 00194/2000  
 080 02668/2000  
 081 02764/2000  
 006 00694/1987  
 034 00777/1996

1.-SEPARACAO JUDICIAL-280/1979-J.B.L.F. x M.R.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIS FERNANDO N. LOYOLA-

2.-EMBARGOS-253/1983-J.B.L.F. x M.R.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIS FERNANDO N. LOYOLA-

3.-SEPARACAO CONSENSUAL-1687/1985-M.A.R.D. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ROMULO FERREIRA DA SILVA-

4.-SEPARACAO CONSENSUAL-1167/1986-E.J.V. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CELSO HILGERT JUNIOR-

5.-SEPARACAO CONSENSUAL-303/1987-C.H.P. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. SANDRA DE FATIMA SOTTO MAIOR-

6.-DIVORCIO JUDICIAL-694/1987-L.R.M. x B.C.M.J. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ZENICE MOTA CARDOZO PINTO-

7.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-51/1988-CIRCE SILVA DA GAMA E SOUZA e outros x RUBENS ALBIZU DRUMOND DE CARVALHO -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. RONALDO ALBIZU DRUMOND DE CARVALHO-

8.-SEPARACAO CONSENSUAL-299/1988-F.O.C.L. e outros x J.D.V. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ANISIO DOS SANTOS-

9.-AUTORIZACAO JUDICIAL-441/1988-L.R.M. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ZENICE MOTA CARDOZO PINTO-

10.-SEPARACAO CONSENSUAL-923/1988-L.C.J. x C.A.M.J. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALI FAUAZ-

11.-SEPARACAO CONSENSUAL-1193/1988-J.C.D.S.F. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLAUDIO MELCHIORETTO-

12.-SEPARACAO JUDICIAL-1575/1988-J.A.A. x D.A.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. RUTH COATTI-

13.-ACAO DE ALIMENTOS-466/1989-J.F.L. e outros x J.A.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CRISTINA DE MATOS BARROS-

14.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-1238/1989-K.D.C.I.P. x F.O.C.L. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ANISIO DOS SANTOS-

15.-SEPARACAO CONSENSUAL-447/1990-A.L.N. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CARISI MARA ARPINI MIGUEL-

16.-SEPARACAO CONSENSUAL-540/1990-J.R.B. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. HESTEVARD MARTIN-

17.-CONVERSAO EM DIVORCIO-271/1991-C.H.P. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. SANDRA DE FATIMA SOTTO MAIOR-

18.-CONVERSAO EM DIVORCIO-769/1991-J.A.A. x D.A.S.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. RUTH COATTI-

19.-CONVERSAO EM DIVORCIO-48/1992-L.C.J. x C.A.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALI FAUAZ-

20.-SEPARACAO JUDICIAL-490/1992-L.L.L. x A.F.A.L. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. RENATO DE OLIVEIRA-

21.-CONVERSAO EM DIVORCIO-534/1992-A.L.N. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CARISI MARA ARPINI MIGUEL-

22.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-642/1992-H.A. x T.P.A.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARGARETH ZANARDINI-

23.-ALTERACAO DE CLAUSULA-655/1993-G.P.Q. x L.A.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CELSO FERREIRA DE MELO-

24.-CAUTELAR DE ARROLAMENTO BENS-723/1993-I.M.F. x P.F. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CERES EMILIA GUBERT DEMOGALSKI-

25.-DIVORCIO CONSENSUAL-1855/1993-E.A.F.U. e outros x J.D.V. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. BRUNO AFONSO RODRIGO-

26.-SEPARACAO CONSENSUAL-179/1994-G.O.O.J. e outros x J.D.V. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LEILA MASA-SAKO HASHIGUCHI-

27.-SEPARACAO CONSENSUAL-1498/1994-A.L.D.S. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de

vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ROBERTO MACHADO FILHO-

28.-SEPARACAO CONSENSUAL-1136/1995-P.C.N. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLECI TEREZINHA MUXFELDT-

29.-INVESTIGACAO PATERNIDADE-1560/1995-A.S.D.S. e outros x E.A.R. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ROBERTA SANDOVAL FRANCA-

30.-INVESTIGACAO PATERNIDADE-1716/1995-F.M.M. e outros x J.E.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. NELSON RAMOS KUSTER-

31.-DIVORCIO CONSENSUAL-1790/1995-J.A.S. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. AJOCYR VICCARY-

32.-SEPARACAO JUDICIAL-1813/1995-L.G.H. x R.A.H. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIZ CARLOS HAUER-

33.-ACAO DE ALIMENTOS-1826/1995-G.H.C.B. e outros x F.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CILENE MARIA SKORA-

34.-MAJORACAO DE ALIMENTOS-777/1996-Z.S.L. x A.A.C.N. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ZORAIDE SANT'ANA LIMA-

35.-DIVORCIO JUDICIAL-1134/1996-H.R.M. x A.M.A.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. IGOR LUBY KRAVTCHEENKO-

36.-SEPARACAO CONSENSUAL-1878/1996-L.N.M.D. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ANTONIO VILMAR GOULART-

37.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-2355/1996-E.M.D. x Y.C.L. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. DARIMAR CRISTINA XAVIER F. DA LUZ-

38.-INVESTIGACAO PATERNIDADE-578/1997-A.P.C. e outros x R.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. PEDRO DE BORTOLI-

39.-JUSTIFICACAO JUDICIAL-1629/1997-C.L.R. x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intim  
 e  
 -  
 000957/2002

ANA CELIA PIRES CURUCA LO 0012 001575/1988  
 ANA LUISA PERNETTA CARON 0076  
 0025 001855/1993  
 CAIO BUENO LOPES 0108 000652/2002  
 00dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CELIA REGINA ALVES DE CAMARGO-

42.-SEPARACAO CONSENSUAL-1800/1997-C.B.F. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLAUDIO DE ANDRADE-

43.-CAUTELAR DE ARROLAMENTO BENS-2245/1997-A.E.R. x W.S.F. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. AJOCYR VICCARY-

44.-CONVERSAO EM DIVORCIO-2436/1997-E.J.V. x L.R.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CELSO HILGERT JUNIOR-

45.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-2586/1997-E.R.F. x D.S.F. e outros -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. SAULO DE TARSO ARAUJO CARNEIRO-

46.-SEPARACAO CONSENSUAL-2705/1997-E.A.D. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. JOSAFÁ ANTONIO LEMES-

47.-SEPARACAO CONSENSUAL-2711/1997-R.B.F. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e

quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. JOSE VALTER RODRIGUES-

48.-ORDINARIA-448/1998-E.M.D. x Y.C.L. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. DARIMAR CRISTINA XAVIER F. DA LUZ-

49.-CONVERSAO EM DIVORCIO-642/1998-C.L.R. x C.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLINIO L. L. LYRA-

50.-MEDIDA INCIDENTAL-1149/1998-O.L.M. x I.P.T. e outros -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CELIA REGINA ALVES DE CAMARGO-

51.-DECLARATORIA-1216/1998-M.H.N.B. x A.C.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLOVIS MOTTIN-

52.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1410/1998-F.M.M. e outros x J.E.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. NELSON RAMOS KUSTER-

53.-DIVORCIO JUDICIAL-1580/1998-G.M.O. x T.J.O. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALEX SANDER HOSTYN BRANCHIER-

54.-SEPARACAO JUDICIAL-1589/1998-S.C.F.B.S. x M.B.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA-

55.-SEPARACAO CONSENSUAL-2292/1998-R.L.B.F. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CELSO CARNEIRO DO AMARAL-

56.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2300/1998-S.A.F. e outros x A.F. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALI FAUAZ-

57.-EXECUCAO DE SENTENÇA-2352/1998-L.T.C. x N.J.N. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. OSCAR RAMON ABADIE-

58.-CONVERSAO EM DIVORCIO-583/1999-M.R.G. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. NELSON JOAO KLAS JUNIOR-

59.-SEPARACAO DE CORPOS-957/1999-M.F.S. x P.C.N. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLECI TEREZINHA MUXFELDT-

60.-CONVERSAO EM DIVORCIO-1110/1999-R.P.F. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALMIR LAMIN-

63.-SEPARACAO CONSENSUAL-2450/1999-E.F.L. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALBERTINA DA SILVA CABRAL-

64.-ACAO DE ALIMENTOS-24/2000-M.E.T. e outros x E.S.T. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUZIA MAGDALENA-

65.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-194/2000-M.I.P.J. x J.I. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. JOAO CARLOS DARCANCHY-

66.-INVESTIGACAO PATERNIDADE-444/2000-T.A.D.S. e outros x D.R.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ADOLFO JOAO BREGINSKI-

67.-SEPARACAO CONSENSUAL-616/2000-D.I.F.N. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. RUTH COATTI-

68.-CONVERSAO EM DIVORCIO-733/2000-U.V.C.F. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. SHIRLEY PAGNOSI-

69.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-814/2000-D.M.L. e outros x D.L. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. INESSA KAMINSKI BIERMAYR-

70.-DIVORCIO JUDICIAL-1271/2000-Z.P.G. x S.L.G. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. PEDRO EUCLIDES UTZIG-

71.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1316/2000-B.L.B. e outros x M.D.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ROBERTO MACHADO FILHO-

72.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1424/2000-B.E.T. e outros x S.S.T. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA-

73.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1561/2000-P.R.C. e outros x N.C. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIR CESCHIN-

74.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1651/2000-H.C.S.S. e outros x L.F.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARCELO PACHECO PIROLO-

75.-CONVERSAO EM DIVORCIO-1883/2000-M.A.M.S. x M.G.C.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALMIR LAMIN-

76.-CONVERSAO EM DIVORCIO-2128/2000-O.M.S. x C.M.K. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA-

77.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2254/2000-D.G.F. x N.R.F. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARCELO ROSEMBACK RIBEIRO-

78.-CONVERSAO EM DIVORCIO-2305/2000-M.F.S. x P.C.N. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLECI TEREZINHA MUXFELDT-

79.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2370/2000-M.V. e outros x F.V.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ELISE APARECIDA DE MEDEIROS-

80.-ACAO DE ALIMENTOS-2668/2000-P.V.C. e outros x O.R.M.C. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. YARA D'AMICO-

81.-SEPARACAO JUDICIAL-2764/2000-C.C.G. x A.J.G. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARTA SUZY WAGNER-

82.-CONVERSAO EM DIVORCIO-149/2001-M.R.B. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIS FERNANDO N. LOYOLA-

83.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-241/2001-C.F.P.S. e outros x M.R.P.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. FERNANDO CEZAR FERREIRA DE SOUZA-

84.-CONVERSAO EM DIVORCIO-369/2001-M.T.G.C. x J.C.D. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ANGELITA GRACIELA L.MEDINA SATRIANO-

85.-SEPARACAO CONSENSUAL-420/2001-A.M.S. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. BENTO DE OLIVEIRA E SILVA-

86.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-432/2001-B.S.P. e outros x D.F.P. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. PEDRO DE BORTOLI-

87.-SEPARACAO CONSENSUAL-439/2001-F.A.B. e outros

x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARCIO JOSE DE SOUZA-

88.-EXECUCAO DE ACORDO-484/2001-F.M.D. e outros x A.D. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIZ FERNANDO C. F. POTIER-

89.-SEPARACAO CONSENSUAL-502/2001-I.T. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. JOSANE DALILA FERRAZ RODRIGUES-

90.-CONVERSAO EM DIVORCIO-650/2001-J.C.D.S.F. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLAUDIO MELCHIORETTO-

91.-ACAO DE ALIMENTOS-956/2001-L.M.A. e outros x R.J.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MAFUZ ANTONIO ABRAO-

92.-ACAO DE ALIMENTOS-1097/2001-R.C.D. x J.D.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ILDE HELENA GURKEWICZ-

93.-SEPARACAO DE CORPOS-1195/2001-N.F.F.S. x O.F.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. FATIMA LUIZA GEBARA CASABURI-

94.-DIVORCIO CONSENSUAL-1382/2001-D.A.L. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. GUATACARA SCHENFELDER SALLES-

95.-EXONERACAO DE ALIMENTOS-1570/2001-A.T.P. x L.O. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS-

96.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1980/2001-L.M.B. x Z.N. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. VALMIR BERNARDO PARISI-

97.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1983/2001-A.C. e outros x E.C. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ANTONIO CARLOS SCHURMIK-

98.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1999/2001-S.S.M. x N.A.K. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALEXSANDRA DE SOUZA-

99.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-2216/2001-L.M.B.S. x J.G.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. FERNANDA ROSSATO-

100.-ACAO DE ALIMENTOS-2662/2001-R.M.G.A. x A.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA-

101.-BUSCA/APREENSAO DE MENOR-2852/2001-R.M.D. x P.F.G. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLAUDIA MADALENA RODRIGUES-

102.-DIVORCIO CONSENSUAL-2861/2001-R.A.M.S. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. NEUSA MARIA GARANTESKI-

103.-CONVERSAO EM DIVORCIO-3034/2001-K.C.T. x E.F. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALBERTINA DA SILVA CABRAL-

104.-DIVORCIO JUDICIAL-3047/2001-C.F.R.G. x M.G. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARICLEIA DO ROCIO SANTOS-

105.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-22/2002-D.A.S.L. e outros x A.P.L. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. JOSIANE APARECIDA PIURCOSKI-

106.-REV. ALIM. C/C ALT. CLAUSULA-392/2002-D.A.L. x J.O.L. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. GUATACARA SCHENFELDER SALLES-

107.-ACAO DE ALIMENTOS-646/2002-C.T.S. e outros x R.T.S. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS-

108.-CONVERSAO EM DIVORCIO-652/2002-F.A.B. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARCIO JOSE DE SOUZA-

109.-ARROLAMENTO DE BENS-674/2002-E.M.B.B. x R.L.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VIDAL PINTO-

110.-SEPARACAO JUDICIAL-900/2002-E.P.A. x L.F.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ISABELA QUELHAS MOREIRA-

111.-MEDIDA CAUTELAR-957/2002-A.F.P. x H.F.P. e outros -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. AMADEU ALICE NETTO-

112.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1094/2002-A.L.R.M. e outros x N.R.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. DALVA MARLI MENARIM-

113.-SEPARACAO CONSENSUAL-1167/2002-G.S.S. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. LUIZ DANIEL FELIPPE-

114.-DIVORCIO CONSENSUAL-1287/2002-J.P.D. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. CLEUZA VISSOTTO JUNKES-

115.-SEPARACAO CONSENSUAL-1419/2002-U.G. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ALEX ALVES-

116.-SEPARACAO DE CORPOS-1729/2002-R.T.M. x R.M.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ROSANGELA SALETE BINI E. DE ANDRADE-

117.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1745/2002-S.M.M. e outros x A.M. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ANDRE GUILHERME ZAIA-

118.-ACAO DE ALIMENTOS-1870/2002-M.A.N. e outros x R.A.N. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA-

119.-ACAO DE ALIMENTOS-1918/2002-I.I.S.B. x A.B. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. SERGIO BATISTA HENRICHES-

120.-SEPARACAO CONSENSUAL-1946/2002-M.K. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. JOREL SALOMAO KHURY-

121.-OBRIGACAO DE FAZER-2295/2002-M.T.A. x M.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. VIVIAN KAROL NASCIMENTO-

122.-SEPARACAO CONSENSUAL-2416/2002-C.A.S.D.S. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ANA PAULA LOPES DA COSTA-

123.-SEPARACAO CONSENSUAL-2485/2002-R.S.M.J. e outros x -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM-

124.-IMPUGNACAO-VALOR CAUSA-2515/2002-L.F.A. x E.P.A. -De conformidade com o artigo 196 do Código de Processo Civil, intime-se para devolução dos autos no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.-Adv. ISABELA QUELHAS MOREIRA-



CA-PR x reu ANDRE INFANTE VIEIRA DE ASSIS. Audiência de INQUIRIRIAO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 22.11.2002, as 16:05 h, em SAO JOSE DOS PINHAIS/PR ADV. MOACYR CORREA FILHO, MOACYR CORREA NETO.

56) C.P. 2002.4433-0 PC 080/99. Comarca de SINOP-UNICAMT x reu DAVI GRAGEL e Outro. Audiência de INQUIRIRIAO DE TESTEMUNHA DE ACUSACAO dia 26.11.2002, as 13:30 h, no JUIZO DEPRECANTE. ADV. ADRIANE FERNANDES.

## CENTRAL DE INQUÉRITOS

### RELAÇÃO Nº 200/2002 CENTRAL DE INQUÉRITOS – EDITAIS DE INTIMAÇÃO

AUTOS DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº: 2002.0002354-3 REQTE: ADROALDO ANTONIO ROCHA REQDO:JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS OBJETO: A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DA ARMA REQUERIDA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INQUÉRITO POLICIAL Nº: 2000.10195-8 INDIC: A APURAR VITIMA: HOLOGRAM – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS OBJETO: INTIMAR O PATRONO DO INTERESSADO PARA QUE SE PRONUNCIE E ATENDA O QUANTO REQUESTADO NA PARTE FINAL DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS SENHORES PERITOS.

## COMARCAS DO INTERIOR

### CÍVEL

### ARAPONGAS

#### COMARCA DE ARAPONGAS

**ÚNICA VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº. 56/2002.**  
**JUIZ DE DIREITO: Délcio Miranda da Rocha**  
**Índice nominal dos Advogados intimados através d/ Relação:**

- 01) Dr. Ademar Caetano
- 02) Dr. Adriano Jamusse
- 03) Dr. Ivan Sérgio Ribeiro
- 04) Dr. Romeu Beligni Filho
- 05) Dr. Dirceu de Almeida Rezende
- 06) Dr. Fernando César Martins Borges
- 07) Dr. Jefferson do Carmo Assis
- 08) Dr. João Dionysio Rodrigues Neto
- 09) Dr. João Pedroso Filho
- 10) Dr. Leonel Eduardo de Araújo
- 11) Dr. Luís Henrique Fernandes Hidalgo
- 12) Dr. Ocimar Estralioto
- 13) Dr. Oduvaldo de Souza Calixto
- 14) Dr. Renato Tavares Yabe
- 15) Dra. Cleonice Cangussu Dantas

**INTIMAÇÃO DOS SENHORES ADVOGADOS ABAIXO NOMINADOS PARA DEVOLVEREM, NO PRAZO DE 24:00 HORAS, OS PROCESSOS EM SEGUIDA RELACIONADOS, SOB PENA DE INCIDIREM NAS SANÇÕES COMINADAS NO ART.196. DO CODIGO DE PROCESSOS CIVIL.**

- 01) 119/01Marizete M. Cruz X Djalma Cremasco. ADV. Cleonice Cangussu Dantas. Carga do dia 02.09.2002.
- 02) 354/02 Santa Alice X Sandrineia Paiva. ADV. Ademar Caetano Pinto. Carga do dia 03.09.2002.
- 03) 612/00 Tecemar Ltda. X Passos Ltda. ADV. Renato T. Yabe. Carga do dia 03.09.2002.
- 04) 753/01 BV Financeira X Nelson Cesco. ADV. Jaqueline Stawinski Rodrigues. Carga do dia 04.09.2002.
- 05) 875/98 Celso Durigão X Sirlene Alves Silva. ADV. João Pedroso Filho. Carga do dia 05.09.2002.
- 06) 697/01 Fazenda Pública do Município de Arapongas X C.W.M. ADV.Cleonice Cangussu Dantas.Carga do dia 5.9.02.
- 07) 1333/98 Fazenda Pública do Município de Arapongas X C.W.M. ADV.Cleonice Cangussu Dantas.Carga do dia 5.9.02.
- 08) 611/00 Fazenda Pública do Município de Arapongas X CWM. ADV. Cleonice Cangussu Dantas. Carga do dia 5.9.02.
- 09) 578/02 Ondina C. Valério X Júlio Valério. ADV. Adriana Jamusse. Carga do dia 09.09.2002.
- 10) 785/98 Antônio R. Silva X Perpetua C. S. Silva. ADV. Ivan Sérgio Ribeiro. Carga do dia 11.09.2002.
- 11) 338/02 Natalina P. Jorge X Joaquim P. Jorge. ADV. Ocimar Estralioto. Carga do dia 12.09.2002.
- 12) 647/99 Gentil Moreira X Juraci C. Naves. ADV. Oduvaldo de Souza Calixto. Carga do dia 17.09.2002.
- 13) 563/99 Juraci C. Naves X Gentil Moreira. ADV. Oduvaldo de Souza Calixto. Carga do dia 17.09.2002.

14) 553/02 Romilda A. Oliveira X Adelino R. Oliveira. ADV. Romeu Beligni Filho. Carga do dia 17.09.2002.

15) 510/01 INSS X Azulbras. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

16) 497/01 INSS X Marmoraria Por do Sol. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

17) 496/01 INSS X Ind. Cal. Lemosbert. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

18) 396/99 INSS X Pureza Ltda. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

19) 397/99 INSS X Pureza Ltda. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

20) 256/99 INSS X Chivilar. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

21) 424/95 INSS X L. Bueno. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

22) 426/95 INSS X L. Bueno. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

23) 425/95 INSS X L. Bueno. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

24) 613/98 INSS X Mirian Ltda. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

25) 61/98 INSS X Alsol Ltda. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

26) 73/99 INSS X Ind. de Móveis Hiskay. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

27) 74/99 INSS X Ind. de Móveis Kiskay. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

28) 498/01 INSS X Frigomiro. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

29) 330/98 INSS X Ind. de Móveis Gravena. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

30) 334/98 INSS X Ind. de Móveis Gravena. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

31) 495/01 INSS X Com. Carnes Bony. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

32) 354/00 INSS X Const. Gralha Azul Ltda. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

33) 433/00 INSS X Const. Gralha Azul Ltda. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

34) 533/98 INSS X COLUNA. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

35) 535/98 INSS X COLUNA. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

36) 499/01 INSS X SORELI. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

37) 72/99 INSS X SORELI. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

38) 37/00 Antônio F. Vicentim X INSS. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

39) 12/87 INSS X L.H. Prod. Alimentícios. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

40) 579/92 Luiz H. C. Vigário X INSS. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

41) 596/99 Azulbrás X INSS. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

42) 662/99 Azulbrás X INSS. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

43) 791/98 Leonel Eduardo de Araújo X Darci S. Silva. ADV. Leonel Eduardo de Araújo. Carga do dia 19.09.2002.

44) 622/02 Selma G. Casturano X Cristiano G. Bononi. ADV. Cleonice Cangussu Dantas. Carga do dia 19.09.2002.

45) 61/02 Azulbrás X INSS. ADV. Luís Henrique Fernandes Hidalgo. Carga do dia 19.09.2002.

46) 111/97 Gilberto Frezarim. ADV. Ivan Sérgio Ribeiro. Carga do dia 20.09.2002.

47) 401/01 José Scolari X Erica F. C. Silva. ADV. Dirceu de Almeida Rezende. Carga do dia 20.09.2002.

48) 87/94 Banco Meridional X Simão Bolívar. ADV. Fernando César Martins Borges. Carga do dia 23.09.2002.

49) 278/94 Neusa Ramos X Banco Meridional. ADV. Fernando César Martins Borges. Carga do dia 23.09.2002.

50) 489/94 Antônio V.V. Overne X Marcos Bueno de Castro. ADV.Fernando César Martins Borges. Carga do dia 24.09.02.

51) 681/95 Têxtil J. Serrano X Ricavan. ADV. Oduvaldo de

Souza Calixto. Carga do dia 25.09.2002.

52) 536/97 Riviera Ind. de Móveis. ADV. Oduvaldo de Souza Calixto. Carga do dia 25.09.2002.

53) 872/97 Banco Itáú X Sidnei Quiroga. ADV. Cleonice Cangussu Dantas. Carga do dia 27.09.2002.

54) 717/98 Fazenda Pública do Município de Arapongas X Francisco Nocetti. ADV. Cleonice Cangussu Dantas. Carga do dia 27.09.2002.

55) 110/98 Fazenda Pública do Município de Arapongas X Francisco Nocetti. ADV. Cleonice Cangussu Dantas. Carga do dia 27.09.2002.

56) 28/00 União Adm. De Consórcios S/C. Ltda. X Rabito Expansão S/C. Ltda. ADV. Jefferson do Carmo Assis. Carga do dia 27.09.2002.

57) Dap Graf Ltda. X Passos Com. e Conf. Ltda. ADV. João Dionysio Rodrigues Neto. Carga do dia 30.09.2002.

#### COMARCA DE ARAPONGAS

##### ÚNICA VARA CÍVEL

**Relação: 57/2002**

**Juiz de Direito: Dr. Délcio Miranda da Rocha**  
**Juiz Substituto: Loril Leocádio Bueno Júnior**

##### Índice nominal dos advogados intimados através desta relação:

ADEMIR CAETANO PINTO  
ADRIANO SCOLARI DE ARAÚJO  
AFONSO CELSO FERREIRA RIBEIRO  
AFONSO DERUBEIS  
AKIHITO ALLAN MENDES PEREIRA  
ALESSANDRA H. M. COUTINHO  
ALEXANDRE LÁZARO SCOLARI  
ALEXANDRE RUMIATTO  
ALFEU CAETANO DE MORAES  
ALMIR RODRIGUES SUDAN  
ALQUILES LENHARO  
ALVINO APARECIDO FILHO  
ANA LÚCIA BONETO CIAPPINA LAFFRANCHI  
ANA LÚCIA FRANÇA  
ANDRÉIA VERANO  
ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA MAZIERO  
ANTÔNIO ACIR BREDA  
ANTÔNIO BACCARIN  
APARECIDO DONIZETE GOMES  
APARECIDO MARTINS PATUSSI  
ARMANDO G. GARCIA  
BERNARDO DE SOUZA LIMA UCHÔA  
CAIO MARCELO REBOUÇAS BIASI  
CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKY  
CARLA FABIANA EVERS  
CARLOS ANTÔNIO STOPPA  
CARLOS EDUARDO SARDI  
CÁTIA YURI TAKAHARÁ IRANAGA  
CELSO BARUTTI COSTA  
CIDIONIR JOSÉ DEPIERI  
CLAUDEMAR APARECIDO MAGRI  
CLAUDEMIR MOLINA  
CLEONICE CANGUSSU DANTAS  
CRISTINA LIMA ASSAF  
DARIO BECKER PAIVA  
DELY DIAS DAS NEVES  
DENISE DE PINHO TAVARES FILLA  
DIRCEU BERNARDI JÚNIOR  
DIRCEU DE ALMEIDA REZENDE  
ÉDER LUÍS DAVID  
EDGAR CORTES DE FIGUEIREDO  
EDSON GAMA ALVES  
ELSON SUGIGAN  
ELTON LUIZ DE CARVALHO  
EZEQUIEL DA COSTA VALLIM  
FABIANA RABELLO RANDE STANE  
FÁBIO ROTTER MEDA  
FERNANDO AUGUSTO SARTORI  
FERNANDO CÉSAR MARTINS BORGES  
FIDELIS CANGUÇU RODRIGUES JÚNIOR  
FRANCISCO LOPES  
GABRIEL ANTÔNIO PEREIRA FILHO  
GABRIELA RODRIGUES CONTO  
GERALDO JOSÉ WIERZIKOSKI  
GERALDO SAVIANI DA SILVA  
GILCIMARY REGINA DE SOUZA  
GUSTAVO SALDANHA SUCHY  
IAUSY ANAHY FARIAS MARTINS  
ILUS RONDON VAZ RODRIGUES  
IVAN SÉRGIO RIBEIRO  
JACY NILSO ZANETTI  
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ  
JOANI RADUY  
JOÃO ALBERTO GRAÇA  
JOÃO DIONYSIO RODRIGUES NETO  
JOÃO TAVARES DE LIMA  
JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS  
JOSÉ AMARO  
JOSÉ CARLOS ABRAÃO  
JOSÉ CARLOS SABATKE SABÓIA  
JOSÉ FLÁVIO EYDIO DE CARVALHO  
JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES  
JOSÉ MIGUEL GIMENEZ  
JULIANO BREDA  
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES  
KARLA MARQUES LOPES  
KÁTIA CRISTINE PUCCA BERNARDI  
LAURO BUZZATTO FILHO  
LEANDRO SOUZA ROSA  
LEILA DENISE VELASQUE CRUZ  
LEONEL EDUARDO DE ARAÚJO  
LUCIANA A. TOZZATTO DE ALMEIDA

LUÍS GUILHERME PEGORARO  
LUÍS SÉRGIO RUFATO JÚNIOR  
LUIZ ALBERTO YOKOMIZO  
LUIZ ANTÔNIO SARTORIO  
LUIZ CARLOS GRANADO CHACON  
LUIZ LAERTE DE ARAÚJO  
MARCELO CARDOSO CHAGA  
MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA  
MARCELO MASCHIO CARDOSO CHAGA  
MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES  
MÁRCIO AYRES DE OLIVEIRA  
MÁRCIO MIATTO  
MARCOS CASSEMIRO DOS SANTOS  
MARCOS JOSÉ CHECHELAKY  
MARIA ARLETE BERNARDI BIM  
MARIENE MIRANDA SCHMIDT  
MAURO VIOTTO  
MOHAMED ALI SILVA ANÇÃO SOBRINHO  
ODÉCIO LUIZ PERALTA  
ODENIR VITAL BARBOSA  
ODORICO DE MESQUITA NETO  
ODUVALDO DE SOUZA CALIXTO  
ORLANDO ALEXANDRINO  
ORLANDO GOMES  
OSCAR IVAN PRUX  
OSVALDO DAMIÃO VEIGA FILHO  
OSVALDO SESTÁRIO FILHO  
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ  
RENATA DEQUECH  
RICARDO LAFFRANCHI  
ROBERTO LAFFRANCHI  
RODAVLAS LHAMAS FERREIRA  
RODRIGO BARRETO COGO  
RODRIGO MUNIZ SANTOS  
RONALDO GOMES NEVES  
RONY MARCOS DE LIMA  
ROSIMEIRE RIBEIRO FRANCISCO ARRABAL  
RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO  
RUDI DE OLIVEIRA  
RUI SANTOS DE SÁ  
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA  
SANDRA REGINA SMANIOTTO  
SAULO LINDER  
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA  
SEBASTIÃO FERREIRA DO PRADO  
SÉRGIO ANTÔNIO MEDA  
SÉRGIO RENATO DALLA COSTA  
SÉRGIO ROBERTO GARCIA GRANDE  
SHIROKO NUMATA  
SIDNEY BASTOS MARCONDES  
SILVONEI SÉRGIO ZAGHINI  
VANDERLEI CARLOS SARTORI  
VANDERLEI CARLOS SARTORI JÚNIOR  
VERA LÚCIA GONÇALVES  
VERGÍNIA MARA PEDROSO  
VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO  
WAGNER SANTOS  
WALTER LUÍS CARNELOSSI  
WILDER SATINI DOS SANTOS  
WILSON PAVÃO

01. AÇÃO DE COBRANÇA – 559/00 – Antônio Simões x INSS – “...julgo improcedente o pedido inicial de revisão da Renda Mensal Inicial (RMI) e via de consequência, a teor do art. 128 da Lei n. 8.213/91, fica o Autor isento das custas e despesas processuais, todavia devendo suportar os honorários de advogado, que fixo em um salário mínimo, ou seja R\$.200,00, a teor do art. 20, § 4º, do CPC.” – ADV. ADEMIR CAETANO PINTO.

02. AÇÃO DE COBRANÇA – 337/01 – Placídio Gonçalves Rosa x INSS – “...julgo totalmente procedente o pedido inicial de revisão de benefício, para que a renda mensal inicial seja corrigida com fundamento na Lei n. 6423/77, aplicando-se os índices nela previstos, mais correção monetária de acordo com a Lei n. 6.899/81 e Súmula n. 148 do STJ e juros de mora de 1% ao mês (Súmula n. 03 do STJ). Executando-se deste cálculo as parcelas prescritas como consignado na análise da preliminar e expressamente contido no pedido inicial. De toda sorte os efeitos da correção devem atingir as parcelas não atingidas pela prescrição como medida da justa adequação dos valores atualmente pagos. Via de consequência, condeno o sucumbente ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% do valor da condenação, o que deverá ser apurado em liquidação de sentença.” – ADVs. ADEMIR CAETANO PINTO e VERGÍNIA MARA PEDROSO.

03. DECLARATÓRIA DE ILEGITIMIDADE DE COBRANÇA – 140/98 – Antônio Roberto Rodrigues Barros x DETRAN – “...julgo procedente o pedido inicial para declarar a ilegitimidade do Departamento de Trânsito do Paraná para proceder a cobrança das multas lançadas pela municipalidade da cidade de Cascavel e via de consequência, impedir o licenciamento do veículo do autor, o pagamento de impostos e do seguro obrigatório, condenando a requerida a suportar as custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 4 salários mínimos vigentes ao tempo do pagamento, atendendo o disposto no art. 20, § 4º, do CPC.” – ADVs. FERNANDO CÉSAR MARTINS BORGES e RONY MARCOS DE LIMA.

04. INDENIZAÇÃO – 151/02 – João Edson Gotardo x Alcides Pereira de Souza – “...acolho os embargos passando a sentença embargada a ter o seguinte teor: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar o réu a suportar somente os danos morais, no montante de 40 salários mínimos vigentes ao tempo do efetivo pagamento. Via de consequência, condeno os sucumbentes recíprocos ao pagamento das custas processuais na forma do art. 21, proporcionalmente a que cada um sucumbiu, condenando somente o requerido a suportar os honorários de advogado, que fixo em 10% do valor da condenação, já que o réu é revel e não contratou advogado, observando-se quanto ao autor a regra do art. 12, da Lei n. 1060/50, eis que beneficiário da assistência judiciária gratuí-



















DRA GRANDO e CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, LEONARDO KOVARA BOARETTO e KARINA MARIA MEHL-

51.-INDENIZACAO POR ATO ILCITO-629/2001-RODRIGO DE OLIVEIRA e outros x MOACIR LAZAROTTO e outros - Despacho de fls. 107: "Intimem-se os procuradores da requerida do primeiro parágrafo do despacho de fls. 96. Após apreciar o pedido de denúncia a lide." - Primeiro parágrafo do despacho de fls. 96: "Defiro a desistência da citação do segundo requerido." - Adv. JULIO CESAR COELHO PALLONE e ANILSON GERALDO SQUAREZI-

52.-INVENTARIO-632/2001-NELCI FATIMA LISIAK DE OLIVEIRA e outros x DELCIO JACINTO DE OLIVEIRA -"À avaliação, dizendo em seguida os interessados." - Informação do Cartório Avaliador de fls. 90v, requerendo a intimação da parte interessada para depositar as custas respectivas o que em data de 14.10.02 importa em 2.918,65 VRCs, para posteriormente ser encaminhado o laudo. - Adv. IRECE MARIA MARQUES HAPNER, ISABELA MARQUES HAPNER e PAULO HENRIQUE DINIZ-

53.-DECLARATORIA-637/2001-EDILIS SFAIR e outros x ANDRE HEITOR COSTI - "Ante a nova proposta de honorários apresentada pelo Sr. Perito, manifestem-se os autores." - Proposta de honorários de fls. 202, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), podendo o mesmo ser parcelado em duas vezes. - Adv. EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, GUSTAVO TEIXEIRA VILLATORE e CARLOS ALEXANDRE PERIN-

54.-ORDINARIA-663/2001-R.G. COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA x ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA e outros -"A prova documental se encontra juntada aos autos. Eventual prova testemunhal, se necessário, será apreciada e deferida oportunamente. Admito desde logo a prova pericial requerida. Faculto às partes o direito de indicação de peritos assistentes e a formularem quesitos. Nomeio perita a Sra. Rosmeri Petzold, contadora, a qual deverá ser intimada, a apresentar proposta de honorários. Apresentado referida proposta, intimem-se as partes a se manifestarem em cinco (05) dias e efetuarem o depósito. Efetuado o depósito, proceda-se a perícia, a qual fixo o prazo de (30) dias, para entrega do laudo. Cite-se e Intimem-se." - Adv. MILTON CONINCK e ANTONIO AMADO ELIAS FILHO-

55.-MANDADO DE SEGURANCA-666/2001-FABCAR VEICULOS LTDA x DELEGADO DA RECEITA EST. DA CIDADE DE CASCAVEL/PR - "Junte-se. Dê-se ciência às partes." - Adv. LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE, MICHEL ARON PLATCHEK e ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO-

56.-ANULACAO DE ATOS JURIDICOS-679/2001-ELIZETE MARIA RICHEN x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANA - "Ante a certidão da escritura, diga o autor se tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se." - Certidão de fls. 36: "... até a presente data não houve manifestação da requerente." - Adv. VITOR HUGO SCAZTEZINI-

57.-MONITORIA CONV. EM EXECUCAO-734/2001-HOSPITAL POLICLINICA CASCAVEL LTDA x CARLOS ALBERTO FATUCH DOS SANTOS -"1. Admito a conversão do pedido inicial em mandado executivo. 2. Procedam-se as devidas anotações inclusive na distribuição. 3. Em que pesem as emendas trazidas aos autos pelo ilustre subscriptor da petição de fls. 75/77, urge esclarecer de que a jurisprudence pátria tem se firmado, no sentido de que não se pode quebrar o sigilo bancário, salvo se há interesse público. Em assim sendo, indefiro a pretensão nesse particular. 4. Defiro a expedição de ofício a Delegacia da Receita Federal em caráter sigiloso. 5. Intimem-se." - Ofício em cartório à disposição da parte interessada. - Adv. ADELINO MARCON e KLEBER DE OLIVEIRA-

58.-SUMARISSIMA DE INDENIZACAO-779/2001-BN - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA x CUTLER-HAMMER DO BRASIL S/A - "1. a caução de "rato" poderá ser prestada no prazo de quinze dias, cujo prazo poderá ser prorrogado por mais quinze (15) dias, por despacho do Juiz (art. 37 do CPC). Assim entendo que o instrumento de mandato foi juntado no prazo mínimo previsto em lei. 2. Intimem-se as partes para o depósito dos honorários do perito. Intime-se a requerida para fornecimento dos documentos requeridos às fls. 188 para realização da perícia." - Adv. AUGUSTO LUIZ FILIPINI, AMAURI DOS SANTOS SAMPAIO, AUGUSTO JOSE BITTENCOURT e NELSON ADRIANO DE FREITAS-

59.-MONITORIA-797/2001-FIPAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA x VGE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA - "Ante a certidão da escritura, diga a autora para informar em cinco dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Intime-se." - Certidão de fls. 50: "... decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da requerente." - Adv. HILARIO ORLANDI-

60.-RESCISAO DE CONTRATO-806/2001-AM/PM COMESTIVEIS LTDA x H.J.LAURINDO & CIA LTDA - "A prova pericial foi requerida por ambas as partes; assim, manifeste-se a requerida sobre o conteúdo às fls. 158. Intime-se." - Petição da requerente de fls. 158: "... vem à presença de Vossa Excelência, dizer que CONCORDA com os valores apresentados pela requerida na planilha de fls. 116 dos autos, a qual reconhece que deve à autora o valor de R\$ 17.405,33 (dezesse mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos), na data de 22 de outubro de 2001. Portanto, diante da concordância da autora com os cálculos da planilha elaborada pela própria requerida, torna-se desnecessária a realização de perícia contábil a respeito da taxa de juros cobrados e a capitalização." - Adv. LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS e LUCIO BAGIO ZANUTO JR. -

61.-RESCISAO DE CONTRATO-807/2001-AM/PM COMESTIVEIS LTDA x H.J.LAURINDO & CIA LTDA - "Ante o alegado às fls. 160, manifeste-se o requerido. Intime-se." - Petição da requerente de fls. 160: "... vem à presença de Vossa Excelência, dizer que CONCORDA com os valores apresentados pela requerida na planilha de fls. 116 dos autos, a qual reconhece que deve à autora o valor de R\$ 10.623,60 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), na data de 22 de outubro de 2001. Portanto, diante da concordância da autora com os cálculos da planilha elaborada pela própria requerida, torna-se desnecessária a realização de perícia contábil a respeito da taxa de juros cobrados e a capitalização." - Adv. LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS e LUCIO BAGIO ZANUTO JUNIOR-

62.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-846/2001-LOCALIZADA LOCADORA DE VEICULOS LTDA x VGE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES ELETRONICAS LTDA -"À conta e preparo. Intime-se." Conta de fls. 64, no valor de R\$ 440,22 (quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) - Adv. ZELINDO TIBOLA-

63.-ORDINARIA-847/2001-FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A x PEDRO BORGES GREIN - "Ante a certidão da escritura, diga a autora se tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se." - Certidão de fls. 36: "... até a presente data o procurador da autora não retirou o ofício de citação." - Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, MOISES BATISTA DE SOUZA, KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

64.-EMBARGOS RETENCAO POR BENFEL-853/2001-ODAIR PORTEIRO LUCENA x ALVENI ANA SCHUCK - "Ante a certidão da escritura, manifestem-se as partes. Intimem-se." - Certidão de fls. 137: "... até a presente data não houve informações sobre o julgamento do Recurso em Superior Instância." - Adv. MICHEL ARON PLATCHEK, JEAN CARLOS MACHADO e MILTON TEODORO DA SILVA-

65.-DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE-854/2001-ANGELO E MARTINS LTDA e outros x VANIA NADIA DOERTZEBACHER e outros - "Ante o decurso do prazo de suspensão, manifestem-se os autores. Intimem-se." - Adv. ANDERSON PAULO DE LIMA-

66.-ARROLAMENTO SUMARIO-857/2001-IRENE DALL OSTO x SEVILUIZ DAL OSTO - FORMAL DE PARTILHA EM CARTORIO A DISPOSICAO DA PARTE INTERESSADA. - Adv. OSCAR JOAO MUGNOL-

67.-HABILITACAO DE CREDITO-872/2001-LUIZ PEDRO RUBEL x DAF COMERCIO DE RELOGIOS E JOIAS LTDA - "Cumpra-se o parecer ministerial de fls. 14. Certifique-se e intime-se." - Parecer ministerial e fls. 14: "... Requeiro seja regularizado o feito, com a realização das seguintes providências: ... 2) Juntada dos títulos de crédito, em que se constancia a pretensão da parte, em suas vias originais. 3) Juntada do instrumento procuratório, outorgado pelo autor ao seu patrono judicial." - Adv. SANDRO AUGUSTO FADANELLI-

68.-BUSCA E APREENSAO-890/2001-FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM x ROGERIO DE OLIVEIRA -"À conta e preparo. Intime-se." Conta de fls. 108, no valor de R\$ 477,79 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). - Adv. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, KARINE CRISTINA DA COSTA e LEANDRO CABRERA GALBIATI-

69.-EMBARGOS A EXECUCAO-912/2001-ANTONIO GOMES x BANCO BANESTADO S/A - "Ao embargado para atender o solicitado pelo Sr. Perito às fls. 88. Intime-se." - Adv. ADELINO MARCON e ARMANDO LUIZ MARCON-

70.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-928/2001-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE x SADI LAZAROTTO - "Ante a certidão da escritura, diga a exequente se tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se." - Certidão de fls. 23: "... decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da exequente." - Adv. CARLOS ALBERTO TANURI MENDES-

71.-DECLARATORIA-933/2001-JENNIFER MARY MUFATO x DALMIR BONAVIDA - "Ante o silêncio da requerente, diga o requerido se insiste na produção de provas requeridas. - Adv. AUGUSTO JOSE BITTENCOURT, ELVIS BITTENCOURT e VERGINIA BERNARDO JORGE-

72.-BUSCA E APREENSAO-940/2001-SERGIO DAMIANI x FRANCISCO DIRCEU MACANHAO -"Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Alçada do Estado com nossas homenagens e cautelas de estilo." - Adv. TERESINHA DEPUBEL DANTAS, GEORGE PESTANA DANTAS e EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR-

73.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-960/2001-LOJAS SELMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA x SOLEMA PAULINA DE CAMARGO -"Ante a certidão da escritura, diga a exequente se tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se." - Certidão de fls. 30: "... decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da exequente, apesar de devidamente intimada" - Adv. PRISCILA DO NASCIMENTO SEBASTIAO-

74.-EMBARGOS DO DEVEDOR-971/2001-MARIA ADILE C. BARBOSA x FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR -"À conta e preparo. Intime-se." Conta de fls. 25, no valor de R\$ 212,65 (duzentos e doze reais, sessenta e cinco centavos). - Adv. GILSON ROBERTO CECATTO SANTOS-

75.-INDENIZACAO DE DANOS-46/2002-ATAIR BERNARDINO DE JESUS x SANTISTA TEXTIL S/A -"Designo audiência de conciliação para o dia 18 de junho de 2003, às 16:00 horas, neste juízo. Não havendo conciliação, as partes

podirão especificar as provas que efetivamente pretendem produzir. Intimem-se." -Adv. EUCLIDES EUDES PANAZZOLO e VALDECIR PAGANI-

76.-CAUTELAR INOMINADA-567/2002-CONSELHO CONSULTIVO e outros x PAULO NOGUEIRA - "Este Juízo, por despacho de fls. 326, entendeu que a destituição do Síndico, em princípio, antes da decisão final caberia ser feita através de assembléia geral convocada pelo Conselho Consultivo. Entretanto, a animosidade vem se agravando e o síndico nomeado não cumpriu as determinações constantes do despacho inicial, não promovendo a devida prestação de conta e nem mesmo a inicial prestação de conta por ocasião de sua posse, conforme ficou consignado em ata, cuja cópia foi juntada com a inicial. O juiz que me antecedeu, ao despachar a inicial, bem analisou a animosidade existente entre Síndico e o Conselho Deliberativo. Assim, afim de evitar maior animosidade entre as partes e maior tumulto processual e para que esse deslinde uma limpinha da prestação de conta a ser feita por um perito indicado pelo conselho, a fim de apurar as irregularidades apontadas, tenho por bem em nomear o Conselho Deliberativo, afim de assumir as funções gerais de síndico, até a convocação de novas eleições, ficando desde já afastado o Síndico Paulo Nogueira daquelas funções. Intime-se o requerido desta decisão. Dê-se ciência ao Conselho Deliberativo, devendo esse, inclusive, comunicar os demais condôminos. Os livros e documentações apresentados em Juízo ficam a disposição do perito a ser indicado pelo Conselho Consultivo para eventual perícia. Intimem-se." - Adv. ARLINDO PEDROSO DOS SANTOS e JANAINA A. M. FORNAZARI-

77.-DESPEJO-636/2002-COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA x AUTO POSTO POLICICIO LTDA - "Aguardar-se a audiência já designada, oportunidade em que após a realização será apreciado o pedido. Intime-se." - Adv. ARMANDO LUIZ MARCON-

78.-CARTA PRECATORIA-2/2000-Oriundo da Comarca de FORMOSA DO OESTE - PR / VARA CIVEL -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS AURORA LTDA e outros - "Tendo resultado negativo as praças realizadas, manifeste-se o credor em cinco dias. Intime-se." - Adv. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA e ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO-

79.-CARTA PRECATORIA-150/2000-Oriundo da Comarca de Z60NCISCO BELTRAO - PR/ 1A VARA CIVEL -FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x FLORINDO PENSO - "Tendo resultado negativo as praças realizadas, manifeste-se o credor em cinco dias. Intime-se." - Adv. ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO-

80.-CARTA PRECATORIA-164/2002-Oriundo da Comarca de VARA CIVEL COMARCA DE TERRA ROXA/PR -PAULO FERREIRA BRAGA x ORIVALDO LUZZETTI - "O pedido recai não tem condições de ser atendido ante o acúmulo de serviço existente nesta vara e sem qualquer dia de pauta em aberto para antecipação da referida audiência. Intime-se." - Certidão de fls. 34v do Sr. Oficial de Justiça: "... procedi a INTIMAÇÃO das testemunhas CARLOS ROBERTO RODRIGUES MUNIZ e BRAZ OSMAR ANDREAZZI ... DEIXEI DE INTIMAR VANDERLEI BELOTI, em virtude de que no endereço constante reside a Sra. Cleuza de Oliveira, e esta disse não conhecer Vanderlei, e DEIXEI de INTIMAR CARLOS AUGUSTO PARAISO GOES, em virtude de que a Rua Carola, fica no Bairro Tropical, e a numeração termina nos n°s 250/259, não existe o n° indicado, assim devolvo o mandado em cartório." - Adv. CLAUDIA MARA ARECO e ELVIS BITTENCOURT-

COMARCA DE CASCAVEL - 2ª VARA CIVEL  
JUIZ DE DIREITO DR. SIDNEY FRANCISCO MARTIN  
RELAÇÃO Nº 81/2002

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ADELFIA T BERTE 018 00418/1998
ADELINO MARCON 001 02047/1987

CARLOS GUTINIK 025 01068/1998
CARLOS JOSE DAL PIVA 015 00624/1997
CASSIO PIO DA SILVA 029 00001/1999
CELSON CORDEIRO 030 00030/1999

















|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <p>069 00322/2000<br/>088 00572/2001<br/>095 00676/2001<br/>152 01201/2001<br/>151 01200/2001<br/>149 01198/2001<br/>148 01197/2001<br/>153 01205/2001<br/>147 01194/2001<br/>050 00515/1998<br/>150 01199/2001<br/>JOSE CARNEIRO B.SOBRIHNO.<br/>JOSE ROBERTO LOUREIRO.<br/>060 00527/1999<br/>064 00104/2000<br/>JULIANA CRISTINA LAGO. 32<br/>LUIZ ALBERTO SIQUEIRA. 8.<br/>068 00291/2000<br/>104 00358/2002<br/>107 00408/2002<br/>LUIZ CARLOS DOS SANTOS<br/>LUIZ CARLOS FRANCO. 30.81<br/>LUIZ CARLOS MARTINEZ.<br/>LUIZ SERGIO ROSSI. O.A.<br/>MARCIO DINIZ FANCELLI.<br/>009 00074/1993<br/>096 00046/2002<br/>062 00615/1999<br/>156 00064/1998<br/>080 00242/2001<br/>076 00013/2001<br/>031 00285/1997<br/>091 00647/2001<br/>089 00592/2001<br/>MARCIONE PEREIRA DOS SANT<br/>124 00148/2000<br/>110 00499/2002<br/>102 00321/2002<br/>100 00246/2002<br/>MAXMILLIAN GOMES COLHADO.<br/>OMAR SIMAO CHUEIRI. O.A.B<br/>136 01024/2001<br/>010 00175/1993<br/>134 00310/2001<br/>014 00278/1995<br/>008 00389/1992<br/>PAULO CESAR BRAGA FERNAND<br/>057 00473/1999<br/>041 00082/1998<br/>024 00974/1996<br/>020 01158/1995<br/>019 00996/1995<br/>013 00194/1995<br/>011 00035/1995<br/>054 00728/1998<br/>042 00182/1998<br/>PAULO LEMOS<br/>004 00065/1986<br/>002 00324/1985<br/>ROBERTO RESQUETTI CERQUEI<br/>108 00430/2002<br/>044 00244/1998<br/>070 00453/2000<br/>093 00659/2001<br/>ROOSEVELTI MAURICIO PERE<br/>155 00069/1993<br/>036 00598/1997<br/>037 00613/1997<br/>RUBENS PEREIRA DE CARVALH<br/>113 00056/1998<br/>SALVADOR PERES PERES.<br/>066 00217/2000<br/>SAMUEL SILVATI. O.<br/>085 00435/2001<br/>SERGIO MURILO LOUREIRO.<br/>SIDNEY RUIZ. O.A.B.-<br/>033 00343/1997<br/>098 00166/2002<br/>092 00650/2001<br/>TATIANY DOS SANTOS. 32.16<br/>VALDECIR MARIANO. O.A.B<br/>109 00434/2002<br/>VALMIR DE SOUZA DANTAS.<br/>VANDER ROGERIO BENTO GALL<br/>112 01053/1994<br/>135 00636/2001</p> | <p>LOS DOS SANTOS-</p> <p>10.-FALENCIA-175/1993-MASSA FALIDA DOCIAN ALI-MENTOS LTDA x ESTE JUIZO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. OMAR SIMAO CHUEIRI. O.A.B.- 2.686-</p> <p>11.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-35/1995-RIO PARANA COMPANHIA SECU. DE CREDITOS FINANCEIROS x ROBSON DO LAGO DANTAS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>12.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-131/1995-BANCO ITAU S/A x LAGO DANTAS &amp; CIA LTDA e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>13.-DEPOSITO-194/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>14.-FALENCIA-278/1995-PORTO FELIZ S/A x IND.E COM.DE CARTONAGEM DOCIAN LTDA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. OMAR SIMAO CHUEIRI. O.A.B.- 2.686-</p> <p>15.-ARROLAMENTO-392/1995-ERMELINDA MARTINS DO LAGO x ANTONIO LUIZ DO LAGO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. DEOLINDO ANTONIO NOVO. 16.966-</p> <p>16.-RESCISAO DE CONTRATO-439/1995-OSILHO MELAO e outros x PEDRO GARCIA MERINO e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ALBINO DECHICHII-</p> <p>17.-EMBARGOS DE TERCEIRO-481/1995-NAIR DE SOUZA RODRIGUES x PAULO DOS SANTOS BATISTA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ALTIMAR PASIN DE GODOY. 17.398-</p> <p>18.-DECLARATORIA-704/1995-PAULO DOS SANTOS BATISTA x MOACIR ROMERO FERNANDES e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ALTIMAR PASIN DE GODOY. 17.398-</p> <p>19.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-996/1995-RIO PARANA COMPANHIA SECU. DE CREDITOS FINANCEIROS x ROSEMEYRE SALVADOR RUIZ e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>20.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1158/1995-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x EDUARDO APARECIDO BASILIO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>21.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-280/1996-FRANCISCO HONORIO ARIETA NEGRAO x VICENTE GERVASIO DE LIMA FILHO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>22.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-477/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x IZABEL QUARESMA DE MORAES -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>23.-DECLARATORIA-806/1996-LUIZ CARLOS FORMIGONI RODRIGUES x SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. VALMIR DE SOUZA DANTAS. 10.600-</p> <p>24.-DEPOSITO-974/1996-RIO PARANA COMPANHIA SECU. DE CREDITOS FINANCEIROS x POLPERON ALIMENTOS LTDA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>25.-INVENTARIO-1035/1996-ARMANDO RODRIGUES e outros x LAZARO RODRIGUES -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. DEOLINDO ANTONIO NOVO. 16.966-</p> <p>26.-ALVARA-1099/1996-JOSE GON•ALVES e outros x ESTE JUIZO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. DEOLINDO ANTONIO NOVO. 16.966-</p> <p>27.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1138/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x MARIA ETELVINA SILVA MENDES -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>28.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-1183/1996-BANCO DO BRASIL S/A x JOSE CARLOS URBANO &amp; CIA LTDA e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. EDSON MONTOR OZORIO. 14.497-B-</p> <p>29.-EMBARGOS DO DEVEDOR-1277/1996-CERAMICA JAPURA LTDA e outros x INSTIT.NAC.DO SEGURO SOCI-</p> | <p>AL-INSS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JANE CASTANHA. O.A.B.- 15.804-</p> <p>30.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-32/1997-BAMERINDUS S/A PARTIC.EMPRESAMENTOS x SILVANA CHAVIOSA MACIEL e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI. 22.650-</p> <p>31.-FALENCIA-285/1997-COMERCIAL GERDAU LTDA x VALDEMIR MOREIRA VIDAL - ME -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. MARCIO DINIZ FANCELLI. 19.973-</p> <p>32.-INDENIZACAO-299/1997-MARCIO LOURENCO DA SILVA x MAURO FERNANDO DE LARA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ALTIMAR PASIN DE GODOY. 17.398-</p> <p>33.-INTERDICAO-343/1997-MARIA JOSE GARCIA x BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. SERGIO MURILO LOUREIRO. 19.132-</p> <p>34.-ARROLAMENTO-452/1997-OVIDIO PIRON e outros x DIOMAR BRAGAGNOLLI PIRON -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. DEOLINDO ANTONIO NOVO. 16.966-</p> <p>35.-USUCAPIAO-548/1997-IGREJA PRESBITERIANA DE CIANORTE x CIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>36.-EMBARGOS DE TERCEIRO-598/1997-MARIA HELENA GOMES RIBEIRO DE SOUZA x KANEBO SILK DO BRASIL S/A -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ROOSEVELTI MAURICIO PEREIRA-</p> <p>37.-EMBARGOS A ARREMATACAO-613/1997-ANTONIO DE SOUZA x KANEBO SILK DO BRASIL S/A -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ROOSEVELTI MAURICIO PEREIRA-</p> <p>38.-EXECUC•AO POR QUANTIA CERTA-615/1997-BANCO ITAU S/A x MARIA HELENA SILVA TEIXEIRA EVANGELISTA e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>39.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-25/1998-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x WALDEMAR NARDIN CONFECOES e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI. 22.650-</p> <p>40.-ARROLAMENTO-51/1998-PAULO CESAR DE FREITAS ALVES x APARECIDO RIBEIRO ALVES -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JOSE CARNEIRO B.SOBRIHNO. 16.995-</p> <p>41.-EMBARGOS A EXECUCAO-82/1998-EDUARDO COMERCIO DE PNEUS LTDA e outros x RIO PARANA COMPANHIA SECU. DE CREDITOS FINANCEIROS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>42.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-182/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ENFASE CONFECOES LTDA e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>43.-ALVARA-212/1998-ADELIA ROSA MUNERATTI e outros x ESTE JUIZO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>44.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-244/1998-UNINVEP-EMPRESAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA x LUCAS CHAVIOSA e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ROBERTO RESQUETTI CERQUEIRA. 14.868-</p> <p>45.-INDENIZACAO-255/1998-OTACILIO PASSOLONGO e outros x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JAYME FRANCISCO DE LIMA. 19.020-</p> <p>46.-DECLARATORIA-354/1998-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x OTACILIO PASSOLONGO e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JAYME FRANCISCO DE LIMA. 19.020-</p> <p>47.-EXECUC•AO POR QUANTIA CERTA-364/1998-EDITORA CERESSO LTDA x PREFEITURA M. DE JAPURA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>48.-EMBARGOS A EXECUCAO-490/1998-UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x OTACILIO PASSOLONGO e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JAYME FRANCISCO DE LIMA. 19.020-</p> <p>49.-BUSCA E APREENSAO-497/1998-BANCO DO ESTADO</p> | <p>DO PARANA S/A x CARLOS ALEXANDRE MANFRINATO e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>50.-DECLARATORIA DE NULIDADE-515/1998-VALDECIR CUSTODIO DE ARAUJO x CLAUDIO ROQUE COCCI e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JOSE AIRTON GONCALVES. O.A.B.16.968-</p> <p>51.-EMBARGOS DO DEVEDOR-554/1998-MUNICIPIO DE JAPURA x EDITORA CERESSO LTDA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>52.-REINTEGRACAO DE POSSE-558/1998-ARLINDO PILOTO x ZILDA FERREIRA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ALTIMAR PASIN DE GODOY. 17.398-</p> <p>53.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-685/1998-BANCO DO BRASIL S/A x CONFECOES CRISTATUS LTDA e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. EDSON MONTOR OZORIO. 14.497-B-</p> <p>54.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-728/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x IND.E COM.DE CAFE BORBON LTDA e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>55.-ALVARA-121/1999-ANTONIO ALVES DE MACEDO x ESTE JUIZO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JANE CASTANHA. O.A.B.- 15.804-</p> <p>56.-REPARA•AO CIVIL-141/1999-VALDECIR DE FREITAS VIEIRA x ABILIO ROSSI -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ALTIMAR PASIN DE GODOY. 17.398-</p> <p>57.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-473/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x NEWTON ROBERTO SIMOES e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. PAULO CESAR BRAGA FERNANDES. 11.918-</p> <p>58.-DECLARATORIA POSITIVA DIREITO-495/1999-ANTONIO GOMES DE CAMPOS x INSTIT.NAC.DO SEGURO SOCIAL-INSS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI. 18.791-</p> <p>59.-EXECUC•AO POR QUANTIA CERTA-504/1999-CIA.INDUSTRIAL SCHLOSSER S/A x PETTINI IND.COM.IMPE EXP.DE CONFECOES LTDA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>60.-ABETURA DE INVENTARIO-527/1999-SUELI PERES x JOAO NATAL BENALIA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JOSE ROBERTO LOUREIRO. 19.021-</p> <p>61.-EXECUC•AO POR QUANTIA CERTA-534/1999-BANCO ITAU S/A x JOSE ANTONIO FERRARI e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. ANTONIO ROGERIO.-</p> <p>62.-APOSENADORIA POR IDADE-615/1999-INES MARTINEZ RIBEIRO x INSTIT.NAC.DO SEGURO SOCIAL-INSS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. LUIZ CARLOS MARTINEZ. 16.303-</p> <p>63.-REPARACAO DE DANOS-28/2000-FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA x SINIRA CRISTINA IDELFONSO e outros -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JOSE AIRTON GONCALVES. O.A.B.16.968-</p> <p>64.-ALVARA-104/2000-SUELI PERES x ESTE JUIZO -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JOSE ROBERTO LOUREIRO. 19.021-</p> <p>65.-COBRANCA-118/2000-LABORATORIO SANTA PAULA S/C LTDA x FAZENDA PUBLICA DO MUNIC.DE JUSSARA - EST.PARANA -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. DEOLINDO ANTONIO NOVO. 16.966-</p> <p>66.-ARROLAMENTO DE BENS-217/2000-ADELINO PONTALTI e outros x ANTONIO PONTALTI -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. SALVADOR PERES PERES. 8.569-</p> <p>67.-ORDINARIA-243/2000-JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS x INSTIT.NAC.DO SEGURO SOCIAL-INSS -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JANE CASTANHA. O.A.B.- 15.804-</p> <p>68.-MANDADO DE SEGURANCA-291/2000-HUGO ZAMPIERI SOBRINHO x CHEFE DA 26§ CIRETRAN DE CIANORTE/PR. -"Devolver os autos em cartorio, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei (CPC. art. 196)". -Adv. JULIANA CRISTINA LAGO. 32.445-</p> <p>69.-CAUTELAR DE SEQUESTRO-322/2000-V.K.IND.E COM.DE CONFEC.E CALCADOS LTDA x MARCELO GAR-</p> |
|---|--|---|---|



































|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| NETO-  | julg. p/ 13/12/2002 ...s 13:30 horas - Adv. HAMILTON ANTONIO DE MELO e CARLA REGINA PRADO FOGAÇA-A-  | outros x C.V.S.T.A.- audiência de conciliação p/ 28/04/2003 ...s 15:00 horas - Adv. RENATA SILVA CASSIANO e PEDRO KHATER FONTES-   | TONIO DA SILVA-   |
| 50.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-477/2001-C.C.R.F. x C.C.R.N. e outros- nova data p/ audiência dia 06/12/2002 ...s 15:00 horas - Adv. MARCOS ROBERTO BOEING e GLAUCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JR.-  | 75.-ARROLAMENTO DE BENS-CAUTELAR-397/2002-S.M.C.S.C. x D.G.C. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.- Adv. SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA-   | 102.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1007/2002-M.A.S.C. e outros x M.G.C. -Diga a parte requerente-Adv. JACELIO DUMAS COUTINHO-  | 130.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-1511/2002-J.V.C. e outros x S.J.D.S. -Diga a parte requerente-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-  |
| 51.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-581/2001-A.F.R. e outros x R.H.N.- manifestem-se sobre o laudo -Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS e CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI-  | 76.-DIVORCIO-466/2002-M.A.C.K. x L.D.S.K.- audiência de instr. e julg. p/ 06/12/2002 ...s 13:30 horas - Adv. FRANCIS-MARA TUMIATE e HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN-  | 103.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1057/2002-B.D.T.D.S. e outros x D.J.D.S. -Diga a parte requerente-Adv. SIMONE ANDREATTI ASSUNÇÃO-   | 131.-ACAO DE ALIMENTOS-1514/2002-N.G.L. e outros x A.A.O.- alimentos provisórios em R\$ 75,00 mensais - audiência de conciliação p/ 21/04/2003 ...s 16:00 horas - Adv. IVO MARCOS DE O. TAUIL-          |
| 52.-ACIDENTE DE TRABALHO-636/2001-S.M.F. x I.N.S.S.I.- manifestem-se sobre o laudo - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-  | 77.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-468/2002-D.P.B. e outros x O.B.- calculo R\$ 813.61 - Adv. RENATA SILVA BRANDAO e CARLOS HENRIQUE BUENO DA SILVA-  | 104.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1081/2002-T.S.N. e outros x J.N. -Diga a parte requerente-Adv. SALVADOR LOPES VIEIRA-   | 132.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-1525/2002-L.C.S.N. x A.P.N.- audiência de conciliação p/ 05/05/2003 ...s 15:00 horas - Adv. LUCIANO TEIXEIRA ODEBRECHT-   |
| 53.-DECLARATORIA NULIDADE.ATO JR.-690/2001-D.D.S.R. x A.R.S.R. e outros- declaro a revelia do r,u - audiñcis de instr. e julg. p/ 08/10/2003 ...s 08:45 horas - Adv. MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO e RODRIGO BRUM-                            | 78.-DIVORCIO-509/2002-L.S.P. x J.C.P.- nova data p/ audiência dia 25/04/2003 ...s 09:45 horas - Adv. ROSANGELA LIE MIYA-   | 105.-ACAO DE ALIMENTOS-1109/2002-A.M.F. x J.O. -Diga a parte requerente-Adv. SORAIA ARAUJO PINHOLATO-  | 133.-ACIDENTE DE TRABALHO-1540/2002-ROSEVAL DE AQUINO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -fornça cópias - audiência p/ 21/04/2003 ...s 13:30 horas - Adv. JULIO CEZAR PAULINO-                       |
| 54.-DIVORCIO-877/2001-A.K.A. x R.S.A. -fornça cópias - Adv. RENATO TAVARES YABE e JOSE ROBERTO REALE-  | 79.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-513/2002-V.I.P. x I.M.P. - audiência de conciliação p/ 18/04/2003 ...s 10:15 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. JOSE ROBERTO REALE e RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE-                 | 106.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1118/2002-G.A.F.R. e outros x R.J.R. -Diga a parte requerente-Adv. ANGELA KARINA C. PEDOTTI-  | 134.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1543/2002-A.L.D. e outros x E.L.D. -Diga a parte requerente-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-  |
| 55.-ACAO DE ALIMENTOS-883/2001-R.S.B. e outros x L.A.B.- audiência de instr. e julg. p/ 22/04/2003 ...s 13:30 horas - Adv. MARCIA TESHIMA e HELIO VIEIRA NETO-   | 80.-DIVORCIO-562/2002-D.R.P. x S.P.S.P. -Diga a parte requerente-Adv. JOSE EDUARDO MORENO MAESTRELLI-  | 107.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1121/2002-F.R.K.J. e outros x F.R.K. -Diga a parte requerente-Adv. MARCELINO BISPO DOS SANTOS-  | 135.-CONVERSAO DE SEPAR.EM DIVORC.-1547/2002-R.I.C. x J.W.S. -Diga a parte requerente-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-   |
| 56.-ACIDENTE DE TRABALHO-1002/2001-P.M. x I.N.S.S.I.- manifestem-se sobre o laudo - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-   | 81.-INVEST.DE PATER.C/C ALIMENTOS-569/2002-A.L.N. e outros x D.F.- ciñcia do laudo - Adv. TANIA TAMIKO HIZUKA e JULIANO TOMANAGA-  | 108.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1129/2002-A.C.N. e outros x A.B.C. -Diga a parte requerente-Adv. EDNA ZILA JOIA CORREIA E SILVA-  | 136.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1551/2002-P.P.P.M. e outros x A.M. -Diga a parte requerente-Adv. CLAUDEMIR MOLINA-   |
| 57.-ACAO DE ALIMENTOS-1046/2001-W.C.C.S. e outros x R.A.S. -Diga a parte requerente-Adv. LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO-   | 82.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-684/2002-J.Q.M. e outros x N.B.M. -Manifeste-se sobre a contestação-Adv. TEMIS CHENSO S. RABELO-   | 109.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1130/2002-L.C.O. e outros x N.C.O. -Diga a parte requerente-Adv. RENATA SILVA BRANDAO-  | 137.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1552/2002-P.P.P.M. e outros x A.M. -Diga a parte requerente-Adv. CLAUDEMIR MOLINA-   |
| 58.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1126/2001-M.S.F.S. e outros x A.A.S. -transcorrido o prazo de suspensão, digam-Adv. MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO-  | 83.-ACAO DE ALIMENTOS-703/2002-R.C.C. e outros x R.A.C.- nova data p/ audiência dia 21/04/2003 ...s 15:30 horas - Adv. HUMBERTO T. KOHATSU-  | 110.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1132/2002-M.L.S. x J.F.S. -Diga a parte requerente-Adv. CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO-   | 138.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1555/2002-I.P.R.D.S. e outros x E.I.D.S. -Diga a parte requerente-Adv. DEBORAH LIDIA LOBO MUNIZ-   |
| 59.-ACIDENTE DE TRABALHO-1135/2001-V.L.R.D.S. x I.N.S.S.I.- manifestem-se sobre o laudo - Adv. LEANDRA YUKI KORIM e LUCIANE APARECIDA AZEREDO DE LIMA-   | 84.-CAUTELAR INOMINADA-705/2002-O.O. x P.P.T. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO-   | 111.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1140/2002-E.C.D.S. x A.A.O.N. - audiência de conciliação p/ 18/04/2003 ...s 09:45 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. MARCELINO BISPO DOS SANTOS e CLAUDIA MARIA TAGATA- | 139.-CAUTELAR DE SEPARA.DE CORPOS-1574/2002-V.M.G. x A.M.B. -Diga a parte requerente-Adv. ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL-  |
| 60.-ACIDENTE DE TRABALHO-1178/2001-M.C.C. x I.N.S.S.I.- manifestem-se sobre o laudo - Adv. MANUEL PEREIRA DOS REIS e LUCIANE APARECIDA AZEREDO DE LIMA-  | 85.-ANULACAO DE NASCIMENTO-777/2002-L.A.O. x L.B. -devolva o processo em cartório no prazo de 24:00 horas sob as penas da Lei-Adv. GILBERTO JACHSTET-  | 112.-CAUTELAR DE SEPARA.DE CORPOS-1144/2002-T.R.G.G. x J.A.G. -Diga a parte requerente-Adv. CARLOS ROBERTO SCALASSARA-   | 140.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1586/2002-J.A.B.D. e outros x M.A.D. -Diga a parte requerente-Adv. JOAO HENRIQUE CRUCIOL-  |
| 61.-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE-1271/2001-Y.K.S.L. e outros x C.A.C.C. - audiência de conciliação p/ 14/04/2003 ...s 13:30 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. MARIO ROCHA FILHO e JOSE ROBERTO REALE-    | 86.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-787/2002-S.T.F. x S.T.F.J. e outros - audiência de conciliação p/ 14/04/2003 ...s 14:00 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA e JOSE ALENCAR SOARES CORDEIRO- | 113.-EXCECAO DE INCOMPETENCIA-1149/2002-I.T.D.S. x L.D.S.- ...acolho a exceção... - Adv. EDNA DE SOUZA MAZIA e MARIA IZABEL BATISTA ALABARCES-   | 141.-SEQUESTRO-1588/2002-V.A.G.C. x J.L.C.J. - AUDIÇÃO-CIA DE JUSTIFICAÇÃO P/ 29/11/2002 -S 13:30 HORAS - Adv. JORGE LUIZ IDERHA-   |
| 62.-DIVORCIO-1623/2001-O.A.A. x E.F.A. -Diga a parte requerente-Adv. SHALIMAR WASSILEVSKI-   | 87.-DIVORCIO-794/2002-J.P. x V.L.P. - audiência de conciliação p/ 05/05/2003 ...s 09:45 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ e CARMEN DAS GRAÇAS SILVA MARINS-                             | 114.-GUARDA E RESPONSABIL.DE MENOR-1166/2002-A.R.R.B. x E.G.T.R.B. -Diga a parte requerente-Adv. KINKO SHIMOTORI-  | 142.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1606/2002-E.S.S. e outros x J.A.S. -Diga a parte requerente-Adv. JOSE ROBERTO REALE-   |
| 63.-ACIDENTE DE TRABALHO-1704/2001-C.T.K.E. x I.N.S.S.I.- exame pericial dia 10/12/2002 ...s 09:30 horas ... Av. Duque de Caxias, 1980 sala 301 devendo a autora comparecer - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA- | 88.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-796/2002-J.F.P.L. e outros x E.M.L. -devolva o processo em cartório no prazo de 24:00 horas sob as penas da Lei-Adv. DELY DIAS DAS NEVES-  | 115.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-1176/2002-R.P. x T.P. e outros -Diga a parte requerente-Adv. ELIZABETH RAO-   | 143.-CAUTELAR-1610/2002-M.L. x I.G.N. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. TEREZINHA DEMARTINO-   |
| 64.-ACIDENTE DE TRABALHO-1705/2001-A.R.L. x I.N.S.S.I.- manifestem-se sobre o laudo - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-   | 89.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-812/2002-A.C.V. e outros x J.C.V. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO e OSWALDO AMERICO DE SOUZA JUNIOR-   | 116.-ACAO DE ALIMENTOS-1180/2002-J.O.N.C. e outros x J.N.C. -Diga a parte requerente-Adv. ROBERTO DE MELLO SEVERO-   | 144.-DIVORCIO-1647/2002-M.B.L. x V.A.L. - audiência p/ 21/04/2003 ...s 10:00 horas - Adv. ELIZABETH RAO-  |
| 65.-ACIDENTE DE TRABALHO-1870/2001-A.V. x I.N.S.S.I.- exame pericial dia 10/12/2002 ...s 08:30 horas ... Av. duque de Caxias, 1980 sala 301 devendo o autor comparecer - Adv. ZAZQUEU VILELA BERBEL e MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA-          | 90.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-817/2002-A.H.M.S. e outros x J.M.S.- calculo R\$ 4.620.45 - Adv. SILVIO JOSE FARI NHOLI ARCURI e ANTONIO MARCOS LIUTTI-  | 117.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1221/2002-M.L.D.S. x M.G.S. -Diga a parte requerente-Adv. CLAUDIA MARIA TAGATA-   | 145.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-1655/2002-A.A.T. e outros x M.A.T. -fornça cópias -Adv. ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA-  |
| 66.-CAUTELAR-19/2002-R.Z. x A.R.C.- redesigno audiência p/ 04/04/2003 ...s 08:45 horas - Adv. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR e HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN-  | 91.-ACAO DE ALIMENTOS-857/2002-R.S.S. e outros x F.V.S.- audiência p/ 02/05/2003 ...s 08:45 horas - Adv. ELIANA ALVES DE MORAES-   | 118.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1241/2002-C.M.V. e outros x R.V. -Diga a parte requerente-Adv. JOSE ROBERTO REALE-  | 146.-ACAO DE ALIMENTOS-1658/2002-L.A.M.L. e outros x M.C.L.- alimentos provisórios em um s.m. mensal - audiência de conciliação p/ 18/04/2003 ...s 08:45 horas - Adv. REGINALDO MONTICELLI-             |
| 67.-ACAO DE ALIMENTOS-33/2002-A.M.S. e outros x R.S. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. HELIO FRANCISCO FREITAS-   | 92.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-868/2002-M.K. e outros x G.S.I. -Diga a parte requerente-Adv. MAURO VIOTTO-  | 119.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1243/2002-J.M.S. e outros x V.M.S. -Diga a parte requerente-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-   | 147.-SEP.JUD.LITIG.C/C ALIM.PROV.-1663/2002-I.M.R. x A.F.R.- alimentos provisionais em meio s.m. mensal - audiência de conciliação p/ 25/04/2003 ...s 08:45 horas - Adv. ANGELA KARINA C. PEDOTTI-      |
| 68.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-97/2002-C.A.S. x C.M.N.S.- nova data p/ audiência dia 06/12/2002 ...s 14:00 horas - Adv. TANIA VALERIA DE OLIVEIRA e THAIS ARANDA BARROZO-  | 93.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-874/2002-M.R.S. x J.R.M.S. e outros -Diga a parte requerente-Adv. JACIRA ROSA TONELLO-   | 120.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1318/2002-R.C.C. e outros x R.A.C. -Diga a parte requerente-Adv. HUMBERTO T. KOHATSU-   | 148.-DIVORCIO-1666/2002-J.D.R.J. x S.L.F.D.R.- audiência de conciliação p/ 21/04/2003 ...s 15:00 horas - Adv. TEMIS C. S. RABELLO-  |
| 69.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-165/2002-L.S.J. e outros x L.S. -Diga a parte requerente-Adv. ROGER STRIKER TRIGUEIROS-  | 94.-DIVORCIO-888/2002-J.F.P. x N.A.G.P. -Diga a parte requerente-Adv. ENIVALDO TADEU CUNHA-  | 121.-ACIDENTE DE TRABALHO-1363/2002-M.R.D. x I.N.S.S.I.- audiência p/ 11/04/2003 ...s 09:45 horas - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO-  | 149.-ACIDENTE DE TRABALHO-1667/2002-FATIMA CRISTINA SCARINCI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- audiência p/ 14/04/2003 ...s 15:30 horas - Adv. MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO-                          |
| 70.-ACAO DE ALIMENTOS-217/2002-L.L.N.L. e outros x A.J.L. -fornça cópias -Adv. JOSE DE ALENCAR SOARES CORDEIRO-  | 95.-DIVORCIO-895/2002-M.U. x G.S.U. -Diga a parte requerente-Adv. KINKO SHIMOTORI-   | 122.-CAUTELAR AFASTAMENTO DO LAR-1364/2002-S.F.F.S. x F.R.S. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. CRISTIANE BERGAMIN-  | 150.-ACAO DE ALIMENTOS-1669/2002-L.S.V. e outros x A.R.V.- audiência de conciliação p/ 18/04/2003 ...s 09:15 horas - alimentos provisórios em R\$ 150,00 mensais - Adv. MARIA APARECIDA PIVETA CARRATO- |
| 71.-DIVORCIO-223/2002-A.M.I. x K.I.- audiência de instr. e julg. p/ 06/05/2003 ...s 08:45 horas - Adv. SILAS RODRIGUES DA SILVA e REGINALDO MONTICELLI-  | 96.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-901/2002-A.V.G.M. e outros x M.A.M. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO-   | 123.-DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1366/2002-R.M. x Z.E.- restituio o prazo - Adv. RAQUEL CABRERA BORGES-  | 151.-CAUTELAR AFASTAMENTO DO LAR-1670/2002-L.M.S. x B.F. -Diga a parte requerente-Adv. GLAUCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JR.-   |
| 72.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-242/2002-J.M.B.O. x N.F.O.- audiência de instr. e julg. p/ 22/04/2003 ...s 10:00 horas - Adv. JOSE ROBERTO REALE e CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI-   | 97.-CAUTELAR-941/2002-M.V.N.S. e outros x C.A.S. -Diga a parte requerente-Adv. SATURNINO FERNANDES NETO-   | 124.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1377/2002-E.G.D. e outros x I.G.D. -Diga a parte requerente-Adv. MARIA ARLETE BERNARDI BIM-   | 152.-ACIDENTE DE TRABALHO-1681/2002-LUIZ VALERIO DA SILVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -fornça cópias - audiência p/ 14/04/2003 ...s 16:00 horas - Adv. PEDRO AUGUSTO BUENO-                |
| 73.-ACAO DE ALIMENTOS-302/2002-L.V.O.R. e outros x P.C.A.R.- nova data p/ audiência dia 02/05/2003 ...s 09:45 horas - fornça cópias - Adv. IDEVAR CAMPANERUTI-   | 98.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-948/2002-L.A.P. x K.D.S.P. e outros - audiência de conciliação p/ 14/04/2003 ...s 15:00 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. SHIRLEY MONTEIRO MUNHOZ e MARIO ROCHA FILHO-                  | 125.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-1387/2002-J.B.L. x D.S.- ... julgo procedente fixando o valor da causa em R\$ 7.200,00 - Adv. CARLOS CASTANHA e MARIO ROCHA FILHO-   | 153.-IMPUGNACAO A ASSIT.JUDICIARIA-1684/2002-Z.E. x R.M.- ao impugnado p/ resposta - Adv. RAQUEL CABRERA BORGES-  |
| 74.-DIVORCIO-325/2002-A.A.S. x T.N.- audiência de instr. e   | 99.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-983/2002-G.M.G. x V.C.G. - audiência de conciliação p/ 14/04/2003 ...s 10:15 horas - Especifiquem e justifiquem as provas que pretendem produzir-Adv. EDMUIRE AOKI SUGETA e RONALDO GOMES NEVES-                               | 126.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1399/2002-M.L. x C.A.J. -Diga a parte requerente-Adv. JOSE FRANCISCO DE ASSIS-  | 154.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-1685/2002-Z.E. x R.M.- ao impugnado para resposta - Adv. RAQUEL CABRERA BORGES-   |
|  | 100.-IVORCIO-994/2002-J.B.C. x I.C.- nova data para audiência dia 06/12/2002 ...s 14:30 horas - Adv. RONALDO FREITAS PEREIRA-  | 127.-RECONHECIMENTO PATERNIDADE-1470/2002-M.C. e outros x M.P.H. -Atenda o que foi requerido pelo M.P.-Adv. ABRAHAM LINCOLN DE SOUZA-  | 155.-DIVORCIO LITIGIOSO C/C ALIMEN-1693/2002-A.D.G.C. x M.B.C.- emenda a inicial - Adv. HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN-   |
|  | 101.-REGULAMENTACAO DE VISITAS-999/2002-L.C.A. e   | 128.-EXECUCAO DE ALIMENTOS-1479/2002-R.L.Z. e outros x L.Z. -Diga a parte requerente-Adv. WAGNER DE OLIVEIRA BARROS-   | 156.-SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA-1694/2002-R.C.O. x E.O.- emenda a inicial - Adv. ITAMAR STRUMIELO DINIZ-  |









TRIBUICAO BRASIL S/A x DIRETOR DA COORDENADORA DO PROCON. "...Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido..." DR. CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA

123.-BUSCA E APREENSAO-392/2002-BV FINANCEIRA S/A CRED., FINANCIAMENTO E INVESTIME x MAURICIO APARECIDO DE SOUZA. "...Ainda não houve regularização da representação processual, como determinado à fl. 20, vez que não há nos autos instrumento de mandato outorgado à Dra. Advogada que firma o subestabelecimento de fl. 7..." DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

124.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-402/2002-SALA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA x PAULO ALBERTO FERREIRA VASQUES. Para manifestar-se ante as certidões do Sr. Oficial de Justiça de fls. 18 e 18/verso. DR. NOBUO NISHIMOTO

125.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-423/2002-BANCO BRADESCO S/A x JOAQUIM AFONSO e outros. Para manifestar-se ante a devolução do mandado de citação e documentos. DR. MOISES ZANARDI

126.-REPETICAO DE INDEBITO-425/2002-NORIS & NORIS LTDA x BANCO SANTANDER S/A. Para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal. DR. MARCOS ANTONIO PIOLA

127.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-448/2002-CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA x ALEXANDRE KASIKAWA. Para manifestar-se ante as certidões do Sr. Oficial de Justiça de fls. 24/verso e 25. DR. CARLOS ALEXANDRE MORAES

128.-ACA0 DE COBRANCA-460/2002-OPERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA x ASPEN PARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal. DR. ANDRE KESSELRING DIAS GONÇALVES

129.-INTERDICA0-483/2002-HIRIS MAGIERSK x DENYALDO MAGIERSK. "...Inicialmente, com a devida venia, acolho o Parecer Ministerial de fls. 18/19 como razões de decidir e, assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela deduzido na proemial ("...não há nos autos provas suficientes da anomalia psíquica do interditando..."). Ante o certificado à fl. 19, verso, redesigno a audiência tratada no despacho de fl. 17 para o dia 11/12/2002, às 16:30 horas. Intimem-se e citem-se imediatamente, para que novo adiamento não se verifique. Diligências necessárias..." Para efetuar o pagamento das diligências necessárias do Sr. Oficial de Justiça. DR. AMANCIO JOSE RODRIGUES

130.-EMBARGOS A EXECUCAO-485/2002-ODETE RODRIGUES NOGUEIRA x DALADIER SOSSAI. "...Recebo os presentes Embargos para discussão, suspendendo o curso da execução(...) Intime-se o embargado para oferecer impugnação no prazo de 10 (dez) dias..." DR. JOSE CARLOS LOPES

131.-COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMIN-491/2002-CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN PARK RESIDENCE SERVICE x ESPOLIO DE ODILON PUPULIM. "...Avoco os autos. Pelo fato de que estarei ausente da Comarca, com autorização do Egrégio Tribunal de Justiça, na data anteriormente designada para a realização da audiência, e considerando que o cargo de Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Maringá se encontra vago e não será preenchido até a mesma data referida, redesigno o ato para o dia 11/12/2002, às 10:00 horas..." Para retirar Carta Citatória AR/MP. DRA. EVA APARECIDA LEMES ARISTO

132.-EXTINCAO DE CONDOMINIO-499/2002-PAULO CESAR SAIA x MIGUEL DIAS. "...O autor deve emendar a inicial, adequando-a aos ditames dos artigos 967 e seguintes do CPC (notadamente os três incisos do artigo 967)..." DR. ROBERTO PERALTO

133.-EMBARGOS A EXECUCAO-541/2002-MUNICIPIO DE MARINGA x DECIO PAES PONTES. "...Recebo os presente embargos para discussão e determino a suspensão do processo executivo. Certifique-se nos autos principais. Intime-se o embargado para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias..." DR. LUIZ CARLOS MANZATO

134.-ARROLAMENTO-562/2002-SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS x ANNA ANTONIA DE SOUZA. "...Nomeio o primeiro requerente como inventariante, independentemente de compromisso. O inventariante deverá apresentar plano de partilha, assim como deverá providenciar a autenticação das fotocópias dos documentos de fls. 18/19..." DR. LUIZ CARLOS ONOFRE ESTEVES

135.-EMBARGOS DE TERCEIRO-567/2002-CLEI GILBERTO BROENSTRUP x SIGUEO KASSUYA. Para efetuar o pagamento das diligências necessárias do Sr. Oficial de Justiça. DR. ALEXANDRE PIETRANGELO

136.-DECL EM FALENCIA-579/2002-MOGIANA ALIMENTOS S/A x FLOCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Para efetuar o pagamento das diligências necessárias do Sr. Oficial de Justiça. DR. VICENTE OTTOBONI NETO

137.-ALVARA-582/2002-VALDIRENE GARCIA DA SILVA e outros x O JUIZO. Para providenciar a juntada aos autos da Certidão de Inexistência de Dependentes junto ao INSS em nome do de cujus, Sr. João Pereira da Silva, o devido instrumento de mandato em nome de Valdirene Garcia da Silva, e certidão de casamento desta como falecido. DRA. VIVIANI GIOVANETE RAMOS FERREIRA

138.-SUSTACAO DE PROTESTO-584/2002-LADAIDE APA-

RECIDA FAGLIONI TOSATTI x COBRAS FOMENTO MERCANTIL E ASSESSORIA LTDA. Para, querendo, impugnar a contestação no prazo legal. DR. DINO COSTACURTA

139.-RESCISAO CONTRATUAL-587/2002-CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL x MARIA DAS GRACAS DA SILVA. Para efetuar o pagamento das diligências necessárias do Sr. Oficial de Justiça. DR. CARLOS ALBERTO ARAUJO ROVEL

140.-EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL-608/2002-GRAFICA E EDITORA HINOS LTDA x FIORI PRAJIANTE NETO. Para efetuar o pagamento das diligências necessárias do Sr. Oficial de Justiça. "...Intime-se a credora para juntar, em 15 dias, instrumento de mandato, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, à luz do artigo 13, inciso I, do CPC..." DRA. GISLAINE APARECIDA BERTONI

141.-ALVARA-639/2002-SILVANA VIEIRA DE LIMA x O JUIZO. Para que junte aos autos o instrumento particular de procuração. DR. MARCIO FERNANDO CANDEO DOS SANTOS

142.-EXECUCAO FISCAL-867/1985-FAZ. PUB. DO MUNICIPIO DE MARINGA x ILDEU MANSO VIEIRA. "1 - Para que produza os regulares efeitos, face ao pagamento do débito noticiado pelo credor, nestes autos de Execução Fiscal, com fulcro no inciso II, do artigo 794 do CPC, declaro extinta a presente execução, com julgamento do mérito condenando o exequente no pagamento das custas processuais". Adv. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR-

143.-EXECUCAO FISCAL-254/1994-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x VALERIO ALEXANDRE CORDEIRO. "Vistos e examinados estes autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executada ANA SILVA NAUMOFF, infere-se que o feito há de ser extinto, vez que a requerente noticiou o pagamento da dívida pela devedora, conforme fls. 39 e 41. Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil..."-Adv. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e BEATRIZ FONSECA DONATO-

144.-EXECUCAO FISCAL-256/1994-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x EVILASIO ALVES TAVARES. "1 - Para que produza os regulares efeitos, face ao pagamento do débito noticiado pelo credor, neste autos de Execução Fiscal, com fulcro no inciso II, do artigo 794 do CPC, declaro extinta a presente execução, com julgamento do mérito condenando o exequente no pagamento das custas processuais..."-Adv. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e JOSE FRANCISCO PEREIRA-

145.-EXECUCAO FISCAL-268/1994-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x FRANCISCO BISPO DO NASCIMENTO. "Vistos e examinados este autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado FRANCISCO BISPO DO NASCIMENTO, infere-se que este quitou o débito objeto da presente execução, conforme noticiou a exequente à fl. 47. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil..."-Adv. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e BEATRIZ FONSECA DONATO-

146.-EXECUCAO FISCAL-344/1994-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x ANTONIO C STAUDT MOREIRA. "Vistos e examinados estes autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado ANTÔNIO CARLOS STAUDT MOREIRA, infere-se que o feito há de ser extinto, vez que a requerente noticiou o pagamento da dívida pelo devedor, conforme fl. 57 e 59. Diante de todo o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil..."-Adv. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e ALVARO MANOEL FURLAN-

147.-EXECUCAO FISCAL-152/1995-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x HAROLDO GREGORIO DE OLIVEIRA. "Vistos e examinados estes autos de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Município de Maringá e executado Haroldo Gregório de Oliveira. Tendo em vista que o executado efetuou o pagamento integral da dívida, decreto a extinção da presente execução, com fulcro no inciso I do artigo 794 do CPC..."-Adv. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e BEATRIZ FONSECA DONATO-

148.-EXECUCAO FISCAL-248/1995-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x JM ORIOLI. "Vistos e examinados, denota-se que a parte executada, à fl. 54, reitera alegação expandida às fls. 32/34 no sentido de que é nula a penhora de fl. 20 por ter recaído sobre bem impenhorável (bem de família), aproveitando o momento da ratificação para anexar os documentos de fls. 55/57. Por tais razões, sustenta o devedor que as praças designadas à fl. 47 devem ser suspensas, de modo que nenhum prejuízo lhe seja causado. Ocorre que, ex vi do disposto no artigo 694 do Código de Processo Civil, "a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável após assinado o auto pelo juiz, pelo escrivão, pelo arrematante e pelo porteiro ou leiloeiro". Assim, para se preservar todos os atos praticados até o momento, impedindo-se a ocorrência de maiores prejuízos às partes (inclusive, ao próprio executado), determino que sejam normalmente realizadas as praças, sendo que, se houver algum licitante, o respectivo auto só será por mim assinado após decisão final a ser proferida sobre o incidente de impenhorabilidade suscitado..."-Adv. DOUGLAS GALVAO VILARDO e SIDNEY PEREIRA NUNES-

149.-EXECUCAO FISCAL-392/1995-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x JOAO RODRIGUES e outros. "Vistos e examinados estes autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNI-

CÍPIO DE MARINGA e executada POZZA IMÓVEIS LTDA, infere-se que o feito há de ser extinto, vez que a requerente noticiou o pagamento da dívida pelo devedor, conforme fls. 45/47. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil..."-Adv. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR e JOANA MARIA PERES COLHADO-

150.-EXECUCAO FISCAL-187/1996-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x MOISES DOS SANTOS MATTIAS. Para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 623,05. DR. ENI DOMINGUES

151.-EXECUCAO FISCAL-233/1997-FAZ PUB DO MUNICIPIO DE MARINGA x ENCOL S/A ENG COM E IND. "...Diante de todo o exposto, Julgo Extinto o presente processo, com base no artigo 794, inciso I, do CPC. Custas pela parte executada. Levante-se o arresto de fl. 12. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição..." DR. SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR, DR. SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA e DR. PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO

152.-CARTA PRECATORIA-219/2000-Oriundo da Comarca de JUÍZO DA COMARCA DE PIRATINI - RS. -WALDEYR GONÇALVES NUNES. x DISPEC DO BRASIL IND. E COM. PRODUT. AGROPEC. LTDA. Para firmar o termo de penhora. DR. JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR

153.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-56/2002-LUCY MARA BENITES UNGARI BARONI x REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MGA. Da baixa dos autos, manifestem-se as partes. DR. CALISTO VENDRAMÉ SOBRIÑO e DR. JOSE VALDECIR CAVALINI

154.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-57/2002-FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x AGUIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Da baixa dos autos, manifestem-se as partes. DR. MARCELO TESHEINER CAVASSANI e DR. CLEVERSON MARCEL COLOMBO

155.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-58/2002-FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x AGUIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Da baixa dos autos, manifestem-se as partes. DR. ANTONIO JUSTINO FORCELLI e DRA. LUCINEIA RODRIGUES AGUIAR MANGOLIN

156.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-59/2002-NEUSA ALTOE e outros x PATRICIA MANGOLIN. Da baixa dos autos, manifestem-se as partes. DRA. IVONE ROLDAO FERREIRA e DRA. DAMARES FERREIRA

157.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-60/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x EIFEL CONSTRUÇOES CIVIS E METALICAS LTDA. Da baixa dos autos, manifestem-se a parte. DR. MARCOS ANDRE DA CUNHA

158.-AGRAVO DE INSTRUMENTO-61/2002-BANCO DO BRASIL S/A x ESPOLIO DE EDUARDO DA SILVA AGOSTI. Da baixa dos autos, manifestem-se as partes. DR. JOSE MAREGA e DRA. JUNES MARTA PARIZ

**COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
**QUARTA VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº36/2002**  
**Juiz de Direito: LIÉJE A. S. G. BONETTI**  
**Juiz Substituto Designado: EDUARDO NOVACKI**

Lista alfabética dos nomes dos senhores advogados

Table with 2 columns: Name and Page Number. Lists 57 names of lawyers.

Table with 2 columns: Name and Page Number. Lists 94 names of lawyers.

TEOR DAS INTIMAÇÕES

[001] - HABILITACAO DE CREDITO - 012/1992 - WAGNER CAPELETTO [x] JUVENAL CAPELETTO - Manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos, fls. 104/107, R\$ 635.552,65. - Adv.: RUI BARBOSA GAMON e BERENICE ROSSI ALCANTARA

[002] - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 025/1992 - BANCO DO BRASIL S/A [x] GOLDEN CHAIN DIST DE COSMETICOS - Os autos retornaram do arquivo e encontram-se em Cartório à disposição para exame. - Adv.: JOSE FRANCISCO PEREIRA

[003] - ORDINARIA DE COBRANCA - 327/1992 - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A [x] GOTTARDO UEMA E CIA LTDA - Deve o agente financeiro juntar aos autos o Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 30.04.1997, para que se possa aquilatar se a presente ação foi incluída no referido termo. - Adv.: ANA CLAUDIA MARASSI SPINELI

[004] - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 024/1994 - APARICIO NUNES DA SILVA [x] ELZA CAMARGO RODRIGUES - Preparar custas processuais, R\$ 263,39. - Adv.: JOSE WLADEMIR GARBUGGIO e SANDRA ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS

[005] - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 296/1994 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A [x] VICENTE GALLI - Diga o cessionário. - Adv.: ANTONIO JUSTINO FORCELLI

[006] - EMBARGOS A ARREMATACAO - 300/1994 - RO-







sual, e julgado extinto o processo com julgamento do Mérito - Adv. MARCELO KEITI MATSUGMA - ROBERTO JONAS

44.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-178/2002-M.T.Y. x M.M.Y. -Sobre a impugnacao do valor atribuida a causa manifeste-se o autor no prazo de 05 dias- - Adv. JOSE GERONIMO BENATTI-

45.-EXECUCAO DE SENTENCA-179/2002-B.L.P.A.S. e outros x E.S.S. - Manifestem-se os requerentes- - Adv. JOAO BATISTA DE SOUZA-

46.-CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO-181/2002-R.T. e outros x J. - Promover a comprovacao da partilha, juntando copia da matricula do imovel devidamente averbada com o formal de partilha- Adv. LUIZ RICARDO CICOTTI-

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA VARELA DE FAMILIA E ANEXOS RELAÇÃO Nº 13/2002 JUIZ DE DIREITO: Dr.MARCO VINICIUS SCHIEBEL

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists attorneys and their cases in Nova Esperança.

1.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-197/1998-K.C.D.S. x A.D. -Adv. Manifeste-se sobre a peticao de fls. 170 e seguintes bem como ser intimado do acordao de fls. - PEDROFRANCISCO VICENTIN-

2.-EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL-15/2001-J.V.S.D.S. x J.J.D.S. -Manifeste-se sobre os documentos de fls. 41/43- - Adv. JOSE PEREIRA DOS SANTOS-

3.-INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-26/2001-M.M.A. x O.J.P. - Manifeste-se o requerente sobre os documentos de fls. 64- -Adv.ELSON SOUSA FONSECA -

4.-DECLARATORIA NEGAT.PATERNIDAD-162/2001-S.L. e outros x C.A.L. -Especifiquem as partes as provas que efetivamente desejam produzir justificando sua pertinencia e necessidade, sob pena de indeferimento- - Adv. JOSE PEREIRA DOS SANTOS e AMILTON DOMINGUES DE MORAIS

5.-PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE-248/2001-E.M.V. x M.A.A. -eSPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS- - Adv. EDSON ELIAS DE ANDRADE e JOAO BATISTA DE SOUZA-

6.-DIVORCIO DIRETO-27/2002-E.B.D.S. x E.N.D.S. - Especifique as provas que pretende produzir no prazo de 05 dias bem como juntar duas declaracoes de testemunhas com firmas reconhecidas, atestando a separacao de fato do casal- - Adv. FERNANDA ZACARIAS-

7.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-36/2002-W.G.S.C. x J.A.C. -Manifeste-se o procurador do requerente sobre o contido as fls. 21- -Adv. ROBERTO JONAS-

8.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-58/2002-A.T.P. e outros x V.P.A. -Manifestem-se os requerentes- - Adv. FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

9.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-59/2002-A.T.P. e outros x V.P.A. - Manifestem-se os requerentes- - Adv. FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

10.-PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA-79/2002-L.C.S. x S.S.S. -Diga o autor como relação aos petições de fls. 29 e documentos que o acompanham no prazo de 10 dias. -Adv. ROBERTO JONAS-

11.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-102/2002-S.G.C. x E.C.R.C. -Manifeste-se a requerente- - Adv. HENIO TROVO BARBOSA-

12.-INVESTIGACAO PAT C/C ALIMENTO-118/2002-C.A.R.S. x E.E. - Especifiquem as partes as provas que desejam produzir no prazo de 05 dias- - Adv. JOAO BATISTA DE SOUZA e LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

13.-REVISAO DE ALIMENTOS 119/2002-J.R. x E.S.R. -Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias- - Adv. HENIO TROVO BARBOSA e EDSON ELIAS DE ANDRADE-

14.-ACAO DE ALIMENTOS-120/2002-G.S.L.D.S. x A.L.D.S. -Nos termos do artigo 269, I, Canone Adjetivo Civil em liame com o artigo 231, IV, do Digesto Civil, foi julgado parcialmente procedente o pedido colimado na inicial, para condenar o requerido ao pagamento de alimentos para a autora na base de 33 por cento do salario minimo vigente no pais, a ser efetivado todo o dia 05 de cada mes, a partir da data em que foi citado- - Adv. EDUARDO VIEIRA HACHICHO, EDSON ELIAS DE ANDRADE e FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

15.-ACAO DE ALIMENTOS-134/2002-J.W.D.F. x C.C.F. - Manifeste-se o requerente- - Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR e AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE-

16.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-135/2002-J.C.S. e outros x C.J.S. -Manifeste-se os requerentes- - Adv. ANA PAULA SANTORO TEODORO-

17.-DIVORCIO DIRETO-138/2002-S.R.B. x W.L.B. -Especifique o requerente as provas que deseja produzir no prazo de 05 dias- - Adv. LUIZ CARLOS MARQUES ARNAUT-

18.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-142/2002-T.C.S. e outros x A.C.S. - Manifestem-se os requerentes- - Adv. FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

19.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-143/2002-T.C.S. e outros x A.C.S. -Manifeste-se as requerentes- - Adv. FABIO TSUTOMU IAMAMOTO-

20.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-153/2002-V.H.D.S.M. x J.B.M. -Manifeste-se o requerente- - Adv. ANA PAULA SANTORO TEODORO-

21.-ACAO DE ALIMENTOS-171/2002-G.C.P.P. e outros x J.C.P. -Manifestem-se os requerentes- -Adv. MARCELO KEITI MATSUGMA-

22.-CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO -181/2002-R.T. e outros x J. -Proceder a juntada ao autos copia da matricula do imovel devidamente averbada com o formal de partilha ou se preferirem copia da escritura publica do imovel, devidamente carimbada com a identificacao do cartorio de Registro de imoveis desta Comarca- - Adv. LUIZ RICARDO CICOTTI-

23.-SEPARACAO LITIGIOSA-183/2002-C.R.C.F.S. x E.S.S. - Sobre a contestacao manifeste-se a requerente- - Adv. CLAUDEMIR SERGIO SANTORO-

24.-REVISIONAL DE ALIMENTOS-184/2002-C.H.R. x G.C.R. e outros -Sobre a contestacao manifeste-se o requerente- - Adv. LUIZ HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI-

25.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-186/2002-G.R.S. x I.M.S. - manifeste-se o requerente- Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

26.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-187/2002-A.F.S. x A.C.S. - Manifeste-se a requerente- -Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

27.-REVISAO DE ALUGUEL-188/2002-V.A.S. x C.A.N. e outros -Sobre a contestacao manifeste-se o requerente- - Adv. ANA PAULA SANTORO TEODORO-

28.-CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO-191/2002-I.R.K. e outros x J. -promover o reconhecimento da firma dos requerentes junto ao instrumento procuratorio bem como seja juntada certidão de casamento dos requerentes devidamente averbada para comprovacao do lapso temporal- - Adv. MARCELO KEITI MATSUGMA-

29.-CONVERSAO DE SEPARACAO EM DIVORCIO-198/2002-A.L.S. e outros x J. -Promover o reconhecimento da firma da requerente virago junto ao instrumento procuratorio acostado as fls. 5 bem como proceder a comprovacao da doacao a um filho do casal- - Adv. MARCIA TEREZA CONTIERO MELLO-

30.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-201/2002-M.K.A.S. x L.A.S. - Faculto ao exequite a emendar a peticao inicial, adequando-a ao que preve o inciso II do artigo 614 do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento- - Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

31.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-202/2002-M.K.A.S. x L.A.S. -Faculto ao exequite a emendar a peticao inicial adequando-a ao que preve o inciso II do artigo 614 do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento- - Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

32.-EXECUCAO PENSÃO ALIMENTICIA-203/2002-E.R.S.D. x S.S.D. -faculto ao exequite emendar a peticao inicial adequando-a ao que preve o inciso II, do artigo 614 do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento- - Adv. LAUDACI F. DOS SANTOS JUNIOR-

NOVA LONDRINA

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PR RELACAO Nº. 17/2002 JUIZ DE DIREITO:DR.FREDERICO MENDES JUNIOR

Table with 3 columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists attorneys and their cases in Nova Londrina.

1.-INVENTARIO - 6/1984 - TOKUKO SUGUIAMA x YTIRO SUGUIAMA - "Autos com vista ao inventariante." - Adv. JONAS KEITI KONDO-

2.-EXECUCAO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 232/1989 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS MARINGA LTDA x AQUILES GONCALVES DE CASTRO - "Indique bens passíveis de penhora, em dez dias, tendo em vista que e diligencia que incumbe ao credor, pena de remessa do feito ao arquivo provisorio." - Adv. JOAO BATISTA DA SILVA-

3.-ORDINARIA - 29/1992 - ACCACIO RIBEIRO DA SILVA e outros x INSS - "Homologo a conta apresentada - com a qual concordou o INSS e o MP - e determino seja requisitado o pagamento. Nao havendo recurso, e expedida a requisicao para pagamento, archive-se." - Adv. BRUNO MOREIRA ALVES, JURANDIR DOMINGOS TERRA e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

4.-EMBARGOS DO DEVEDOR - 220/1993 - COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOP. CENTRAL x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - "Autos com vista ao autor." - Adv. YOITIRO MOROISHI-

5.-EXECUCAO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 193/1994 - FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ x OSMAR SOARES DA SILVA - "Suspendo o curso da execucao, ate ulterior manifestacao da parte credora. Ao arquivo provisorio." - Adv. ALAOR ALVES PINTO-

6.-EMBARGOS DO DEVEDOR - 112/1996 - S.C.ARAUJO & ESPOSA LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - "Indefiro o nomeacao de bens de fls. 78/79, com a qual nao concordou o credor, por motivos que acoelho." - Adv. LOTHARIO HERMES KOBER e ANTONIO DE JESUS MORIGGI-

7.-PREVIDENCIARIA - 309/1996 - ANTONIA ISABEL DOS

SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - "Homologo a conta apresentada - com a qual concordou o INSS e o MP - e determino seja requisitado o pagamento. Nao havendo recurso, e expedida a requisicao para pagamento, archive-se." - Adv. MARIA CLAUDIA FIORAMONTI e ANTONIO CARLOS MONTEIRO-

8.-ALIMENTOS - 299/1998 - D.F.O. e outros x D.A.O. - "Sobre certidão negativa do Sr. Oficial de Justicia. Manifeste-se o exequite." - Adv. JONAS KEITI KONDO-

9.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 19/1999 - BANESTADO LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL x ROSINSKI & CIA. LTDA. - "Sobre a peticao e documentos de fls. 71/80, manifeste-se o requerido." - Adv. ANTONIO CARLOS SAO JOAO-

10.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 348/1999 - L.E.M. e outros x G.M. - "Declaro extinta esta execucao, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Custas, despesas processuais e honorarios advocaticios, como consta do acordo. Concedo a gratuidade da justicia aos exequentes." - Adv. JOSE LOPES PIRES e ANTONIO DARIENSO MARTINS-

11.-IND. P/ ACIDENTE DE TRABALHO - 403/1999 - J.L.D.S. x C.C.L. e outros - "Audencia de conciliacao e saneamento, em 30 de abril de 2003, as 13:30 horas." - Adv. IVA DUARTE AUGUSTO, TOMAS ANTONIO BAJO POLO e MARIA CLAUDIA FIORAMONTI-

12.-EXECUCAO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 11/2000 - FRANCISCO MARTINS GUILHEN x MARILENA AGRO INDUSTRIAL LTDA - "Autos com vista ao exequite." - Adv. NELSON BRITO RODRIGUES-

13.-EXECUCAO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 235/2000 - TEREZA ANDREA DE ARAUJO - MAT. GRAFICOS x WAGNER COSTA - "Autos com vista ao exequite." - Adv. NEIDE PEREIRA GREMES e ELIANA FERRARI FELIPE GALBIATTI-

14.-COBRANCA - 402/2000 - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x SALVIO DOLVINO GARCIA - "Autos com vista ao exequite." - Adv. IVA DUARTE AUGUSTO-

15.-COBRANCA - 422/2000 - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x SEBASTIAO MENEGUETTI - "Permanece a sentenca tal qual esta lançada." - Adv. IVA DUARTE AUGUSTO e MAURO LUCIO RODRIGUES-

16.-EXECUCAO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 50/2001 - BANCO DO BRASIL S/A x NELSON LONGHI e outros - "Autos com vista ao exequite." - Adv. JOSE FRANCISCO PEREIRA-

17.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 79/2001 - S.L.A. x A.F.A. - "Autos com vista ao exequite." - Adv. EDSON ISAO SUGAWARA-

18.-MANDADO DE SEGURANCA - 348/2001 - VALDELIRIO SIQUEIRA PIMENTEL x PRES. CAMARA MUNIC. DE NOVA LONDRINA - IDRENO GREGORIO - "Julgo extinto este processo, com fulcro no art. 267, IV, do CPC. Custas, pelo Impetrante. Deixo de fixar honorarios advocaticios em observancia as Sumulas 512 do STF e 105 do STJ. Archive-se." - Adv. ERIC COSTA CANDIDO e LUCIANO HIDEKI MORIMATSU-

19.-EXECUCAO DE SENTENCA - 394/2001 - ALOIR NATALINA CANDIDA DA SILVA x DANIEL KOVALTSCGUK - "Declaro extinta esta execucao com fulcro no art. 794, II, do CPC. Custas, depesas processuais e honorarios advocaticios, como consta do acordo (fls. 41/42). Archive-se." - Adv. MARIA CLAUDIA FIORAMONTI e JONAS KEITI KONDO-

20.-ACAO POPULAR - 13/2002 - VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS e outros x PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - "Aos autores para regularizacao da representacao, em cinco dias, pena de extincao da acao." - Adv. JOSE ROBERTO PEREIRA-

21.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 159/2002 - J.O.C. x J.G. - "Suspendo o curso da execucao, ate ulterior manifestacao da parte credora. Ao arquivo provisorio." - Adv. JOSE PAULO DIAS DA SILVA-

22.-EXECUCAO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 173/2002 - BANCO BRADESCO S/A. x GALINARI COMERCIO DE COUROS LTDA. e outros - "Suspendo o curso da execucao, ate ulterior manifestacao da parte credora. Ao arquivo provisorio." - Adv. AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE-

23.-EXECUCAO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 194/2002 - BANCO DO BRASIL S/A. x ANTONIO MARCILIO e outros - "Ao exequite para retirar carta precatória para postagem." - Adv. AMILTON LUIZ AUGUSTI-

24.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 210/2002 - K.Q.D.S. x M.P.Q.D.S. - "Declaro extinta esta execucao com fulcro no art. 794, I, do CPC. Custas e despesas processuais pelo exequite. Fixo honorarios, ao procurador da exequite em R\$ 40,00 pelo exequite." - Adv. JOSE LOPES PIRES-

25.-EXECUCAO DE ALIMENTOS - 255/2002 - S.N.B. x A.A.B. - "Suspendo o curso da execucao, ate ulterior manifestacao da parte credora. Ao arquivo provisorio." - Adv. ANTONIO DARIENSO MARTINS-











































|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| NANDO FELTRAN-  | TADO-   | 150.-EXECUCAO FISCAL-143/1998-UNIAO FEDERAL x ERBRASI S/A-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-   | 179.-EXECUCAO FISCAL-455/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x MARLI FERNANDES DE LIMA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                     |
| 90.-ALVARA JUDICIAL-436/2000-MARIO EVERS HENNING-Adv. SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO-   | 121.-ARROLAMENTO-90/2002-NAILOR APARECIDO ERAS x NELSON ERIAS-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-   | 151.-EXECUCAO FISCAL-65/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ZONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros-Adv. KAREM OLIVEIRA-          | 180.-EXECUCAO FISCAL-475/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x ERNANI BELMIRO MAZZALI-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                      |
| 91.-ANULATORIA ORDINARIA-1/2001-MADEIREIRA ALELUIA LTDA x GOVERNO DO ESTADO DO PARANA-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-                         | 122.-ALVARA JUDICIAL-113/2002-WALMOR HAAS FURTADO - ESPOLIO-Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO-   | 152.-EXECUCAO FISCAL-129/1999-UNIAO FEDERAL x RUFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-                               | 181.-EXECUCAO FISCAL-477/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x FELIX J . D. VAMBGNACK-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                      |
| 92.-ALVARA JUDICIAL-62/2001-PYTER GULLIVER WILDER-Adv. LUIS ALFREDO NADER-  | 123.-ALVARA JUDICIAL-123/2002-MARINA DA SILVA e outros-Adv. LUIZ FERNANDO FELTRAN-  | 153.-EXECUCAO FISCAL-176/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARIA JOANA FERREIRA CHIQUITTI e outros-Adv. KAREM OLIVEIRA-             | 182.-EXECUCAO FISCAL-479/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x FRANCISCA SCHAFFHAUSER HERD-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                 |
| 93.-ARROLAMENTO-92/2001-TEREZA NENTWIG x RUDOLFO NENTWIG-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 124.-ARROLAMENTO-204/2002-NELCY GRAHL DE OLIVEIRA x WALDEMIRO DE OLIVEIRA-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-   | 154.-EXECUCAO FISCAL-201/1999-FAZENDA NACIONAL x COM. GRA E TRANSP DE CEREAIS E BEBIDAS KUS-DRA LTDA-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-               | 183.-EXECUCAO FISCAL-480/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x FRANCISCO HIRT NETO-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                         |
| 94.-ARROLAMENTO-93/2001-DULCEMAR ELVIRA SWAROWSKI VIEIRA x LIEZE DAGNY IANKOWSKI-Adv. ALCEU ANTONIO SWAROWSKI-                          | 125.-ARROLAMENTO-249/2002-MARIA DO CARMO LEITE KOSTER x VICENTINA APARECIDA LEITE-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-   | 155.-EXECUCAO FISCAL-61/2000-INMETRO - INST. NACIONAL MET. NORM. E QUAL. IND. x AUTO POSTO CAMPO DO TENENTE LTDA-Adv. ANA LUIZA BRANDT-      | 184.-EXECUCAO FISCAL-6/2001-UNIAO FEDERAL x DUTRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e outros-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-        |
| 95.-ALVARA JUDICIAL-161/2001-JUCELIA MARIA HAMMERSCHMIDT-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 126.-ARROLAMENTO-272/2002-RACHEL LEONEL RICETTO x ALTAIR DALKE RICETTO-Adv. EDEGARD JOSE DE SOUZA-  | 156.-EXECUCAO FISCAL-68/2000-UNIAO FEDERAL x FLIPERAMA JULIKRI LTDA ME e outros-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-                               | 185.-EXECUCAO FISCAL-8/2001-UNIAO FEDERAL x PAULO VICENTE BERTOLINO & CIA LTDA-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-                    |
| 96.-ARROLAMENTO-168/2001-ANITA RODRIGUES REZENDE VEIGA x ARILDO DA CRUZ VEIGA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                                  | 127.-ARROLAMENTO-276/2002-SALETE LAZARINI x JOSE LAZARINI-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 157.-EXECUCAO FISCAL-93/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x AUSFERTIG SECAGEM E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-Adv. KAREM OLIVEIRA-        | 186.-EXECUCAO FISCAL-20/2001-UNIAO FEDERAL x FLIPERAMA JULIKRI LTDA ME e outros-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-                   |
| 97.-REINTEGRACAO DE POSSE-184/2001-NERCI DA TRINDADE ALVES DA ROCHA CVENDRYCH x RENATO ALVES FERREIRA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-          | 128.-ARROLAMENTO-280/2002-SILVIO DE OLIVEIRA GROHS x HENRIQUE GROHS-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-   | 158.-EXECUCAO FISCAL-137/2000-UNIAO FEDERAL x COMPENSADOS RIO NEGRO LTDA-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-   | 187.-EXECUCAO FISCAL-38/2001-UNIAO FEDERAL x DIRSO LAZARINO & CIA LTDA ME-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-                    |
| 98.-ARROLAMENTO-195/2001-JUVENAL HENNING x ELIZABETH HENNING-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 129.-ARROLAMENTO-290/2002-ANTONIO CELSO JUNGLERES x MARIA WEBER DE CAMPOS-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 159.-EXECUCAO FISCAL-138/2000-UNIAO FEDERAL x COMPENSADOS RIO NEGRO LTDA-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-   | 188.-EXECUCAO FISCAL-40/2001-UNIAO FEDERAL x FENNACEL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-     |
| 99.-USUCAPIAO-230/2001-SILVESTRE LIEBL e outros x ESTEVAO PECOCZ e outros-Adv. IRINEU ARTHUR MULLER-                                    | 130.-ARROLAMENTO-299/2002-JOAO RIBEIRO DE LIMA x ANTONIO RIBEIRO DE LIMA-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 160.-EXECUCAO FISCAL-162/2000-UNIAO FEDERAL x NEW GENERATION INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-                         | 189.-EXECUCAO FISCAL-117/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x J RIBEIRO & MEDEIROS LTDA e outros-Adv. KAREM OLIVEIRA- |
| 100.-ARROLAMENTO-242/2001-JOAOQUIM HONORIO TEIXEIRA x JOAQUIM HONORIO DE LIMA-Adv. IRINEU ARTHUR MULLER-                                | 131.-ARROLAMENTO-313/2002-IVO REZLER x MARIA INEZ REZLER-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 161.-EXECUCAO FISCAL-190/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x WALTER PFEFFER-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 190.-EXECUCAO FISCAL-156/2001-UNIAO FEDERAL x COMPENSADOS RIO NEGRO LTDA-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-                          |
| 101.-ARROLAMENTO-247/2001-CARLOS LECHINOSKI x FRANCISCO LECHINOSKI e outros-Adv. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI-                           | 132.-ARROLAMENTO-338/2002-ANESIA DE OLIVEIRA PROCOPIO x ARTHUR ALVES PROCOPIO e outros-Adv. IRINEU ARTHUR MULLER-   | 162.-EXECUCAO FISCAL-196/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x CLEUZA MARIA EZIDIO TERRES-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                                   | 191.-EXECUCAO FISCAL-274/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JUNIVAL VICENTE DE AMORIM-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                   |
| 102.-ARROLAMENTO-256/2001-MAURICIO MARTINS x ONDINA MARTINS e outros-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 133.-ARROLAMENTO-341/2002-DARCI NUMER DA TRINDADE x ARGEMIRO NUMER DA TRINDADE e outros-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-   | 163.-EXECUCAO FISCAL-216/2000-UNIAO FEDERAL x WILLAIN SERVICOS DE PAISAGISMO E PAVIMENTACAO LTDA-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-                   | 192.-EXECUCAO FISCAL-278/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOSEFA SCHELBAUER HELLING-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                   |
| 103.-ARROLAMENTO-258/2001-ELEONORA WOLF OLIVEIRA x ANTONIO DE OLIVEIRA-Adv. LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA-                                    | 134.-ARROLAMENTO-379/2002-ROSELY DE FATIMA DE DEUS BOIANO x MARIA LUIZA SANTANA DE DEUS-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 164.-EXECUCAO FISCAL-223/2000-UNIAO FEDERAL x COMERCIO IND. E TRANSPORTES DE CEREAIS QUATRO J-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-                 | 193.-EXECUCAO FISCAL-290/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOSE MARIA PINTO DE ALMEIDA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                 |
| 104.-ARROLAMENTO-260/2001-JAIR MAYER x JOSE FRANCISCO MAYER-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 135.-ARROLAMENTO-382/2002-NEWTON JEAN BAUNGARTNER x NEWTON LUIZ BAUNGARTNER-Adv. ANTONIO MARIO KOSCHINSKI-  | 165.-EXECUCAO FISCAL-230/2000-INMETRO - INST. NACIONAL MET. NORM. E QUAL. IND. x COMERCIO DE CEREAIS TERRA E COR LTDA-Adv. ANA LUIZA BRANDT- | 194.-EXECUCAO FISCAL-294/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x APOLONIA VIEIRA DOS SANTOS-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                  |
| 105.-ALVARA JUDICIAL-281/2001-EDSON LUIZ DA SILVA e outros-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 136.-SUSTACAO DE PROTESTO-396/2002-OFICEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA x MAKREIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-Adv. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI- | 166.-EXECUCAO FISCAL-268/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x CESAR HEILMANN-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 195.-EXECUCAO FISCAL-296/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x MARCOS ANTONIO DE LIMA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                      |
| 106.-ARROLAMENTO-282/2001-EDSON LUIZ DA SILVA x JOSE FRANCISCO DA SILVA e outros-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-                              | 137.-EXECUCAO FISCAL-11/1992-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-Adv. KAREM OLIVEIRA-  | 167.-EXECUCAO FISCAL-272/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x HENRIQUE KUNZE-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 196.-EXECUCAO FISCAL-304/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOSE LUIZ DOS SANTOS-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                        |
| 107.-ARROLAMENTO-290/2001-ELFI CRISTINA BOETCHER MATOSO x NELSON MATOSO JUNIOR-Adv. ANIBAL PINTO CORDEIRO NETO-                         | 138.-EXECUCAO FISCAL-33/1992-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros-Adv. KAREM OLIVEIRA-                                       | 168.-EXECUCAO FISCAL-292/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x RODOLFO LUDERS-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 197.-EXECUCAO FISCAL-312/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOSE OSIRES MENON-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                           |
| 108.-ARROLAMENTO-317/2001-JANE REGINA KAHLOW x ADALBERTO DE MATTOS FERREIRA e outros-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-                          | 139.-EXECUCAO FISCAL-10/1993-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros-Adv. KAREM OLIVEIRA-                                       | 169.-EXECUCAO FISCAL-306/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOSE ADIR PIRES-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 198.-EXECUCAO FISCAL-315/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x NATALIA KORQUIEVICZ-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                         |
| 109.-EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL-411/2001-DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA x PEDRO RICARDO BASILIO e outros-Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO- | 140.-EXECUCAO FISCAL-20/1993-FAZENDA NACIONAL x INDUSTRIA DE MOVEIS WOSCATA LTDA-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-   | 170.-EXECUCAO FISCAL-358/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x LIS DO ROCIO P. CORDEIRO OLSEN-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                               | 199.-EXECUCAO FISCAL-316/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x NATALIA KORQUIEVICZ-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                         |
| 110.-ARROLAMENTO-435/2001-MARIA MARTINS DOS SANTOS x SIZINANDO DOS SANTOS-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-                                     | 141.-EXECUCAO FISCAL-21/1993-FAZENDA NACIONAL x INDUSTRIA DE MOVEIS WOSCATA LTDA e outros-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-  | 171.-EXECUCAO FISCAL-363/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x MARISTELA MOREIRA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 200.-EXECUCAO FISCAL-322/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x ESPOLIO DE RICARDO OLENIK-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                   |
| 111.-ARROLAMENTO-453/2001-PEDRO SCHAFFHAUSER x LAURA HIRT SCHAFFHAUSER-Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO-                                    | 142.-EXECUCAO FISCAL-37/1994-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-Adv. KAREM OLIVEIRA-  | 172.-EXECUCAO FISCAL-374/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x WALTER PFEFFER-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 201.-EXECUCAO FISCAL-324/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOSE OSVALDIR DE LIMA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                       |
| 112.-ALVARA JUDICIAL-15/2002-LENI REIZEL-Adv. FLAVIA HEYSE MARTINS-   | 143.-EXECUCAO FISCAL-55/1994-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-Adv. KAREM OLIVEIRA-  | 173.-EXECUCAO FISCAL-384/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x CELSO AMBROZIO-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 202.-EXECUCAO FISCAL-325/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x LINDAMARA REIS PEREIRA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                      |
| 113.-MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO-36/2002-SOUZA CRUZ S/A x ALTAIR VIEIRA DA CONCEICAO-Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO-                     | 144.-EXECUCAO FISCAL-16/1996-FAZENDA NACIONAL x LMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros-Adv. JANETE ILIBRANTE-  | 174.-EXECUCAO FISCAL-387/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x ALFREDO XAVIER NOVICKI-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                                       | 203.-EXECUCAO FISCAL-328/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x HILDA TEREZINHA COSTA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                       |
| 114.-REINTEGRACAO DE POSSE-37/2002-DAIMOND COMERCIO DE VEICULOS LTDA x JOAO JOSE MATIOSKI-Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO-                 | 145.-EXECUCAO FISCAL-68/1996-FAZENDA NACIONAL x MERCADO MENON E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-Adv. JANETE ILIBRANTE-   | 175.-EXECUCAO FISCAL-390/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x AMILTON LUIS NOVICK-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 204.-EXECUCAO FISCAL-335/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x ELIEL NASCIMENTO-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                            |
| 115.-ALVARA JUDICIAL-41/2002-JOAO EUKO-Adv. MILTON JOSE PAIZANI-  | 146.-EXECUCAO FISCAL-86/1996-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ERNANI CARLOS AFONSO PEREIRA-Adv. KAREM OLIVEIRA-  | 176.-EXECUCAO FISCAL-399/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x ELIANE WAJDA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 205.-EXECUCAO FISCAL-336/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x FRANCISCO NIZER-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                             |
| 116.-ARROLAMENTO-67/2002-NEUZA FURTADO x WALMOR HAAS FURTADO-Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO-  | 147.-EXECUCAO FISCAL-110/1996-FAZENDA NACIONAL x LMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros-Adv. JANETE ILIBRANTE-   | 177.-EXECUCAO FISCAL-401/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOAO REICHARDT-Adv. IRMELI MELZ NARDES-   | 206.-EXECUCAO FISCAL-338/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JUAREZ SILVA-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                                |
| 117.-ARROLAMENTO-69/2002-FRANCISCO BECKERT NETO x OSVALDO BECKERT-Adv. LOACIR GSCHWENDTNER-   | 148.-EXECUCAO FISCAL-27/1997-FAZENDA NACIONAL x SUPERMERCADO JONIPAN LTDA ME-Adv. NIVALDO TAVARES TORQUATO-   | 178.-EXECUCAO FISCAL-438/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x NAPOLEAO DITTRICH-Adv. IRMELI MELZ NARDES-  | 207.-EXECUCAO FISCAL-344/2001-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x PAULO ROGERIO R. DOS SANTOS-Adv. IRMELI MELZ NARDES-                 |
| 118.-EXECUCAO DE OBRIGACAO A FAZER-74/2002-SOUZA CRUZ S/A x ALTAIR VIEIRA DA CONCEICAO-Adv. WALMOR FLORIANO FURTADO-                    | 149.-EXECUCAO FISCAL-61/1998-UNIAO FEDERAL x KAIFER PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA e outros-Adv. AIRTON BUENO JUNIOR-  |  |   |



























José Augusto Araújo de Noronha 27 RC 137/2002  
 José Augusto Araújo de Noronha 29 RC 139/2002  
 José Augusto Araújo de Noronha 50 RC 160/2002  
 José Carlos do Carmo 47 RC 157/2002  
 José Eli Salamacha 37 RC 147/2002  
 José Valdeci da Rosa 35 RC 145/2002  
 Júlio Cesar Bacovis 30 RC 140/2002  
 Karla Cristina Godoi Cutrim 39 RC 149/2002  
 Keila Fabiane Aparecida Portela 51 RC 161/2002  
 Leonardo Kovara Boaretto 54 RC 164/2002  
 Lígia Vosgerau Ferreira Ribas 60 RC 171/2002  
 Lourival Mendes 58 RC 169/2002  
 Luiz Alceu Gomes Betttega 60 RC 171/2002  
 Luiz Eduardo Martins Berger 36 RC 146/2002  
 Luiz Fernando L. de Oliveira 09 RC 116/2002  
 Luiz Fernando L. de Oliveira 45 RC 155/2002  
 Luiz Fernando Matias 02 RC 071/2002  
 Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto 50 RC 160/2002  
 Luiz Sebastião Fávero 04 RC 089/2002  
 Mara Cláudia Dib de Lima 44 RC 154/2002  
 Marcantonio Muniz 23 RC 133/2002  
 Marcantonio Muniz 25 RC 135/2002  
 Marcelo de Souza Teixeira 10 RC 121/2002  
 Marcelo de Souza Teixeira 34 RC 144/2002  
 Marcelo de Souza Teixeira 52 RC 162/2002  
 Márcia S. Badaró 04 RC 089/2002  
 Marinice Serafim Szezerbicki 58 RC 169/2002  
 Marli Vogler Mauda 09 RC 116/2002  
 Matias Alves da Costa 06 RC 095/2002  
 Matias Alves da Costa 35 RC 145/2002  
 Maurício Borba 17 RC 127/2002  
 Maurício Silva 27 RC 137/2002  
 Milton Osny Stinghen 28 RC 138/2002  
 Nataniel Pinotti Broglio 49 RC 159/2002  
 Noemi Leite Benetti 41 RC 151/2002  
 Osvaldo da Silva dos Santos 59 RC 170/2002  
 Patrícia Reis de Borba 05 RC 093/2002  
 Patrícia Reis de Borba 08 RC 115/2002  
 Patrícia Reis de Borba 31 RC 141/2002  
 Patrícia Reis de Borba 40 RC 150/2002  
 Paulo Grott Filho 43 RC 153/2002  
 Paulo Henrique Camargo Viveiros 47 RC 157/2002  
 Paulo Henrique Frank Junior 21 RC 131/2002  
 Pedro Nicolao 13 RC 123/2002  
 Pedro Nicolao 43 RC 153/2002  
 Rafael Nogueira da Gama 20 RC 130/2002  
 Raquel Xarão Spósito 46 RC 156/2002  
 Rauli Gross Junior 53 RC 163/2002  
 Regina Célia Brandalise 21 RC 131/2002  
 Ricardo Pavão Tuma 03 RC 086/2002  
 Roberval Ieneck 34 RC 144/2002  
 Robson José Evangelista 41 RC 151/2002  
 Rubens Florenzano 56 RC 166/2002  
 Rubert Antonio Reccanello Lisboa 01 RC 068/2002  
 Rubert Antonio Reccanello Lisboa 23 RC 133/2002  
 Rubert Antonio Reccanello Lisboa 25 RC 135/2002  
 Sérgio Zadorosny Filho 07 RC 100/2002  
 Sidney Marcos Miranda 59 RC 170/2002  
 Susana Edy Amatnecks 50 RC 160/2002  
 Valdemiro Facin Lanzarin 19 RC 129/2002  
 Valdemiro Facin Lanzarin 42 RC 152/2002  
 Wilson J. Comel 06 RC 095/2002

**01) RECURSO CÍVEL N. 068/2002** (Processo de Origem n. 926/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
 RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A  
 ADVOGADO(A): DRA. ISABEL A. HOLM  
 RECORRENTE 2: EDESP – EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA  
 RECORRIDO(A): JORGE LUIZ ROSKOSZ  
 ADVOGADO(A): em causa própria

**02) RECURSO CÍVEL N. 071/2002** (Processo de Origem n. 1141/00)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
 RECORRENTE: FERNANDO JOSÉ ZANON  
 ADVOGADO(A): DR. FERNANDO GIL DOS SANTOS  
 DR. LUIZ FERNANDO MATIAS  
 RECORRIDOS 1: CARLOS ALBERTO ALVES e OUTRO  
 ADVOGADO(A): DR. GERSON LUIZ TRENTIN  
 RECORRIDO(A) 2: ARNALDO ESTRELA MENDES JUNIOR & CIA. LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. CARLOS ROBERTO TAVARNARO

**03) RECURSO CÍVEL N. 086/2002** (Processo de Origem n. 129/96)  
 RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
 RECORRENTE: ELZA NILCEIA BLUM MARTINI  
 ADVOGADO(A): DR. RICARDO PAVÃO TUMA  
 RECORRIDO(A): UBIRAJARA BUSS  
 ADVOGADO(A):

**04) RECURSO CÍVEL N. 089/2002** (Processo de Origem n. 1663/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
 RECORRENTE: ASSESSORIA IMOBILIÁRIA CONSE-LHEIRO LAURINDO LTDA. – APOLAR IMÓVEIS  
 ADVOGADO(A): DRA. MARCIA S. BADARÓ  
 RECORRIDO(A): MÉRI TEREZINHA KRUGER GALVÃO e OUTRO  
 ADVOGADO(A): DR. LUIZ SEBASTIÃO FÁVERO

**05) RECURSO CÍVEL N. 093/2002** (Processo de Origem n. 2090/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
 RECORRENTE: SANTA ELIZABETH MARTINS  
 ADVOGADO(A): DRA. ANA PAULA SCHAFRANSKI FERREIRA  
 RECORRIDO(A): PAULO FERNANDES  
 ADVOGADO(A): DRA. PATRÍCIA REIS DE BORBA

**06) RECURSO CÍVEL N. 095/2002** (Processo de Origem n. 909/99)  
 RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
 RECORRENTE: HOSPITAL BOM JESUS  
 ADVOGADO(A): DR. WILSON J. COMEL  
 RECORRIDO(A): ROSI MARI ROSA KRUTSCH  
 ADVOGADO(A): DR. MATIAS ALVES DA COSTA

**07) RECURSO CÍVEL N. 100/2002** (Processo de Origem n. 2530/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
 RECORRENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS  
 ADVOGADO(A): DR. CARLOS WERZEL  
 RECORRIDO(A): HÉLCIO MARCOS COSTA RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): DR. SÉRGIO ZADOROSNY FILHO

**08) RECURSO CÍVEL N. 115/2002** (Processo de Origem n. 842/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
 RECORRENTE: RIVELINO REIS DE BORBA  
 ADVOGADO(A): DRA. PATRÍCIA REIS DE BORBA  
 RECORRIDO(A): M.M. CONFECÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY

**09) RECURSO CÍVEL N. 116/2002** (Processo de Origem n. 585/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
 RECORRENTE: GILSON ANTUNES RAMOS  
 ADVOGADO(A): DRA. MARLI VOGLER MAUDA  
 RECORRIDO(A): MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FELIPE DA SILVA LTDA. - ME  
 ADVOGADO(A): DR. LUIZ FERNANDO L. DE OLIVEIRA

**10) RECURSO CÍVEL N. 121/2002** (Processo de Origem n. 408/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
 RECORRENTE: CONDOR SUPER CENTER LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA  
 DRA. CAROLINE CASSAU  
 RECORRIDO(A): ERLI JOANA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): DRA. DORALICE VELOSO TEODORO

**11) HABEAS CORPUS N. 003/2002**  
 RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITIE  
 PACIENTE: ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA  
 ADVOGADO(A): DRA. ANA CAROLINA DIHL CAVALIN  
 IMPETRADO(A): JUÍZA SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

**12) HABEAS CORPUS N. 004/2002**  
 RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
 PACIENTE: ADOLAR PLOTÉCIA  
 ADVOGADO(A): DR. CARLOS ROBERTO TAVARNARO  
 IMPETRADO(A): JUÍZA SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

**13) RECURSO CÍVEL N. 123/2002** (Processo de Origem n. 2532/01)  
 RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA

**RECORRENTE: FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO**  
 ADVOGADO(A): DR. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
 DRA. FRANCIELI LAHUD DE LIMA  
 RECORRIDO(A): LUCIANO DA SILVA COUTINHO  
 ADVOGADO(A): DR. PEDRO NICOLAO  
 Recurso retirado de pauta. Intimação do despacho na Relação n. 021/2002.

**14) RECURSO CÍVEL N. 124/2002** (Processo de Origem n. 1154/01)  
 RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE AL-

**MEIDA**  
 RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR  
 ADVOGADO(A): DRA. CYBELE DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 DR. FABRÍCIO TORRES  
 RECORRIDO(A): NEUSA AFYNOWICZ FOLMER  
 ADVOGADO(A): DRA. GARDÊNIA MASCARELO

**15) RECURSO CÍVEL N. 125/2002** (Processo de Origem n. 1341/98)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: LANDAURA DE LIMA SANTOS  
 ADVOGADO(A): DR. JOSÉ ALFREDO ARAÚJO CAMPOS  
 RECORRIDO(A): TÂNIA MARGARETE XAVIER  
 ADVOGADO(A):

**16) RECURSO CÍVEL N. 126/2002** (Processo de Origem n. 2321/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: ELETROPONTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. ELTON SILVA  
 RECORRIDO(A): CAPELLETTI INCORPORADORA LTDA.  
 ADVOGADO(A):

**17) RECURSO CÍVEL N. 127/2002** (Processo de Origem n. 1774/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: PEDRO DARLAN LACERDA RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): DR. AILTON NUNES DA SILVA  
 RECORRIDO(A): VIAÇÃO CAMPOS GERAIS  
 ADVOGADO(A): DR. MAURÍCIO BORBA

**18) RECURSO CÍVEL N. 128/2002** (Processo de Origem n. 670/01)  
 RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE

RECORRENTE: DELMAR PIMENTEL E OUTRO  
 ADVOGADO(A): DR. CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI  
 RECORRIDO(A): SILVESTRE FIOUCORSKI SCHUINKI  
 ADVOGADO(A): DRA. INDIANARA MARIA RODRIGUES SCHUINKI

**19) RECURSO CÍVEL N. 129/2002** (Processo de Origem n. 2207/01)  
 RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE

RECORRENTE: DENIS DA SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): DR. EDSON APARECIDO STADLER  
 RECORRIDO(A): ROGÉRIO KUBASKI – ME  
 ADVOGADO(A): DR. VALDEMIRO FACIN LANZARIN

**20) RECURSO CÍVEL N. 130/2002** (Processo de Origem n. 1448/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK

RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): DR. RAFAEL NOGUEIRA DA GAMA  
 RECORRIDO(A): LÁZARO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): DRA. GARDÊNIA MASCARELO

**21) RECURSO CÍVEL N. 131/2002** (Processo de Origem n. 912/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK

RECORRENTE: EDITE CURTI  
 ADVOGADO(A): DR. PAULO HENRIQUE FRANK JÚNIOR  
 RECORRIDO(A): LABIB BACHIR SLEIMAN FAYAD  
 ADVOGADO(A): DRA. REGINA CÉLIA BRANDALISE

**22) RECURSO CÍVEL N. 132/2002** (Processo de Origem n. 2465/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK

RECORRENTE: ARTUR LEONEL PONTES E OUTRA  
 ADVOGADO(A): DR. AILTON NUNES DA SILVA  
 RECORRIDO(A): TEREZINHA KOBELNIK  
 ADVOGADO(A): DR. JEFERSON BARBOSA

**23) RECURSO CÍVEL N. 133/2002** (Processo de Origem n. 2432/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: EDESP-EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA  
 RECORRIDO(A): ALINE MARIA COPACK  
 ADVOGADO(A): DR. MARCANTÔNIO MUNIZ

**24) RECURSO CÍVEL N. 134/2002** (Processo de Origem n. 1239/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: SOTERO VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): DR. DAVI DE PAULA QUADROS  
 RECORRIDO(A): CINTIA ELAINE FONTANA  
 ADVOGADO(A): DR. IVO PÉRICLES CALDAS

**25) RECURSO CÍVEL N. 135/2002** (Processo de Origem n. 2438/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: EDESP-EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA  
 RECORRIDO(A): MÁRIO GILMAR SZATKOWSKI  
 ADVOGADO(A): DR. MARCANTÔNIO MUNIZ

**26) RECURSO CÍVEL N. 136/2002** (Processo de Origem n. 1867/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK

RECORRENTE: ROGÉRIO BRUCKMANN  
 ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO  
 RECORRIDO(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 ADVOGADO(A): DRA. ANA HELOÍSA ZAGONEL NEGRÃO

**Recurso retirado de pauta. Intimação do despacho na Relação n. 021/2002.**

**27) RECURSO CÍVEL N. 137/2002** (Processo de Origem n. 220/01)  
 RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA

RECORRENTE: FININVEST S.A NEGÓCIOS DE VAREJO  
 ADVOGADO(A): DR. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
 RECORRIDO(A): CLICEU JOSÉ SCUDLARECK  
 ADVOGADO(A): DR. MAURÍCIO SILVA

**28) RECURSO CÍVEL N. 138/2002** (Processo de Origem n. 2041/00)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: ANA MARIA PEDROSO BASTOS – ME e outro  
 ADVOGADO(A): DR. DANILO LEAL NOGUEIRA  
 RECORRIDO(A): ROQUE GONÇALVES  
 ADVOGADO(A): DR. MILTON OSNY STINGHEN

**29) RECURSO CÍVEL N. 139/2002** (Processo de Origem n. 946/01)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK

RECORRENTE: BANCO FININVEST S.A  
 ADVOGADO(A): DR. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
 RECORRIDO(A): JOAQUIM SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO(A): DR. JACOB R. VALENTIN

**30) RECURSO CÍVEL N. 140/2002** (Processo de Origem n. 228/00)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: GENIR SILVEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): DR. JÚLIO CÉSAR BACOVIS  
 RECORRIDO(A): LOURI FERREIRA  
 ADVOGADO(A): IVO PÉRICLES CALDAS

**31) RECURSO CÍVEL N. 141/2002** (Processo de Origem n. 989/01)  
 RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE

RECORRENTE 1: DANIEL DRANSKI  
 ADVOGADO(A): DR. ANDERSON LUIZ ORANE  
 RECORRIDO(A) 1: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): DRA. PATRÍCIA REIS DE BORBA  
 RECORRENTE 2: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(A) 2: DANIEL DRANSKI

**32) RECURSO CÍVEL N. 142/2002** (Processo de Origem n. 075/02)  
 RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A  
 ADVOGADO(A): DRA. ISABEL A. HOLM  
 RECORRIDO(A): IVONE SALETE MARTINS  
 ADVOGADO(A): DR. CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZETTO

**33) RECURSO CÍVEL N. 143/2002** (Processo de Origem n. 1471/00)  
 RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK

RECORRENTE: CARLOS MEIRA  
 ADVOGADO(A): DRA. ALANA AGUIDA BERTI  
 RECORRIDO(A): EVERALDO ANNIES  
 ADVOGADO(A): DR. CARLOS ROBERTO MOREIRA

**34) RECURSO CÍVEL N. 144/2002** (Processo de Origem n. 2137/01)  
 RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER

RECORRENTE: BVA. CONSULTORIA, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO(A): DR. MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA  
 RECORRIDO(A): CASSIMIRA DZULINSKI  
 ADVOGADO(A): DR. ROBERVAL IENECK

**35) RECURSO CÍVEL N. 145/2002** (Processo de Origem n.

2513/01)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: JOÃO LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): DR. JOSÉ VALDECI DA ROSA  
RECORRIDO(A): JOÃO CARLOS PRADO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): DR. MATIAS ALVES DA COSTA

**36) RECURSO CÍVEL N. 146/2002** (Processo de Origem n. 268/98)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: SANDRO MOREIRA DA CRUZ  
ADVOGADO(A): DR. ALCÍDIO SOARES JUNIOR  
RECORRIDO(A): CDC COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER

**37) RECURSO CÍVEL N. 147/2002** (Processo de Origem n. 1041/99)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL  
ADVOGADO(A): DR. JOSÉ ELI SALAMACHA  
RECORRIDO(A): DAVINO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): DR. HENRIQUE ARTHUR MASS

**38) RECURSO CÍVEL N. 148/2002** (Processo de Origem n. 1613/00)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: JOSÉ HAMILTON DA SILVA  
ADVOGADO(A): DR. EDDY CLEBER DALSSOTO  
RECORRIDO(A): EMERSON SOARES DA VEIGA  
ADVOGADO(A): DR. CLEÓFAS VIANA DE MORAES

**39) RECURSO CÍVEL N. 149/2002** (Processo de Origem n. 344/01)  
RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
RECORRENTE: EDEZIO SOUTO CUTRIM  
ADVOGADO(A): DRA. KARLA CRISTINA GODOI CUTRIM  
RECORRIDOS: PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA e OUTROS  
ADVOGADO(A): DR. JEFERSON BARBOSA

**40) RECURSO CÍVEL N. 150/2002** (Processo de Origem n. 688/01)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: RUBENS BATISTA DA CRUZ  
ADVOGADO(A): DR. ADÃO MACEDO  
RECORRIDO(A): MARITZA MOREIRA  
ADVOGADO(A): DRA. PATRÍCIA REIS DE BORBA  
Recurso retirado de pauta. Intimação do despacho na Relação n. 021/2002.

**41) RECURSO CÍVEL N. 151/2002** (Processo de Origem n. 832/02)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: BERGERSON JÓIAS E RELÓGIOS LTDA. – BIG BEN  
ADVOGADO(A): DR. ROBSON JOSÉ EVANGELISTA  
RECORRIDO(A): EVERTON LUIZ VAN KAN  
ADVOGADO(A): DRA. NOEMI LEITE BENETTI

**42) RECURSO CÍVEL N. 152/2002** (Processo de Origem n. 043/02)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: ADILSON DIAS MENDES MARTINS  
ADVOGADO(A): DR. ECLAIR DIAS MENDES MARTINS  
RECORRIDO(A): DARIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): DR. VALDEMIRO FACIN LANZARIN  
Recurso retirado de pauta. Intimação do despacho na Relação n. 021/2002.

**43) RECURSO CÍVEL N. 153/2002** (Processo de Origem n. 147/00)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: DONATO GALINSKI  
ADVOGADO(A): DR. PAULO GROTT FILHO  
DR. PEDRO NICOLAIO  
RECORRIDO(A): JOSÉ CARDOSO  
ADVOGADO(A):

44) RECURSO CÍVEL N. 154/2002 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
**REFERENTE AO RECURSO CÍVEL N. 017/2002**  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
EMBARGANTE/RECORRIDO: RENATO BATISTA GONÇALVES e OUTRO  
ADVOGADO(A): DRA. MARA CLÁUDIA DIB DE LIMA

RECORRENTE: CELSO PERCEMILHO JUNIOR e OUTRO  
ADVOGADO(A): DR. HENRIQUE ARTHUR MASS

**45) RECURSO CÍVEL N. 155/2002** (Processo de Origem n. 2674/01)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: MARCELO CHRISTIAN DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): DR. LUÍS FERNANDO L. DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(A): ULISSES MORO  
ADVOGADO(A): DR. GILSON DOS SANTOS

**46) RECURSO CÍVEL N. 156/2002** (Processo de Origem n. 132/02)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: NEGRESCO FOMENTO LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. ADRIANO ANHÊ MORAN  
RECORRIDO(A): SUZANA APARECIDA DE AVILA  
ADVOGADO(A): DRA. RAQUEL XARÃO SPÓSITO

**47) RECURSO CÍVEL N. 157/2002** (Processo de Origem n. 459/02)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: ELISÂNGELA AVELLAR DAINELLI  
ADVOGADO(A): DR. JOSÉ CARLOS DO CARMO  
RECORRIDO(A): MIGUEL SALLUM E FILHOS - MAXITANGO  
ADVOGADO(A): DR. PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS

48) RECURSO CÍVEL N. 158/2002 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
REFERENTE AO RECURSO CÍVEL N. 028/2002  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
EMBARGANTE/RECORRENTE: BARIGÜI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO(A): DR. EDIVALDO APARECIDO JESUS DR. JAIR RIBEIRO  
RECORRIDO(A): JOSÉ LINO AMÂNCIO  
ADVOGADO(A): DR. JOEL ANGELO BRITES

49) RECURSO CÍVEL N. 159/2002 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
**REFERENTE AO RECURSO CÍVEL N. 094/2002**  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
EMBARGANTE/RECORRENTE: PONTA GROSSA ESPORTE CLUBE  
ADVOGADO(A): DR. ALEX FERNANDO DAL PIZZOL  
RECORRIDO(A): NILTON CESAR PACHECO DA SILVA  
ADVOGADO(A): DR. NATANIEL PINOTTI BROGLIO

50) RECURSO CÍVEL N. 160/2002 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
**REFERENTE AO RECURSO CÍVEL N. 059/2002**  
RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
EMBARGANTE/RECORRENTE: FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO  
ADVOGADO(A): DR. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
DR. LUIZ GUSTAVO VARDÂNEGA  
VIDAL PINTO  
RECORRIDO(A): LUCÉLIA DE LOURDES AMATNECKS  
ADVOGADO(A): DRA. SUZANA EDY AMATNECKS

**51) RECURSO CÍVEL N. 161/2002** (Processo de Origem n. 2648/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: GILSON RODRIGUES DA MAIA  
ADVOGADO(A): DR. GERALDO ALMEIDA SANTOS  
RECORRIDO(A): EDSON AFONSO MACIEL  
ADVOGADO(A): DRA. KEILA FABIANE APARECIDA PORTELA  
Recurso retirado de pauta. Intimação do despacho na Relação n. 021/2002.

**52) RECURSO CÍVEL N. 162/2002** (Processo de Origem n. 867/00)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: BVA. CONSULTORIA, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA  
ALEXANDRE MARTINS CALIL  
RECORRIDO(A): PAULO SÉRGIO DE PAULA LIMA  
ADVOGADO(A): DRA. HELENA DIAS BARBAR  
Recurso retirado de pauta. Intimação do despacho na Relação n. 021/2002.

**53) RECURSO CÍVEL N. 163/2002** (Processo de Origem n. 268/01)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE 1: MARIA APARECIDA MONTEIRO  
ADVOGADO(A): DR. RAULI GROSS JUNIOR  
RECORRIDO(A) 1: S. MARTINS TRANSPORTES LTDA –

ABSOLUTA FLÓRIDA MUDANÇAS  
ADVOGADO(A): DRA. GECY MARTINS  
RECORRENTE 2: S. MARTINS TRANSPORTES LTDA.  
RECORRIDO(A) 2: MARIA APARECIDA MONTEIRO

**54) RECURSO CÍVEL N. 164/2002** (Processo de Origem n. 988/02)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADVOGADO(A): DRA. CAROLINE GARCETE  
DR. LEONARDO KOVARA BOARETTO  
TO  
RECORRIDO(A): GERALDO LUIZ MIKOWSKI  
ADVOGADO(A): DR. EDDY CLEBER DALSSOTO

**55) RECURSO CÍVEL N. 165/2002** (Processo de Origem n. 653/00)  
RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
RECORRENTE 1: NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO(A): DR. ANDRÉ DINIZ AFFONSO DA COSTA  
RECORRIDO(A) 1: RAFAEL ZYSKOWSKI  
ADVOGADO(A): DR. DAVISON SILVA  
RECORRENTE 2: RAFAEL ZYSKOWSKI  
RECORRIDO(A) 2: NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS

**56) RECURSO CÍVEL N. 166/2002** (Processo de Origem n. 834/02)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: ROSE ELI FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): DR. RUBENS FLORENZANO  
RECORRIDO(A): REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A  
ADVOGADO(A): DR. EDSON GONÇALVES ARAÚJO

**57) RECURSO CÍVEL N. 168/2002** (Processo de Origem n. 1799/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: TORRE BLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. ALEXANDRE AUGUSTO DEVICCHI  
RECORRIDO(A): ALTAIR MORAES RAMOS  
ADVOGADO(A): DRA. ANDERLISE DE CÁSSIA TOSO

**58) RECURSO CÍVEL N. 169/2002** (Processo de Origem n. 624/00)  
RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
RECORRENTE: ROZA RAMOS DUBIELA  
ADVOGADO(A): DRA. ADRIANE RAIN HOFFMANN CAXAMBÚ  
RECORRIDO(A): FIT CAR COMÉRCIO PEÇAS E ACESÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. LOURIVAL MENDES

**59) RECURSO CÍVEL N. 170/2002** (Processo de Origem n. 2423/01)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. SIDNEY MARCOS MIRANDA  
RECORRIDO(A): CARLOS ROGÉRIO JAGAS  
ADVOGADO(A): DR. OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS

**60) RECURSO CÍVEL N. 171/2002** (Processo de Origem n. 1662/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA  
RECORRIDO(A): ROGÉRIO CESAR FERREIRA RIBAS  
ADVOGADO(A): DRA. LÍGIA VOSGERAU FERREIRA RIBAS

**TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

**Edifício do Fórum de Ponta Grossa**  
**Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, n. 590 – Oficinas**  
**Juiz Presidente: Dr. Fábio Marcondes Leite**  
**Secretário Recursal: Izaías Pires de Oliveira**

PAUTA de julgamento da sessão ordinária da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da 4ª Região da Comarca de Ponta Grossa, que se realizará no dia 22 de novembro de 2002 com início Às 9:00 horas, no auditório do TRIBUNAL DO JURI.

Intimação dos procuradores abaixo relacionados  
RELAÇÃO N. 020/2002

REL. DE ADVOGADOS N. DE ORDEM PROCESSO

Adriana Werle Rempel 11 RC 182/2002  
Carlos Alberto Franco Wanderley 03 RC 174/2002  
Cleofas Viana de Moraes 12 RC 183/2002  
Edmar Luiz Costa Junior 06 RC 177/2002  
Francine Frederico 10 RC 181/2002  
Hamilton Cunha Guimarães Junior 08 RC 179/2002  
Helena Dias Barbar 06 RC 177/2002  
Helen Rose Nery Leal 04 RC 175/2002  
Isabel A. Holm 11 RC 182/2002  
Ivo Péricles Caldas 09 RC 180/2002  
Jacob Reinaldo Valentin 02 RC 173/2002  
Joaquim Alves de Quadros 04 RC 175/2002  
Joel Angelo Brites 04 RC 175/2002  
José Augusto Araújo de Noronha 12 RC 183/2002  
José Carlos Alves Lima 01 RC 172/2002  
José do Carmo Badaró 02 RC 173/2002  
Jucélia Catarina Buracoski Cabral 02 RC 173/2002  
Liguaru Espírito Santo Neto 05 MS 176/2002  
Luiz Carlos Pinto Oliveira 10 RC 181/2002  
Luiz Carlos Radino Lamego 05 MS 176/2002  
Luiz Fernando Lopes Oliveira 08 RC 179/2002  
Margarethe Aparecida Breus 09 RC 180/2002  
Marlene Oliveira de Almeida 03 RC 174/2002  
Patrícia Reis de Borba 02 RC 173/2002  
Renato José Mendes 07 RC 178/2002  
Rubert Antonio Reccanello Lisboa 07 RC 178/2002  
Trajano Dória Jorge 01 RC 172/2002  
Trajano Dória Jorge 10 RC 181/2002  
Vitor Trigo Monteiro 03 RC 174/2002

**01) RECURSO CÍVEL N. 172/2002** (Processo de Origem n. 192/01)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: ADRIANO DE MELLO ADIR  
ADVOGADO(A): DR. TRAJANO DÓRIA JORGE  
RECORRIDO(A): POLYPART'S PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. JOSÉ CARLOS ALVES LIMA

**02) RECURSO CÍVEL N. 173/2002** (Processo de Origem n. 470/01)  
RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
RECORRENTE 1: APOLAR IMÓVEIS LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. JOSÉ DO CARMO BADARÓ  
DRA. JUCÉLIA CATARINA BURACOSKI CABRAL R  
RECORRENTE 2: MARCOS VENÍCIO ANICETO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO(A): DRA. PATRÍCIA REIS DE BORBA  
RECORRIDO(A): JOÃO HILÁRIO DA LUZ E OUTROS  
ADVOGADO(A): DR. JACOB REINALDO VALENTIN

**03) RECURSO CÍVEL N. 174/2002** (Processo de Origem n. 062/02)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: ROGÉRIO SANTOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): DRA. MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RECORRIDO(A): UNICASA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
ADVOGADO(A): VITOR TRIGO MONTEIRO  
CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY  
Recurso retirado de pauta. Intimação do despacho na Relação n. 021/2002.

**04) RECURSO CÍVEL N. 175/2002** (Processo de Origem n. 2566/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: KÁTIA ALBUQUERQUE BRITES DE FREITAS  
ADVOGADO(A): DR. JOEL ANGELO BRITES  
RECORRIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A  
ADVOGADO(A): DR. JOAQUIM ALVES DE QUADROS  
DRA. HELEN ROSE NERY LEAL

**05) MANDADO DE SEGURANÇA N. 176/2002**  
RELATOR: FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
IMPETRANTE: CENTRO DE ENSINO SÃO JUDAS TADEU – FACULDADES SÃO JUDAS TADEU DE PINHAIS - FAPI  
ADVOGADO(A): DR. LUIZ CARLOS RADINO LAMEGO  
DR. LIGUARU ESPÍRITO SANTO NETO  
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA

**06) RECURSO CÍVEL N. 177/2002** (Processo de Origem n. 087/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: SÉRGIO LUIZ CIOLI  
ADVOGADO(A): DRA. HELENA DIAS BARBAR  
RECORRIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO(A): DR. EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR

**07) RECURSO CÍVEL N. 178/2002** (Processo de Origem n. 2722/01)  
RELATORA: JUÍZA VÂNIA MARIA DA SILVA KRAMER  
RECORRENTE: EDESP – EDITORA DE GUIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA  
RECORRIDO(A): RENATO JOSÉ MENDES  
ADVOGADO(A): o próprio

**08) RECURSO CÍVEL N. 179/2002** (Processo de Origem n. 2904/01)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: GERSON LUIZ BACOVIS  
ADVOGADO(A): DR. LUIS FERNANDO LOPES OLIVEIRA  
RECORRIDO(A): LA TAVERNE COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. HAMILTON CUNHA GUIMARÃES JUNIOR

**09) RECURSO CÍVEL N. 180/2002** (Processo de Origem n. 139/02)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
ADVOGADO(A): DRA. MARGARETHE APARECIDA BREUS  
RECORRIDO(A): ZAINÉ MARTINS LARA  
ADVOGADO(A): DR. IVO PÉRICLES CALDAS

**10) RECURSO CÍVEL N. 181/2002** (Processo de Origem n. 317/02)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEM S/A  
ADVOGADO(A): DR. LUIZ CARLOS PINTO OLIVEIRA  
DRA. FRANCINE FREDERICO  
RECORRIDO(A): FABRÍCIO LEMES  
ADVOGADO(A): DR. TRAJANO DÓRIA JORGE

**11) RECURSO CÍVEL N. 182/2002** (Processo de Origem n. 493/02)  
RELATOR: JUIZ FÁBIO MARCONDES LEITE  
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO(A): DRA. ISABEL A. HOLM  
RECORRIDO(A): GILBERTO ONEY DE JESUS  
ADVOGADO(A): DRA. ADRIANA WERLE REMPEL

**12) RECURSO CÍVEL N. 183/2002** (Processo de Origem n. 533/02)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: FININVEST S.A NEGÓCIOS DE VAREJO  
ADVOGADO(A): DR. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
RECORRIDO(A): ELIZETE DO ROCIO PICORSKI  
ADVOGADO(A): DR. CLEÓFAS VIANA DE MORAES

**TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

**Edifício do Fórum de Ponta Grossa**  
**Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, n. 590 – Oficinas**  
**Juiz Presidente: Dr. Fábio Marcondes Leite**  
**Secretário Recursal: Izaías Pires de Oliveira**

Intimação dos procuradores abaixo relacionados dos despachos  
RELAÇÃO N. 021/2002

| REL. DE ADVOGADOS               | N. DE ORDEM | PROCESSO    |
|---------------------------------|-------------|-------------|
| Adão Macedo                     | 03          | RC 150/2002 |
| Ana Heloísa Zagonel Negrão      | 02          | RC 136/2002 |
| Eclair Dias Mendes Martins      | 04          | RC 152/2002 |
| Francieli Lahud de Lima         | 01          | RC 123/2002 |
| Geraldo Almeida Santos          | 05          | RC 161/2002 |
| Helena Dias Barbar              | 06          | RC 162/2002 |
| João Flávio Madalozo            | 02          | RC 136/2002 |
| Keila Fabiane Aparecida Portela | 05          | RC 161/2002 |
| Luíz Gustavo Vidal Pinto        | 01          | RC 123/2002 |
| Marcelo de Souza Teixeira       | 06          | RC 162/2002 |
| Marlene Oliveira de Almeida     | 07          | RC 174/2002 |
| Patrícia Reis de Borba          | 03          | RC 150/2002 |
| Pedro Nicolaio                  | 01          | RC 123/2002 |
| Valdemiro Facin Lanzarin        | 04          | RC 152/2002 |
| Vitor Trigo Monteiro            | 07          | RC 174/2002 |

**01) RECURSO CÍVEL N.123/2002** (Processo de Origem n. 2532/01)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA

DA  
RECORRENTE: FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO  
ADVOGADO(A): DR. LUIZ GUSTAVO V. VIDAL PINTO  
DRA. FRANCIELI LAHUD DE LIMA  
RECORRIDO(A): LUCIANO DA SILVA COUTINHO  
ADVOGADO(A): DR. PEDRO NICOLAIO  
**Despacho:** ...Ainda que o depósito tenha sido efetuado, já teria ocorrido preclusão, não mais socorrendo ao recorrente.  
Por essas razões, na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso. Intimem-se.

**02) RECURSO CÍVEL N.136/2002** (Processo de Origem n.1867/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: ROGÉRIO BRUCKMANN  
ADVOGADO(A): DR. JOÃO FLÁVIO MADALOZO  
RECORRIDO(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
ADVOGADO(A): DRA. ANA HELOÍSA ZAGONEL NEGRÃO  
**Despacho:** ...Posto isto, na forma permitida pelo artigo 557 do Código de Processo Civil e, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei n. 9.099/95, declaro deserto o recurso interposto pelo Recorrente Rogério Bruckmann.  
Esclareça, por oportuno, não ser cabível a condenação da Recorrente ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, já que a imposição de tal ônus só pode ocorrer quando houver conhecimento e julgamento do recurso. Registre-se. Intimem-se.

**03) RECURSO CÍVEL N. 150/2002** (Processo de Origem n.688/01)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: RUBENS BATISTA DA CRUZ  
ADVOGADO(A): DR. ADÃO MACEDO  
RECORRIDO(A): MARITZA MOREIRA  
ADVOGADO(A): DRA. PATRÍCIA REIS DE BORBA  
**Despacho:** ...Por essas razões, na forma do art. 577, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso. Intimem-se.

**04) RECURSO CÍVEL N. 152/2002** (Processo de Origem n.043/02)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: ADILSON DIAS MENDES MARTINS  
ADVOGADO(A): DR. ECLAIR DIAS MENDES MARTINS  
RECORRIDO(A): DARIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): DR. VALDEMIRO FACIN LANZARIN  
**Despacho:** A petição de fls. 13/14 não é um recurso, mas sim um pedido de declaração de nulidade processual. Assim, não é possível a manifestação desta Corte sem que, antes, haja pronunciamiento do órgão de 1ª instância.

**05) RECURSO CÍVEL N. 161/2002** (Processo de Origem n. 2648/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: GILSON RODRIGUES DA MAIA  
ADVOGADO(A): DR. GERALDO ALMEIDA SANTOS  
RECORRIDO(A): EDSON AFONSO MACIEL  
ADVOGADO(A): DRA. KEILA FABIANE APARECIDA PORTELA  
**Despacho:** ...Posto isto, na forma permitida pelo artigo 557 do Código de Processo Civil e, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei n. 9.099/95, declaro deserto o recurso interposto pelo Recorrente Gilson Rodrigues da Maia.  
Esclareça-se, por oportuno, não ser cabível a condenação da Recorrente ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, já que a imposição de tal ônus só pode ocorrer quando houver conhecimento e julgamento do recurso. Registre-se. Intimem-se.

**06) RECURSO CÍVEL N 162/2002** (Processo de Origem n. 867/00)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: BVA. CONSULTORIA, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA  
RECORRIDO(A): PAULO SÉRGIO DE PAULA LIMA  
ADVOGADO(A): DRA. HELENA DIAS BARBAR  
**Despacho:** ...Por essas razões, na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso. Intimem-se.  
**07) RECURSO CÍVEL N. 174/2002** (Processo de Origem n. 062/02)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
RECORRENTE: ROGÉRIO SANTOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): DRA. MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA

RECORRIDO(A): UNICASA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
ADVOGADO(A): DR. VITOR TRIGO MONTEIRO  
**Despacho:** ...Por isso, e como autoriza o art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso. Intimem-se.

**TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ**

**Edifício do Fórum de Ponta Grossa**  
**Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, n. 590 – Oficinas**  
**Juiz Presidente: Dr. Fábio Marcondes Leite**  
**Secretário Recursal: Izaías Pires de Oliveira**

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES ABAIXO RELACIONADOS PARA Pauta de JULGAMENTO DE SESSÃO ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ EM 22 DE NOVEMBRO E DESPACHO DE DESERÇÃO

RELAÇÃO N. 022/2002

| REL. DE ADVOGADOS        | N. DE ORDEM | PROCESSO    |
|--------------------------|-------------|-------------|
| Carlos Roberto Tavarnaro | 01          | AC 005/2002 |
| Edmar Luiz Costa Junior  | 02          | RC 177/2002 |
| Helena Dias Barbar       | 02          | RC 177/2002 |

**INTIMAÇÃO PARA PAUTA**

**01) APELAÇÃO CRIMINAL N.005/2002** (Processo de Origem n. 014/02)  
RELATOR: JUIZ FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA  
APELANTE: ADOLAR PLOTECIA  
ADVOGADO(A): DR. CARLOS ROBERTO TAVARNARO  
RECORRIDO(A): LUCIANO DA SILVA COUTINHO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
**INTIMAÇÃO PARA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2002 COM INÍCIO ÀS 9:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DO JURI.**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO DE DESERÇÃO

**02) RECURSO CÍVEL N.177/2002** (Processo de Origem n.087/01)  
RELATORA: JUÍZA MAYRA ROCCO STAINSACK  
RECORRENTE: SÉRGIO LUIZ CIOLI  
ADVOGADO(A): DRA. HELENA DIAS BARBAR  
RECORRIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO(A): DR. EDMAR LUIZ COSTA JUNIOR  
**Despacho:** ...Posto isto, na forma permitida pelo artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso.

Esclareça, por oportuno, não ser cabível a condenação da Recorrente ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, já que a imposição de tal ônus só pode ocorrer quando houver conhecimento e julgamento do recurso. Registre-se. Intimem-se.

## UNIÃO DA VITÓRIA

**COMARCA DE UNIAO DA VITÀRIA**  
**JUIZADO ESPECIAL CIVEL**  
**JUIZ: DR. JAMIL RIECHI FILHO**  
**RELAÇÃO Nº 39/2002**

|                           | Índice de Publicação |            |  |
|---------------------------|----------------------|------------|--|
| ADVOGADO                  | ORDEM                | PROCESSO   |  |
| CARLO RODRIGO BREHMER     | 006                  | 00058/2002 |  |
|                           | 011                  | 00322/2002 |  |
|                           | 012                  | 00368/2002 |  |
|                           | 008                  | 00174/2002 |  |
| FABRICIO SCHEWINSKI       | 009                  | 00284/2002 |  |
|                           | 014                  | 00587/2002 |  |
| FREDERICO VALDOMIRO SLOMP | 016                  | 00912/2002 |  |
| HELIO DE MACEDO KRULJAC   | 001                  | 00080/1999 |  |
| IRAPUAN CAESAR DA COSTA   | 004                  | 00397/2001 |  |
| ITALO MARIO BAZZO         | 007                  | 00064/2002 |  |
| ITALO MARIO BAZZO JUNIOR  | 010                  | 00315/2002 |  |
|                           | 007                  | 00064/2002 |  |

|                          |     |            |
|--------------------------|-----|------------|
| JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF | 002 | 00250/1996 |
| LUCIANO RICARDO HLADCZUK | 005 | 00660/2001 |
| MARTIN CANEVER           | 003 | 00912/2000 |
| MARTIN FRANCISCO RIBAS   | 013 | 00457/2002 |
| VIRGILIO CESAR DE MELO   | 017 | 00973/2002 |
| VITOR LOTOSKI            | 015 | 00803/2002 |
| ZANI DALTON FARAH        | 002 | 00250/1996 |

1.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-80/1999-EDSON LUIZ DELFINO x SILMARA LYSSENKO APARECIDA - Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. HELIO DE MACE-DO KRULJAC-

2.-COBRANCA-250/1996-JOSEPH MIKHAEL NAMMOURA x GELSON OSCAR FANTIN E e outros-Manifestem-se as partes. Adv. JABOB AUGUSTO KRAPP HOFF, EDSON MARCIO HOPPEN CORREIA e ZANI DALTON FARAH-

3.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-912/2000-MARTIM CANEVER x AMANDIO RODRIGUES DE ARAUJO-Adv. MARTIN CANEVER-

4.-COBRANCA-397/2001-MARIA ALVES MARTINS OLENKA x PETY MARCELO COBNE -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. IRAPUAN CAESAR DA COSTA-

5.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-660/2001-ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA x JOSEANE PEREIRA FOROS-TECKI -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. LUCIANO RICARDO HLADCZUK-

6.-COBRANCA-58/2002-HOUSSAN SAADALAH AJAIMY x VALDECIR ANTONIO CASTANHA -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. CARLO RODRIGO BREHMER-

7.-COBRANCA-64/2002-SANDRA ACIREMA WILLE GLEICH x MALHAWILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA -Manifeste(em)-se o recorrido. -Adv. ITALO MARIO BAZZO, ITALO MARIO BAZZO JUNIOR-

8.-COBRANCA-174/2002-AROLDI PAULO GUEDES x ROBERTO CARLOS CORDEIRO -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. CARLO RODRIGO BREHMER-

9.-COBRANCA-284/2002-DISTRIBUIDORA GIGANTE DE CALCADOS LTDA x JOAO CARLOS FERREIRA - Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. FABRICIO SCHEWINSKI-

10.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-315/2002-JOAO ANTONIO WALTER x MAURO MENDES MARQUES - Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. ITALO MARIO BAZZO JUNIOR-

11.-COBRANCA-322/2002-ELETROMOVEIS ARNALDO LTDA x JAMIL LUIZ LENCZUK -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. CARLO RODRIGO BREHMER-

12.-COBRANCA-368/2002-ROCKY POINT & CIA LTDA x LUCIANO EDUARDO ALVES JUNGLES -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. CARLO RODRIGO BREHMER-

13.-INDENIZACAO-457/2002-ANDREA GRANDO x AUTO VIACAO UNIAO LTDA -Manifeste(em)-se o recorrido.-Adv. MARTIN FRANCISCO RIBAS-

14.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-587/2002-A.H.K.S. x M.A.V. -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. FABRICIO SCHEWINSKI-

15.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-803/2002-CLODIMAR MOREIRA x ELIO FERREIRA DOS SANTOS - Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. VITOR LOTOSKI-

16.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-912/2002-ALCEU ALVES x CLAUDIO LUIZ BLODORN -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP-

17.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ.-973/2002-ELAINE NAISER XAVIER x OLGA DA SILVA LEITE -Manifeste(em)-se a(s) requerente(s)-Adv. VIRGILIO CESAR DE MELO-





EDITAL Nº 246/02 - Ref. 38

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a REMOÇÃO do Senhor Promotor de Justiça Doutor NEY ROBERTO ZANLORENZI, conforme o ATO PGJ nº 319, de 11 de novembro de 2002,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça junto à 21ª Vara Cível da Comarca de entrância final de CURITIBA, REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 11 de novembro de 2002

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 247/02 - Ref. 39

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a REMOÇÃO do Senhor Promotor de Justiça Doutor ANTÔNIO CARLOS PAULA DA SILVA, conforme o ATO PGJ nº 320, de 11 de novembro de 2002,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de CURITIBA, REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada Lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

Curitiba, 11 de novembro de 2002

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 53/2002-CGMP

O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº 1181/96-PGJ, de acordo com o Ato nº 03/2001-CGMP, resolve, retificar, parcialmente, a Portaria nº 39/2002-CGMP, designando o Promotor de Justiça Aurélio José Aggio para atender o plantão criminal da comarca de CASCAVEL durante o período de 08 a 15 de novembro de 2002, em substituição ao Promotor de Justiça Laércio Januário de Almeida.

Curitiba, 05 de novembro de 2002.

José Ivahy de Oliveira Viana
Subcorregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 08h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

PORTARIA N.º 54/2002-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 129/93-PGJ e nº 915/00-PGJ, à vista da disciplina instituída pela Resolução nº 1181/96-PGJ, resolve, retificar, parcialmente, a Portaria nº 39/2002-CGMP, designando a Promotora de Justiça Luciana Linero para atender o plantão criminal da comarca de CASCAVEL durante o período de 15 a 22 de novembro de 2002, em substituição ao Promotor de Justiça Márcio Teixeira dos Santos.

Curitiba, 11 de novembro de 2002.

Milton Riquelme de Macedo
Corregedor-Geral

OBSERVAÇÃO

O plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 08h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia de escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

SEÇÃO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A OAB/PR, intima os advogados abaixo relacionados, a comparecerem na 1ª. Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, às 17:00 horas do dia 21 de novembro de 2002, na Rua Cândido Lopes, 146, 9º andar, quando serão julgados os processos indicados:

Table with columns: AUTOS, REPRESENTANTE, REPRESENTADO, OAB/PR, PROCURADOR, OAB/PR. Contains a list of legal cases and parties.

Curitiba, 08/11/02.

(a) Ivo Harry Celli Junior - Secretário Geral em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A OAB/PR, intima os advogados abaixo relacionados, a comparecerem na 9ª. Sessão Ordinária do Conselho Pleno, às 16:00 horas do dia 22 de novembro de 2002, na Rua Cândido Lopes, 146, 9º andar, quando serão julgados os processos indicados:

Table with columns: AUTOS, REPRESENTANTE, REPRESENTADO, OAB/PR, PROCURADOR, OAB/PR. Contains a list of legal cases and parties.

Small table with columns: 1 - 18.131, Requerente: Ednei Ripol

Curitiba, 08/11/02.

(a) Ivo Harry Celli Junior - Secretário Geral em exercício

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Na forma do disposto no artigo 53 e parágrafo 3º do CED, Intima o advogado abaixo a comparecer na Sessão Ordinária de Julgamento da 5ª Turma do TED desta Seccional no dia 03 de dezembro de 2002 às 09h00, à Rua: Cândido Lopes, 128 - 1º andar, quando será submetido a julgamento o respectivo processo: L.C.F.D. - OAB nº 12605 - (T-3501); A.O.J. - OAB nº 30915 e N.W.F.R. - OAB nº 30916 - (T-3112). Advs: Luiz Carlos Fernandes Domingues; Adilson de Oliveira Junior e Nelson Wilians Fraton Rodrigues. Intima o advogado abaixo a comparecer na Sessão Ordinária de Julgamento da 4ª Turma do TED desta Seccional no dia 03 de De-

zembro de 2002 às 14h30, à Rua: Cândido Lopes, 128 - 1º andar, quando será submetido a julgamento o respectivo processo: S.A.F. - OAB nº 12804 - (T-3925). Adv: Sérgio de Aragon Ferreira. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 1ª Turma do TED desta Seccional no dia 13 de dezembro de 2002 às 16h00, à Rua: Cândido Lopes, 128 - 1º andar, quando serão submetidos a julgamento os respectivos processos: Advs: L.V.P.C. - OAB nº 12026 - (T-3615); L.A.M. - OAB nº 12620 e F.M. - OAB nº 29785 - (T-3730); V.M.F. - OAB nº 11246 - (T-3796); F.F. - OAB nº 10485 e L.G. - OAB nº 23969 - (T-3798). Advs: Leila Vivianne Piske Cornehl, Luiz Antônio Mores e Francys Mendes, Vanda Maran Figueredo, Fernando Fernandes e Ligia Goebel. Intima os advogados abaixo a comparecerem na Sessão Ordinária de Julgamento da 6ª Turma do TED desta Seccional no dia 18 de dezembro de 2002 às 17h00, à Rua: Cândido Lopes, 128 - 1º andar, quando serão submeti-

dos a julgamento os respectivos processos: A.J.M. - OAB nº 12405 - (T-1603); D.A.Q.T. - OAB nº 17256 - (T-1606); G.M.D. - OAB nº 10481 - (T-1626); A.P.P. - OAB nº 20546 - (T-2030); A.M.P. - OAB nº 14539 - (T-2251); M.B.C. - OAB nº 19979 - (T-2900); V.M.M.S.P. - OAB nº 17392 - (T-3048); L.A.C.J. - OAB nº 18361 - (T-3051); E.P. - OAB nº 5129 - (T-3280); J.C.V.F. - OAB nº 14752 - (T-3355); M.A.A.L. - OAB nº 3559 - (T-3543); L.P.M. - OAB nº 24400 - (T-3544); L.M.S. - OAB nº 8443 - (T-3545); L.R.A.P. - OAB nº 10920 - (T-3546); M.C.A. - OAB nº 1322 - (T-3547); M.L.P.O. - OAB nº 18910 - (T-3548); M.A.M.G. - OAB nº 14171 - (T-3549); M.H.G.I.V. - OAB nº 6818 - (T-3550); M.F.C.B. - OAB nº 18215 - (T-3551); M.G.O. - OAB nº 10071 - (T-3552); M.S.M. - OAB nº 7016 - (T-3553); M.R.E. - OAB nº 23737 - (T-3554); N.O.V. - OAB nº 13012 - (T-3555); N.G. - OAB nº 12475 - (T-3556); N.J.G. - OAB nº 5040 - (T-3557); O.C.C.F. - OAB nº 9307 - (T-3558); O.B. - OAB nº 10255 - (T-3559); O.R.P.P. - OAB nº 5523 - (T-3560); O.A.B. - OAB nº 5123 - (T-3561); P.O.O.F. - OAB nº 3536 - (T-3562); P.M.H. - OAB nº 6093 - (T-3563); P.F.V.R. - OAB nº 13179 - (T-3564); L.M.M. - OAB nº 17740 - (T-3640); J.M.S. - OAB nº 16527 - (T-3641); J.C.P. - OAB nº 9072 - (T-3642); J.C.L. - OAB nº 3101 - (T-3643); M.V.M. - OAB nº 10043 - (T-3644); J.S.M. - OAB nº 23973 - (T-3645); M.A.H. - OAB nº 10262 - (T-3647); G.J.A. - OAB nº 16237 - (T-3648); G.P.E. - OAB nº 14302 - (T-3649); G.F. - OAB nº 5864 - (T-3650); G.P. - OAB nº 3529 - (T-3651); F.G.M. - OAB nº 19957 - (T-3652); F.F.A.F. - OAB nº 25172 - (T-3653); G.C. - OAB nº 12700 - (T-3654); G.G. - OAB nº 8062 - (T-3655); L.F. - OAB nº 9601 - (T-3656); F.I. - OAB nº 2439 - (T-3657); R.C.F.B. - OAB nº 14680 - (T-3658); S.M.L. - OAB nº 16463 - (T-3659); S.M.M.P. - OAB nº 15979 - (T-3660); R.I.A. - OAB nº 8499 - (T-3661); R.C.S. - OAB nº 9811 - (T-3662); A.S.F. - OAB nº 12080 - (T-3888); J.F.G. - OAB nº 15590 - (T-3889); J.A.M. - OAB nº 16690 - (T-3890); P.M.C.R. - OAB nº 8173 - (T-3891); B.F.C. - OAB nº 15241 - (T-3892); A.M.S. - OAB nº 12409 - (T-3893); A.C.P.C. - OAB nº 22295 - (T-3894); A.B. - OAB nº 6686 - (T-3895); I.M.F.L. - OAB nº 10253 - (T-3896); I.C. - OAB nº 11082 - (T-3897); L.P.S. - OAB nº 9230 - (T-3898); M.G.A.B. - OAB nº 19040 - (T-3899); M.R. - OAB nº 11109 - (T-3900); L.G. - OAB nº 7542 - (T-3901); L.M.Y. - OAB nº 9213 - (T-3902); K.T. - OAB nº 5958 - (T-3903); J.E.P. - OAB nº 4277 - (T-3904); J.B.S.M. - OAB nº 2880 - (T-3905); J.V.S. - OAB nº 8607 - (T-3906); J.E.X.T. - OAB nº 3583 - (T-3907); J.B.P. - OAB nº 3380 - (T-3908); G.M.O. - OAB nº 17208 - (T-3909). Advs: Alcione José Merlin; Doralice Aparecida Queiroz Trevisan; Garibaldi Menezes Deliberador; Ana Paula Picazzio; Ana Maria Passos; Márcia Bianchi Costa; Vânia Moema Muza Soares Pacholek; Luiz Antonio Carvalho de Julio; Ernani Portes; José da Costa Valim Filho; Miguel Archanjo Alvarenga de Lima; Lucimar Pereira Marques; Lilian Mello Scheel; Luiz Rafael de Assumpção Pereira; Miria Cavalcanti de Alencar; Maria Lucia de Paula Oliveira; Maria Auxiliadora Machado Guimarães; Maria Helena Gomes Infante Vieira; Maria de Fátima Crovador Bittencourt; Mário Gonçalves de Oliveira; Mauricio de Sena Madureira; Mauro Rogério Ely; Nadir de Oliveira Vargas; Nelson Gomes; Nelson José Gasparelo; Olavo Chagas Correia Filho; Odionea Barbosa; Olímpia Rios Pinto Papa; Osmar Alves Baptista; Pedro Octaviano de Oliveira Filho; Pedro Mitsuru Homma; Paulo Fernando Varela Rodrigues; Luciano Menezes Molina; José Martin Seco; José Carlos Pereira; José Carlos Leprevost; Marisa Vasques Matheus; Janilce Soares Moreira; Mohamed Ali Hamoud; Geraldo José Ajuz; Gerson Paulo Eufrásio; Gilberto Frassi; Gastão Parodi; Fernando Gissel Molinari; Fernando Francisco Afonso Fernandes; Gislene Crotti; Giovanni Gammarrano; Lydia Filipof; Francisco Iramina; Rita de Cássia Fonseca Buttendorff; Sueli Mendes da Luz; Suzette Maria Martins Pereira; Reinaldo Ignácio Alves; Rubem Carmo da Silva; Aziz Simão Filho; Jorge Fernando Gonçalves; Jorge Augusto Matos; Pedro Moacir Cardoso Renner; Beatriz Feijó da Costa; Arthur Moscalewski Schuartz; Ana Cristina Pedrosa Carneiro; Arnildo Brissoy; Lara Maria Farias Leão; Ivan Chiamenti; Leo de Paula e Silva; Márcia Galhardo Alves Bandolin; Marcílio Rodrigues; Laerte Gouvêa; Luiza Miekko Ykeda; Kaneo Tanoshi; Jadir Eli Petrochinski; João Baptista Silveira Mello; Jonathan Valério da Silva; Juarez Estevam Xavier Tavares; José Bernardes Passos; Giusley Matos de Oliveira. E, na forma do disposto no artigo 69 e parágrafos, da Lei 8.906, intima os advogados abaixo para, no prazo de quinze (15) dias, comparecer na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, a fim de manifestar-se em processo de seu interesse: H.D.J.P. - OAB nº 24539 - (T-3022); M.A.H. - OAB nº 25236 - (T-3412); C.R.A. - OAB nº 17569 - (T-1611). Advs: Helena Dellape Jardim Passarini; Marco Aurélio Herman; Carlos Roberto de Almeida.

Curitiba, 12 de novembro de 2002.

Autorizo a publicação.

(a) EDENIZE MAGARI - Escrivente da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2002

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, NOTIFICA os advogados abaixo relacionados, para comparecerem à Rua Cândido Lopes, 128, 1º andar, em Curitiba/PR, a fim de tratarem de assunto do seu interesse. Alexandre Adaelso da Cruz - OAB/PR nº 28.774, Alexandre dos Santos Morawski - OAB/PR nº 22.117, Andrea Gardano Elias Buchares - OAB/PR nº 22.282, Arnaldo Francisco Bacin - OAB/PR nº 9.016, Carmen Suraia Buch - OAB/PR nº 9.346, Ducler Belintani - OAB/PR nº 25.509, Édipo José Pedroso - OAB/PR nº 11.091, Elaine Maria Lemanski - OAB/PR nº 11.149, Ernesto Vidotto - OAB/PR nº 6.284, Everson Ohshima Putinatti - OAB/PR nº 24.964, Jacob Christmann Filho - OAB/PR nº 7.655, Jairo de Mello - OAB/PR nº 7.983, Juracy Riquelme - OAB/PR nº 4.348, Leonir Galera Mari - OAB/PR nº 9.154, Levi Alves de Souza - OAB/PR nº 10.169, Márcia Regina Martins Ferreira - OAB/PR nº 12.735, Marcio Paulo

























**FRANCISCO BELTRÃO**

**VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO**  
Rua Ten Camargo, 2.176, CX POSTAL 387 Centro  
85601-610 FRANCISCO BELTRAO-PR

**EDITAL DE INTIMACAO No 000042-2002**  
18-11-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos

PROCESSO TRT-PR-094-CP 00292-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : MARCOS ROBERTO PEREIRA  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : LUIS RICARDO PEREIRA BARICATI  
PR20632  
Adv(s) : JOSE EDUARDO WIELEWICKI PR24419  
FOI DESIGNADO, PELA VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRAO/PR SITA NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 -CENTRO, O DIA 09-12-2002, AS 13H35MIN PARA AUDIENCIA DE INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA: JOSE ANTONIO FRIZZO, ARROLADA NA CARTA PRECATORIA SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-094-CP 00293-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : OSNIVALDO DE OLIVEIRA SIMOES  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : MARCIA REGINA ANTONIASSI PR20755  
Adv(s) : JOSE EDUARDO WIELEWICKI PR24419  
FOI DESIGNADO, PELA VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRAO/PR, SITA NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 -CENTRO, O DIA 09-12-2002, AS 13H40MIN PARA AUDIENCIA DE INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA: JOSE ANTONIO FRIZZO, ARROLADA NA CARTA PRECATORIA SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00142-2001 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Requerente(s) : MARCIO ANDRE DUTRA  
Requerido(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
Requerido(s) : FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Adv(s) : JOSIEL VACISKI BARBOSA PR22898  
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS NO TOTAL DE R\$ 340,45 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADOS ATE 31-10-02, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00294-2001 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Requerente(s) : VILMA DE JESUS DALMOLIN  
Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A.  
Requerido(s) : BANCO ITAU S-A.  
Requerido(s) : BANESTADO S-A COR.DE CAMBIO, TITULOS E VAL.MOB.  
Requerido(s) : CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A  
Adv(s) : DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008  
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00487-2002 - (20 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Requerente(s) : CLARICE TERESINHA REDOLFI  
Requerido(s) : BANCO ITAU S-A.  
Adv(s) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851  
MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO DE LIQUIDACAO, EM VINTE DIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00564-2000 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Requerente(s) : ADELINO DA SILVA FONSECA  
Requerido(s) : HSBC BANK BRASIL S-A.-BANCO MULTIPLO  
Adv(s) : IDAMARA PELLEGRINI PASQUALOTTO PR14546-B  
Adv(s) : MANOEL FRANCISCO DE SOUZA NETO PR26656  
FORAM JULGADOS "IMPROCEDENTES" OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-CS 00733-2001 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Requerente(s) : WALDIR BARROS DA ROSA  
Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A.  
Requerido(s) : BANCO ITAU S-A.  
Requerido(s) : BANESTADO S-A COR.DE CAMBIO, TITULOS E VAL.MOB.  
Requerido(s) : CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A  
Adv(s) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851  
Adv(s) : DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008  
FORAM JULGADOS "IMPROCEDENTES" OS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-CS 01279-1999 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Requerente(s) : GUILHERME NIZER NETO  
Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A.  
Requerido(s) : FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Adv(s) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851  
Adv(s) : APARECIDA INGRACIO DA SILVA PR26214  
MANIFESTAREM-SE SOBRE O CALCULO DO CONTA-

DOR, EM SUCESSIVOS CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-094-ET 00002-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Embargante(s) : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S-A.-FINASA  
Embargado(s) : VALCIR DELLANI  
Embargado(s) : TRANSPORTES RODOVIARIOS DIANA LTDA.  
Adv(s) : JOAQUIM ALVES PEREIRA JUNIOR PR22111  
FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO DO EMBARGANTE, POR DESERTO.

PROCESSO TRT-PR-094-ET 00003-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Embargante(s) : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S-A.-FINASA  
Embargado(s) : VILSON CHAVES  
Embargado(s) : TRANSPORTES RODOVIARIOS DIANA LTDA.  
Adv(s) : JOAQUIM ALVES PEREIRA JUNIOR PR22111  
FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO DO EMBARGANTE, POR DESERTO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00090-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : VILSON DE CESARO CAVALER  
Réu(s) : DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
Adv(s) : ADAO FERNANDES DA SILVA PR18038  
Adv(s) : LAERCION ANTONIO WRUBEL PR18923  
FORAM DESIGNADOS OS DIAS 04 E 05-12-02, AS 14H45MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMENTE, DOS BENS PENHORADOS, NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES QUE PARTIR DA ARREMATACAO-ADJUDICACA FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00091-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : JOAO DA SILVA  
Réu(s) : DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
Adv(s) : ADAO FERNANDES DA SILVA PR18038  
Adv(s) : LAERCION ANTONIO WRUBEL PR18923  
FORAM DESIGNADOS OS DIAS 04 E 05-12-02, AS 14H45MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMENTE, DOS BENS PENHORADOS, NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES QUE PARTIR DA ARREMATACAO-ADJUDICACA FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00282-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : PEDRO PEGORARO  
Réu(s) : VALDECIR DE OLIVEIRA-FI  
Réu(s) : OTACILIO GUERRA  
Adv(s) : ANDREA REGINA DE MORAIS BENEDETTI PR27456  
Adv(s) : GIOVANI GHIDOLIN PR30797  
FORAM DESIGNADOS OS DIAS 04 E 05-12-02, AS 14H30MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMENTE, DOS BENS PENHORADOS, NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES QUE PARTIR DA ARREMATACAO-ADJUDICACA FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00283-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : ANELICE SPILLER (MENOR)  
Réu(s) : VALDECIR DE OLIVEIRA-FI  
Réu(s) : OTACILIO GUERRA  
Adv(s) : ANDREA REGINA DE MORAIS BENEDETTI PR27456  
Adv(s) : GIOVANI GHIDOLIN PR30797  
FORAM DESIGNADOS OS DIAS 04 E 05-12-02, AS 14H30MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMENTE, DOS BENS PENHORADOS, NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES QUE PARTIR DA ARREMATACAO-ADJUDICACA FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00284-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : MARI TEREZINHA PEGORARO  
Réu(s) : VALDECIR DE OLIVEIRA-FI  
Réu(s) : OTACILIO GUERRA  
Adv(s) : ANDREA REGINA DE MORAIS BENEDETTI PR27456  
Adv(s) : GIOVANI GHIDOLIN PR30797  
FORAM DESIGNADOS OS DIAS 04 E 05-12-02, AS 14H30MIN, PARA REALIZACAO DE PRACA E LEILAO, RESPECTIVAMENTE, DOS BENS PENHORADOS, NOS AUTOS SUPRA. FICAM CIENTES AS PARTES QUE PARTIR DA ARREMATACAO-ADJUDICACA FLUIRA O PRAZO PARA EMBARGOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMACAO.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00297-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : ADEMIR FERREIRA DE MATOS

Réu(s) : INVIOVEL SEGURANCA LTDA.  
Réu(s) : COOP. DE CREDITO RURAL SAO CRISTOVAO - SICREDI  
Adv(s) : LAERCIO ANTONIO VICARI PR19885  
APRESENTAR, EM CINCO DIAS, CALCULO DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE DOS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.

PROCESSO TRT-PR-094-PS 00315-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : ADELAR ALVES DOS SANTOS  
Réu(s) : PRO RECURSOS HUMANOS S-C LTDA.  
Adv(s) : ROBERTA PRATES MARKERT SP154664  
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00080-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : SILVANIA TERESINHA LORENZI  
Réu(s) : LUIZ DINIZ DOS SANTOS - FI  
Réu(s) : MUNICIPIO DE RENASCENCA  
Adv(s) : EDUARDO BRENTANO BRENNER PR14505  
Adv(s) : SANDRO FABIANO SANTOS PR26849  
O CREDITO DA AUTORA REFERENTE A ESTES AUTOS, FOI HABILITADO NA RECLAMATORIA TRABALHISTA PS 00236-2002. A MEDIDA ATENDE AOS PRINCIPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 28, DA LEI 6830-80 E ART. 573, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00109-2001 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : SANTIN DILSON PESSETI  
Réu(s) : MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA  
Adv(s) : MARINEZ FERREIRA PR28775  
Adv(s) : GOMERCINDO CAMILO BIAVA PR6796  
FOI JULGADA "PROCEDENTE EM PARTE" A PRESENTE ACAO, INTEIRO TEOR DA DECISAO NO SITE WWW.TRT9.GOV.BR

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00126-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : PAULO CEZAR LUNELLI  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MC 065-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00129-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : SIDNEI DA SILVA  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MC 069-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00132-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : LEONORIO COUSSEAU  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MEDIDA CAUTELAR No. 078-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00135-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : VALDEMIR VARAL  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MC 070-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00137-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : MARCILIO ANDRADE DE CAMARGO  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MEDIDA CAUTE

LAR No. 072-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00139-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : EDICARLOS ANGELO GRAHL  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MEDIDA CAUTELAR No. 074-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00140-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : VALMIR BORGHEZAN  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MC 068-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00142-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : JOELSON MINOSSO  
Réu(s) : LATICINIOS NOVA PRATA LTDA.  
Réu(s) : LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA  
Réu(s) : HELIA APARECIDA BARRANCO BLANCO  
Réu(s) : JORGE KENDI KUMAGAI  
Réu(s) : LUIZ CARLOS KOJI KUMAGAI  
Réu(s) : JORGE KAZUHIRO OHURA  
Adv(s) : JAMAL RAMADAN AHMAD PR13566  
FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS BENS ARRESTATOS NA MC 075-2002, ESTANDO ABERTO O PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00294-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : POMPILIO DEON  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A.  
Réu(s) : BANCO ITAU S-A  
Réu(s) : BANESTADO S-A CORRETORA DE SEGUROS  
Réu(s) : BANESTADO CLUBE S-C.  
Adv(s) : MONICA FRANCO BRESOLIN BOAL PR15851  
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00296-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : MARLI HASS CASTILHOS DE MORAES  
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A.  
Réu(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL  
Adv(s) : AURELIO FERREIRA GALVAO PR32310-B  
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00337-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : JOSE MILTON WERNER RODRIGUES  
Réu(s) : MODESTO FAVERO  
Adv(s) : MAGALY SIMONE MENZ PR20652  
DEPOSITAR O VALOR DA CONDENACAO NO TOTAL DE R\$ 60,00(SESSENTA REAIS) ATUALIZADOS ATE 31-10-02, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00436-2001 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : VANDERLEI TOFFOLO  
Réu(s) : MADEIREIRA BELTRAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Réu(s) : ESPEDITO BETIATTO  
Réu(s) : OSNI DE FREITAS  
Réu(s) : ELOI BORTOLINI  
Adv(s) : OSCAR DANILO MACIEL PR24699  
MANIFESTAR-SE SOBRE O REQUERIMENTO DA RE, EM CINCO DIAS.

PROCESSO TRT-PR-094-RT 00442-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE FCO. BELTRAO  
Autor(es) : HENIO LEONCIO SOKOLOSKI  
Réu(s) : COMERCIAL ATACADISTA LUCIANA'S LTDA.  
Adv(s) : GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI PR17507  
A AUDIENCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO



PROCESSO TRT-PR-053-RT 00193-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : REINALDO FRANCISCO  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Réu(s) : BANCO ITAU S-A  
Réu(s) : BANESTADO S-A COR.DE CAMBIO, TIT.E VAL.MOBILIARIOS  
Réu(s) : CAPITALIZA EMPRESA DE CAPITALIZACAO S-A  
Advogado(s) : DALTRO MARCELO MARONEZI PR27008  
Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00195-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : JAYME LOUIS XAVIER  
Réu(s) : RODOVIA DAS CATARATAS S-A  
Advogado(s) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363  
Advogado(s) : SILVANA MARIA GRIZA PR28155  
Ciencia as partes, de que foi designado o dia 04.02.2003, as 16h30min, para audiéncia de inquiricao da testemunha arrolada, na 2a. Vara do Trabalho de Cascavel-PR.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00197-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : JOSE ELIAS ALVES  
Réu(s) : COOP.DOS PROD. DE SEM. DE L. DO SUL LTDA-COPROSSEL  
Advogado(s) : MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN PR14096  
Advogado(s) : EDSON TOME PR26114  
De que foi designado o dia 03.12.2002, as 13h30min, para audiéncia de encerramento da instruaáo, intimando-se as partes, que deveráo comparecer para ultima tentativa conciliatoria.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00199-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : ADEMIR DE PAULA  
Réu(s) : VILSON RODRIGUES ALVES  
Advogado(s) : FATIMA MARIA MIOTO KASSEM ALVES PR19308  
Intime-se o reclamado para que, em cinco dias, manifeste-se acerca do pedido de adiamento dos honorarios periciais.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00214-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : OSVALDO DE GOES PORTELLA  
Réu(s) : ARAUPEL S-A  
Advogado(s) : NADIA TERESINHA DA MOTA FRANCO PR21858A  
Advogado(s) : RONIR IRANI VINCENSI PR21945  
De que foi designado o dia 03.12.2002, as 13h50min, para audiéncia de encerramento da instruaáo, intimando-se as partes, que deveráo comparecer para ultima tentativa conciliatoria.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00216-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : ROMAO MATCZINSKI  
Réu(s) : REGINA LUCIA A CAMPOS SALES DA SILVEIRA  
Advogado(s) : RONIR IRANI VINCENSI PR21945  
Manifeste-se o autor em cinco dias. O reu informa que os controles de horas extras eram destruidos apos sua apuracao.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00221-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : ARIEL JOSE ORO  
Réu(s) : VALDIR LUIZ ROSSONI  
Advogado(s) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363  
Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00224-2001 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : WILMA MARINHO DA ROCHA LOURES  
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado(s) : MAURICIO GOMES DA SILVA PR13409  
Advogado(s) : RENATO GOES PENTEADO FILHO PR16589  
De que os Embargos de Declaracao foram acolhidos, cuja copia do inteiro teor encontra-se disponivel no site www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00230-2002  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : ROSICLEI PRIOR  
Réu(s) : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE  
Advogado(s) : MARIA INES DE MORAIS OLIVEIRA PR22213  
Advogado(s) : EDSON TOME PR26114  
Ciencia as partes, de que foi designado o dia 27.II.2002, as 13h20min, para oitiva da testemunha.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00238-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : SEVERO MENIK  
Réu(s) : BANCO ITAU S.A. SUCESSOR BANCO BANESTADO S.A.  
Advogado(s) : NILSON CEREZINI PR18099  
Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00293-2001 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : FRANCISCO ROSA  
Réu(s) : JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940  
Advogado(s) : JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA PR27800  
De que a acao foi julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO,  
cuja copia da sentenca encontra-se disponivel no site www.trt9.gov.br.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00303-2000 - (15 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : JOSE FIGUEIRA BENTO  
Réu(s) : TRACTEBEL ENERGIA S.A  
Réu(s) : FUND.ELETROSUL DE PREVE.E ASSIST.SOCIAL-ELOS  
Advogado(s) : GILBERTO XAVIER ANTUNES SC6224  
I-Intime-se o reclamante para que, em quinze dias, deposite tres salarios minimos a titulo de antecipaáo de honorarios periciais, conforme requerido pelo Sr. perito as fls. 570.  
II- No mesmo prazo podera se manifestar sobre os documentos juntados pela reclamada as fls. 571-629.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00309-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : JOAO MARIA CANDIDO DA COSTA  
Réu(s) : EMILIO ZUBIKO  
Advogado(s) : ROGERIO DANGUY CLETO PR10030  
Intime-se o autor para que, em dez dias, regularize sua representacao processual, sob pena de extincao do feito, sem julgamento do merito, nos termos do artigo 267, I, do CPC.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00312-2002 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : JURACEMA LIRIA DE OLIVEIRA  
Réu(s) : ADRIANA PALINSKI  
Advogado(s) : EDSON TOME PR26114  
Ante a devolucao da intimacao de fl. 27, com a informacao de "mudou-se", excluem-se os autos de pauta e intime-se a autora para que, em cinco dias, informe o atual endereáo da reclamada.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00319-2001 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : PAULO HAMILTON IANSEN  
Réu(s) : CRISTIAN DIAS DE PAULA  
Advogado(s) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940  
Vista ao exequente da certidao de fl. 08 da CP para que, em cinco dias, requeira o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00352-2001 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : KARIANE POSTAL HOROKOSKI  
Réu(s) : ALVARO MOREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA (SUPERM.ALIANCA)  
Advogado(s) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363  
Advogado(s) : GILVANO COLOMBO PR26043  
I- Proceda-se a entrega ao autor das guias ora apresentadas.  
II-Intime-se a reclamada para que proceda as anotacoes na CTPS da autora que ja se encontra na Secretaria.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00374-2001 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : ROBSON MARQUARDT  
Réu(s) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA-COPEL  
Advogado(s) : LUIZ CARLOS PASQUALINI PR22670  
Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00402-2000  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : HEITOR PAULO OLDEMBURG  
Réu(s) : RH SISTEM RECURSOS HUMANOS LTDA  
Réu(s) : ARAUPEL S-A  
Advogado(s) : PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871  
Aguarde-se o resultado da hasta publica ja designada.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00403-2000  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : AREOSVALDO DA SILVA PIREZ  
Réu(s) : RH SISTEM RECURSOS HUMANOS LTDA  
Réu(s) : ARAUPEL S-A  
Advogado(s) : PAULO EDUARDO MORENO DIAS PR14871  
Aguarde-se o resultado da hasta publica ja designada.Intime-se.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00462-1998 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : JOSE PRESTES SOBRINHO  
Réu(s) : MASSA FALIDA DE APOIO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO  
Advogado(s) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363  
Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, na Secretaria desta Vara, Certidao para fins de habilitacao no processo falimentar na Comarca de Campina Grande do Sul-PR.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00473-1999 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : VICENTE BEL  
Réu(s) : COOP. AGROPECUARIA MISTA LARAN-

JEIRAS DO SUL LTDA  
Advogado(s) : VALERIA MARIANO COSTA PR29054  
Defiro a substituaáo da penhora requerida a fl. 494, devendo o exequente, no prazo de cinco dias, juntar aos autos matricula integral e atualizada do imovel que pretende ver penhorado.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00490-2000 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : ARLINDO AVILA DE ARAUJO  
Réu(s) : LIDIANE MENEZES DA CUNHA - ME  
Advogado(s) : ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA PR16363  
I-Encontra-se a disposicao de Vossa Senhoria, nesta Vara do Trabalho Carta de Arrematacao, referente aos autos supra.  
II-Intime-se o exequente para que, em cinco dias, requeira o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00525-1994 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : SALETE LACERDA DE OLIVEIRA  
Réu(s) : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Advogado(s) : ROSA ELCI DOS ANJOS PR16066B  
Vista a exequente do acordo de fls. 343-344.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00705-1995 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : MOACIR FERREIRA DO PRADO  
Réu(s) : UNIAO FEDERAL  
Réu(s) : ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S-A  
Advogado(s) : MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES PR10028  
Para querendo, apresentar resposta aos Embargos a Execuaáo, oposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00786-1995 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : NELSON DOS SANTOS  
Réu(s) : UNIAO FEDERAL  
Réu(s) : ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S-A  
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA PR10565  
Para querendo, apresentar contraminuta ao agravo de peticao, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00895-1995 - (30 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : TERESINHA MACHADO DA LUZ  
Réu(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SANTA MADALENA  
Advogado(s) : CLAITON JOSE DE OLIVEIRA PR19940  
Intime-se a exequente para que, em trinta dias, requeira o que entender de direito.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 00920-1995 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : OROMAR JOSE FIGUEIREDO  
Réu(s) : UNIAO FEDERAL  
Réu(s) : ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S-A  
Advogado(s) : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ PR11303  
Para querendo, apresentar contra-razoes ao Recurso Ordinario interposto pela parte contraria, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 01033-1994 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : ACIR CARLOS CORDEIRO  
Réu(s) : UNIAO FEDERAL  
Réu(s) : ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S-A  
Réu(s) : RIEDLINGER TRABALHO TEMPORARIO LTDA  
Advogado(s) : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ PR11303  
Para querendo, apresentar contraminuta ao agravo de peticao, no prazo legal.

PROCESSO TRT-PR-053-RT 01587-1995 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Autor(es) : IDALINO CARLOS COTTET  
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Advogado(s) : LUIZ CARLOS CACERES PR26822B  
Para querendo, apresentar contraminuta ao agravo de peticao, no prazo legal.

## LONDRINA

### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA.** Expedido nos autos do Processo de Reclamatória Trabalhista n.º RT 1670/2002, entre as partes Fábio Guimarães da Silva (Reclamante) e Terra Transportes e outro (Reclamados).

O Doutor Juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a partir da data de publicação, transcorrido o prazo de 20 dias, fica(m) citada(s) a(s) reclamada(s) acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, com referência ao processo supra, de que deverá(ão) comparecer à Segunda Vara do Trabalho de Londrina, sita à Av. São Paulo, 294, Centro, em Londrina-PR, às 13h30min do dia ONZE de FEVEREIRO de 2003, para audiência relativa à reclamação supra.

Nessa audiência deverá apresentar sua resposta e oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, sob as penas do art. 359 do CPC, bem como testemunhas, estas no máximo de três, que deverão ser arroladas devidamente qua-

lificadas, até quinze dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC; sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos.

O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Audiência de forma UNA, ficando V. Sª advertida de que, na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento da lide, de forma Una.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente da reclamada, é passado o presente edital, que será publicado na forma de lei e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, Maria Ines Thomaz, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Londrina, 13 de Novembro de 2002.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL  
Juiz do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.**

A Dra. NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando as reclamadas abaixo indicadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina/PR, na audiência a ser realizada nas datas abaixo descritas, para responderem aos termos das ações trabalhistas propostas pelos reclamantes infra, cujo teor das iniciais encontram-se na Secretaria deste Juízo, sendo que o seu não comparecimento importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhes facultado fazerem-se substituir por pessoas que tenham conhecimento dos fatos, gerentes ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estarão obrigadas.

1) Acp 00023/2002  
Autor: SIND TRAB IND DA CONTR E DO MOBILIARIO DE LONDRINA  
Réu : PHT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Audiência : 22 de janeiro de 2003, às 14h15min.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa local e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo. Londrina/PR, 13 de Novembro de 2002.

**OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA.** Ficam as reclamadas advertidas que, na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em até quinze dias antes da audiência dias, **a principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, sob pena de preclusão**, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, \_\_\_\_\_, Loyde Lopes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(enviado por e-mail)  
NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO  
Juíza do trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.**

A Dra. NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando a(s) reclamada(s) abaixo indicada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do teor do(s) despacho(s)/decisão(ões).

1) – RT 3227/2001  
Reclamante : JAQUELINE BORGHESI DE CAMPOS  
Reclamadas : JOSE ROBERTO CALDI  
Decisão : Por todo o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos da reclamante, JAQUELINE BORGHESI DE CAMPOS, para (I) declarar o contrato de emprego, de 28-02-2000 a 21-09-2000; (II) condenar a parte reclamada, JOSE ROBERTO CALDI, nos termos e limites da fundamentação que integra este dispositivo . (íntegra de sentença na internet).

2) – PS 2437/2001  
Reclamante : EVERSON BERNARDES  
Reclamada : SERPLAN COMERCIAL E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
Despacho : “Intime-se a 1ª Ré (SERPLAN), através de Edital, para oferecer resposta ao Agravo e ao Recurso Ordinario interposto. Em, 21/10/2002”.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa local e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo. Londrina/PR, 13 de Novembro de 2002.

Eu, \_\_\_\_\_, Loyde Lopes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(enviado por e-mail)  
NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO  
Juíza do Trabalho

**PONTA GROSSA****PONTA GROSSA 2002/11/18 024 000070/2002****1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
MARQUES DO PARANA, 633 - RONDA  
84051-060 PONTA GROSSA/PR****EDITAL DE INTIMACAO No 000070/2002  
18/11/2002**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR E/OU TOMAR CIENCIA DO SEGUE DESCRITO NOS RESPECTIVOS PROCESSOS.

PROCESSO TRT-PR-024-ACPg 00010/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): CLINICA E MATERNIDADE IMACULADA CONCEICAO LTDA  
Reu (S): VERA DE FATIMA FILADELFO - ESPOLIO  
ADV. (S): ELISIO APOLINARIO RIGONATO CHAVES PR22006  
EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO MNA FORMA DO ART 269 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-024-CS 03188/1998 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Requerente (S): LUIZ DAVI SAMPAIO  
Requerido (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA  
ADV. (S): ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495  
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 6 DA C.PRECATORIA.

PROCESSO TRT-PR-024-CS 03343/1998 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Requerente (S): RAUL ANTONIO DIAS DA SILVA  
Requerido (S): RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL SA  
ADV. (S): ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DE S.CATARINA

PROCESSO TRT-PR-024-CS 03408/1999 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Requerente (S): LUIZ ANTONIO VOSNE  
Requerido (S): NASCIMENTO PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
Requerido (S): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA  
ADV. (S): PAULO HENRIQUE VIVEIROS PR15838  
ADV. (S): JOEL BERTO PR25055  
PODERAO CONTRA-MINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-024-ET 00011/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Embargante (S): ROLF ERNESTO SCHWARZ  
Embargado (S): LAUDENIR SEBASTIAO MENDES  
ADV. (S): WILLIAN STREMLER BISCAIA DA SILVA PR20889  
DEVERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 46.

PROCESSO TRT-PR-024-ET 00013/2002 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Embargante (S): ILDO MENEGATTI  
Embargado (S): ORLEI ALVES DA SILVA  
ADV. (S): EDEZIO SOUTO CUTRIM PR11271  
EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO. RECOLHER CUSTAS  
NO VALOR DE R\$348,22, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00078/2002 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): KELI SOARES  
Reclamada (S): FABIOLA NASCIMENTO OSSOVSKI  
ADV. (S): JULIANO DEMIAN DITZEL PR31361  
INDEFERIDA A PENHORA DO VEICULO, POIS NAO CONFIRMADA A PRO-PRIEDADE.DEVERA APRESENTAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00177/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): FABIOLA CRISTINA BUENO  
Reclamada (S): LOJAS COLOMBO SA COM DE UTILIDADES DOMESTICAS  
ADV. (S): JURANDIR XAVIER GONZAGA PR7723  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00195/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): PATRICIA FRANCA DA SILVA  
Reclamada (S): MERCADOMOVEIS LTDA  
ADV. (S): JOAO LUIZ STEFANIAC PR16362  
ADV. (S): ADRIANO JOSE LANGE ZANETTI PR26049  
PODERAO DESENTRANHAR DOCUMENTOS DA INICIAL E DA DEFESA.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00317/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): SERGIO LUIZ RODRIGUES

Reclamada (S): CURIPEL EMBALAGENS LTDA  
ADV. (S): PAULO IVAN LORENTZ PR18638  
ADV. (S): LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUZA PR29323  
PROLACAO DE EMBARGOS A EXECUCAO- REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00351/2001 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): FABIANO PEDROSO  
Reclamada (S): AUTO PECAS CARACOL LTDA  
ADV. (S): MARIA DO CARMO WINNIK PR7085  
CIENCIA NOS TERMOS DO ART, 884 DA CLT.APOS PRA-CA E LEILAO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00500/2002 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): FERNANDA ROGOSKI  
Reclamada (S): VAZ ALVES LTDA  
ADV. (S): IVO PERICLES CALDAS PR25241  
DEVERA APRESENTAR A CTPS DO AUTORA, P/A RE ANOTA-LA.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00618/2002 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): DIEGO THOMAS PUCHTA  
Reclamada (S): ROBERTO NOVAK  
ADV. (S): CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257  
DEVERA APRESENTA A CTPS DO AUTOR, PARA ANOTACAO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00711/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): ALCIONE PAULAK  
Reclamada (S): FRANCISCO CHEROBIM E FILHOS LTDA MF  
ADV. (S): JOSE LEOCADIO DE CAMARGO PR23931  
EXTINTO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00755/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): EDERSON TRINDADE  
Reclamada (S): ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA  
ADV. (S): VICTOR MALUCELI JUNIOR PR1680  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00832/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): JACIR ASSUNCAO  
Reclamada (S): CARA CARA AGROPECUARIA LTDA  
ADV. (S): LEONARDO DITZEL MATTIOLI PR25081  
NAO TENDO SIDO FORMADO O CONTRADITORIO A JUSTIFICAR A HOMOLO  
GACAO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00835/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): JOSE BALDUINO  
Reclamada (S): CARA CARA AGROPECUARIA LTDA  
ADV. (S): LEONARDO DITZEL MATTIOLI PR25081  
NAO TENDO SIDO FORMADO O CONTRADITORIO A JUSTIFICAR A HOMOLO  
GACAO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.(FLS. 18)

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00856/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): MARCOS SEBASTIAO DE MATOS  
Reclamada (S): IMBIFORMA COMPENSADOS LTDA  
ADV. (S): JORGE AMILTON DE ALMEIDA PR17232  
DEVERA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 08.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00902/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): LUIZ LOURIVAL ANTUNES  
Reclamada (S): IMBIFORMA COMPENSADOS LTDA  
ADV. (S): JORGE AMILTON DE ALMEIDA PR17232  
DEVERA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 08.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00919/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): JOAO JOEL CARDOZO  
Reclamada (S): JUAREZ NAKONIECZNI ME  
Reclamada (S): FIGUEIREDO GOULART ENGENHARIA LTDA  
Reclamada (S): MASTEC INEPAR SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES  
Reclamada (S): GLOBAL TELECOM SA  
ADV. (S): ISRAEL CAETANO SOBRINHO PR18830  
ADV. (S): MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105  
EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00963/2002 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): ISRAEL ROSA DA COSTA  
Reclamada (S): AJJB CONSTRUCOES SC LTDA  
Reclamada (S): VERTENTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Reclamada (S): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS

ADV. (S): LAURENTINO DE A PEREIRA PR22863  
INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA 1ª RE, SOB PENA EXTINÇÃO/AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 00983/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): JOSNEI DE OLIVEIRA  
Reclamada (S): MARC MINERACAO IND E COM LTDA  
ADV. (S): MARCIA MARIA BARRIDA PONTAROLO PR26482  
DEVERA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 32

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01250/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): LAURICEIA SANTOS  
Reclamada (S): IPECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
ADV. (S): DANILO PHORTTOS SCHURUTT PR23361  
DEVERA COMPROVAR QUE CIENTIFICOU A RE DA RENUNCIA, CONFORME  
DISPOSTO NO ART. 45 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01251/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): MARIA SILVIA LIMA  
Reclamada (S): IPECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
ADV. (S): DANILO PHORTTOS SCHURUTT PR23361  
DEVERA COMPROVAR QUE CIENTIFICOU A RE DA RENUNCIA, CONFORME  
DISPOSTO NO ART. 45 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01254/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): ROSILENE APARECIDA DITZEL  
Reclamada (S): IPECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
ADV. (S): DANILO PHORTTOS SCHURUTT PR23361  
DEVERA COMPROVAR QUE CIENTIFICOU A RE DA RENUNCIA, CONFORME  
DISPOSTO NO ART. 45 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01440/2001 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS  
Reclamada (S): SHOPPING MITAI  
ADV. (S): DAVISON SILVA PR19555  
INFORMAR DATA DE ATUALIZACAO/CALCULOS E O INDICE UTILIZADO.

PROCESSO TRT-PR-024-PS 01645/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Reclamante (S): ROSICLER SCHENELL CORDEIRO  
Reclamada (S): CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA  
ADV. (S): WALDIRENE GOBETI DAL MOLIN PR22019  
ADV. (S): MARIA DO CARMO WINNIK PR7085  
HOMOLOGADO ACORDO-RE DEVERA PAGAR CUSTAS/INSS, SOB PENA DEE  
XECUCAO, E AINDA PROCEDER ANOTACAO DA CTPS DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00020/1998 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): LEONIDAS CAMARGO  
Reu (S): S CALIXTO E COMPANHIA LTDA  
ADV. (S): LUIS FERNANDO DE SOUZA DONIAK PR17704  
devera comprovar o valor do FGTS recebido p/abatimento.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00068/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): IVAI FALARZ  
Reu (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF  
ADV. (S): MOACYR FACHINELLO PR18991  
ADV. (S): ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495  
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO- PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00088/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): JOSE RANK NETO  
Reu (S): E DEGRAF E CIA LTDA  
ADV. (S): MATIAS ALVES DA COSTA PR8328  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00190/1997 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): PEDRO GOLES  
Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA  
ADV. (S): EVAIR DOS SANTOS DUARTE PR20628  
PODERA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00226/1999 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ANTONIO NEI PINTO FERREIRA  
Reu (S): AGIPLIQUIGAS SA  
ADV. (S): HENRIQUE ARTHUR MASS PR10466  
ADV. (S): CELSO LOURENCO DOS SANTOS PR11394  
PODERAO DESENTRANHAR DOCUMENT.QUE ACOMPANHOU INICIAL/DEFESA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00362/2000 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): CESAR ALBERTO RODRIGUES  
Reu (S): MADEIREIRA PONTA GROSSA LTDA  
ADV. (S): RICARDO MACHADO PR20225  
ADV. (S): LUCIANO SOARES PEREIRA PR22959  
DEVERAO TOMAR CIENCIA DA REAVALIACAO DE FLS. 343.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00496/1997 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): LINCOLN MARCELINO VERGES  
Reu (S): ITAJUI ENGENHARIA E OBRAS LTDA  
ADV. (S): VICTOR MALUCELI JUNIOR PR1680  
PODERA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00502/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): NILO FABIO DE ALMEIDA  
Reu (S): NORDICA VEICULOS SA  
ADV. (S): REGINA CELIA BRANDALISE PR19423  
ADV. (S): TOBIAS DE MACEDO PR21667  
Na ata de instruaço constou prolação de sentença para o ano de 2003, quando o correto e 09.12. de 2002.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00542/2001 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): SEBASTIAO VALMORI PONTES  
Reu (S): JOAO DE ALMEIDA SERV DE PINTURA E COM DE TINTAS  
ADV. (S): ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI PR22100  
HOMOLOGADO ACORDO- RE DEVERA RECOLHER CUSTAS,H.CONTAB,INSS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00650/1999 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): JULIO CESAR MARQUES  
Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA (EM LIQUIDACAO)  
Reu (S): FERROVIA SUL ATLANTICO SA  
ADV. (S): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12382  
ADV. (S): CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE PR21834  
DEVERA RECOLHER CUSTAS E HONORARIOPS CONTABIL.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00716/2001 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): DANIELE CRISTIANE SZCYMCSZYN  
Reu (S): SONAE DISTRIBUCAO BRASIL SA  
ADV. (S): LEO MARCOS PAIOLA PR15629  
ADV. (S): EDNA MARA BORBA DE A. E SILVA PR21850  
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO- PROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00737/1996 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): SALVADORA ZAVOLSKI  
Reu (S): ESKEMA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA  
Reu (S): KARBONS PAPELARIA  
ADV. (S): OLINDO DE OLIVEIRA PR18664  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DO DE-TRAN.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00752/2001 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): VALTER MARTINS  
Reu (S): RESTAURANTE VEGETARIANO DE PONTA GROSSA LTDA  
Reu (S): AGNALDO LOURENCO DE LIMA  
ADV. (S): MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS PR21859  
DEVERA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA ANOTACAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00771/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): AMADEU GONCALVES DE DEUS  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00780/1999 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): SORAYA APARECIDA BOGUTTE  
Reu (S): COMERCIAL DE CALCADOS MAIOR LTDA  
Reu (S): PE FELIZ COMERCIO DE CALCADOS LTDA  
ADV. (S): MOZART ALBUQUERQUE BRITES PR26411  
MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DO DETRAN..

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00842/1998 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): JOAO MARIA MELO  
Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUIDACAO  
Reu (S): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA  
ADV. (S): JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI PR12362  
ADV. (S): ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495  
ADV. (S): JOEL BERTO PR25055

DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO- IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00891/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ANDERSON LEMES DOS SANTOS  
Reu (S): TURBINAS NICOSA IND E COM LTDA  
Reu (S): COMERCIO DE PECAS NICOSA LTDA  
Reu (S): NICOSA RETIFICA DE MOTORES LTDA  
ADV. (S): ARAMIS SCHRUT PR7219  
HOMOLOGADO ACORDO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00937/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): LUIZ SANTANA DE ALMEIDA  
Reu (S): TV ESPLANADA DE PONTA GROSSA LTDA  
Reu (S): SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA CANAL 12  
ADV. (S): MARIA IZABEL COSTAMILAN PR19468  
INDEFERIDO A INTIMACAO DAS TESTEMUNHAS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 00991/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): DANIELA KAMINOSKI  
Reu (S): SONAE DISTRIBUICAO BRASIL SA  
ADV. (S): LEO MARCOS PAIOLA PR15629  
ADV. (S): JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362  
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01061/2001 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ROGERIO LUIZ BUCHNER  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240  
DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS P/CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01067/2002 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): TIBAGI PINHEIRO MACHADO  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): VANESSA RIBAS VARGAS PR17947  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01126/1997 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): JOSE RENATO SCHMIGEL  
Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA  
ADV. (S): ANGELA NAIRA BELINSKI PR24925  
DEVERA MANIFESTAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01148/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): LUCILE RODRIGUES  
Reu (S): BANCO DO BRASIL SA  
ADV. (S): MARCIA CRISTINA MARCONDES ZINSER PR24643  
ADIADA AUDIENCIA P/ 26.02.03, AS 12h55min.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01170/2002 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): VILSON PEREIRA  
Reu (S): SPAIPA SA IND BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADV. (S): PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO PR22121  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01287/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): VLADEMIR WACH  
Reu (S): COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA COIN-BRA SA  
ADV. (S): PAULO ANDRE MIARA PR21542  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01288/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): EVERTON PASSAGLIA  
Reu (S): COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA COIN-BRA SA  
ADV. (S): PAULO ANDRE MIARA PR21542  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01306/2002 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ARLETE TEREZINHA DA CRUZ  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): JOAO ANTONIO PIMENTEL PR18192  
DEVERA APRESENTAR CONTROLES DE JORNADA DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01336/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ANTONIO LEONARDO BOSKA  
Reu (S): VIACAO CAMPOS GERAIS SA  
ADV. (S): JOSE GERALDO BERGER PR4309  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01390/2001  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): MARCOS SCHUEBDL  
Reu (S): LEICA SCHWEIGERT E SCHROEDER LTDA  
ADV. (S): VILSON GUDOSKI PR22572B  
ADV. (S): RUBENS DE LIMA PR7828  
FOI DIADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 30.01.03, AS 9h45min, FICANDO MANTIDAS AS COMINACOES LEGAIS. DEVERA O RE CLAMANTE DAR CIENCIA A SUA TESTEMUNHA ELIZEU, DO ADIAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01399/2002 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): MIGUEL ISMAEL DOS SANTOS  
Reu (S): COMERCIAL VENCEDORA SA REFLORESTAMENTO  
ADV. (S): VALDINIR KUBASKI PR13385  
ADV. (S): MARCIA ELAINE DOS SANTOS MELLER PR24936  
DEVERA O AUTOR COMPARECER NESTE JUIZO PARA RATIFICAR A AVEN CA, SOB PENA DE NAO HOMOLOGACAO DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01406/2001  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): MIRIA VIGINESKI  
Reu (S): BANCO DO BRASIL SA  
ADV. (S): MARCOS MULLER CWIERTNIA PR22189  
ADV. (S): FABRICIA MARIA VIGINESKI SCHEBELSKI PR27836  
ADIADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 30.01.2003, AS 10h, FICANDO MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01414/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): CANDIDA ISAURA GAMBASSI  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-NADO  
ADV. (S): JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362  
ADV. (S): ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI PR22100  
PODERA DESENTRANHAR DOCUMENTOS QUE ACOM-PANHOU/INICIAL/DEFESA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01431/2002 - (60 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): SEBASTIANA SIBERT RODRIGUES  
Reu (S): BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANA SA  
Reu (S): BANCO ITAU SA  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-NADO  
ADV. (S): RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES PR20848  
RETIRADO OS AUTOS DE PAUTA, AUTOR NAO ESTAVA NA AUDIENCIA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01466/1999 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): EUMIRO GALINSKI  
Reu (S): CARGIL AGRICOLA SA  
ADV. (S): ADAO MACEDO PR10460  
INDEFERIDO O PEDIDO DA PETICAO DE FSL, 290.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01482/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ELICEIA LUCCHESI CESCA  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCI-NADO  
ADV. (S): JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362  
ADV. (S): ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI PR22100  
PODERA DESENTRANHAR DOCUMENTOS QUE ACOM-PANHOU/INICIAL/DEFESA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01515/2002 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): MARCIO LUIZ KREZINSKI  
Reu (S): IPECCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
ADV. (S): JULIANO DEMIAN DITZEL PR31361  
APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DA RE, SOB PENA/ EXTINCAO/AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01537/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): LEOCIR BUENO DE CAMARGO  
Reu (S): ADUBOS VIANA LTDA  
ADV. (S): CARLOS ROBERTO SVIATOWSKI PR25257  
ADV. (S): LILIANE BEATRIZ UES PR27406  
.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01553/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ALVARI AYRES  
Reu (S): AUTO PECAS DIESEL SABARA SA  
ADV. (S): CLAUDIO CESAR ALVES DA COSTA PR26270  
HOMOLOGADO ACORDO NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01554/2001 - (5 DIAS)

LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): SIMONE CANTO JORGE  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): OSIRES GERALDO KAPP PR21818  
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO AUTOR AS FLS. 120.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01560/2000 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): LUCAS DE LIMA  
Reu (S): VIACAO CAMPOS GERAIS SA  
ADV. (S): JOSE GERALDO BERGER PR4309  
DEVERA RECOLHER INSS, SOB PENA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01573/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ANTONIO WANDERLEI GONCALVES BARBOSA  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS , SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01574/1998 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): VALDEVINO BUENO DOS SANTOS  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105  
DEVERA APRESENTAR AS PECAS PARA FORMACAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01587/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ANTONIO ELOIR DE ALMEIDA  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): REGINA FATIMA WOLOCHN PR15158  
ADV. (S): JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195  
AUTOR PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DE DOCUMENTOS JUNTADOS P/ RE E ESTA DEVERA SUBSCREVER A PETICAO DE FLS. 123.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01598/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): OSLEI MACHADO  
Reu (S): SANDRO NADAL E CIA LTDA ME  
Reu (S): VICENTE NADAL NETO  
ADV. (S): LUCIA HEROCO HERAI PR28581  
ADV. (S): GISLAINE ROCHA PR29330  
FOI ANECIPADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 05.02.03, AS 15h00min, FICANDO MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01688/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): JOSE ELVIO TORRES BERG  
Reu (S): SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICACAO LTDA  
ADV. (S): TONY ROCHA PR16813  
ADV. (S): STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOTTO PR26094  
FOI ADIADA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 30.01.03, AS 14h30min, FICANDO MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01705/2000 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): NILCELENA SWIECH  
Reu (S): AGROCERES PIC SUINOS BIOTECNOLOGIA E N ANIMAL LTDA  
Reu (S): GRANJA LAGO AZUL  
ADV. (S): EDDY CLEBBER DALSSOTO PR27216  
MANTIDO DESPACHO FLS. 196.NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO, POR DESERTO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01716/2000 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): SILMAR RODRIGUES  
Reu (S): AMJ SERIGUETTI  
Reu (S): INDUSTRIAL SULIKAT LTDA  
Reu (S): METALURGICA AWR LTDA  
ADV. (S): SILVANA MENDES HELMES PR19918  
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA E SUA EXATA LOCALIZACAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01783/2000 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): MARCOS AURELIO CABRAL  
Reu (S): PROATIVA TRABALHOS EFETIVOS DULCE ELDAM  
Reu (S): ENGEPACK EMBALAGENS SP LTDA  
ADV. (S): PAULINO BATISTA DINIZ PR14071  
ADV. (S): MARISTELA NASCIMENTO RIBAS PR24937  
FOI DESIGNADO O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2002, AS 13h30min, PARA REALIZACAO DE PRACA A SER REALIZADA NA SECRETARIA DA VT DE JUNDIAI-SP.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01793/2001 - (15 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Autor (S): DENILSON COSME DE SOUZA  
Reu (S): USINA NOVA AMERICA SA  
ADV. (S): PATRICIA CAETANO PR30060  
DEVERA JUNTAR NOTAS FISCAIS DOS ULTIMOS 6 MESES DO CONTRATO( DE ABRIL A OUTUTURO/00), DE VENDAS DE PRODUTOS DO AUTOR, SOB AS PENAS DO RT. 359 DO CPC. ENCERRAMENTO DE INSTRUCAO PARA 09/12/2002, AS 13h56min.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01810/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): VILMARA DO ROCIO ILTCHECHEM  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): OSIRES GERALDO KAPP PR21818  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS , SOB PENA DE PRECLUSAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01821/2001 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ANA MEDEIROS DE LIMA  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240  
DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS P/AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01831/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): JOAO LUIS ROCHA  
Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L  
Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA  
Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA  
ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452  
PROLACAO DE SENTENCA- PROCEDENTE EM PARTE-HOMOLOGADO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01832/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): FERNANDO CASTURINO BEMBEM  
Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L  
Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA  
Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA  
ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452  
ADV. (S): SERGIO KOITI OTA SP107190  
PROLACAO DE SENTENCA- PROCEDENTE EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01833/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): SEBASTIAO FERREIRA FILHO  
Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L  
Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA  
Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA  
ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452  
PROLACAO DE SENTENCA- PROCEDENTE EM PARTE-HOMOLOGADO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01834/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): VALDOMIRO BEMBEM  
Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L  
Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA  
Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA  
ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452  
PROLACAO DE SENTENCA- PROCEDENTE EM PARTE-HOMOLOGADO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01835/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): VERCY VALDIVINO GONCALVES  
Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L  
Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA  
Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA  
ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452  
PROLACAO DE SENTENCA- PROCEDENTE EM PARTE-HOMOLOGADO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01846/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): JOSE FERREIRA DE LARA  
Reu (S): ENACREM EMPREITEIRA NACIONAL DE OBRAS E SERVICOS L  
Reu (S): VIMAR ELETRIFICACAO E ENGENHARIA LTDA  
Reu (S): SCHAIN ENGENHARIA LTDA  
ADV. (S): GIOVANI DA SILVA PR18452  
PROLACAO DE SENTENCA- PROCEDENTE EM PARTE-HOMOLOGADO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01878/2001 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): TEREZA BONFATI  
Reu (S): NUTRIM SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA  
Reu (S): BUNGE ALIMENTOS SA  
ADV. (S): HILTON CEZAR MENDES PR14509  
DEFERIDO O REQUERIMENTO DE DISPENSA DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 01925/1998 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA  
Autor (S): ERITON RIBEIRO BATISTA  
Reu (S): SENTINELA VIGILANCIA SC LTDA  
ADV. (S): NEWTON MAURICIO FRANCO RODRIGUES PR16282  
ESTA A SUA DISPOSICAO DIRETAMENTE NA CEF-P/  
GROSSA-ALVARA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02012/1999 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): EDI RAQUEL BUENO  
Reu (S): ALAMEDA TOP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
ADV. (S): JULIO CESAR BACOVIS PR10919  
INDICAR OUTROS BENS A PENHORA INDICANDO SUA LOCALIZACAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02058/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): MARISOL DO ROCIO ROCHA  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): JOSE ADRIANO MALAQUIAS PR20195  
ADV. (S): DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES PR20240  
FOI ANTECIPADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA O DIA 27.01.2003  
AS 14h45min, FICANDO MANTIDAS AS COMINCAOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02064/2001 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): VAELCIO ROSA  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): OSIRES GERALDO KAPP PR21818  
DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS P/CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02066/2001 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): FRANCISCO DOS SANTOS SILVA  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): OSIRES GERALDO KAPP PR21818  
DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS P/CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02101/1991 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ANATOLEI FOMENKO  
Reu (S): BANCO BRADESCO SA  
Reu (S): BRADESCOR SA CORRETORRA DE SEGUROS  
ADV. (S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK PR10666A  
ESTA A SUA DISPOSICAO DIRETAMENTE NA CEF-P/  
GROSSA UMA GR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02120/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ISRAEL CARLOS GONCALVES  
Reu (S): COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS CO-INBRA SA  
ADV. (S): TEODOSIO BARAN PR17980  
ADV. (S): PEDRO MIGUEL VIEIRA GODINHO PR22121  
PODERAO MANIFESTREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL P/PRAZO SUCESSIVO, INICIANDO P/AUTOR. O PRAZO DA RE PASSARA A FLUIR DE CORRIDAS 48 H. DO TERMINO DO PRAZO DE AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02169/1992 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ERLI MARTINS DE ALMEIDA  
Reu (S): TOCANTINS ENGENHARIA LTDA  
ADV. (S): JOSUE PILATTI MONTES PR14385  
ADV. (S): MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105  
HOMOLOGADO ACORDO-RE PAGAR INSS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02229/2001  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ALTAIR RAMALHO  
Reu (S): ATLANTIDA PUBLICIDADE E DESIGNS LTDA  
ADV. (S): ELISA SARTORI MONGRUEL PR21677  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DE DOCUMENTOS JUNTADOS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02245/2002 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ROSNY GOMES PINHEIRO  
Reu (S): REAL WORKS PREST DE SERVICOS LTDA  
ADV. (S): VALDEMIRO FACIN LANZARIN PR10204  
APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DA RE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02285/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): RIVAIR BASSANI  
Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
ADV. (S): JOSE EVERLI SANTOS PR14743  
ADV. (S): GILMAR PAVESI PR19650  
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02287/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA

GROSSA  
Autor (S): JOEL CHANOSKI  
Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
ADV. (S): JOSE EVERLI SANTOS PR14743  
ADV. (S): GILMAR PAVESI PR19650  
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02302/1999 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): PATRICIA MAIA RIBAS  
Reu (S): HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO  
Reu (S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA  
ADV. (S): LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO PR13344  
DEVERA COMPROVAR O PAGAMENTO DE CUSTAS E CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, PARA POSTERIOR LIBERACAO DO DEPOSITOS RECURSAIS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02324/2002  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): OTONIEL REZNISKI SANTOS  
Reu (S): CONSORCIO NACIONAL LUIZA SC LTDA  
ADV. (S): GERSON EURICO DOS REIS PR26032  
ADIADA AUDIENCIA INAUGURAL PARA 05.02.03, AS 13h55min, FICANDO MANTIDAS AS COMINCAOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02366/1996 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): NELSON MILITAO RAMOS  
Reu (S): IRINEU ADALBERTO HORST E CIA LTDA  
ADV. (S): JOAO ANTONIO PIMENTEL PR18192  
COMPLEMENTAR DADOS DO DEPOSITARIO P/CUMPRIR ORDEM DE PRISAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02502/1999 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): CARLOS ROBERTO MENDES  
Reu (S): BANCO HSBC BAMERINDUS SA  
ADV. (S): JORGE WADIH TAHECH PR15823  
PAGAR DIFERENÇA DE CONT.PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE EXECUCAO

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02516/2000 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): NELSON JESSE GONCALVES  
Reu (S): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
ADV. (S): PAULINO BATISTA DINIZ PR14071  
ADV. (S): JACOB R. VALENTIN PR7604  
DECISAO DE EMBARGOS A EXECUCAO- NAO CONHECIDOS.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02573/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): MARCOS DE MATOS ARAUJO  
Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
ADV. (S): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO PR20218  
PODERA RESPONDER AO A/INSTRUMENTO E RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02581/2001  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): MARCIO XAVIER DA SILVA  
Reu (S): BANCO BANESTADO SA  
Reu (S): BANCO ITAU SA  
Reu (S): FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO  
ADV. (S): GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA PR15782  
ADV. (S): ADRIANA PILATTI FERREIRA CAMPAGNOLI PR22100  
ADIADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA 11.02.03, AS 13h30min, FICANDO MANTIDAS AS COMINCAOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02593/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): LAURICI DA SILVA  
Reu (S): BP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SA  
ADV. (S): VALDINIR KUBASKI PR13385  
ADV. (S): GILMAR PAVESI PR19650  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02625/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): LUIZ AUGUSTO TAMMENHAIN  
Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
ADV. (S): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO PR20218  
RESPONDER AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02641/2001 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ROSANA MARIA VOGLER DE OLIVEIRA  
Reu (S): MARIA DIZICOSKI VOGLER  
ADV. (S): MARLI VOGLER MAUDA PR26180  
DEVERA PROCEDER A NOTACAO NA CTPS DA AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02653/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): JORGE GRZYGORCZYK  
Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
ADV. (S): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO PR20218  
PODERA RESPONDER AO A/INSTRUMENTO E AO R/ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02663/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): JOAO CHANOSKI  
Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
ADV. (S): NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO PR20218  
RESPONDER AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02666/1992 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIG. P.GROSSA  
Reu (S): OBJETIVA SEGURANCA FISICA ESTABELECI-MENTOS LTDA  
ADV. (S): LAMARTINE BRAGA CORTES FILHO PR9352  
ESTA A SUA DISPOSICAO DIRETAMENTE NA CEF-P/  
GROSSA-ALVARA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02668/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): EURIDES CEZAR RODRIGUES VAZ  
Reu (S): CONSTRUTORA ROCA LTDA  
ADV. (S): CONCEICAO ANGELICA RAMALHO CONTE PR21834  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02670/1998 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): OCLAIR PIRES DA ROSA  
Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA  
Reu (S): FERROVIA SUL ATLANTICO SA  
ADV. (S): SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271  
ADV. (S): LUCIEMARIE REGINA DONADELLO PR16009  
ADV. (S): MATHUSALEM ROSTECK GAIA PR7105  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 408.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02714/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): CLEON CAMARGO DA CUNHA  
Reu (S): ATACADO JOINVILLE LTDA  
ADV. (S): ANDRE OTAVIO HOFFMANN SC12912  
PODERA RESPONDER AO A/INSTRUMENTO E AO R. ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02715/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): FRED WILL BRONOSKI  
Reu (S): SADIÁ SA  
ADV. (S): DIRCEU BENEDITO MENEZES PR17631  
PODERA RESPONDER AO A.DE INSTRUMENTO E AO RECURSO ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02716/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): JOSE LUIZ DOS SANTOS  
Reu (S): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
ADV. (S): JOSE EVERLI SANTOS PR14743  
PODERA RESPONDER AO A/INSTRUMENTO E AO R/ORDINARIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02731/2001 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ADENILSON CLZIANOSKI  
Reu (S): INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE PR18867  
DEVERA APRESENTAR DOCUMENTOS REQUERIDOS P/CONTADOR.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02809/1998 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ELLEN CRISTINA ALCANTARA RODRIGUES  
Reu (S): CAMARGO CORREA INDUSTRIAL SA  
ADV. (S): CELSO ALVES PR13756  
ADV. (S): MARCO AURELIO KREFETA PR16051  
PODERAO MAINIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 426.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02833/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): MARIA IZABEL OLIVEIRA DE JESUZ  
Reu (S): BRASIL TELECOM SA  
ADV. (S): ISABEL APARECIDA HOLM PR22399  
CONTRA-ARRAZOAR RECURSO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02873/1998 - (10 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA

Autor (S): LUBINA MENDES  
Reu (S): COMERCIAL JASINSKI LTDA  
ADV. (S): VALDINIR KUBASKI PR13385  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS.31.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02902/2001 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): LUCIANO KISIELEWICZ  
Reu (S): COELGE CONSTRUCAO DE OBRAS LTDA  
ADV. (S): JOAO LUIZ STEFANIAK PR16362  
ADV. (S): GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALAZZO PR18193  
HOMOLOGADO ACORDO-RE DEVERA RECOLHER CONTRIB PREVIDENCIARIA.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02921/1997 - (20 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): SINDICATO DOS OF MARCEN E TRAB NAS IND SERRARIAS  
Reu (S): WAGNER SA  
ADV. (S): FLAVIO OLIVE MALHADAS PR8651  
PODERA MANIFESTAR-SE ACERCA DA RETIFICAO DOS CALCULOS..

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02926/2001  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): HEDY MASS  
Reu (S): BANCO DO BRASIL SA  
Reu (S): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BB PREVI  
ADV. (S): NIVALDO MIGLIOZZI PR12902  
ADV. (S): CESAR DANILO CASTILHO POLETO PR21520  
FOI ADIADA AUDIENCIA DE INSTRUCAO P/ 13.02.03, AS 14h15min,  
FICANDO MANTIDAS AS COMINCAOES ANTERIORES. O RECLAMANTE DEVE RA DAR CIENCIA AS TESTEMUNHAS CARLOS ROBERTO E MIRIAN LAROCA

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02928/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): JOAO GILMAR VIEIRA  
Reu (S): AUTO POSTO OUSADIA LTDA  
ADV. (S): SERGIO LUIS H LOPES PR21419  
ADV. (S): MAURICIO KRZESINSKI PR27883  
PROLACAO DE SENTENÇA- PROCEDENTE EM PARTE-

PROCESSO TRT-PR-024-RT 02963/2001 - (8 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): JOSE FERREIRA  
Reu (S): COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS CO-INBRA SA  
ADV. (S): DANILO LEAL NOGUEIRA PR12113  
ADV. (S): TEODOSIO BARAN PR17980  
DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO- IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03195/1998 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): MAURILIO JOSE TYBUSZEUSKW  
Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUIDA-AO  
ADV. (S): LUCIANE FERREIRA GUIMARAES PR20993  
PODERA APRESENTAR RESPOSTA A IMPUGNACAO/SENTENÇA LIQUIDACAO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03435/2000 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): DORIS REGINA MOREIRA LOURENCO  
Reu (S): ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO  
Reu (S): BRASIL TELECOM S/A  
ADV. (S): AUGUSTO OLIVE MALHADAS PR17430  
ESTA A SUA DISPOSICAO DIRETAMENTE NA CEF, UM ALVARA JUDICIAL

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03470/1998 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): HERNANI TRAVENSOLI  
Reu (S): REDE FERROVIARIA FEDERAL SA EM LIQUIDA-AO  
Reu (S): ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL SA  
ADV. (S): ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA PR24495  
prejudicado o requerimento do reclamante, ante o teor do des pacho de fls. 443.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03518/1999 - (30 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): ROBERTO FERREIRA BUENO  
Reu (S): MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
ADV. (S): JOAO CANDIDO AVILA JUNIOR PR21041  
APRESENTAR AS PECAS PARA FORMCAO DO PRECATORIO.

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03633/2000 - (5 DIAS)  
LOCAL ATUAL : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA  
GROSSA  
Autor (S): SERGIO BATISTA  
Reu (S): CLUBE GUAIRA  
ADV. (S): SILVANA MENDES HELMES PR19918  
TOMAR CIENCIA NOS TERMOS DO ART.884 DA CLT(DES P DE FLS. 257)

PROCESSO TRT-PR-024-RT 03766/2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : 1A. VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA  
Autor (S): ELIANA SANTOS DA SILVA  
Reu (S): MEIA LUA CONFECOES LTDA  
ADV. (S): ELVIS JAKSON MELNISK PR30094  
DEVERA APRESENTAR CTPS DA AUTORA, P/ANOTA-CAO DA MESMA.

## SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS**  
**RUA JOAQUIM NABUCO, 2176 CENTRO**  
**83005 160 SAO JOSE DOS PINHAIS-PR**

**EDITAL DE INTIMACAO No 001045-2002**  
**18-11-2002**

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO NOMINADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDICADO, PROVIDENCIAR OU TOMAR CIENCIA DO QUE SEGUE DESCRITO RELATIVAMENTE AOS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO TRT-PR-670-CS 01369-1997 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Requerente(s) : LUIZ FERNANDO MORELLO HAX  
Requerido(s) : ARAUCARIA AEROTAXI LTDA  
Requerido(s) : BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS  
Adv(s) : JOSE LUIZ G NUNEZ RS11117  
PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÇO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTI•A DE FL. 18 DA CP, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-670-ET 00003-2002 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Embargante(s) : VALTER OSSAMU KATO  
Embargado(s) : ADRIANE DE FATIMA BARBOSA  
Adv(s) : ORANDI ALMEIDA PR18518  
PARA APRESENTAR, QUERENDO, CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETI•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-ET 00025-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Embargante(s) : LUIZ CARLOS TURRA  
Embargado(s) : WALDEMAR LEAL DOS SANTOS  
Embargado(s) : VANDERLEY LEAL DOS SANTOS  
Embargado(s) : ATHAIDE LEAL DOS SANTOS  
Embargado(s) : LEONEL SUTIL DE OLIVEIRA  
Embargado(s) : JOAO MARIA DE OLIVEIRA  
Embargado(s) : JOSE IVANIR DOS SANTOS  
Embargado(s) : MARIA IZALTINA DA SILVA  
Embargado(s) : JOAO CARLOS DA SILVA  
Embargado(s) : ATILIO PEREIRA  
Embargado(s) : LENIR DO ROCIO FRAGOSO  
Embargado(s) : ZENAIDE APARECIDA MARTINS  
Embargado(s) : IZABEL TEREZINHA DOS ANJOS  
Embargado(s) : ROBERTO SEBASTIAO DOS SANTOS  
Embargado(s) : JOAO MARIA SANTOS  
Embargado(s) : FRANCISCO MARCOS FRAGOSO  
Embargado(s) : ADAO SANTOS FRAGOSO  
Embargado(s) : ADILSON JOSE DE BASTOS  
Adv(s) : SILVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI PR15019  
PARA EMENDAR A INICIAL, APRESENTANDO A COMPLETA QUALIFICA•ÇO DOS EMBARGADOS, NOMINANDO-OS E INDICANDO SEUS ENDERE•OS, PAR A FINS DE CITA•ÇO, BEM COMO APRESENTAR A PROVA DE CITA•ÇO, B EM COMO APRESENTAR A PROVA DA CONSTRI•ÇO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, COM EXTIN•ÇO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO M•RITO.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00109-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Reclamante(s) : MARILSA RIBOVSKI  
Reclamada(s) : SIMON CONFECOES P-IRENE RAMTHUM CALIXTO  
Reclamada(s) : SIMON INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Adv(s) : ALCEU GERALDO GATELLI PR10671  
MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÇO DO OFICIAL DE JUSTI•A DE FL. 98, INDICANDO OUTROS BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, LIVRES, DESE MBARA•ADOS E QUE GARANTAM A EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00110-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Reclamante(s) : NILSA APARECIDA ANTUNES PSCHIEDT  
Reclamada(s) : SIMON CONFECOES P-IRENE RAMTHUM CALIXTO  
Reclamada(s) : SIMON INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Adv(s) : ALCEU GERALDO GATELLI PR10671  
MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÇO DO OFICIAL DE JUSTI•A DE FL. 96, INDICANDO OUTROS BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, LIVRES, DESE MBARA•ADOS E QUE GARANTAM A EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00111-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS

Reclamante(s) : ELIANE APARECIDA FERNANDES  
Reclamada(s) : SIMON CONFECOES P-IRENE RAMTHUM CALIXTO  
Reclamada(s) : SIMON INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Adv(s) : ALCEU GERALDO GATELLI PR10671  
MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÇO DO OFICIAL DE JUSTI•A DE FL. 97, INDICANDO OUTROS BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, LIVRES, DESE MBARA•ADOS E QUE GARANTAM A EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00112-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Reclamante(s) : ROSELIA FIGUEREDO CORREA  
Reclamada(s) : SIMON CONFECOES P-IRENE RAMTHUM CALIXTO  
Reclamada(s) : SIMON INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Adv(s) : ALCEU GERALDO GATELLI PR10671  
MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÇO DO OFICIAL DE JUSTI•A DE FL. 94, INDICANDO OUTROS BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, LIVRES, DESE MBARA•ADOS E QUE GARANTAM A EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00130-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Reclamante(s) : REGINA DE JESUS CARDOSO DE LIMA  
Reclamada(s) : IRENE RAMTHUM CALIXTO  
Reclamada(s) : SIMON INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Adv(s) : MARCIO RUIZ PALOMA PR25133  
MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÇO DO OFICIAL DE JUSTI•A DE FL. 69, INDICANDO OUTROS BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, LIVRES, DESE MBARA•ADOS E QUE GARANTAM A EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00191-2001 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Reclamante(s) : DIRLEI OLIVEIRA DE MELO  
Reclamada(s) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
Adv(s) : CLARINDA MARQUES DE ANDRADE PR26660  
PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS - EXECU•ÇO OPOSTOS PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-670-PS 00315-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Reclamante(s) : LUCIANO AFONSO VOLPATO  
Reclamada(s) : STAMPLUS FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA.  
Adv(s) : MARCELO DE OLIVERA VIANA PR22796  
POR DETERMINA•ÇO DO JUIZ TITULAR DESTA VARA, FICA A PARTE R• INTIMADA DE QUE TEM VISTA DOS CµLCULOS DE LIQUIDA•ÇO APRESENTADOS PELO PARTE AUTORA, DEVENDO, EM CASO DE DIVERGÊNCIA, A PRESENTAR IMPUGNA•ÇO FUNDAMENTADA NA FORMA DO 2º DO ARTIGO 879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00068-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : ADILSON FRANCISCO WEBER  
Réu(s) : VITORIO CARRARO  
Adv(s) : JOAOZINHO SANTANA PR23034  
PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, LIVRES, D ESEMBARA•ADOS E QUE GARANTAM A EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00300-1998 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : PAULO SANTANA DE LIMA  
Réu(s) : RANDON S-A. A-C CBB ENG.INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Réu(s) : CR ALMEIDA S-A.  
Adv(s) : VALDIR GEHLEN PR8765  
PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETI•ÇO DE FLS. 47-51 DA CP.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00371-1996 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : GERSON MANCE  
Réu(s) : EMPRESA BRASILEIRA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA  
Adv(s) : HERNANI NOGUEIRA ZAINA NETO PR13170  
DA DISPONIBILIDADE DA GUIA DE RETIRADA NA AGÊNCIA DA CAIXA E CONÂMICA FEDERAL DESTES MUNICÍPIO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00428-1995 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : ROSA MARIA DA SILVA  
Réu(s) : FLEXIDER MANUTEN•ÇO E CONSERVA•ÇO AMBIENTAL  
Réu(s) : INFRAERO AEROPORTOS BRASILEIROS  
Adv(s) : TIAGO DE MORAES MACHADO RS47029  
DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO - FL. 228, TENDO EM VISTA QUE OS DEPÓSITOS RECURSAIS FORAM COLOCADOS µ DISPOSI•ÇO DO J UOZO E LIBERADOS CONFORME DETERMINA•ES DE FLS. 218 E 225.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00467-1995 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : VALDEMAR MARIANO  
Réu(s) : EXOTECH IND.COM.DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
Adv(s) : ORANDI ALMEIDA PR18518  
PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFÓCO RECEBIDO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00743-1998 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : PAULO EVANGELISTA  
Réu(s) : GRANBAHIA GRANITOS E MARMORES LTDA  
Réu(s) : ELOIR ROSA PASSOS  
Adv(s) : CARLOS ANTONIO TASCHNER PR24490  
PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, ACERCA DO DESPACHO DE FL.112 QUE NÇO CONHECEU DOS EMBARGOS - EXECU•ÇO DE FLS.19-20 DA CPE N§ 4101-2001.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00754-1999 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : CARMEN DA SILVA  
Réu(s) : EDMAR ALCIDES DAL FORNO  
Réu(s) : ADELINA DAL FORNO  
Adv(s) : CELSO FERREIRA DE MELO PR5443  
PARA INDICAR BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, DE PREFERÊNCIA LIVRE S, DESEMBARA•ADOS E DE FµCIL COMERCIALIZA•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 00843-1997 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : SOFIA F.SIBERT (SUCESSORA DE TOMAZ JOSE SIBERT)  
Réu(s) : SCHENEIDER FLORESTAL LTDA  
Adv(s) : JOAO PEREIRA PR16579  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA NA AGÊNCIA DA CAIXA E CONÂMICA FEDERAL DESTES MUNICÍPIO. PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM FACE DO CONT IDO NA CP QUE ESTµ NA CONTRACAPA AOS PRESENTES AUTOS E, POR ORA, DEVE PERMANECER NESTA CONDI•ÇO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01062-2000 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : ROSELI CONCEICAO ALEXANDRIA  
Réu(s) : M F DE CEEI IND ELET LTDA P-VALDIR LUIZ DO VALE  
Réu(s) : ESTOKAIS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA  
Adv(s) : ELIZEO ARAMIS PEPI PR22798  
PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÆES AO RECURSO ORDINµRI O INTERPOSTO PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01196-1994 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : AVELINO DOS SANTOS  
Réu(s) : DRAGO GRANEL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA  
Adv(s) : RONALD SILKA DE ALMEIDA PR14232  
PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS - PENHORA PELA EXE CUTADA. DEVE, EM CASO DE DISCORDµNCIA, INDICAR OUTROS BENS PASSÓVEIS DE PENHORA, LIVRES, DESEMBARA•ADOS E QUE GARANTAM A EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01210-1996 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : ROBERTO BERTONCELLO  
Réu(s) : MOR MAC S-A INDUSTRIA E COMERCIO  
Réu(s) : OSCAR BRANCO  
Adv(s) : JOAOZINHO SANTANA PR23034  
DO DESPACHO DE FLS.384 E 385.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01466-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : SANDRA REGINA LACHETA  
Réu(s) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
Adv(s) : JOSE CARLOS MATEUS PR11391  
DA DISPONIBILIDADE DE GUIA DE RETIRADA NA AGÊNCIA DA CAIXA E CONÂMICA FEDERAL DESTES MUNICÍPIO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01471-1997 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : DEOCLECIO DE SOUZA  
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Réu(s) : PREVI-CAIXA PREVID.DOS FUNCION. DO BANCO DO BRASIL  
Adv(s) : JUCELI SACHT PR21463  
PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, DO DESPACHO DE FL. 797, QUE NÇ O CONHECEU DOS EMBARGOS - EXECU•ÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01486-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS

Autor(es) : CARLA REGINA CAMARGO  
Réu(s) : VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S-A  
Adv(s) : REGIANE ANTUNES DEQUECHE PR17361  
DE QUE TEM VISTA DOS CµLCULOS DE LIQUIDA•ÇO APRESENTADOS PEL O CALCULISTA DESIGNADO, DEVENDO, EM CASO DE DIVERGÊNCIA, APR ESENTAR IMPUGNA•ÇO FUNDAMENTADA NA FORMA DO 2º DO ART.879 DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÇO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01646-1999 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : ROGERIO LUIZ PISSAIA  
Réu(s) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
Adv(s) : ORANDI ALMEIDA PR18518  
PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS - EXECU•ÇO OPOSTOS PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01723-1999 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : ESPOLIO DE JOSE ROMUALDO ANDRIOLLI (ELZIR MOREIRA)  
Réu(s) : ZIFFER PRODS SUBPROD OR. ANIMAL-HENRIQUE UDO TISEN  
Adv(s) : JOAOZINHO SANTANA PR23034  
PARA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS µ EXECU•ÇO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01862-2000 - (8 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : POSSIDONIO BORGES ROCHA  
Réu(s) : MADEIREIRA TINGUI DO BRASIL LTDA  
Adv(s) : CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT PR16540  
PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÆES AO RECURSO ORDINµRI O INTERPOSTO PELO INSS.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01910-1997 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : GERMINO VICENTE DE SOUZA  
Réu(s) : WARRANTY EXPRESS TRANSP(N-P GILBERTO ULINSKI)  
Adv(s) : ADEMILSON DE MAGALHAES PR22229  
PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, VISTO O RETONO DA CP NÇO CUMPRIDA, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÅRIO, NOS TERMOS DA LEI N§ 6830-80, ART. 40, 2º.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 01961-1999 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : EDUARDO SANTOS FORLIN  
Réu(s) : ANTONIO ELOI FONTANA DE PAULI  
Adv(s) : TOMAZ DA CONCEICAO PR14568  
DA DISPONIBILIDADE DA GUIA DE RETIRADA NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÂMICA FEDERAL DESTES MUNICÍPIO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02108-1997 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : SILVANA DE LIMA PIRES  
Réu(s) : COMPENSADOS SCHILLE LTDA  
Adv(s) : MONICA ZINELLI DA SILVEIRA PR21543  
PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, VISTO O RETORNO DA CP NÇO CUMPRIDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÅRIO, NOS TERMOS DA LEI 6830-80, ART. 40, 2º.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02158-1998 - (10 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : GIVANILDO DA COSTA  
Réu(s) : CEPRO INFORM.-CENTRO PROF.EM INFORMÁTICA LTDA S-C  
Réu(s) : C.D.I. CENTRO DE DESENV. A INFORMÁTICA S-C LTDA  
Réu(s) : LUIS REINALDO SCIENA  
Réu(s) : IVETE KUSDRA  
Adv(s) : ORANDI ALMEIDA PR18518  
PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO OFÓCIO DE FL. 211, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, OBSERVANDO-SE QUE A DECLARA•ÇO D E BENS E RENDIMENTOS SE ENCONTRA ARQUIVADA EM SECRETARIA, AN TE O SIGILO FISCAL.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02167-1996 - (5 DIAS)  
Local Atual : VARA DO TRABALHO S.JOS• DOS PINHAIS  
Autor(es) : JACIER TEIXEIRA ALVES  
Réu(s) : CODIMAQ - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
Réu(s) : CARLOS TADEU MEDEIROS  
Adv(s) : VITOR RIBEIRO PR9976  
PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFÓCO RECEBIDO.

PROCESSO TRT-PR-670-RT 02369-1996 - (10 DIAS)







CIO LTDA  
Advogado(s) : Jose Fernando Rosas-Roberto Cezar Pinto

TRT-PR-AR-00074-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Autor(es) : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Réu(s) : SEBASTIAO BENEDITO CERIZZA E OUTROS  
Advogado(s) : Nadja Lima Menezes-Liliane Maria Busato Batista Turra-  
Joao Raimundo Formighieri M Pereira-

TRT-PR-AR-00111-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Autor(es) : BANCO DO BRASIL S-A  
Réu(s) : RENATO PEREIRA JORGE  
Advogado(s) : Marcia Regina Oliveira Ambrosio-Joao Conceicao e Silva

TRT-PR-AR-00116-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Autor(es) : BANCO DO BRASIL S-A  
Réu(s) : CELSO MANOEL DA COSTA  
Advogado(s) : Lisias Connor Silva-Bento de Oliveira e Silva

TRT-PR-ARL-00106-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
Agravante(s) : ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA  
Advogado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR ROBERTO DALA BARBA  
Advogado(s) : Jose Nazareno Goulart

TRT-PR-ARL-00153-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : ESPÓLIO DE JERONIMO TAKATIKA MINAMIHARA E OUTROS  
Advogado(s) : EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA ROSEMARIE DIEDRICH S PIMPAO  
Advogado(s) : Yoshikazu Fucuda

TRT-PR-MC-00103-2001-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
Requerente(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES  
Requerido(s) : ADEMIR DE SOUZA  
Advogado(s) : Manuel Antonio Teixeira Neto-Flavio Cardoso Gama

TRT-PR-MC-00032-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Requerente(s) : MOHAMAD FAICAL MOHAMAD SAID HAMMOUD  
Requerido(s) : HELIO FISCHER  
Advogado(s) : Neandro Lunardi-Marco Aurelio Fagundes

TRT-PR-MC-00037-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
Requerente(s) : SIDERQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
Requerido(s) : ORACY PAULA MARTINS FILHO  
Advogado(s) : Jose Carlos Farah-Jozildo Moreira-Jose Francisco  
Cunico Bach-Dionei Schenfeld

TRT-PR-MC-00045-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Requerente(s) : AILTON DE OLIVEIRA  
Requerido(s) : WANDERSON SANTOS DA SILVA  
Advogado(s) : Cleber Tadeu Yamada

TRT-PR-MC-00056-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR  
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
Requerente(s) : BANCO BRADESCO S-A  
Requerido(s) : PAULO MARCIO SALVADOR  
Advogado(s) : Marcelino Francisco Alonso Trucillo

TRT-PR-MC-00064-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Requerente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Requerido(s) : ROBERTO ARNALDO RITT  
Advogado(s) : Daniele Esmanhotto-Edson Antonio Fleith

TRT-PR-MC-00067-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Requerente(s) : SOCIEDADE CULTURAL ABRANCHES  
Requerido(s) : DONIR ERNESTO GUAITA  
Advogado(s) : Magnus Victor Kaminski

TRT-PR-AIAP-00059-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
Agravante(s) : TEXTILE DISTRIBUIDORA DE TECIDOS E DERIVADOS  
TEXTEIS LTDA E OUTROS

Agravado(s) : ADRIANA DE ASSAFRAO PEREIRA  
Advogado(s) : Egberto Pereira Junior-Nilda Lourenco

TRT-PR-AIAP-00097-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRI-NA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : SEBASTIAO DOS SANTOS  
Advogado(s) : SERCOMTEL S-A TELECOMUNICACOES  
Advogado(s) : Luciana Betoni Pavanello-Lilian Ono

TRT-PR-AIAP-00107-2002-ORIGEM :-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR  
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
Advogado(s) : GILBERTO FERNANDO RUBY  
Advogado(s) : Luciane do Carmo Scheffer de Souza-Zani Dalton Farah-  
Edson Marcio Hoppen Correia

TRT-PR-AIAP-00110-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Advogado(s) : LUCI NELSI DEIMLING ZAMPIERI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Advogado(s) : Jeanine Heinzelmann Fortes Buss-Jeanine Heinzelmann Fortes Buss

TRT-PR-AIAP-00114-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : SUPERINSPECT SUPERVISAO VISTORIAS E INSPECOES S-C LTDA  
Advogado(s) : OSMARIO SERAFIN  
Advogado(s) : Jose Manuel Perez Diaz-Norimar Joao Hendges

TRT-PR-AIAP-00115-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : COPEL TRANSMISSAO S-A  
Advogado(s) : NILO REIFUR  
Advogado(s) : Christian Schramm Jorge-Marcelo Marco Bertoldi-  
Francisco Cesar Soares-Rene Kravetz

TRT-PR-AIAP-00116-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : CARMEN PERIN  
Advogado(s) : JOSIANE ELOISA CASALE  
Advogado(s) : Mauro Shiguemitsu Yamamoto-Angela Cristina Contin

TRT-PR-AIAP-00117-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA CIC  
Advogado(s) : ALEXANDRE BARRETO DE FERREIRA BANDEIRA  
Advogado(s) : Paulo Roberto Jensen-Simone Buskei Marino

TRT-PR-AIAP-00121-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA  
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO  
Advogado(s) : ANTONIO FONTANA  
Advogado(s) : Cintia Mara Guilherme-Erlon de Faria Pilati-Marcelo Antonio Ohrenn Martins

TRT-PR-AP-02913-2001-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza ANA CAROLINA ZAINA  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : INDUSMODA INDÚSTRIA DE MODAS E OUTROS  
Advogado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
ROSELEI LUZIA BRUNO  
Advogado(s) : Olga Machado Kaiser-Michel Fegury Junior-Valdecir Carlos Trindade

TRT-PR-AP-04174-2001-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : MASSA FALIDA DE ENCOL S-A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
SINDICO: SERVIO TULLIO CAETANO DA COSTA  
Advogado(s) : JOSE CARLOS DA SILVA  
Advogado(s) : Meir Rosa Rodrigues Barreto-Gerson da Silva

TRT-PR-AP-00512-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS  
Advogado(s) : NEUSA MARIA LIMA DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : Jorge Antonio Nassar Capraro-Vilson Osmar Martins Junior

TRT-PR-AP-00821-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : ODETE MORENO NUNES  
Advogado(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE APUCARANA APMI MUNICIPIO DE APUCARANA  
Advogado(s) : Sergio Testa-Sergio Paulino Camilo

TRT-PR-AP-01170-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : JOSE LEOPONISIO DE AGUIAR  
Advogado(s) : SONOCO DO BRASIL LTDA  
Advogado(s) : Cicero Ciro Simonini Junior-Durval Antonio Sgarioni Junior

TRT-PR-AP-01202-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : GERONIMO VENSKE  
Advogado(s) : JOAO MARIA  
Advogado(s) : Milton Jose Hermann-Moacir Jose Colombo

TRT-PR-AP-01214-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA UFPR  
Advogado(s) : ACIR DE MIRANDA SAIZ E OUTROS  
Advogado(s) : Dora Lucia de Lima Bertulio-Daniele Lucy Lopes de Sehli  
-Deborah Koliski Vons

TRT-PR-AP-01228-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA  
Advogado(s) : OSNI ANTONIO BERMUDEZ JUNIOR  
Advogado(s) : Luciane Lazaretti Bosquirolli Bistafa-Sidnei Machado

TRT-PR-AP-01261-2002-ORIGEM :-VDT-ARAPONGAS-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Advogado(s) : ANTONIO FUZINELLI  
Advogado(s) : Walter Kruse-Vicente de Paulo Russo-Fabio Henrique Xavier

TRT-PR-AP-01264-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : SONIA APARECIDA LIMA  
Advogado(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A  
Advogado(s) : Eleazar Ferreira-Fernando Bastos Alves-Indalecio Gomes  
Neto-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-01288-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : DENISE MARIA WERNECK FARANI DE CARVALHO  
Advogado(s) : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-8a. REGIÃO  
Advogado(s) : Marcelo Jose Ciscato-Zenaide Carpaneze Fraxino  
TRT-PR-AP-01382-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
Agravante(s) : OSNI BATISTA PEREIRA  
Advogado(s) : NUTRIMENTAL S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
Advogado(s) : Odete de Fatima Padilha de Almeida-Fernanda Barauna  
Duarte Medeiros

TRT-PR-AP-01462-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : JOSE AMAURI ANAJOSA E OUTROS

Agravado(s) : ITAIPU BINACIONAL  
Advogado(s) : Edison Piccini-Cristina Maria T Stock-Eveline Poletto  
Piovesan Tochetto

TRT-PR-AP-01487-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JOSE MARIA VITURINO COSMO  
Advogado(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Ivete Lani Dal Bem Rodrigues

TRT-PR-AP-01615-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : BRASIL TELECOM S-A  
PROMON ELETRONICA LTDA  
Advogado(s) : ROGEL DE ASSIS ABEL  
Advogado(s) : Carla Luciana dos Santos-Marcia Regina Terumi Hiraiwa  
Inoue-Luiz Eduardo Volpato-Luis Carlos dos Santos

TRT-PR-AP-01623-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : JAIRO DE OLIVEIRA BRAGA  
Advogado(s) : PLENOGAS DISTRIBUIDORA DE GAS S-A  
Advogado(s) : Aramis de Souza Silveira-Sandra Cristina Martins  
Nogueira G Paula-Ana Elisa Del Padre da Silva-Dercio Rodrigues da Silva

TRT-PR-AP-01673-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CASCADEL-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : SAMUEL DOS REIS BONIFACIO  
Advogado(s) : EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCADEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Advogado(s) : Sidonia Savi Moro-Mauricio Pereira da Silva-Emerson  
Alfredo Fogaca de Aguiar

TRT-PR-AP-01677-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : CERAMICA LEX COMÉRCIO E EXPORTACAO LTDA  
Advogado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Advogado(s) : Luiz Claudio Nunes Lourenco-Marcia Eliza de Souza

TRT-PR-AP-01680-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
Agravante(s) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA SENGE-PR  
Advogado(s) : ESTADO DO PARANA  
Advogado(s) : Cristiane Ferraz Pias-Herminio Back

TRT-PR-AP-01686-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : EDSON ROBERTO ALBACH  
Advogado(s) : ESTADO DO PARANA  
Advogado(s) : Claudio Antonio Ribeiro-Lilian Fatima Moro Novak

TRT-PR-AP-01712-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : LONDRINA COUNTRY CLUB  
Advogado(s) : ESPÓLIO DE SALVADOR DE CASTRO  
Advogado(s) : Marcio Luiz Niero-Sandra Cristina Martins Nogueira G  
Paula-Maria Zelia de Oliveira e Oliveira

TRT-PR-AP-01720-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : INDÚSTRIAS MADEIRIT S-A  
Advogado(s) : RICARDO LUIZ BOMBICINI  
Advogado(s) : Paulo Afonso Ferreira Silveira-Sandra Regina Padula

TRT-PR-AP-01723-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : MASSA FALIDA DE YELLOWSTONE DO BRASIL LTDA  
Advogado(s) : JULIANA FROES DA MOTTA LOBO  
Advogado(s) : Mirian Cipriani Gomes-Rosane Loyola Basso

TRT-PR-AP-01728-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR

Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : RESTAURANTE CANTINHO DO CAMA-RAO LTDA  
Agravado(s) : FRANCISCA DE JESUS DA SILVA  
Advogado(s) : Demetrio Berehulka-Cristy Haddad Figueira

TRT-PR-AP-01732-2002-ORIGEM :-VDT-ASSIS CHATEAU-BRIAND-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Agravado(s) : AFONSO ARNHOLD  
Advogado(s) : Jeanine Heinzelmann Fortes Buss-Edesio Ramid Nassar

TRT-PR-AP-01740-2002-ORIGEM :-VDT-ARAPONGAS-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Agravado(s) : UBIRATA DE FARIA FRANCO  
Advogado(s) : Walter Kruse-Alba Terezinha Legnani

TRT-PR-AP-01742-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-RAO-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Agravado(s) : JOAO CARLOS COSTA DIAS  
Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Oduvaldo Eloy da Silva Rocha

TRT-PR-AP-01743-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : NIKKOR INDÚSTRIAL S-A  
Agravado(s) : FERNANDO MARTINS SERRANO  
Advogado(s) : Eduardo Luiz Correia-Alberto de Paula Machado

TRT-PR-AP-01760-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA  
RONEY RODRIGUES DE LIMA  
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01774-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : LUIZ CARLOS SANTOS  
Agravado(s) : FERTIMPORT S-A  
Advogado(s) : Norimar Joao Hengdes-Marcio Marques Gardo

TRT-PR-AP-01845-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : ADELIA REGINA GASPAR  
Agravado(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO  
Advogado(s) : Narciso Ferreira-Cristiane Bergamin Morro

TRT-PR-AP-01883-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
WALTER SECORUM BARBOSA (RECURSO ADESIVO)  
Agravado(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Walter da Costa-Deonizio Letensky-Paulo Marcos de Oliveira

TRT-PR-AP-01911-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : JAQUELINE ZANIBONI  
Agravado(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A  
Advogado(s) : Eliton Araujo Carneiro-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-AP-01913-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAI-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : ROBERTO RODRIGUES  
Agravado(s) : PEDRO VIDOTTI E OUTROS  
Advogado(s) : Maria Jose Stanzani-Cassio Nagasawa Tanaka

TRT-PR-AP-01938-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : ANTONIO DONIZETE CASAGRANDE E OUTROS  
Advogado(s) : ROBERTO QUEIROZ

Advogado(s) : Hamilton Mariano-Nestor Hartmann

TRT-PR-AP-01940-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI  
Agravado(s) : MARLI ELISA CARDENES DA COSTA  
Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Ana Celia Pires Curuca Lourencao

TRT-PR-AP-01942-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
Agravante(s) : TRANSPORTADORA FALCAO LTDA  
Agravado(s) : NELSON CERQUEIRA DA SILVA  
Advogado(s) : Decio Ribeiro Junior-Silvia Lucia Arruda dos Santos  
Blanco-Vilmar Cavalcante de Oliveira

TRT-PR-AP-01945-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : MUNICIPIO DE TOLEDO  
Agravado(s) : ERONDI QUEIROZ  
Advogado(s) : Luiz Fernando Palma-Adir Luiz Colombo

TRT-PR-AP-01952-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-RAO-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : HENRIQUE LUIZ SALONSKI E OUTROS  
Agravado(s) : OSVALDO PEREIRA DE ALMEIDA  
Advogado(s) : Carlos Roberto Mariani-Julio Martins Queiroga

TRT-PR-AP-01997-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
Agravante(s) : LINEALUX ELETROMETALURGICA LTDA  
Agravado(s) : DIRCEU CALMO DA SILVA  
Advogado(s) : Paulo Roberto Pereira-Ana Cristina Tavamaro Pereira

TRT-PR-AP-02005-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : UNIAO FEDERAL  
Agravado(s) : JOSE PEDRO GERONIMO  
Advogado(s) : Lucia Maria Maia Buttore-Ana Marcia Soares Martins

TRT-PR-AP-02008-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
Agravante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S-A  
Agravado(s) : MARCELO AUGUSTO ALVES  
Advogado(s) : Hermindo Duarte Filho-Alexandre Euclides Rocha

TRT-PR-AP-02038-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : UNIAO FEDERAL  
Agravado(s) : SEBASTIAO RAMOS DE CARVALHO  
Advogado(s) : Gerson Antonio Baluta-Soraya Sotomaio Jus-tus de Souza Machado

TRT-PR-AP-02039-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : ALASKA RESTAURANTE E LANCHONE-TE LTDA  
Agravado(s) : MARIA SOELI CORREA  
Advogado(s) : Veridiana Bruscz Lombardi-Cristy Haddad Figueira

TRT-PR-AP-02041-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : CLAUDENILSON DA SILVA  
Agravado(s) : CALVAN PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA  
Advogado(s) : Deonizio Letensky-Paulo Marcos de Oliveira

TRT-PR-AP-02043-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
Agravante(s) : DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S-A  
Agravado(s) : PAULO SERGIO DA CRUZ  
Advogado(s) : Francisco Cunha Souza Filho-Edson Antonio Fleith

TRT-PR-AP-02047-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : PAULO'S SELF SERVICE RESTAURANTE LTDA  
Agravado(s) : MARCIA REGINA LOURENCO  
Advogado(s) : Marcos Vinicius Rosin-Luis Henrique Fernando Hidalgo

TRT-PR-AP-02056-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : AUTO POSTO CRESTANI LTDA  
Agravado(s) : NERI ANTONIO ALVES  
Advogado(s) : Jefferson Silveira de Souza-Gerson Luiz Wenzel-Olinto Roberto Terra-Claudio Roberto Andrade de Proenca-Nadia de Souza Ibrahim

TRT-PR-AP-02060-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : IVONETE DA SILVA  
Agravado(s) : FLORIANO DA SILVA FATEL  
Advogado(s) : Rogério Issaa Kodani-Angela Cordeiro da Silva

TRT-PR-AP-02061-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA  
Agravado(s) : PAULO HENRIQUE REINAS  
Advogado(s) : Juarez Ferreira-Monica Ribeiro Bonesi-Carlos Roberto Ferreira

TRT-PR-AP-02063-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : JORGE RUDNEY ATALLA  
Agravado(s) : MANOEL JUELI LEAO  
Advogado(s) : Paulo Rogério Hegeto de Souza-Lourival Theodoro Moreira

TRT-PR-AP-02064-2002-ORIGEM :-VDT-ARAPONGAS-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : ARAPONGAS DIESEL S-A  
Agravado(s) : ANTONIO SEBASTIAO GONCALVES  
Advogado(s) : Joaquim Basilio-Adalberto Fonsatti

TRT-PR-AP-02096-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : LAURO MAZOTTI FILHO  
Agravado(s) : ITAIPU BINACIONAL UNICON UNIAO DE CONSTRUTORAS LTDA  
Advogado(s) : William Simoes-Cristina Maria T Stock-Eveline Poletto Piovesan Tochetto-Roberto Kio Furuzawa

TRT-PR-AP-02115-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
Agravante(s) : ODENILSON TEODORO DA SILVA  
Agravado(s) : JOSE ALVES  
Advogado(s) : Amaury Sergio Santoro Felipe-Sergio Carlos Marinho das Chagas

TRT-PR-AP-02116-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES  
Agravado(s) : JAIR SCHIMIDT DA SILVA  
Advogado(s) : Marcelo Rodrigues-Manuel Antonio Teixeira Neto-Luis Eduardo Paliarini

TRT-PR-AP-02120-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : MUNICIPIO DE BOM SUCESSO  
Agravado(s) : AURINHA APARECIDA DOS ANJOS OLIVEIRA  
Advogado(s) : Wilson Scarpelini Kaminski-Andrea Carboni Barato-Valdecir Mileski

TRT-PR-AP-02121-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Agravado(s) : DIONIZIO FLORENCIO DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : Paulo Rogério Hegeto de Souza-Laneruton Theodoro Moreira

TRT-PR-AP-02122-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : CALIVER DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
Agravado(s) : JULIO DOS SANTOS CORREA  
Advogado(s) : Fabiane Munhoz Rossoni-Vania Regina Silveira Queiroz-Elcidio Pereira da Fonseca

TRT-PR-AP-02123-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAI-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : GABRIEL BACK  
Agravado(s) : JOAO LUIZ AMANCIO  
JOAO ALBERTO ZARELLI  
Advogado(s) : Ari de Souza Freire-Bruno Moreira Alves-Izaia Lino de Almeida

TRT-PR-AP-02125-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : JORGE RUDNEY ATALLA  
Agravado(s) : WILTON FERREIRA DE ALMEIDA  
Advogado(s) : Paulo Rogério Hegeto de Souza-Lourival Theodoro Moreira

TRT-PR-AP-02128-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : SENTINELA SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA  
Agravado(s) : JOSE RICARDO CONCEICAO PEREIRA  
Advogado(s) : Celio Lucas Milano-James Dantas-Valdecio Eleuterio

TRT-PR-AP-02129-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ASSAI  
Agravado(s) : TIECO FUJIMURA TUTIDA  
Advogado(s) : Andrea Bernabel Furlan-Wilson Yoichi Takahashi

TRT-PR-AP-02131-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Agravante(s) : GENILDA DE SOUZA & CIA LTDA  
Agravado(s) : PAULO CESAR DA SILVA  
Advogado(s) : Claudio Trombini Bernardo-Noel Calixto

TRT-PR-AP-02134-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Agravante(s) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S-A  
Agravado(s) : MARCO ANTONIO DA SILVA  
Advogado(s) : Ivan A Pegoraro-Valdecio Eleuterio

TRT-PR-AP-02136-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR  
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ASSAI  
Agravado(s) : REINALDO PEREIRA  
Advogado(s) : Andrea Bernabel Furlan-Rodrigo Carlo Sottile

TRT-PR-AP-02138-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : ADIRLEI SEVERIANO  
Agravado(s) : JOSE CARLOS CORREIA  
Advogado(s) : Irani Salomao-Wilson Yoichi Takahashi

TRT-PR-AP-02143-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
Agravante(s) : BUCK ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA  
Agravado(s) : ANDRE BERNARDO MORAES LIMA  
Advogado(s) : Marcia Montalto-Paulo Cesar Silveira-Cristy Haddad Figueira

TRT-PR-AP-02144-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agravado(s) : SERGIO YAMAMURA JUNIOR  
Advogado(s) : Moacyr Fachinello-Cristiane Ferraz Pias

TRT-PR-AP-02148-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU

Agravante(s) : CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E PARTICIPACOES LTDA  
 Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : Vanessa Karam de Chueiri Sanches-Sandra Calabrese Simao  
 -Jose Antunes Moreira

TRT-PR-AP-02152-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
 Agravado(s) : JOSE ELIAS KULESZA  
 Advogado(s) : Valmir Palu-Clair da Flora Martins

TRT-PR-AP-02153-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Agravado(s) : JOSE OSMAR RODOY  
 Advogado(s) : Rogerio Martins Cavalli-Jair Aparecido Avansi

TRT-PR-AP-02160-2002-ORIGEM :-VDT-UMUARAMA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : PLACIDO ANDRE HERRERO  
 Agravado(s) : SERVICIO AUTARQUICO DE PAVIMENTACAO SERAUPA  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Luiz Alberto Lima

TRT-PR-AP-02163-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Agravado(s) : SIDNEI GUERINO BAIERLE BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
 Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza-Antonio Amado Elias Filho-Jozildo Moreira

TRT-PR-AP-02164-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CASCADEL-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : BANCO AMERICA DO SUL S-A  
 Agravado(s) : MAFALDA ASILVERA  
 Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Marcia Regina Terumi Hiraiwa Inoue-Luiz Eduardo Volpato-Adriana Doliwa Dias-Elzi Marcilio Vieira Filho

TRT-PR-AP-02165-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : PILARPARK PLANEJAMENTO E CONSULTORES LTDA  
 Agravado(s) : VANTUIR GERO LUIZ  
 Advogado(s) : Sergio Vulpini-Edson Luiz de Freitas

TRT-PR-AP-02169-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAI-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : GISLAINE RONISE FEUSER  
 Agravado(s) : AFONSO VIEIRA SARDINHA  
 Advogado(s) : Ercilio Cesar Dutra-Paulo Roberto Campos Vaz-Marileidi Marchi

TRT-PR-AP-02173-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : HELIO YOSHINORI SHINMACHI  
 Agravado(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO  
 Advogado(s) : Eliseu Alves Fortes-Sebastiao Bueno dos Santos

TRT-PR-AP-02177-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA  
 Agravado(s) : CLEITON APARECIDA DA COSTA  
 Advogado(s) : Carlos Wisland Samways-Jane Anita Galli

TRT-PR-AP-02179-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : SULINA COMÉRCIO DE OLEOS LTDA  
 Agravado(s) : CRISTIANO DA SILVA MARDEGAM  
 Advogado(s) : Renata M Severo Franchini-Renato Tome Jesus

TRT-PR-AP-02183-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAI-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO

LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : EDIS MENDES DE MOURA  
 Agravado(s) : ADEMIR VIANA DE OLIVEIRA  
 Advogado(s) : Bruno Moreira Alves-Jose Antonio Volpi da Silva

TRT-PR-AP-02186-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA  
 Agravado(s) : AGENOR FERREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Carla Fabiana Hermann Zagotto-Marcelo Sergio Pereira-Fernando de Paula Xavier

TRT-PR-AP-02187-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : UNIBANCO SEGUROS S-A  
 Agravado(s) : LUIZ ANTONIO DA SILVA  
 Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Luis Ricardo Pereira Baricati-Jose Antonio Cordeiro Calvo

TRT-PR-AP-02193-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : IZABEL PIRES CRUZ RIBEIRO E OUTROS  
 Agravado(s) : JCBM EDITORA LTDA  
 Advogado(s) : Patricia Fernanda Fanucchi Pinto-Joao Carlos de Oliveira Junior-Soraia B de Araujo

TRT-PR-AP-02194-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : DOMINGAS CARDOSO DA SILVA  
 Agravado(s) : LEAL EMPRESA DE ASSEIO LTDA  
 Advogado(s) : Fernanda Arantes Mansano-Wilson Leite de Morais-Helen Katia Silva Cassiano

TRT-PR-AP-02197-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : PB LOPES & CIA LTDA  
 Agravado(s) : WANDERLEI SANTO DE SOUZA  
 Advogado(s) : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski-Roberto Barranco-Ozorio Cesar Campaner

TRT-PR-AP-02201-2002-ORIGEM :-11ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : HOSPITAL E MATERNIDADE SAO CARLOS LTDA  
 Agravado(s) : ANITA DE OLIVEIRA SILVA  
 Advogado(s) : Vilson Osmar Martins Junior

TRT-PR-AP-02204-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S-A  
 Agravado(s) : FRANCISCO ALVES DE PAIVA  
 Advogado(s) : Osvaldo Alencar Silva-Alberto de Paula Machado-Mauro Shiguemitsu Yamamoto

TRT-PR-AP-02206-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : SILVATUR TRANSPORTES E TURISMO S-A  
 RAUL APARECIDO DE CAMARGO BUENO  
 Agravado(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Vitorio Rigoldi Neto-Sandra Cristina Martins Nogueira G Paula-Maria Zelia de Oliveira e Oliveira

TRT-PR-AP-02211-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : UNIAO FEDERAL  
 Agravado(s) : AUGUSTO ANTONIO LIMA E OUTROS  
 Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Carlos Roberto Scalassara-Edmilson Nogueira

TRT-PR-AP-02232-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
 Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : DARCI LUIZ ROSSATO

Agravado(s) : NILSON LUIZ  
 Advogado(s) : Ademar da Silva-Walter Euler Martins

TRT-PR-AP-02269-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : MUNICIPIO DE MOREIRA SALES  
 Agravado(s) : OMERIO FERREIRA DE SOUZA  
 Advogado(s) : Rivelino Skura-Ruth de Godoy Machado Nogueira

TRT-PR-AP-02281-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Agravado(s) : ZAZPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA  
 CELI DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro-Monica Zinelli da Silveira

TRT-PR-AP-02291-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : LUIZ CARLOS BARDUÇO  
 Agravado(s) : THEREZINHA DIVINA MARCELINO  
 Advogado(s) : Donizetti Antonio Zilli-Carlos Marcal de Lima Santos

TRT-PR-AP-02294-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : VIACAO AEREA SAO PAULO S-A VASP  
 Agravado(s) : MARIA CAROLINA SCHWERDT  
 Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro-Luiz do Nascimento Lima

TRT-PR-AP-02295-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Agravante(s) : JOSE ALVES RODRIGUES  
 USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS  
 Agravado(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Osvaldo Pereira da Costa-Paulo Rogerio Hergeto de Souza

TRT-PR-AP-02301-2002-ORIGEM :-VDT-TELEMACO BORBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : COMERCIAL EXPORTADORA VALE DO TIBAGI LTDA  
 Agravado(s) : MARCELO JOSE SCHROEDER  
 Advogado(s) : Victorio Alves da Silva-Osvane Adolfo Mendes

TRT-PR-AP-02306-2002-ORIGEM :-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : DIPLOMATA INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
 Agravado(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTACAO DE FRANCISCO BELTRAO  
 Advogado(s) : Laercion Antonio Wrubel-Nilo Norberto Nesi

TRT-PR-AP-02324-2002-ORIGEM :-VDT-UMUARAMA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : JONAS DE OLIVEIRA  
 Agravado(s) : EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Rose Mari Colognese

TRT-PR-AP-02325-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO  
 LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Agravado(s) : ORELIO DE MATTOS  
 Advogado(s) : Alvaro Manoel Furlan-Marcio Diniz Fancelli

TRT-PR-AP-02327-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : MUNICIPIO DE TOLEDO  
 Agravado(s) : JOSE SALVADOR FILHO  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : Luiz Fernando Palma-Nestor Hartmann

TRT-PR-AP-02329-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CASCADEL-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Agravado(s) : PADOVANI HOTELARIA LTDA  
 IVANIL FRANCISCO FAVERO HAUS  
 Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza

TRT-PR-AP-02330-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
 Agravado(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO  
 Advogado(s) : Narciso Ferreira-Maciel Tristao Barbosa

TRT-PR-AP-02332-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : JOSE FRANCISCO ASSIS MACHADO  
 Agravado(s) : MARCOS FERNANDO PANISSA  
 Advogado(s) : Roberto Peralto-Cleuza Aparecida Valerio

TRT-PR-AP-02338-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Agravado(s) : MASSA FALIDA DE UNIMETAL CONSTRUCOES METALICAS LTDA  
 CARLOS RENATO DE SOUZA  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Osnir Mayer-Pedro Paulo Cardozo Lapa

TRT-PR-AP-02339-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : CALIVER DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Agravado(s) : SIDNEI ROSA RODRIGUES SILVA  
 Advogado(s) : Fabiane Munhoz Rossoni-Vania Regina Silveira Queiroz-Edna Zila Joia Correia e Silva

TRT-PR-AP-02340-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : METALTRUCK INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA  
 Agravado(s) : MARIA DE OLIVEIRA CONSTANTINO  
 Advogado(s) : Cleber Tadeu Yamada-Luis Plinio Teles-Jose Roberto Gomes Junior

TRT-PR-AP-02341-2002-ORIGEM :-VDT-CIANORTE-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
 Agravado(s) : MARTA ZARDO ERKMANN  
 Advogado(s) : Walter da Costa-Mauro Dalarme

TRT-PR-AP-02355-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : GERALDA NERES SANTANA  
 Agravado(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO TOHY'S LTDA  
 Advogado(s) : Eliton Araujo Carneiro-Maria Elizete Serezuela

TRT-PR-AP-02361-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : CELSO KARAM DE PAULA  
 BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A  
 Agravado(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Renato Serpa Silverio-Lineu Miguel Gomes

TRT-PR-AP-02364-2002-ORIGEM :-VDT-TELEMACO BORBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : OSNI CRUZ DOS SANTOS  
 Agravado(s) : JOSUEL RAIMUNDO DA SILVA  
 Advogado(s) : Victorio Alves da Silva-Maria do Carmo Winnik

TRT-PR-AP-02367-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH S PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : NILKO METALURGIA LTDA  
 Agravado(s) : CASTORINA LANES DA SILVA  
 Advogado(s) : Reges Jose Reimann-Carlos Cesar Lesskui

TRT-PR-AP-02371-2002-ORIGEM :-VDT-LARANJEIRAS DO SUL-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : UNIAO FEDERAL  
 Agravado(s) : JOSE DE OLIVEIRA CORTES  
 Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Maria Inez de Moraes Oliveira

TRT-PR-AP-02372-2002-ORIGEM :-VDT-LARANJEIRAS DO SUL-PR

Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : UNIAO FEDERAL  
 Advogado(s) : ARGEMIRO SOUZA DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Ceres Paczkoski Baitala-Maria Inez de Moraes Oliveira

TRT-PR-AP-02373-2002-ORIGEM :-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : SADIA S-A  
 Advogado(s) : LEONTINA DE FATIMA AVOZANI SAM-PAIO  
 Advogado(s) : Monica Franco Bresolin Boal-Joao Denizard Moreira Freitas

TRT-PR-AP-02374-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAÍ-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : PEDRO HIPOLITO GUIMARAES  
 Advogado(s) : ALGOESTE SOCIEDADE ALGODOEIRA DO OESTE PARANAENSE LTDA  
 Advogado(s) : Jose Antonio Dumas-Cassia Maria Silva

TRT-PR-AP-02376-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : MARGARIDA DE ANDRADE  
 Advogado(s) : PATHYO THREE TRAIL RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA  
 Advogado(s) : Roseclei Maria Dalla Flora-Flavio Ramos

TRT-PR-AP-02378-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUÁ-VA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : VIVARDHANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret-Olindo de Oliveira

TRT-PR-AP-02381-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUÁ-VA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : INDÚSTRIAS MADEIRIT S-A  
 Advogado(s) : DORACI TIAGO LOPES  
 Advogado(s) : Paulo Afonso Ferreira Silveira-Francisca Emília Santos Gomes

TRT-PR-AP-02384-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : CT CHURRASCARIA LTDA-ME  
 Advogado(s) : HERBERT TELEKEN  
 Advogado(s) : Airton Sidney Fruhauf-Nestor Hartmann

TRT-PR-AP-02385-2002-ORIGEM :-VDT-CORNÉLIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : CPO CACATU PROJETOS E OBRAS LTDA  
 Advogado(s) : EVALDO CARLOS BORGES DA SILVA  
 Advogado(s) : Angela Sampaio Chicolet Moreira

TRT-PR-AP-02387-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUÁ-VA-PR  
 Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : BOESE & CIA LTDA  
 Advogado(s) : RÔMEU ESMOLENKOS  
 Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret-Cezar Alberto Martini Toledo-Luiz Valmor Sanquetta Filho

TRT-PR-AP-02410-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ROBERTO DALA BARBA  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A  
 Advogado(s) : MARCO ANTONIO LOPES  
 Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Maria Conceicao Ramos Castro-Wilhelm Heinrich Voss

TRT-PR-AP-02411-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGÁ-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : SONIA APARECIDA TEODORO MENDOLA E OUTROS  
 Advogado(s) : GREMIO DE ESPORTES MARINGÁ  
 Advogado(s) : Jose Carlos Lopes-Maria Jose Vieira

TRT-PR-AP-02421-2002-ORIGEM :-VDT-ARAPONGAS-PR  
 Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO

LEDRA MACHADO  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S-A PRODASA  
 Advogado(s) : JOAO BRITO DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Ricardo Cremonesi-Itacir Joaquim da Silva

TRT-PR-AP-02436-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGÁ-PR  
 Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : SIDNEI ALMEIDA SILVA  
 Advogado(s) : AUTO POSTO JARDIM VERDE LTDA  
 Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam

TRT-PR-AP-02440-2002-ORIGEM :-VDT-CORNÉLIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Advogado(s) : DONIZETHE APARECIDO BERNARDES INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : Jozildo Moreira-Jose Carlos Farah-Paulo Buzato

TRT-PR-AP-02444-2002-ORIGEM :-VDT-JACAREZINHO-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
 Advogado(s) : ADALBERTO ALVES FILHO  
 Advogado(s) : Eduardo Fierli Broffro-Dinei Favarsani

TRT-PR-AP-02446-2002-ORIGEM :-12ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : BANCO BILBAO VIZCAYA S-A  
 Advogado(s) : ALVARO ANTONIO BRESSAN  
 Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Mauro Jose Auache

TRT-PR-AP-02449-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : VM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S-C LTDA  
 Advogado(s) : HUGO HENRIQUE BEGHINI  
 Advogado(s) : Marcelo de Carvalho Santos-Eliton Araujo Carneiro

TRT-PR-AP-02453-2002-ORIGEM :-VDT-CORNÉLIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO  
 Advogado(s) : ALZIRO TAVARES DE ANDRADE  
 Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Daniel Alves da Silva

TRT-PR-AP-02460-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA  
 Advogado(s) : JANDIRA REZENDE  
 Advogado(s) : Fernando Bastos Alves-Marcelo de Carvalho Santos

TRT-PR-AP-02468-2002-ORIGEM :-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR  
 Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : PORMADE PORTAS DE MADEIRA DECORATIVAS LTDA  
 Advogado(s) : ADAO GONCALVES DA MAIA  
 Advogado(s) : Jacob Augusto Krapp Hoff-Gilberto Tadeu Dombroski

TRT-PR-AP-02479-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUÁ-VA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : SANTA MARIA COMPANHIA DE PAPEL E CELULOSE  
 Advogado(s) : JOSE LUIZ RIBEIRO  
 Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret-Tania Nunes de Rocco Bastos-Luis Carlos Todeschini

TRT-PR-AP-02481-2002-ORIGEM :-VDT-IRATI-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : AVANI RAMOS  
 Advogado(s) : WOODCOMPI COMPENSADOS LTDA  
 Advogado(s) : Waldirene Budal

TRT-PR-AP-02483-2002-ORIGEM :-VDT-ROLÂNDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Advogado(s) : MARCOS JOSE DUARTE  
 Advogado(s) : Tobias de Macedo-Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Ademar Barros

TRT-PR-AP-02484-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : FERNANDO WEIGERT  
 Advogado(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A  
 Advogado(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Marcelo Jose Ciscato-Lineu Miguel Gomes

TRT-PR-AP-02485-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : LISMAR LTDA  
 Advogado(s) : VALMOR SCOZ JUNIOR  
 Advogado(s) : IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA  
 Advogado(s) : Jose Henrique Wanderley Filho-Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley-Jair Aparecido Avansi

TRT-PR-AP-02486-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : SERGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA  
 Advogado(s) : ALFREDO ALGAYER  
 Advogado(s) : Lourival Barao Marques Filho-Samuel Ferreira Xalao

TRT-PR-AP-02487-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Agravante(s) : CARLOS ANTONIO CANALLI  
 Advogado(s) : HSBG SEGUROS BRASIL S-A  
 Advogado(s) : Gerson Luiz Graboski de Lima-Diogo Fadel Braz-Tobias de Macedo

TRT-PR-AP-02490-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANÇA S-C LTDA  
 Advogado(s) : MARLOS PAULO VLADYKA  
 Advogado(s) : Claudia Susana Hanel-Rogério Poplade Cercal-Carlos Roberto Cardoso Jacinto

TRT-PR-AP-02494-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES  
 Advogado(s) : LUIZ CARLOS ANDREATTA  
 Advogado(s) : Marcelo Rodrigues-Manuel Antonio Teixeira Neto-Jose Antonio Garcia Joaquim

TRT-PR-AP-02503-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : WILSON FERNANDES CALDEIRA  
 Advogado(s) : LEOTRIL COMÉRCIO DE TRILHOS DE FERRO LTDA  
 Advogado(s) : Abner Pereira da Silva-Daniel de Oliveira Godoy Junior

TRT-PR-AP-02504-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : LOTEADORA ESTRADA VELHA LTDA  
 Advogado(s) : JOAO ALFREDO MAXIMO DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Flavio Ramos-Eduardo Ribeiro Neto

TRT-PR-AP-02507-2002-ORIGEM :-11a-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A  
 Advogado(s) : ANA LUCIA DE ALMEIDA  
 Advogado(s) : Adriano Nogueira-Rivadavia Antenor Prosdócimo-Roberto dos Santos-Edivaldo Bruzamolín Silva da Rocha

TRT-PR-AP-02508-2002-ORIGEM :-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : LUIZ ANTONIO SCHEUER  
 Advogado(s) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S-A  
 Advogado(s) : Valdir Gehlen-Sueli Aparecida Curioni do Carmo

TRT-PR-AP-02510-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : WOSNIK & CIA LTDA  
 Advogado(s) : ADEON VIEIRA CHAVES  
 Advogado(s) : Kiyoshi Ishitani-Terleine Ines de Lima Schenkel

TRT-PR-AP-02511-2002-ORIGEM :-VDT-UMUARAMA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
 Advogado(s) : BALBINA MARIA SALOMAO  
 Advogado(s) : Walter da Costa-Paulo Marcos de Oliveira-Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-AP-02513-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU

Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
 Advogado(s) : RENATO CORDEIRO FILARDO  
 Advogado(s) : Lavito Utata Watanabe-Eliazer Antonio Me-deiros

TRT-PR-AP-02514-2002-ORIGEM :-VDT-UMUARAMA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO  
 Agravante(s) : PEROBALCOOL INDÚSTRIAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA  
 Advogado(s) : ROSANGELA MELLO JACHIMOWSKI  
 Advogado(s) : Lauro Fernando Pascoal-Rose Mari Colognese

TRT-PR-AP-02518-2002-ORIGEM :-VDT-UMUARAMA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : VALMIR NOLASCO REZENDE  
 Advogado(s) : BANCO ITAU S-A  
 Advogado(s) : Aldo Henrique Alves-Luis Ricardo Pereira Baricati

TRT-PR-AP-02521-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado(s) : CILENE ADELAIDE WANKE MULLER  
 Advogado(s) : Marcelo Luiz Dreher-Edivaldo Bruzamolín Silva da Rocha

TRT-PR-AP-02523-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CASCADEL-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : HSBG SEGUROS BRASIL S-A  
 Advogado(s) : ROBERTO RIVELINO COELHO  
 Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza-Flavia Ramos Manoel-Antonio Carlos de Lima

TRT-PR-AP-02534-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : COMBUSTRAN PARANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 Advogado(s) : LINDOLF CARDOSO  
 Advogado(s) : Leo Marcos Paiola-Jose Nazareno Goulart

TRT-PR-AP-02537-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-MARINGÁ-PR  
 Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : IRMAOS LOPES & CIA LTDA  
 Advogado(s) : LORIVAL BIRSSI DA SILVA  
 Advogado(s) : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski-Cristiane Belinati Garcia Lopes

TRT-PR-AP-02539-2002-ORIGEM :-VDT-ROLÂNDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Advogado(s) : WALDEMAR CARNAVALI  
 Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Walderi Santos da Silva-Joaquim Faustino de Carvalho

TRT-PR-AP-02540-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
 Advogado(s) : JOSE CARLOS AMARAL DA SILVA  
 Advogado(s) : Walter da Costa-Deonizio Letensky

TRT-PR-AP-02541-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : CR ALMEIDA S-A  
 Advogado(s) : ANTONIO ORDASAN TEIXEIRA  
 Advogado(s) : Alice de Angelo M D Ghisi-Cristiane Bientinez Sprada-Carlos Bueno Ribeiro

TRT-PR-AP-02542-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : NOVABRASK AUTOMOTIVOS LABORATORIOS LTDA  
 Advogado(s) : SUELI RODRIGUES DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Silvia Elisabeth Naime-Jose Francisco Cunico Bach

TRT-PR-AP-02543-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : MARIA SUELY VENANCIO  
 Advogado(s) : PRE ESCOLA SONHO PEQUENINO  
 Advogado(s) : Fabiane Norah Schnaid-Maria Aparecida Pi-veta

TRT-PR-AP-02544-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CASCADEL-PR

Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : MECABO & MECABO LTDA-ME  
 Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 JULIANA DA SILVA HOFFMANN  
 Advogado(s) : Leandro Batista Faccin-Marcia Eliza de Souza-Jesus  
 Ferraz Ribeiro

TRT-PR-AP-02545-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA COFERCATU  
 Agravado(s) : MARCIO MORAIS  
 Advogado(s) : Djalma Sigwalt-Marcia Regina Rodacoski-Ivete Lani Dal  
 Bem Rodrigues

TRT-PR-AP-02548-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Agravado(s) : HELIO PAULINO  
 Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Lourival Theodoro Moreira

TRT-PR-AP-02553-2002-ORIGEM :-14º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH PIM-PAO  
 Agravante(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES  
 Agravado(s) : VALDEIR XAVIER DA SILVA  
 Advogado(s) : Luciano Ehlke Rodrigues-Manuel Antonio Teixeira Neto-  
 Jose Antonio Garcia Joaquim

TRT-PR-AP-02555-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO  
 Agravado(s) : MARCO ANTONIO GRACIANO  
 Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Paulo Buzato

TRT-PR-AP-02557-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : JORGE RUDNEY ATALLA FRANCISCO CARDOSO DA SILVA  
 Agravado(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Mozart Garcia Oliveira-Paulo Rogerio Hegeto de Souza-  
 Ivete Lani Dal Bem Rodrigues

TRT-PR-AP-02559-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : JORGE RUDNEY ATALLA  
 Agravado(s) : GILSON RIBEIRO DA SILVA  
 Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Annelize Piechnik Barros

TRT-PR-AP-02563-2002-ORIGEM :-04º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA  
 SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO  
 Agravado(s) : JOSUE RIBEIRO  
 Advogado(s) : Andrea Candida Vitor-Cintia Mara Guilherme-Renato  
 Castellazzi

TRT-PR-AP-02564-2002-ORIGEM :-05º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : APARECIDA PAULINO PEREIRA JOSE  
 Agravado(s) : WILSON ORTEGA RODRIGUES  
 Advogado(s) : Liliam Cristina Ribeiro-Tarlom Falleiros Lemos

TRT-PR-AP-02569-2002-ORIGEM :-03º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH PIM-PAO  
 Agravante(s) : DIEHL & CAMARGO LTDA  
 Agravado(s) : PAULO DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Francisco Manoel do Couto Fernandes-Mario Sergio Dias  
 Xavier

TRT-PR-AP-02570-2002-ORIGEM :-03º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : DIEHL & CAMARGO LTDA  
 Agravado(s) : VALDECIR FERREIRA GOES  
 Advogado(s) : Francisco Manoel do Couto Fernandes-Mario Sergio Dias Xavier

TRT-PR-AP-02576-2002-ORIGEM :-03º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS

Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : SERVICROMO SERVICOS E COMÉRCIO DE CROMADOS LTDA E OUTROS  
 Agravado(s) : ODINEI SIZANOSKI  
 Advogado(s) : Mauricio Pereira da Silva-Cristiane Budel Setti-Sergio  
 de Aragon Ferreira

TRT-PR-AP-02578-2002-ORIGEM :-02º-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
 Agravado(s) : ANTONIO CARLOS DAGUARDA  
 Advogado(s) : Joao Luiz Fernandes Junior-Valmir Palu-Jose Carlos do Carmo

TRT-PR-AP-02583-2002-ORIGEM :-17º-VDT-CURITIBA  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : MASSA FALIDA DE PAN ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA E OUTROS  
 SINDICO: CLEBER DA SILVA BARBOSA  
 Agravado(s) : JOAO DOS SANTOS FAGUNDES  
 Advogado(s) : Geraldo Mocellin-Roberto Pontes Cardoso Junior

TRT-PR-AP-02588-2002-ORIGEM :-05º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
 Agravado(s) : JAIRO FRANCISCO ALVES  
 Advogado(s) : Valmir Palu-Clair da Flora Martins

TRT-PR-AP-02595-2002-ORIGEM :-12º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S-A  
 Agravado(s) : ANTENOR GUEBERT DE AZAMBUJA  
 Advogado(s) : Marissol Jesus Filla-Domicela Trybus Stanczyk Paiola

TRT-PR-AP-02599-2002-ORIGEM :-09º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Agravado(s) : ZELI TEREZINHA SCHULTZ DE OLIVEIRA  
 Advogado(s) : Moacyr Fachinello-Paulo Ivan Lorentz

TRT-PR-AP-02612-2002-ORIGEM :-VDT-UMUARAMA-PR  
 Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : CONTERPAVI CONSTRUcoes TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACOES LTDA  
 Agravado(s) : AMARILDO SILVERIO  
 Advogado(s) : Fabio Alex Sgobero-Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-AP-02636-2002-ORIGEM :-17º-VDT-CURITIBA  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH PIM-PAO  
 Agravante(s) : JANEFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Agravado(s) : LUCIANO DA COSTA BARZOTTO  
 Advogado(s) : Marco Antonio Guimaraes-Wlamyr Jorge da Silva Stamato

TRT-PR-AP-02637-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA  
 Agravado(s) : JOSE RAMAO DA SILVA  
 Advogado(s) : Aderson Douglas Galli Falleiros-Francisco Candido de Almeida

TRT-PR-AP-02638-2002-ORIGEM :-02º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : JOSE LUIZ KLOSS  
 Agravado(s) : ROSANGELA DOS SANTOS  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : Elionora Harumi Takeshiro-Enilson Luiz Wilve-Alice de Angelo M D Ghisi

TRT-PR-AP-02640-2002-ORIGEM :-17º-VDT-CURITIBA  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA E OUTROS  
 Agravado(s) : PERCIO PINHO VARELLA  
 Advogado(s) : Antonio Fakhany Junior-Karen Serra Monteiro-Gustavo  
 Pereira Farah-Fernando Rogerio Pinheiro da Costa

TRT-PR-AP-02642-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Agravado(s) : JOSE DE SOUZA

Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Ivete Lani Dal Bem  
 Rodrigues

TRT-PR-AP-02643-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza FATIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO  
 Agravante(s) : AKIRA OGAWA  
 Agravado(s) : LEANDRO DE FARIAS SANTOS  
 Advogado(s) : Olivaldo Batista da Silva-Joao Paulo Straub-Ruth de  
 Godoy Machado Nogara

TRT-PR-AP-02645-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : NILZA DE OLIVEIRA  
 Agravado(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A  
 Advogado(s) : Josiane Vargas Ferreira-Erico Ricardo Saconato-Ana  
 Paula de Sa-Vera Augusta Moraes Xavier da Silva

TRT-PR-AP-02647-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH PIM-PAO  
 Agravante(s) : MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
 Agravado(s) : CLAUDEMIR FERREIRA  
 Advogado(s) : Aurasil Ianicelli Rodini-Roberto Carlos Sottile

TRT-PR-AP-02649-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : MUNICIPIO DE ASSAI  
 Agravado(s) : MARCIO BENEVENE  
 Advogado(s) : Andrea Bernabel Furlan-Roberto Carlos Sottile

TRT-PR-AP-02652-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : INEZ IGNACIO ALVES  
 Agravado(s) : OVIDIO GALEGO E OUTROS  
 Advogado(s) : Luis Daniel Alencar-Joao Lopes de Oliveira-Solange de  
 Freitas da Silva-Daniel Alves da Silva

TRT-PR-AP-02653-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : INEZ IGNACIO ALVES  
 Agravado(s) : JOAO ROBERTO MALANDRIN  
 Advogado(s) : Joao Lopes de Oliveira-Luis Daniel Alencar-Solange de  
 Freitas da Silva-Daniel Alves da Silva

TRT-PR-AP-02655-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : ADRIANA MARQUES DA SILVA  
 Agravado(s) : RESTAURANTE E LANCHONETE OS GAUCHOS  
 Advogado(s) : Henderson Vilas Boas Baraniuk-Antonio Aleixo Wagner-  
 Joao Maria Sobrinho Maia

TRT-PR-AP-02656-2002-ORIGEM :-05º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Agravante(s) : SOCIEDADE RURAL DO PARANA  
 Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Advogado(s) : Luciana Betoni Pavanello

TRT-PR-AP-02662-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO  
 Agravado(s) : NARCISO GABRIEL BARTELLI  
 Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-02664-2002-ORIGEM :-08º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : HSBC SEGUROS BRASIL S-A  
 Agravado(s) : PEDRO PEREIRA MAIA JUNIOR  
 Advogado(s) : Diogo Fadel Braz-Tobias de Macedo-Jose Paulo Granero  
 Pereira

TRT-PR-AP-02666-2002-ORIGEM :-15º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
 Agravado(s) : DALVA SOLEDADE ORTEGA  
 Advogado(s) : Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi-Geraldo Roberto Correa  
 Vaz da Silva

TRT-PR-AP-02673-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR  
 Agravado(s) : LEOPOLDO DO AMARAL  
 Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02675-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR  
 Agravado(s) : RENE DE OLIVEIRA  
 Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02676-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR  
 Agravado(s) : OSNI ANTONIO DA SILVA  
 Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02677-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICH PIM-PAO  
 Agravante(s) : CONTORNO DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA  
 Agravado(s) : LOURIVAL ALVES DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Pedro Carlos Martello-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02681-2002-ORIGEM :-03º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
 Agravado(s) : HAMILTON MAIA DA SILVA  
 Advogado(s) : Mara Eloa Ramos Bassan-Cristiane Ferraz Pias

TRT-PR-AP-02692-2002-ORIGEM :-VDT-PATO BRANCO-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO  
 ELIZANDRO ANTONIO MENEGOLA (RECURSO ADESIVO)  
 Agravado(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Manoel Francisco de Souza Neto-Fabiana Cristina Violato  
 Martins-Sandro Roque Corona

TRT-PR-AP-02693-2002-ORIGEM :-02º-VDT-CASCADEL-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : BANCO BANESTADO S-A  
 Agravado(s) : NERY VISSOTTO  
 Advogado(s) : Veridiana Marques Moserle-Adriana Christina de Castilho  
 -Elzi Marcilio Vieira Filho

TRT-PR-AP-02695-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
 Agravante(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO  
 Agravado(s) : JACQUELINE MARIA GABIATI DE ANDRADE  
 Advogado(s) : Flavia Ramos Manoel-Antonio Osvaldo Pascuti-Tania  
 Magali dos Santos

TRT-PR-AP-02696-2002-ORIGEM :-07º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : CIDADELA S-A  
 Agravado(s) : ELIO LIMA  
 Advogado(s) : Iracema Garcia Vaz-Casemiro Laporte Ambrozewicz

TRT-PR-AP-02697-2002-ORIGEM :-07º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS  
 Agravante(s) : GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS  
 Agravado(s) : REFRIGERACAO PARANA S-A  
 Advogado(s) : Jefferson Augusto Krainer-Mauro Joselito Bordin

TRT-PR-AP-02700-2002-ORIGEM :-07º-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUI-MATSU  
 Agravante(s) : EDSON HECTOR DAL LAGO  
 Agravado(s) : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S-A  
 Advogado(s) : Raul Aniz Assad-Cassio Ariel Moro-Murilo Cleve Machado  
 -Miriam Persia de Souza

TRT-PR-AP-02702-2002-ORIGEM :-VDT-IRATI-PR  
 Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
 Revisor : Exmo Juiz NACIF ALCURE NETO  
 Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Agravado(s) : ELVIRA APARECIDA ROSAS MOSELE E OUTROS

MARIA DE FATIMA VAZ DOS SANTOS  
Advogado(s) : Silmar Ferreira Ditrich-Gelson Luis Chaicoski

TRT-PR-AP-02708-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
Agravante(s) : PAULO MENEQUETTI  
Agravado(s) : CLOVIS DE SOUZA  
Advogado(s) : Henrique Willian Bego Soares-Regina Maria Bassi Carvalho

TRT-PR-AP-02710-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Agravante(s) : CENTRAL BRASILEIRA DE AGENCIA-MENTO DE SERVICOS LTDA  
Agravado(s) : FABIO HENRIQUE AMUDE  
Advogado(s) : Sergio Ricardo Meller-Claudio Palmeira de Souza

TRT-PR-AP-02714-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exmo Juiz LUIZ CELSO NAPP  
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO  
Agravante(s) : ALTINO COELHO BARBOSA  
Agravado(s) : AUTO POSTO JARDIM VERDE LTDA  
Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam

Uma vez providos os agravos de instrumentos constantes desta pauta, os recursos principais a eles vinculados serão julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral e os processos que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima sessão, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 19 de NOVEMBRO DE 2002.

ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
Secretaria do Tribunal Pleno,Orgão Especial e da Seção Especializada

**TRIBUNAL DO TRABALHO DA NONA REGIAO  
QUINTA TURMA  
PAUTA DE JULGAMENTO DA QUINTA TURMA  
PARA DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2002-AS 13:30H**

Uma vez providos os Agravos de Instrumento constantes desta Pauta, os recursos principais a eles vinculados serão julgados na mesma Sessão e poderão ser objeto de Sustentação Oral.

TRT-PR-ROPS-01004-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente(s) : UBIRATAN DA SILVA BATISTA  
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Advogado(s) : Marco Antonio Andraus-Eloisa Maria Mendonca Avelar-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-ROPS-01107-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente(s) : CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL CASSIOPEIA II  
Recorrido(s) : JOAO LUIZ DA SILVA  
Advogado(s) : Gelson Barbieri-Carlos Roberto Ferreira Munhoz Costa-Glauco Machado Requião

TRT-PR-ROPS-01108-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : ENGEMATICA ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA  
Recorrido(s) : MARIA NEIDE DE SOUZA BICALHO  
Advogado(s) : Lineu Roberto Mickus-Lissandra Regina Reckziegel

TRT-PR-AI-00229-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR  
Relator : Exmo Juiz MARCIO DIONISIO GAPSKI  
Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Agravante(s) : CONSTRUTORA SCHINEMANN LTDA  
Agravado(s) : ANTONIO KALIZAK  
Advogado(s) : Cezar Alberto Martini Toledo-Joao Soares Rosa

TRT-PR-RO-13525-2001-ORIGEM :-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR  
Remessa EX OFFICIO  
Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA E OUTROS  
Recorrido(s) : MARINEIVA PORTO DA ROSA  
Advogado(s) : Ciro Alberto Piasecki-Marinez Ferreira

TRT-PR-RO-03843-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A ALBERTO LOPEZ  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Eduardo Gomes Freneda-Eloisa Maria Mendonca Avelar-Indalecio Gomes Neto-Marcos Lucio Carneiro de Mello

TRT-PR-RO-03858-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR

Recorrente(s) : JOSEMAR GROCHEWISKI  
SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Fernando Luiz Rodrigues-Ademilson de Magalhaes-Domicela Trybus Stanczyk Paiola

TRT-PR-RO-03975-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A  
LUZIA DE FATIMA IZALBERTI EUGENIO  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Indalecio Gomes Neto-Ricardo Sampaio-Carmem Fedalto Sartori-Jane Glauca Angeli Junqueira-Murilo Celso Ferri

TRT-PR-RO-04166-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Recorrido(s) : JONAS DE PAULA  
Advogado(s) : Daniele Esmanhoto-Danilo Emilio Bernart-Flavio Dionisio Bernart

TRT-PR-RO-04167-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente(s) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A  
THOMAS AIMONE NETO  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Sandra Aparecida Boritza-Fabiana Carrasco Ribeiro Quadros

TRT-PR-RO-04168-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente(s) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA  
JOSEANE GRANEMANN LONGO (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : PERDIGAO AGROINDÚSTRIAL S-A  
COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO PARANA LTDA  
CENTRALPAR  
INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE NEUGEBAUER e os mesmos  
Advogado(s) : Roberto Vinicius Ziemann-Jose Schell Junior-Antonia Regina Carazzai Budel-Marcelo Alessi-Cristiane Ferraz Pias-Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini

TRT-PR-RO-04171-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : BENEDITO AYRES DE CARVALHO FRANCO  
BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Marcelo Giovani Batista Maia-Fabio Salles Vianna-Eduardo Gomes Freneda-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-04221-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : ANTONIO DONIZETE ALBERGONI FUNDACAO TELEPAR (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A TELEPAR e os mesmos  
Advogado(s) : Marcia Regina Morselli-Indalecio Gomes Neto-Mauro Jose Auache-Irineu Mazzarotto Filho

TRT-PR-RO-04231-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPARTICIPADO E OUTROS  
Recorrido(s) : ALICE OLIVEIRA DA LUZ E OUTROS  
Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro de Luna-Indalecio Gomes Neto-Marianne Silva Malvezzi

TRT-PR-RO-04237-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente(s) : FLAVIO DE NOVAES  
Recorrido(s) : 3M DO BRASIL LTDA  
Advogado(s) : Angelo Giovanni Leoni-Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-RO-04240-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : TGV TRANSPORTADORA DE VALORES E VIGILANCIA LTDA  
Recorrido(s) : JANDIR SABINO MENDES  
Advogado(s) : Lamartine Braga Cortes Filho-Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-RO-04244-2002-ORIGEM :-VDT-IRATI-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : MACIR RENATO LEAL  
Recorrido(s) : ELZA TRZASKOWSKI-ME  
Advogado(s) : Daniela Vanessa Tomelin Flenik-Jonas Borges-Cesar Fernando Gaspar Fleischer

TRT-PR-RO-04247-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
Recorrido(s) : EZAEL OLIVEIRA CAMARGO  
POLIS URBANISMO E MEIO AMBIENTE LTDA  
Advogado(s) : Rosemeire Arseli-Moacir Tadeu Furtado

TRT-PR-RO-04249-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : COMPLEXO EDUCACIONAL ANCHIETA S-C LTDA  
Recorrido(s) : KLAEVERSON ROSA CORDEIRO  
Advogado(s) : Patricia Darina Camenar-Adriana Pereira dos Santos-Cleber Eduardo Albanex

TRT-PR-RO-04250-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente(s) : MASSA FALIDA DE BERNARD KRONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS INDÚSTRIAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
SINDICO: BRAZILIO BACELLAR NETO  
JOSE EVERALDO DA SILVA (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Paulo Cesar Hertt Grande-Anselmo Maschio

TRT-PR-RO-04262-2002-ORIGEM :-VDT-PATO BRANCO-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : CARLOS ALEXANDRE GRESKI  
Recorrido(s) : LEMOS AUTOMOVEIS LTDA  
Advogado(s) : Denise Marici Oltramari-Fabio Adoniran Paigliosa

TRT-PR-RO-04266-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
Recorrente(s) : TANIA CATARINA FERREIRA SANTANA  
Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Advogado(s) : Wilson Maingue Neto-Joelcio Flaviano Niels-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-04269-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : REGIS MAR SOMMER KLEIN  
Recorrido(s) : MARISA LOIOLA GOMES  
Advogado(s) : Eliane Cristina Coelho de Alencar-Maria da Gloria Gomes Nunes

TRT-PR-RO-04270-2002-ORIGEM :-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : CONPAV CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA  
Recorrido(s) : PAULO WEINHARDT DA SILVEIRA  
Advogado(s) : Luis Renato Carvalho Pinto-Marcos Julio Oliveira Malhadas Junior

TRT-PR-RO-04273-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR  
Recorrente(s) : CLAUDETE TEREZINHA CECATTO  
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A  
EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA  
Advogado(s) : Mauro Jose Auache-Marcia Regina Morselli-Eloisa Maria Mendonca Avelar-Indalecio Gomes Neto-Ramon Antonio Calcena Cuenca

TRT-PR-RO-04274-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO  
Recorrido(s) : RENATO LOYOLA DE CAMARGO GONCALVES  
BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL E OUTROS  
Advogado(s) : Tobias de Macedo-Paulo Cesar Fachim-Sergio Virmond Lima Picchetto

TRT-PR-RO-04275-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : IREMAR JOSE CARNEIRO  
Recorrido(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Advogado(s) : Pericles Pessoa Salazar Filho-Silvia Elisabeth Naime

TRT-PR-RO-04281-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
Recorrente(s) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A  
Recorrido(s) : NEUSELI NASCIMENTO DE CASTRO  
Advogado(s) : Domicela Trybus Stanczyk Paiola-Paulo Roberto Burmester Muniz

TRT-PR-RO-04459-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAI-PR  
Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Recorrente(s) : VICTORIO DURIGAN  
Recorrido(s) : MANOEL LADISLAU DA SILVA FILHO  
Advogado(s) : Claudio Evandro Stefano-Jose Paulo Dias da Silva-Bruno Moreira Alves

TRT-PR-RO-05224-2002-ORIGEM :-VDT-WENCESLAU BRAZ-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : SEBASTIAO ROBERTO MARTINEZ  
Recorrido(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS  
Advogado(s) : Jaziel Godinho de Moraes-Vera Augusta Moraes Xavier da Silva-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-05460-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : EUNICE BODNAR E OUTROS  
Recorrido(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado(s) : Claudia Renata Sanson Corat-Jose Carlos Laranjeira

TRT-PR-RO-05514-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ROBISON DE LIMA NEVES (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Simone Mattos da Fonseca-Norimar Joao Hendges

TRT-PR-RO-05550-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : EDMILSON GONCALVES  
Recorrido(s) : AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA  
Advogado(s) : Henrique Arthur Mass-Carlos Eduardo Bley

TRT-PR-RO-05557-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : CELSO LUIZ FERREIRA  
Recorrido(s) : ORLANDO BERTOLDI & CIA LTDA  
Advogado(s) : Wilson Maingue Neto-Joelcio Flaviano Niels-Luiz Carlos Guimaraes Taques

TRT-PR-RO-05558-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Revisor : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Recorrente(s) : PAULO LUIZ DA COSTA  
Recorrido(s) : VOLVO DO BRASIL LTDA E OUTROS  
TRANS RITMO TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
SCANIA DO BRASIL LTDA  
Advogado(s) : Jair Aparecido Avansi-Vanessa Karam de Chuchiri Sanches-Sandra Calabrese Simao-Angela Sigolo Teixeira-Angela Sigolo Teixeira

TRT-PR-RO-05560-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : ENFORCER SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
Recorrido(s) : DOUGLAS RIBAS RISTOW JUNIOR  
Advogado(s) : Lilliana Maria Ceruti-Mauricio de Oliveira

TRT-PR-RO-05562-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA  
ANDREA LOPES BARROS (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Marcos Jose Chechelaky-Bernardo Rucker

TRT-PR-RO-05573-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : ANTONIO GUEDES SANTANA  
MANAH S-A  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Norimar Joao Hendges-Elionora Harumi Takeshiro

TRT-PR-RO-05584-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
Recorrente(s) : PHILIP MORRIS BRASIL S-A  
MILTON FERREIRA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Janizero Garcia de Moura-Edimar Portela Marcondes-Carlos Alberto da Silva

TRT-PR-RO-05585-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR  
Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE

Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA FUNPAR  
 LEANDRO DUARTE PULGATTI  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Flávia Daniele Gomes-Luiz Antonio Abagge-Daniele Lucy Lopes de Sehlí

TRT-PR-RO-05590-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : IAB ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA  
 Recorrido(s) : MARCELO DE PAULA PIRES  
 Advogado(s) : Rogério Pires Moraes-Alcione Terezinha Carmargo

TRT-PR-RO-05593-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza JANETE DO AMARANTE  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR  
 Recorrido(s) : JOSE BORGES DA SILVA  
 Advogado(s) : Rosemeire Arseli-Rogério Dístefano

TRT-PR-RO-05805-2002-ORIGEM :-VDT-CORNÉLIO PROCOPIO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A UBIRAJARA NICOLAU FRAIZ  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Fabíola Patrícia Soares-Jane Gláucia Ângeli Junqueira-Murilo Celso Ferri

TRT-PR-RO-05887-2002-ORIGEM :-VDT-WENCESLAU BRAZ-PR  
 Remessa EX OFFÍCIO  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
 Recorrido(s) : ADRIANA VACILOTO DE LIMA  
 Advogado(s) : Clodoaldo de Meira Azevedo-Yara Bruniera

TRT-PR-RO-05891-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : MANOEL FRANCISCO CORREIA GARCEZ  
 Recorrido(s) : ADENILSON EMÍDIO DO NASCIMENTO  
 Advogado(s) : Manoel Francisco Martins de Paula-Américo de Moraes Saldanha

TRT-PR-RO-05894-2002-ORIGEM :-VDT-CASTRO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : MARIA PERES CARNEIRO  
 Recorrido(s) : ROBERTO RYUÍTI KOIKE  
 Advogado(s) : Laures Joaquim Pisnisk-Emerson Norihiko Fukushima-Marisa Kikutí Maeda

TRT-PR-RO-05898-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR  
 Remessa EX OFFÍCIO  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : ESPÓLIO DE REGINALDO LUIS SOUZA DO NASCIMENTO  
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL  
 Advogado(s) : Antoninho Pereira da Silva-João Boaventura de Cristo

TRT-PR-RO-05900-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : CLUBE ATLETICO PRIMAVERA  
 Recorrido(s) : DENI DE LIMA NIGELSKI  
 Advogado(s) : Vicente de Paulo Estevez Vieira-Eduardo Carlos Pottumati

TRT-PR-RO-05962-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CASCADEL-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : GILSON MARCOS MORETTO  
 Recorrido(s) : CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS MACEDO KOERICH S-A  
 CARIL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
 EVEREST LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
 RH SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA  
 Advogado(s) : Sílvio Siderlei Brauna-Leandro Batista Faccin-Rogério Poplade Cercal-Ândrea Maria Limongi Pasold Burigo-Cesar Luiz Pasold Júnior

TRT-PR-RO-05988-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR

Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA  
 EDNILSON CHRISTANEK  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Soraya Sotomaior Justus de Souza Machado-Isabela B Gomes  
 -Erian Karina Nemetz

TRT-PR-RO-05991-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
 Remessa EX OFFÍCIO  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
 Recorrido(s) : LOURDES HEMMING  
 PRESTADORA DE SERVIÇOS IPE LTDA  
 Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Romeu Denardi-Joel Roberto Hauenstein-Osmar Codolo Franco

TRT-PR-RO-05993-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : SADIÁ S-A  
 Recorrido(s) : JOSE TARVANES FÁRIA  
 Advogado(s) : Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan-Flávio Gotardo Furlan-Solange da Silva

TRT-PR-RO-06003-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exmo Juiz MARCIO DIONÍSIO GAPSKI  
 Recorrente(s) : ELÍDA MARIA POPULIM  
 Recorrido(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGA  
 Advogado(s) : Iraci da Silva Borges-Regina Maria Bassi Carvalho-Rogério Quaglia

TRT-PR-RO-06016-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR  
 Remessa EX OFFÍCIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MARILENE ANANIAS  
 MUNICÍPIO DE MANDAGUARI  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Telma Nakamura Ramos-José Jordão Bezeze-Gelson Barbieri  
 -Íria Emília Evangelista Berzera

TRT-PR-RO-06019-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS  
 Recorrido(s) : JOSE MARIA PEREIRA  
 Advogado(s) : Antônio Celestino Toneloto-Indalecio Gomes Neto-Giovani Marcos Negrissoli

TRT-PR-RO-06058-2002-ORIGEM :-VDT-WENCESLAU BRAZ-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : DESTILÁRIA DE ALCOOL IBAITI LTDA ANTONIO MARCAL FILHO (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Paulo Cezar de Moura Bueno-Paula Cristina Gimenes Teodoro  
 -Cesar Augusto de Mello e Silva

TRT-PR-RO-06059-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFÍCIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ ISE-PR  
 Recorrido(s) : ELIANE ROSEMARY ANTUNES  
 LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S-C LTDA  
 Advogado(s) : Celso João de Assis Kozias-Lineu Ferreira Ribas

TRT-PR-RO-06063-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MOVICARGA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA  
 Recorrido(s) : NELSON CONRADO  
 CERVEJARIAS KAISER DO BRASIL LTDA  
 Advogado(s) : Sérgio Luiz Avena-Regina Harumi Isayama-Gilmar Pavesi  
 -José Geraldo Berger

TRT-PR-RO-06064-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A MAURO CARLOS BULLA  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Silvânia Maria Bolzon-Indalecio Gomes Neto-Luís

Roberto Santos-Rosa Maria Rigon-Murilo Celso Ferri  
 TRT-PR-RO-06069-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : PLÁSTICOS DO PARANÁ LTDA  
 Recorrido(s) : ROSECLER PEREIRA  
 CARIL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Advogado(s) : Raul Aníz Assad-Juliana Martins Pereira-Claír da Flora Martins

TRT-PR-RO-06090-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFÍCIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : ROSANA DE FÁTIMA FALCÃO DOS SANTOS  
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : José Adriano Malaquias-Antônio Walmir Araújo Marçal

TRT-PR-RO-06091-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A  
 Recorrido(s) : ADIR KOWASKI  
 Advogado(s) : Ricardo Sampaio-Eloisa Maria Mendonça Avelar-Indalecio Gomes Neto-Sandro Lunard Nicoladeli

TRT-PR-RO-06092-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO  
 Recorrido(s) : ELIANE MARIA TOMACHESKI DA SILVA  
 Advogado(s) : Tobias de Macedo-Nasser Ahmad Allan

TRT-PR-RO-06095-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MARIA GICELDA KUJAVSKI  
 Recorrido(s) : SENTINELA SERVIÇOS ESPECIAIS S-C LTDA  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(s) : Carlos Alberto da Silva Vidal-James Dantas-Guilherme Kirtschig

TRT-PR-RO-06100-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S-A  
 Recorrido(s) : CARLOS QUADROS DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Fábio Reimann-Reges José Reimann-Carlos Roberto Cardoso Jacinto-Fábio Pacheco Guedes

TRT-PR-RO-06104-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A  
 RICARDO JOSÉ MILANO  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Eduardo Gomes Freneda-Eloisa Maria Mendonça Avelar-Indalecio Gomes Neto-Christian Marcello Manas

TRT-PR-RO-06107-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : UBIRATAM DE PAULA  
 Recorrido(s) : ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA  
 Advogado(s) : Dermot Rodnei de Freitas Barbosa-Iwerson Luiz Wronski

TRT-PR-RO-06592-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCÁRIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : INCEPA REVESTIMENTOS CERÁMICOS S-A  
 RIVELINO VOLTOLINI  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Jack Fernando Ribeiro de Luna-Indalecio Gomes Neto-Vilson Gudowski

TRT-PR-RO-07334-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Recorrente(s) : OGILSON GOMES ROCHA  
 Recorrido(s) : ASSOCIACÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR RAUL CARNEIRO  
 Advogado(s) : João Cândido Ribeiro Filho-Naira Vieira Neto Gasparim

TRT-PR-RO-07366-2002-ORIGEM :-VDT-ASSIS CHATEAU-BRIAND-PR

Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA COPACOL  
 Recorrido(s) : NORIVALDO JOSÉ FIORI  
 Advogado(s) : Leandro Batista Faccin-Rogério Poplade Cercal-Solange da Silva

TRT-PR-RO-07368-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MASSA FALIDA DE KÆL ENGENHARIA LTDA SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO AGUINALDO PRESTES CARNEIRO (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Maurício Gomes da Silva-Ândrea Cândida Vitor-Cintia Mara Guilherme-Aparecido Soares Andrade

TRT-PR-RO-07388-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Recorrente(s) : RUBEN MENDES MATOS  
 Recorrido(s) : NARDON NASI & CIA AUDITORES INDEPENDENTES  
 Advogado(s) : Carlos Antonio Vargas-Denilson Messias Pinacleusa Chimentao-Ronaldo Gomes Neves

TRT-PR-RO-07405-2002-ORIGEM :-12ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : EZEQUIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A  
 Advogado(s) : Carlos Gelenski Neto-Sandro Lunard Nicoladeli-Fábio Salles Vianna-Eduardo Gomes Freneda-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07410-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPARTICIPADO E OUTROS  
 Recorrido(s) : LUIS BRUNO CAPRIGLIONE E OUTROS  
 Advogado(s) : Ricardo Kenji Morinaga-Valéria Evêncio de Carvalho Pudeulko-Isaias Zela Filho

TRT-PR-RO-07411-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : ADAUTO DOS REIS  
 JORGE LUIZ DAMSCHI E OUTROS  
 Recorrido(s) : MASSA FALIDA DE METALANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS TUBULARES MASSA FALIDA DE MARITELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALAMBRADOS LTDA MULTITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS TUBULARES LTDA  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Arnaldo Augusto do Amaral Junior-Arnaldo Augusto do Amaral Junior-Jeferson Peliser-Paulo Vani Costa-Paulino Evangelista-Moshe Cabiak Evangelista-Paulo Vani Costa

TRT-PR-RO-07417-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : ORELIS DE OLIVEIRA  
 Recorrido(s) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CERRADO DO BRASIL CENTRAL  
 Advogado(s) : Sílvia Regina Bizan-Cândice Karina Souto Maior da Silva

TRT-PR-RO-07418-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPARTICIPADO E OUTROS  
 Recorrido(s) : VERA LUCIA RUTZ JUSSEN E OUTROS  
 Advogado(s) : Ricardo Kenji Morinaga-Marcia Aparecida Antoniacomi Reis  
 -Isaias Zela Filho

TRT-PR-RO-07419-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : ANDREY RODRIGUES DE FREITAS  
 Recorrido(s) : RODOFRETES COMUNICAÇÕES LTDA  
 Advogado(s) : Sandro Augusto Bonacin-Sibely de Oliveira Lazari-Alberto de Paula Machado

TRT-PR-RO-07420-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL

Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : MARINEZ GUIMARAES DE SOUZA  
 Recorrido(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA  
 Advogado(s) : Ed Nogueira de Azevedo Junior-Fernando Bastos Alves

TRT-PR-RO-07423-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
 Recorrido(s) : MURIEL APARECIDO LEMOS CHAVES TRACO CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA  
 Advogado(s) : Carlos Afonso Goncalves Gomes Coelho-Lelio Shirahishi  
 Tomanaga-Mauro Carvalho Duarte

TRT-PR-RO-07424-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
 Recorrido(s) : PAULO RIBEIRO DA MOTA TRACO CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA  
 Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin-Lelio Shirahishi Tomanaga-Mauro Carvalho Duarte

TRT-PR-RO-07425-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : CARLOS EDUARDO DA SILVA  
 Recorrido(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 Advogado(s) : Jorge Custodio Ferreira-Renato Castellazzi

TRT-PR-RO-07428-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S-A  
 CLAUDIO FRANCA DE MELO  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Messias Gomes Pereira-Tobias de Macedo-Valentim Zazycki  
 -Lelio Shirahishi Tomanaga

TRT-PR-RO-07429-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
 Recorrido(s) : JUAREZ BOA CALDEIRA  
 Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin-Liana Yuri Fukuda

TRT-PR-RO-07430-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : BARRETO & BARRETO LTDA  
 Recorrido(s) : SILVANA MARIA ANTONIO  
 Advogado(s) : Deborah Alessandra de Oliveira Damas-Juliano Tomanaga

TRT-PR-RO-07448-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MASSA BENTA LTDA  
 Recorrido(s) : JOSE MARIA DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Jose Maria Martins do Nascimento-Debora Fabia do Nascimento-Stella Maris de Figueiredo Bittencourt

TRT-PR-RO-07449-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MASSA BENTA LTDA  
 Recorrido(s) : MIGUEL MEDEIRO BRAZ  
 Advogado(s) : Jose Maria Martins do Nascimento-Debora Fabia do Nascimento-Stella Maris de Figueiredo Bittencourt

TRT-PR-RO-07463-2002-ORIGEM :-VDT-CASTRO-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : ESPÓLIO DE LUIS FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL  
 Advogado(s) : Claudio da Silva dos Santos-Marcus Vinicius Xavier da Silva

TRT-PR-RO-07465-2002-ORIGEM :-VDT-CASTRO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL

Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : ALVINO DA SILVA  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL  
 Advogado(s) : Rivadavia Vargas Neto-Marcus Vinicius Xavier da Silva

TRT-PR-RO-07468-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : NILSON DIOGO DA SILVA  
 Recorrido(s) : INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Virginia Toniolo Zander-Marcio Henrique Martins de Rezende

TRT-PR-RO-07470-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : ANTONIO MACHADO DOS SANTOS  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Antonio Walmik Araujo Marcal

TRT-PR-RO-07472-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : GUILMARA MAZUREK  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Vanessa Ribas Vargas Guimaraes

TRT-PR-RO-07474-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : SADIA S-A  
 Recorrido(s) : JOAO CARDOSO  
 Advogado(s) : Leandro Alberto Bernardi-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-07478-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : CARGILL AGRICOLA S-A  
 Recorrido(s) : EDIMAR DA SILVA PEREIRA  
 MAXIMO MARTINS DA CRUZ ENGENHARIA E COMÉRCIO S-A  
 Advogado(s) : Joaquim Miro-Marineide Spaluto Cesar-Jose Maria Valinas Barreiro

TRT-PR-RO-07481-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : GLOBEX UTILIDADES S-A  
 Recorrido(s) : ISOER ARMSTRONG GONCALVES  
 Advogado(s) : Diogo Fadel Braz-Norimar Joao Hengdes

TRT-PR-RO-07483-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : SADIA S-A  
 Recorrido(s) : PABLO RICARDO BUENO  
 Advogado(s) : Mauro Czelsiusniak-Dirceu Benedito Menezes-Jose Carlos do Carmo-Marcelo Gaia-Mathusalem Rosteck Gaia

TRT-PR-RO-07484-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : SIMONE SCHWAB PUPO  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Vanessa Ribas Vargas Guimaraes

TRT-PR-RO-07503-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A  
 Recorrido(s) : MARIA DE FATIMA DA SILVA  
 Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Mauro Jose Auache

TRT-PR-RO-07508-2002-ORIGEM :-VDT-IRATI-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : VIACAO ARILUR LTDA  
 ANTONIO CARDOSO  
 Advogado(s) : Silmar Ferreira Ditrigh-Nagib Nejm Neto-José Juliao Evangelista

TRT-PR-RO-07509-2002-ORIGEM :-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL

Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
 Recorrido(s) : GIOVANE VIEIRA DA SILVA  
 Advogado(s) : Patricia Oda Ferreira do Amaral-Laercio Antonio Vicari

TRT-PR-RO-07516-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
 Recorrido(s) : IDINEI THOMAZINE  
 Advogado(s) : Jose Carlos Mateus-Edson Massaro Postalli

TRT-PR-RO-07522-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : CELSO ANTONIO DANIELI  
 KLEY HERTZ S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Lelia Wolff-Lauro Manoel Nunes Veppo-Ricardo Koboldt de Araujo

TRT-PR-RO-07527-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
 Recorrido(s) : RONALDO MARIO BUGALHO  
 MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA  
 Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros-Orlando Neves Taboza-Adriano Rodrigo Brolin Mazini-Rogério Costa

TRT-PR-RO-07528-2002-ORIGEM :-VDT-TOLEDO-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : EMPLOYER ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA  
 Recorrido(s) : JOSE LUIZ DE OLIVEIRA  
 TRANSPORTADORA BOMBONATTO LTDA  
 Advogado(s) : Nilce Regina Tomazeto Vieira-Jaime Alberto Stockmanns-  
 Nilce Regina Tomazeto Vieira-Almerindo Pereira

TRT-PR-RO-07532-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
 Relator : Exma Juíza ENEIDA CORNEL  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Recorrente(s) : TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA  
 Recorrido(s) : LEILA TIEMY NABESHIMA  
 NOVO OESTE TURISMO LTDA-ME  
 Advogado(s) : Ulices Pizzatto-Eldeny Teixeira Costa-Alvaro Martinho Walker

TRT-PR-RO-07580-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : RISOTOLANDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Recorrido(s) : NILZA DOMINGUES DA SILVA  
 Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi-Vilson Gudoski

TRT-PR-RO-07583-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
 ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Fernando Teixeira Ruiz-Jaime Domingues Brito-Moacir Salmoria

TRT-PR-RO-07585-2002-ORIGEM :-VDT-ARAPONGAS-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S-A  
 AMAURICIO DE OLIVEIRA PEREIRA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : CONSORCIO UNINGA e os mesmos  
 Advogado(s) : Antonio Ramalho Xavier-Patricia Fontana-Alexander Campos de Lima-Elton Luiz de Carvalho

TRT-PR-RO-07588-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A  
 Recorrido(s) : CLAUDEMIR RODRIGUES  
 POLICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS DO ESTADO DO PARANA  
 Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin-Dalva Marli Menarim-Valdomiro Santin

TRT-PR-RO-07589-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : KEPLER SOUZA SILVA  
 Recorrido(s) : BRASLAV SERVICOS LTDA  
 Advogado(s) : Moacir Tadeu Furtado-Sergio Luiz da Rocha Pombo

TRT-PR-RO-07592-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : ESPÓLIO DE FERNANDO IENE  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU  
 Advogado(s) : Willian Furman-Helena Dias Barbar

TRT-PR-RO-07594-2002-ORIGEM :-08ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 LUIZ ANTONIO DISTEFANO DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Rogério Martins Cavalli-José Luiz Cardozo Lapa

TRT-PR-RO-07596-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE PITANGA  
 Recorrido(s) : JOSAFAT SOSNITZKI  
 Advogado(s) : Amílcar Cordeiro Teixeira-João Zimmermann

TRT-PR-RO-07598-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE PITANGA  
 Recorrido(s) : TEREZINHA MESSIAS MARTINS  
 Advogado(s) : Hellen Carla Prohmann-João Zimmermann

TRT-PR-RO-07600-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE PITANGA  
 Recorrido(s) : NARA DEQUECH TEIGAO  
 Advogado(s) : Hellen Carla Prohmann-João Zimmermann

TRT-PR-RO-07602-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE PITANGA  
 Recorrido(s) : JOSE FILHO DE ASSIS  
 Advogado(s) : Hellen Carla Prohmann-João Zimmermann

TRT-PR-RO-07604-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE PITANGA  
 Recorrido(s) : SIRLENE DAS GRACAS HEY  
 Advogado(s) : Hellen Carla Prohmann-João Zimmermann

TRT-PR-RO-07610-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS  
 Recorrido(s) : HELENA TEIXEIRA ORMONDE  
 Advogado(s) : Kleber Stocco-Erico Ricardo Saconato-Josiane Vargas Ferreira

TRT-PR-RO-07612-2002-ORIGEM :-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS  
 Recorrido(s) : DANIELA CARLA ORMONDE  
 Advogado(s) : Kleber Stocco-Erico Ricardo Saconato-Josiane Vargas Ferreira

TRT-PR-RO-07614-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : VIACAO GARCIA LTDA  
 MARIO REQUI (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Deborah Alessandra de Oliveira Damas-Maria Helena Antunes Bilhao

TRT-PR-RO-07617-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAM-POS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : ROMILDO RUIZ

METALBAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Fernanda Arantes Mansano-Eduardo Luiz Correia-Alberto  
 de Paula Machado

TRT-PR-RO-07622-2002-ORIGEM :-04º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : MAURO DE OLIVEIRA  
 Recorrido(s) : BELA VISTA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA  
 Advogado(s) : Mauro Faidiga

TRT-PR-RO-07629-2002-ORIGEM :-VDT-JACAREZINHO-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : SEARA ALIMENTOS S-A  
 Recorrido(s) : FERNANDO DE CAMPOS  
 Advogado(s) : Rosa Maria Fernandes de Andrade-Fabio Augusto Orlandi de Oliveira

TRT-PR-RO-07631-2002-ORIGEM :-02º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : NUTRISELF SAPORE RESTAURANTES PARA A COLETIVIDADE LTDA  
 VERA FERREIRA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Sandra Cristina Martins Nogueira G Paula-Casemiro Framil Filho

TRT-PR-RO-07638-2002-ORIGEM :-04º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : POLISERVICE SISTEMAS DE HIGIENIZACAO E SERVICOS S-C LTDA  
 EUDELI NOVASKI (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Carlos Eduardo Bley-Paulo Henrique Gardemann

TRT-PR-RO-07639-2002-ORIGEM :-04º-VDT-LONDRINA-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
 MARCIO ANTONIO SIMOES (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : METROKOLETA SANEAMENTO E SERVICOS LTDA  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianzezi-Luiz Alberto Pereira Ribeiro  
 -Renato Lima Barbosa

TRT-PR-RO-07654-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
 Relator : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO  
 BAMERINDUS S-A PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EM  
 LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
 VALTAIR DA SILVA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Fernando Augusto Voss-Tobias de Macedo-Fernando Augusto Voss-Rogério Gonçalves Thome

TRT-PR-RO-08014-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudowski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-08075-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : OSMAR POLETTO  
 INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudowski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-08076-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-

CIAL INSS  
 Recorrido(s) : LAZARO FERREIRA DA SILVA  
 INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudowski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-08077-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : JAIR JOSE DOS SANTOS  
 INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudowski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-08571-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA LAPA SICREDI-LAPA  
 GABRIEL FRANCISCO SANTOS LIMA  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Carlos Eduardo Grisard-Gerson Luiz Graboski de Lima

TRT-PR-RO-08573-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA LAPA SICREDI-LAPA  
 JOAO MAURO SOSSELA  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Carlos Eduardo Grisard-Gerson Luiz Graboski de Lima

TRT-PR-RO-08678-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : DENIZE LUIZA GASPARELLO  
 OCIDENTAL PETROLEO LTDA  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Carla Simone Tuchanski-Samira de Fatima Nabbouh Abreu

TRT-PR-RO-08685-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : ADRIANO CESAR MUNHOZ DO AMARAL  
 OCIDENTAL PETROLEO LTDA  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Carla Simone Tuchanski-Samira de Fatima Nabbouh Abreu

TRT-PR-RO-08828-2002-ORIGEM :-VDT-IRATI-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : JOAO ALBERTO DE MATOS  
 DECIO PACHECO E CIA LTDA  
 Advogado(s) : Silmar Ferreira Ditrich-Nelson Anciutti Bronislavski

TRT-PR-RO-08982-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : MARIA MADALENA FERNANDES CORREA  
 INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A  
 Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudowski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-09013-2002-ORIGEM :-01º-VDT-GUARAPUAVA-PR  
 Relator : Exmo Juiz MARCIO DIONISIO GAPSKI  
 Revisor : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Recorrente(s) : ANTONIO KALIZAK  
 Recorrido(s) : CONSTRUTORA SCHINEMANN LTDA  
 Advogado(s) : Joao Soares Rosa-Cezar Alberto Martini Toledo

TRT-PR-RXOF-00239-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Relator : Exma Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT  
 Revisor : Exmo Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR  
 Reclamante(s) : PEDRO ANTUNES  
 Reclamado(s) : MUNICIPIO DE MOREIRA SALES  
 Advogado(s) : Jair Aparecido Zanin-Rivelino Skura

Os processos constantes da presente Pauta que não forem julgados nesta Sessão entrarão na próxima, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 12.11.2002.

ALMIR SOARES  
 Secretário da 5ª. Turma

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA JUIZ REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 038/2002

##### PRIMEIRA TURMA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, as onze horas na Secretaria da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sob a Presidência do Exmo. Juiz Tobias de Macedo Filho, bem como do Secretário da Primeira Turma, Célio Valentim Stoco, foi efetuada a Sessão de Distribuição informatizada de Processos para Revisor:

Ao Exmo. Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-07659-2002-RECURSO ORDINARIO-18º-VDT-CURITIBA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS CAVO  
 MUNICIPIO DE CURITIBA  
 Recorrido(s) : EDILSON JOSE SERAFIM  
 Advogado(s) : Pedro Paulo Pamplona-Erenise do Rocio Bortolini-Areslindo Alves de Figueiredo

TRT-PR-RO-07695-2002-RECURSO ORDINARIO-01º-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : NEWTON GARCIA SAAD  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Joao Antonio Pimentel

A Exma. Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-06668-2002-RECURSO ORDINARIO-15º-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : ROBERT BOSCH LTDA  
 SERGIO VEIGA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Ana Beatriz Ramalho de Oliveira-Maria Ines Roxadelli Piccini-Flavio Dionisio Bernart

TRT-PR-RO-07541-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
 Recorrente(s) : PAULO HENRIQUE BEDUTTI  
 Recorrido(s) : J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Simone Lais de David Martins

Ao Exmo. Juiz NACIF ALCURE NETO foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-14100-2001-RECURSO ORDINARIO-18º-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : DANIELLE MARQUES ABIB DO PRADO  
 Recorrido(s) : BANESTADO LEASING S-A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS S-C LTDA  
 Advogado(s) : Flavio Vilmar da Silva-Rafael Linne Neto-Indalecio Gomes Neto-Lauri Joao Zamboni-Claudio Roberto Shi-manoe

TRT-PR-RO-06952-2002-RECURSO ORDINARIO-14º-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A  
 Recorrido(s) : EDSON STAHLSCHMIDT DONNER  
 Advogado(s) : Jack Fernando Ribeiro de Luna-Indalecio Gomes Neto-Giani Cristina Amorim

A Exma. Juíza ROSALIE MICHAEL BACILA BATISTA foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-11834-2001-RECURSO ORDINARIO-VDT-WENCESLAU BRAZ-PR  
 Recorrente(s) : EDSON RIBEIRO CORREA  
 MUNICIPIO DE TOMAZINA  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Clodoaldo de Meira Azevedo-Luiz Miguel Vidal

TRT-PR-RO-07736-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR  
 Recorrente(s) : TRANSPORTE E BRACAGEM PIRATININGA LTDA  
 DEJAIR CORREIA FILHO (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Giovanni da Silva-Dermot Rodnei de Freitas Barbosa-Marco Cezar Trotta Telles

TRT-PR-RO-07875-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS  
 MARCO ANTONIO RICOLDY (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Indalecio Gomes Neto-Ricardo Sampaio-Sebastiao Antunes Furtado-Miria Maria Boll-Maria Rosalia Modesto Ramos

TRT-PR-RO-08149-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IVAIPORA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : CLAUDIO RODRIGUES DE MORAES  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS  
 Advogado(s) : Erico Ricardo Saconato-Josiane Vargas Ferreira-Kleber Stocco

TRT-PR-RO-08532-2002-RECURSO ORDINARIO-12º-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : DINACIR PIRES DA CRUZ  
 Recorrido(s) : BAR POTE CHOPP LTDA  
 Advogado(s) : Cristy Haddad Figueira-Agostinho Bonin Junior

TRT-PR-RO-08656-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Recorrente(s) : BANCO BANESTADO S-A

MIGUEL JORGE NETTO  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Silvania Maria Bolzon-Luis Roberto Santos-Rosa Maria Rigon

TRT-PR-RO-08657-2002-RECURSO ORDINARIO-02º-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : TVA SUL PARANA LTDA  
 Recorrido(s) : NILCE VIEIRA  
 Advogado(s) : Gilmar Palenske-Iria Regina Marchiori

Ao Exmo. Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-14107-2001-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR  
 Recorrente(s) : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS  
 Recorrido(s) : PAULO ROSA  
 SVIATOVSKI E DI MARIO LTDA  
 Advogado(s) : Claudio Luiz Furtado Correa Francisco-Denise Cristine Divardin-Carlos Roberto Sviatowski

TRT-PR-RO-06855-2002-RECURSO ORDINARIO-03º-VDT-MARINGA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : DORIVAL VICENTE CATENASSI  
 MUNICIPIO DE MANDAGUARI  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam-Jose Jordao Be-leze

TRT-PR-RO-06960-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR  
 Recorrente(s) : CATARINA DA LUZ  
 Recorrido(s) : PINCEIS TIGRE S-A  
 Advogado(s) : Laures Joaquim Piskisk-Edison Jose Iucksch

TRT-PR-RO-07546-2002-RECURSO ORDINARIO-01º-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
 Recorrente(s) : VICENTE ALVES DA CRUZ  
 Recorrido(s) : ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
 Advogado(s) : Pedro Orides Di Domenico-Bruno Fernando Martins Migliozzi

TRT-PR-RO-07561-2002-RECURSO ORDINARIO-03º-VDT-MARINGA-PR  
 Recorrente(s) : CLAUDEMIR BARBOSA  
 Recorrido(s) : EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA  
 Advogado(s) : Aloisio Carlos Marcotti-Cesar Eduardo Misa-el de Andrade

TRT-PR-RO-07619-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Recorrente(s) : MERCANTIL DE ALGODAO VALE DO TIETE LTDA  
 Recorrido(s) : JOAO DOMINGOS VIEIRA  
 Advogado(s) : Joao Vicente Capobiango-Elaine Cristina Portelina-Rodrigo Carlo Sottile-Roberta Carla Sottile

TRT-PR-RO-07693-2002-RECURSO ORDINARIO-01º-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : GISELLE CAOS TATIM  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Vanessa Ribas Vargas Guimaraes

TRT-PR-RO-07694-2002-RECURSO ORDINARIO-01º-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : JACIEL ALVES DOS SANTOS  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Joao Antonio Pimentel

TRT-PR-RO-07696-2002-RECURSO ORDINARIO-01º-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Recorrente(s) : MARIA HILDA PALHANO DOS SANTOS  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Antonio Walmik Araujo Marcal

TRT-PR-RO-07741-2002-RECURSO ORDINARIO-01º-VDT-LONDRINA-PR  
 Recorrente(s) : SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA  
 Recorrido(s) : GERALDO XAVIER DA SILVA  
 Advogado(s) : James Dantas-Luiz Henrique Vieira

TRT-PR-RO-09379-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR  
 Recorrente(s) : PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS  
 Recorrido(s) : PEDRO RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS  
 VIAPLAN ENGENHARIA LTDA  
 Advogado(s) : Victor Benghi Del Claro-Joao Lucaski-Virginia Mara Pedroso-Hildo Alceu de Jesus Junior

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente da Primeira Turma.

CELIO VALENTIM STOCO TOBIAS DE MACEDO FILHO  
 Secretário da 1ª Turma Juiz Presidente da 1ª Turma

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR Nº 050-2002

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO SEGUNDA TURMA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, as onze horas, na Secretaria da 2ª. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a Presidência da Exma. Juíza Ana Carolina Zaina, presente a Secretaria da Turma, Glória de Fátima F. M. Portugal, foi efetuada a distribuição informatizada de processos para revisor :

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-09675-2001-RECURSO ORDINARIO-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR  
Remessa EX OFFICIO  
Recorrente(s) : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL E PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRAO FUNDESBEL MARTHA WESTPHAL LENOCH  
Recorrido(s) : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO e os mesmos  
Advogado(s) : Ciro Alberto Piasecki-Ciro Alberto Piasecki-Fabiana Spessatto Bringhenti-Pedro Rodrigo de Araujo

TRT-PR-RXOF-00247-2002-REMESSA EX-OFFICIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
Reclamante(s) : DAVI SIMONATO  
Reclamado(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Joao Henrique Portela

A Exma. Juíza ANA CAROLINA ZAINA foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-05744-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Recorrido(s) : BRITANIA ELETRODOMESTICOS S-A DAVI DOS SANTOS  
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Luiz Eugenio Muller-Diogenes Antonio Craco

TRT-PR-RO-08334-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
Recorrente(s) : CBPO ENGENHARIA LTDA SIRTON NEY DE QUADROS (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Giovanni da Silva-Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-RO-10082-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-LONDRINA-PR  
Recorrente(s) : CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER LONDRINA REGINALDO COSTA (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Joao Vicente Capobianco-Elaine Cristina Portelina-Frederico Aidar

TRT-PR-RXOF-00246-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-APUCARANA-PR  
Reclamante(s) : MARIENE ALVARES HIGUTI  
Reclamado(s) : MUNICIPIO DE RIO BOM ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE RIO BOM  
Advogado(s) : Ezilio Henrique Manchini-Romeu Beligni Filho

A Exma. Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-10285-2001-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR  
Remessa EX OFFICIO  
Recorrente(s) : MARIA DE LOURDES HENRIQUE MACHADO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : EBV LIMPEZA CONSERVACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA e os mesmos  
Advogado(s) : Acir Edson Hafez Jose-Flavio Bovo-Isete Moreira

TRT-PR-RXOF-00252-2002-REMESSA EX-OFFICIO-VDT-TOLEDO-PR  
Reclamante(s) : TANIA MARI KLEINUBING DA SILVA  
Reclamado(s) : MUNICIPIO DE TUPASSI LAR DA CRIANCA MENINO DEUS  
Advogado(s) : Wascislau Miguel Bonetti-Martins Gimenez Balero-Martins Gimenez Balero

E, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Exma. Juíza Presidente.

ANA CAROLINA ZAINA  
Presidente da 2a. Turma

GLÓRIA DE FÁTIMA F. M. PORTUGAL  
Secretaria da 2a. Turma

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 048-2002 DISTRIBUIÇÃO DE REVISOR QUINTA TURMA**

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois, as onze horas, na Secretaria da Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dirceu Pinto Junior, com a presença do Secretário, Almir Soares, foi efetuada a DISTRIBUIÇÃO INFORMATIZADA DE PROCESSOS PARA REVISOR.

A Exma. Juíza NAIR MARIA RAMOS GUBERT foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-05541-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
Recorrente(s) : SANDRA MARA DE SOUZA  
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Advogado(s) : Noemi Leite Benetti-Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO-07649-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
Recorrente(s) : ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Recorrido(s) : PAULO ENDO (HARAS HP)  
Advogado(s) : Roberta Carla Sottile-Adir Miguel Namur

TRT-PR-RO-07655-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-LONDRINA-PR  
Recorrente(s) : ESPÓLIO DE JULIO TIAGO DOS SANTOS  
Recorrido(s) : JOSE CALSAVARA  
Advogado(s) : Fabiane Munhoz Rossoni-Vania Regina Silveira Queiroz-Benedito Lepri

TRT-PR-RO-07661-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
Recorrido(s) : JAIR CARDOSO  
Advogado(s) : Carla Ciendra Costa-Alcione Roberto Toscan Marcon

TRT-PR-RO-07667-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : MARCIA APARECIDA GABRIEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Miralva Aparecida Machado-Armando Luiz Marcon

TRT-PR-RO-07672-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : HAVAN TECIDOS DA MODA LTDA  
Recorrido(s) : EWERTON MACHADO DE FRANCA  
Advogado(s) : Marcos Julio Olive Malhadas Junior-Joseney Carneiro

TRT-PR-RO-07675-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR  
Recorrente(s) : MANOEL PEDRO TEIXEIRA  
Recorrido(s) : IRUPE COMPENSADOS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Advogado(s) : Angela Naira Belinski

TRT-PR-RO-07679-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : COTRANS COMÉRCIO TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA RUBENS CARLOS ANDRADE AMATTI (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Acacio Correa Filho-Patricia Kubaski de Araujo

TRT-PR-RO-08217-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
Recorrente(s) : ROBERTO MACOSKI DOS SANTOS  
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Advogado(s) : Luis Fernando de Souza Doniak-Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO-08319-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
Recorrente(s) : JOSE SEBASTIAO DA SILVA CBPO ENGENHARIA LTDA  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Anderson de Joao Alvim-Giovani da Silva

TRT-PR-RO-08323-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR  
Recorrente(s) : DAL BOSCO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Recorrido(s) : ROSALVO MUNHOZ MARIANO  
Advogado(s) : Flavio Gotardo Furlan-Solange da Silva

TRT-PR-RO-08329-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Recorrente(s) : ADEMIR FERREIRA NEVES TV TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Gilberto Julio Sarmento -Maristela Linhares Marques Walz

TRT-PR-RO-08335-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
Recorrente(s) : JOSE VARDIR FLORES DA CRUZ  
Recorrido(s) : J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA  
Advogado(s) : Anderson de Joao Alvim-Simone Lais de David Martins-Renata Cristina Obici

TRT-PR-RO-08340-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
Recorrente(s) : REINALDO OLIVEIRA SANTANA  
Recorrido(s) : IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR  
Advogado(s) : Ari Amaro Vieira de Souza-Edimara Soares de Souza

TRT-PR-RO-08372-2002-RECURSO ORDINARIO-05ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A DARI FERREIRA DE CAMARGO (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Israel Caetano Sobrinho-Orandi Almeida

TRT-PR-RO-08377-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : LUIZ CARLOS DOVAI  
Recorrido(s) : W2 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
Advogado(s) : Giovanni Schlickmann-Rogério Manenti-Rosane Loyola Basso

TRT-PR-RO-08485-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
Recorrente(s) : APARECIDO ALCIDES PITOLLI  
Recorrido(s) : CPO CACATU PROJETOS E OBRAS LTDA  
Advogado(s) : Roberta Carla Sottile-Angela Sampaio Chiclet Moreira

TRT-PR-RO-08491-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
Recorrente(s) : ANTONIO CARLOS GOUVEA LEONARDO MASAL S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Zenobio Simoes de Melo-Julio Ricardo Kury Zullmann

TRT-PR-RO-08511-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) : INDÚSTRIAS TODESCHINI S-A  
Recorrido(s) : VERA LUCIA FERNANDES  
Advogado(s) : Selma Eliana de Paula Assis-Katia Regina Rocha Ramos

TRT-PR-RO-08554-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-LARANJEIRAS DO SUL-PR  
Recorrente(s) : JOSILANE SLAVIERO  
Recorrido(s) : JOSE VAZ DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : Gilvano Colombo-Osorio Alberto Carazzai

TRT-PR-RO-08582-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
Recorrente(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO  
ORLEY DE MORAIS (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Josiane Grossl-Edson Luiz de Freitas

TRT-PR-RO-08584-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-RANAVAI-PR  
Recorrente(s) : GERALDO ALVES  
USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Gian Marco Del Pintor-Maria Marcia Ferreira Lopes

TRT-PR-RO-08585-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR  
Recorrente(s) : NILZA MAY  
Recorrido(s) : NILSON HAACKE  
Advogado(s) : Nestor Hartmann-Roberto Barranco-Alido Depine-Aramis de Souza Silveira-Armando Kenji Koto

TRT-PR-RO-08586-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR  
Recorrente(s) : ROSALVO MAY  
Recorrido(s) : NILSON HAACKE  
Advogado(s) : Nestor Hartmann-Roberto Barranco-Alido Depine-Aramis de Souza Silveira-Armando Kenji Koto

Ao Exmo. Juiz MARCIO DIONISIO GAPSKI foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-07928-1997-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR  
Recorrente(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR  
Recorrido(s) : ORLANDO LEITE DA VEIGA  
Advogado(s) : Helio Gomes Coelho Junior-Milton Poliszuk

TRT-PR-RO-07647-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-LONDRINA-PR  
Recorrente(s) : ITAP BEMIS LTDA  
Recorrido(s) : JOSE MARIA BISPO DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : Magda Fugimoto-Liana Yuri Fukuda

TRT-PR-RO-07652-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
Remessa EX OFFICIO  
Recorrente(s) : MUNICIPIO DE JATAIZINHO  
Recorrido(s) : ROSELI PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado(s) : Sandra Aparecida Silva Antonio-Suely Aparecida Morro Chamilete

TRT-PR-RO-07657-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-LONDRINA-PR  
Recorrente(s) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S-A ZAQUEU INACIO LOIOLA (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Marcos Leate-Monica Harumi Ueda

TRT-PR-RO-07664-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
Recorrente(s) : SEBASTIAO ADEMIR MACIEL  
Recorrido(s) : ER BUFFET E RESTAURANTE LTDA CASTELABATTE RESTAURANTE CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA MARIA DEL CARMEN IGLESIAS NOYA  
Advogado(s) : Hamilton Cunha Guimaraes Junior-Luiz Sebastiao Favero-Douglas Soares Osternack-Valmor Tozetto

TRT-PR-RO-07669-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAMENTO MULTIPARTICIPATIVO E OUTROS  
Recorrido(s) : WALDOMIRO SQUEANO  
Advogado(s) : Maria Aparecida Pestana de Arruda-Valeria Evencio de Carvalho Pudeulko-Marianne Silva Malvezzi

TRT-PR-RO-07674-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR  
Recorrente(s) : PRISCILA TOZETTO MAYER RANTHUN  
Recorrido(s) : BATAVIA S-A  
Advogado(s) : Alana Aguida Berti Portela-Maria Lucia Silveiro

TRT-PR-RO-07678-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : DIONE MARY DE ARAUJO ZENONI BANCO SANTANDER MERIDIONAL S-A  
Recorrido(s) : NOSSA MAO-DE-OBRA SERVICIO E TRABALHO TEMPORARIO LTDA e os mesmos  
Advogado(s) : Carmen Silvia Arrata-Gustavo Pereira Farah-Veridiana Marques Moserle

TRT-PR-RO-07681-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : CAMFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
Recorrido(s) : JOSE CARLOS GONCALVES  
Advogado(s) : Graziella Valvassori Porto-Jose Luiz Torquato Tillo-Gustavo Pereira Farah

TRT-PR-RO-08061-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR  
Remessa EX OFFICIO  
Recorrente(s) : MARCIA ZELIA DA SILVA  
ESTADO DO PARANA  
Recorrido(s) : os mesmos

Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam-Maria Misue Murata

TRT-PR-RO-08333-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
Remessa EX OFFICIO  
Recorrente(s) : ALFREDO CAMARGO RAMOS MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
Recorrido(s) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ESTADO DO PARANA COTAPAR  
Advogado(s) : Jose Antonio Trento-Marta Richter

TRT-PR-RO-08344-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ASSIS CHATEAUBRIAND-PR  
Recorrente(s) : JOSE RUBENS GOTARDO  
Recorrido(s) : ESTADO DO PARANA QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA  
Advogado(s) : Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto-Carla Margot Machado Seleme

TRT-PR-RO-08348-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IRATI-PR  
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Recorrido(s) : MARIANO IVASKO & CIA LTDA  
Advogado(s) : Silmar Ferreira Ditrich-Plinio Roberto Fillus

TRT-PR-RO-08375-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CASCADEL-PR  
Recorrente(s) : WALDENOR ROLIM BAUZEWEIN  
Recorrido(s) : MILTON RIBEIRO  
Advogado(s) : Adelfia Terezinha Berte-Euclides Eudes Panazzolo

TRT-PR-RO-08523-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : PLACAS DO PARANA S-A JOSE LAZARO DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Israel Caetano Sobrinho-Vital Cassol da Rocha-Irineu Palma Pereira

TRT-PR-RO-08530-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : CONCEICAO DE MARIA BRAGA COELHO CONTIN  
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB  
Advogado(s) : Claudio Antonio Ribeiro-Newton Roberto Teixeira de Castro

TRT-PR-RO-08538-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR  
Recorrente(s) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI BANCO DO BRASIL S-A JOSANE ARAUJO SCREMIN SILVA (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Jose Ricardo Motta de Oliveira-Auderi Luiz de Marco-Rubiano Augusto Reccanello Lisboa-Nivaldo Migliozzi

TRT-PR-RO-08542-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-JAGUARIAIVA-PR  
Recorrente(s) : INPACEL INDÚSTRIA DE PAPEL ARAPOITI S-A IRENE DE JESUS NEVES  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Eduardo Novacki-Paulo Madeira-Denilson Messias Pina

TRT-PR-RO-08545-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TELEMACO BORBA-PR  
Recorrente(s) : RONKOSKI & LENIAR LTDA (MAVI HOTEL)  
Recorrido(s) : MARCIA MARIA DRANKA  
Advogado(s) : Carlos Alberto Franco Wanderley-Maria do Carmo Winnik

TRT-PR-RO-08547-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER-PR ANA MARCIA CASSAROTTI CARVALHO (RECURSO ADESIVO)  
Recorrido(s) : os mesmos  
Advogado(s) : Marcelo Alessi-Vilson Osmar Martins Junior-Mirian Aparecida Goncalves

TRT-PR-RO-08548-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : MASTEC BRASIL S-A  
Recorrido(s) : JOSE DE MATOS RAMOS  
Advogado(s) : Maria Teresa Bresciani Prado Santos-Ismael da Silva Matos

TRT-PR-RO-08549-2002-RECURSO ORDINARIO-13ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : CITYPARK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
Recorrido(s) : SEBASTIAO JORGE CORDEIRO DOS SANTOS POSTO VAL PARAISO LTDA BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA COSMICA ADMINISTRACAO PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA  
Advogado(s) : Andre Luiz Bauml Tesser-Elisabete Ferreira Pundack-Andre Luiz Bauml Tesser-Andre Luiz Bauml Tesser-Andre Luiz Bauml Tesser

TRT-PR-RO-08550-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CURITIBA-PR  
Recorrente(s) : KARL PANZETER E OUTROS LUCIA VALERIA HIMSALAN GUILLEN E OUTROS  
Recorrido(s) : EDUARDO ANTONIO MACHADO  
Advogado(s) : Luiz Ricardo Berleze-Cezar Euclides Mello-Edson Ramalho de Oliveira

TRT-PR-RO-08552-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : MASSA FALIDA DE TIP TOP ALIMENTOS LTDA  
 SINDICO: MARCOS ALBERTO PICOLI  
 Recorrido(s) : AILTON FREITAS DOMINGOS  
 Advogado(s) : Silvio Batista-Daniela Mari Werkhauser-Plinio Aloisio Bach

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-12936-1998-RECURSO ORDINARIO-VDT-COLOMBO-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE COLOMBO  
 Recorrido(s) : CARLOS CESAR CUSMANICH  
 Advogado(s) : Floraci de Jesus Cordova Dluhosch-Nival Farinazzo Filho

TRT-PR-RO-07574-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MAURO SERGIO SCALCO  
 MUNICIPIO DE ROLANDIA  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Marco Henrique Damiao Beffa-Jose Roberto Beffa-Alvaro Pesenti

TRT-PR-RO-07648-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
 Recorrente(s) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
 EVA MARIA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : DURR DO BRASIL LTDA  
 RH SYSTEM RECURSOS HUMANOS LTDA  
 EVEREST CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Antonio Custodio Lima-Stela Marlene Scherwz-Iguacimir Goncalves Franco-Simara Zonta-Jose Carlos Mateus-Cleusa Souza da Silva

TRT-PR-RO-07653-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR  
 Recorrente(s) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA  
 Recorrido(s) : MOACIR MARINHO DOS SANTOS  
 VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
 Advogado(s) : Ana Maria Silverio Lima-Paulo Antonio Dorneles Dantas-Jose Carlos Mateus

TRT-PR-RO-07658-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-COLOMBO-PR  
 Recorrente(s) : MASSA FALIDA DE DISTRON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Recorrido(s) : MARIA CLEONICE SILVA OLIVEIRA  
 MASSA FALIDA DE ACG INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA  
 SINDICO: MOSE GIOVANE SOLAGNA  
 TRIGOSUL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
 Advogado(s) : Gabriel Jock Granado-Pedro Paulo Pamplona-Karim Mahmud da Maia Abou Fares-Adriana Garutti Monteiro

TRT-PR-RO-07666-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : NUTRIMENTAL S-A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
 Recorrido(s) : MARCIO GEARLDINO DE SOUZA  
 Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros-Joao Inacio Cordeiro

A Exma. Juíza ENEIDA CORNEL foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-07646-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-COLOMBO-PR  
 Recorrente(s) : CARLOS AUGUSTO KUCKEL  
 Recorrido(s) : COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PORTEIRA LTDA  
 Advogado(s) : Andrea Ricetti Bueno Fusculim-Elisangela Spohnholz de Souza

TRT-PR-RO-07651-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Recorrente(s) : ADEIR LEITE  
 Recorrido(s) : HIROMU ODA  
 NOBOR ODA  
 RETIFICA DE MOTORES ODA LTDA  
 Advogado(s) : Monica Ribeiro Bonesi-Carla Cristina Chrispim dos Santos -Carla Cristina Chrispim dos Santos-Paulo Buzato

TRT-PR-RO-07656-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA  
 TEREZA DONIZETTI LOPES  
 Recorrido(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA  
 SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Fernando Bastos Alves-Fernando Bastos Alves-Fernando Bastos Alves-Jacqueline Ferreira Emerick-Eliton Araujo Carneiro

TRT-PR-RO-07662-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : COPEL GERACAO S-A  
 Recorrido(s) : MARIO SERGIO PASSOS DE CASTRO  
 Advogado(s) : Christian Schramm Jorge-Jose Luiz Almirao

TRT-PR-RO-07668-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA  
 Recorrido(s) : JOSE FRANCISCO DE SOUZA  
 Advogado(s) : Miriam Montenegro Angelin Ramos-Renato Cordeiro da Silva

TRT-PR-RO-07676-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR  
 Recorrente(s) : VALDINEI DO NASCIMENTO FAGUNDES  
 Recorrido(s) : FRANCISCO BARTH  
 Advogado(s) : Antonio Mauricio Goncalves-Luiz Jorge Kor-del

TRT-PR-RO-07680-2002-RECURSO ORDINARIO-18ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S-A  
 MARCIA MARIA TAVES GRAEL  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Hermindo Duarte Filho-Joao Carlos Heinzen

TRT-PR-RO-08052-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS  
 EVANILDE CAMARA RIBEIRO (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Sandro Augusto Bonacin-Mario Rocha Filho-Marcos Vinicius Rosin

TRT-PR-RO-08072-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-MARINGA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI  
 JOSE AUGUSTO DA SILVA  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Jose Jordao Beleze-Marlene de Castro Mardegam

TRT-PR-RO-08226-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CASTRO-PR  
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRAI DO SUL  
 Recorrido(s) : DIONISIO BERTOLINI  
 Advogado(s) : Aneir Braz Dalla Vecchia-Emerson Norihiko Fukushima

TRT-PR-RO-08320-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ASSIS CHATEAUBRIAND-PR  
 Recorrente(s) : JOEL MEDEIROS  
 Recorrido(s) : ESTADO DO PARANA  
 QUADRANTE CONSTRUCOES OBRAS E SERVICOS LTDA  
 Advogado(s) : Antonio Ronaldo Rodrigues Pinto-Carla Margot Machado Seleme

TRT-PR-RO-08326-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
 Recorrente(s) : FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Recorrido(s) : FELIX NOVAK  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Gilberto Julio Sarmento-Eduardo Antonio Bergamaschi

TRT-PR-RO-08330-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : GILBERTO BINATTI  
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
 Recorrido(s) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ESTADO DO PARANA COTAPAR  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Jose Antonio Trento-Marta Richter

TRT-PR-RO-08341-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
 Recorrente(s) : JOSE MESSIAS DOS REIS  
 Recorrido(s) : ARI DE LIMA NOGUEIRA  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Edimara Soares de Souza

TRT-PR-RO-08349-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-IRATI-PR  
 Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
 Recorrido(s) : MARIANO IVASKO & CIA LTDA  
 Advogado(s) : Silmar Ferreira Ditrich-Plinio Roberto Fillus

TRT-PR-RO-08359-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR  
 Recorrente(s) : RICARDO PRESCINOTTI  
 AUGUSTO GOUVEIA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Flavio Ramos-Vilmar Cavalcante de Oliveira

TRT-PR-RO-08575-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
 Recorrido(s) : ILZE MARIA HEMING  
 PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA  
 Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Romeu Denardi-Joel Roberto Hauenstein

TRT-PR-RO-08578-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
 Recorrido(s) : ROSELI TEREZINHA MACHADO  
 PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA  
 Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Romeu Denardi-Joel Roberto Hauenstein

TRT-PR-RO-08579-2002-RECURSO ORDINARIO-08ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
 Recorrido(s) : CLEIDE VARGAS  
 PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA  
 Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Romeu Denardi-Joel Roberto Hauenstein

TRT-PR-RO-08601-2002-RECURSO ORDINARIO-10ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : ANDREA BELICH STOCCHERO  
 Recorrido(s) : ESTADO DO PARANA  
 Advogado(s) : Valeria Caliani-Soraya dos Santos Pereira-Celso Luiz Ludwig

TRT-PR-RO-08634-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR  
 Recorrente(s) : LOJAS COLOMBO S-A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS  
 Recorrido(s) : JURACI VALENTIM RAMALHO SOUZA  
 Advogado(s) : Jurandir Xavier Gonzaga-Lenita Bartz

TRT-PR-RO-08677-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : GERALDO URIAS  
 MUNICIPIO DE PORECATU (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Carlos Alberto Francovig Filho-Lanerouton Theodoro Moreira

TRT-PR-RO-08679-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A  
 Recorrido(s) : MARCOS PIERRI  
 Advogado(s) : Domicela Trybus Stanczyk Paiola-Daniele Esmanhotto

TRT-PR-RO-08680-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR  
 Recorrente(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 VALDERI SARAIVA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Marcos Vinicius Rosin

Ao Exmo. Juiz ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-RO-07391-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : EMPRESA DE ONIBUS SAO BRAZ LTDA E OUTROS  
 JOSE COSTA CRISTO (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Guimaraes Taques-Aline Fabiana Campos Pereira-Marlize Izuta de Lima

TRT-PR-RO-08321-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
 Recorrente(s) : ELI DE JESUS DAMIAO  
 Recorrido(s) : FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA E OUTROS  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Fernandes Domingues-Paulo Sergio Trento

TRT-PR-RO-08327-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI  
 Recorrido(s) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ESTADO DO PARANA COTAPAR  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Jose Antonio Trento-Marta Richter

TRT-PR-RO-08331-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR  
 Recorrente(s) : MARIANE ROHENKOHL  
 Recorrido(s) : NEWTON LUIS CORNELIUS  
 Advogado(s) : Darci Heerdt-Marcos Tiegs-Flavio Gotardo Furlan

TRT-PR-RO-08343-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCATEL-PR  
 Recorrente(s) : JOTA ELE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA  
 Recorrido(s) : ANTONIO FERREIRA DE PAULA  
 Advogado(s) : Joaquim Pereira Alves Junior-Neusa Mara Lemos

TRT-PR-RO-08350-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCATEL-PR  
 Recorrente(s) : JOHNNY MURILLO DALCASTEL  
 Recorrido(s) : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DIAGNOSTICO S-C LTDA  
 Advogado(s) : Dayro Genari-Lenir Rosa Gobo

TRT-PR-RO-08482-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : ELZA BORDIM PACHECO  
 MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Roberto Carlos Sottile-Jair Aparecido Dela Coleta

TRT-PR-RO-08489-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA COHAB-LD  
 Recorrido(s) : ELCIO ALVES DE ALMEIDA  
 Advogado(s) : Ludmeire Camacho Martins-Eloisa Harumi Matsumoto

TRT-PR-RO-08498-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Recorrente(s) : LOJAS AMERICANAS S-A  
 Recorrido(s) : SUELI TENORIO DE ALMEIDA LIMA  
 Advogado(s) : Ana Paula Lima Braga-Wolney Cesar Rubin

TRT-PR-RO-08517-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Recorrente(s) : LOURIVAL VIEIRA  
 Recorrido(s) : MARCELO KASPRZAK  
 Advogado(s) : Paulino Batista Diniz-Oseas Santos

TRT-PR-RO-08525-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A  
 Recorrido(s) : SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA  
 Advogado(s) : Domicela Trybus Stanczyk Paiola-Leo Marcos Paiola-Sergio Alves Rayzel

TRT-PR-RO-08535-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s) : ARACI JAREMTCHUK  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Kassima Karinna Gliolla Gomes

TRT-PR-RO-08541-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-FRANCISCO BELTRAO-PR  
 Recorrente(s) : TEREZINHA ALVES DE MELO  
 Recorrido(s) : 3a. ACAA TERCEIRIZACAO LTDA  
 Advogado(s) : Nilo Norberto Nesi-Ciro Alberto Piasecki

TRT-PR-RO-08543-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO  
 JAMIRO CARVALHO GONCALVES (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : DEB TRABALHO TEMPORARIO  
 EXCELLENCE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTROS  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Fernanda Andreaza-Silvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi-Juarez de Paula-Maria Ines Roxadelli Piccini-Flavio Dionisio Bernart

TRT-PR-RO-08546-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : JH SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
 Recorrido(s) : JOSE EDINEI GROSSL  
 Advogado(s) : Eliane Cristina Coelho de Alencar-Deise Carolina Muniz Rebelo

TRT-PR-RO-08681-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : MUNICIPIO DE ROLANDIA  
 HELENA FABRI VELOSO  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Fabiano Maranhao Rodrigues Gomes-Alvaro Pesenti-Itacir Joaquim da Silva

TRT-PR-RO-08682-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : ANTONIO SOTELO LIBERTI  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE ROLANDIA  
 Advogado(s) : Marco Henrique Damiao Beffa-Jose Roberto Beffa-Fabiano Maranhao Rodrigues Gomes-Alvaro Pesenti

TRT-PR-RO-08717-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-LONDRINA-PR  
 Recorrente(s) : VALDIR DEMARTINE DE CASTRO  
 Recorrido(s) : COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA COHAB-LD  
 Advogado(s) : Albertino Bernardo de Lima Junior-Ed Nogueira de Azevedo Junior-Denise Teixeira Rebelo Rigatto

TRT-PR-RO-08740-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : LUIS DIECKSON MATTOZO  
 Recorrido(s) : MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Kassima Karinna Gliolla Gomes

TRT-PR-RO-08741-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : ANTONIO BOITA  
 MUNICIPIO DE PONTA GROSSA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Joao Antonio Pimentel

TRT-PR-RO-08742-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : ROSANGELA APARECIDA PANSOLIN DA ROSA  
 MUNICIPIO DE PONTA GROSSA (RECURSO ADESIVO)  
 Recorrido(s) : os mesmos  
 Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Joao Antonio Pimentel

TRT-PR-RO-08744-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Remessa EX OFFICIO  
 Recorrente(s) : ESTADO DO PARANA  
 Recorrido(s) : ELIANE RONGUE  
 ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA  
 Advogado(s) : Hatsuo Fukuda-Carlos Roberto Steuck-Alcides Gaboardi Junior

TRT-PR-RO-08794-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CURITIBA-PR  
 Recorrente(s) : CELESTE DANIEL CROZETTA  
 HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO  
 Recorrido(s) : BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
 EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
 BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
 e os mesmos  
 Advogado(s) : Fernando Augusto Voss-Fernando Augusto Voss-Denise Filippetto-Marcelo Cesar Padilha-Tobias de Macedo

TRT-PR-RO-08795-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR  
 Recorrente(s) : ALCYONE CORREIA DE FREITAS  
 CAEDHRS ASSOCIACAO DE ENSINO E OUTROS  
 Recorrido(s) : NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER  
 WANDERLEI RIBEIRO QUADRA  
 COLEGIO ITIBERE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO  
 Advogado(s) : Lillian Simone Boneti-Luiz Antonio Bertocco-Edmilson Petroski dos Santos-Norimar Joao Hengdes-Geraldo Hassan -Geraldo Hassan

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Juiz-Presidente e por mim subscrita.

DIRCEU PINTO JUNIOR ALMIR SOARES  
 Juiz-Presidente da 5a. Turma Secretário da 5a. Turma











95.00.00615-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RENATO LIMA DOS SANTOS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"J. Digam os autores."

CAOA ORDINARIA

99.00.00311-0 - ANTONIO JOSE MENEGOTTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"Intime-se o procurador da parte autora para que se manifeste sobre os cálculos da Contadoria no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas). Expirado o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.00135-4 - ANTONIO MULLER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CASSIO BETTEGA NASCIMENTO

"Nos processos abaixo foi proferido despacho indeferindo a liminar.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.071289-8 - G JACOMINI E CIA LTDA X DIRETOR PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO S/A  
Adv. : Dr(s). CLEONI MARIA ESMERIO TRINDADE

2002.70.00.071441-0 - KRUKOSKI E KRUKOSKI X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo a ante cipação dos efeitos da tutela.

CAOA ORDINARIA

2002.70.00.069554-2 - HOTEEL DEL REY LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDEMAR BERNARDO JORGE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"...Assim, pelo poder geral de cautela, expresso no § 7º, do artigo do CPC, determino à Caixa Econômica Federal que se abstenha de incluir os nomes dos autores em listas de inadimplentes, tais como SERASA e SPC ou, em caso de já haver realizado o registro, que o exclua, relativamente à dívida discutida nestes autos. ... Intimem-se."

CAOA ORDINARIA

2002.70.00.069546-3 - ALCEU GABRIEL MIQUELOTO BARBOSA e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"Mantenho a decisão das fls. 307/308, por seus próprios fundamentos. Prossiga-se, solicitando as informações. Intime-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.067334-0 - SIGMA PERITOS E CONSULTORES S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"...Diante do exposto, analisando os petições juntados, Mantenho a decisão anterior, determinando a imediata expedição de certidão negativa de débito em favor do contribuinte, Oficie-se com urgência. Intimem-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.022831-5 - ELECTROLUX DO BRASIL S/A X PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER

CURITIBA, 8 de novembro de 2002

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0237/2002 #  
#####

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**  
**JUÍZA FEDERAL**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...DIGAM OS AUTORES SE OS REPASSES REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS SATISFIZERAM INTEGRALMENTE SEU CRÉDITO, IMPLICANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEGUNDO DISPÕE O ART. 794, I, DO CPC..."

CAOA ORDINARIA

95.00.07142-8 - FRANCISCO DE ARRUDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO STEUCK, APARECIDO SOARES DE ANDRADE

97.00.18431-5 - LEONEL RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, EDISON DE SOUZA

97.00.19991-6 - JOSE MARINHO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON, EDISON DE SOUZA

97.00.25350-3 - DARCI CARLOS CHELEIDRES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

97.00.25883-1 - PAULO VASCONCELLOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

98.00.03105-7 - JOAO BAPTISTA DE QUADROS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

98.00.04338-1 - SANDRA APARECIDA FERREIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

98.00.23445-4 - ALBERTO GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO ANGELIN RAMOS, MIRIAN MONTE-NEGRO ANGELIN RAMOS

98.00.25058-1 - ALVARO RENE MIQUELETTI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

99.00.20407-7 - GLAUCON LUIZ LOEPPER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CELSO LUCINDA

99.00.21162-6 - JEREMIAS FERNADES LUIZ e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

1999.70.00.028658-6 - ADOLAR NICOLUZZI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK, BOGDAN OLIJNYK JUNIOR

2000.70.00.002287-3 - FATIMA DO ROCIO GONCALVES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO HALUCH

2000.70.00.024026-8 - LUIZ CALEGARI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO APARECIDO VENANCIO

2001.70.00.013998-7 - MIGUEL HAWRYSKO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). WELLINGTON TORRES COSENZA, GERALDO MARQUES

CURITIBA, 12 de novembro de 2002

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0238/2002 #  
#####

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**  
**JUÍZA FEDERAL**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...DIGAM OS AUTORES SE OS REPASSES REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS SATISFIZERAM INTEGRALMENTE SEU CRÉDITO, IMPLICANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEGUNDO DISPÕE O ART. 794, I, DO CPC..."

CAOA ORDINARIA

95.00.07312-9 - OSWALDO BATISTA DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro  
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES DE ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 288, POR ENTENDER QUE, EM HAVENDO PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS NOS AUTOS, O JUÍZO PODE EXPEDIR ALVARÁ EM FAVOR DE QUALQUER DELES...  
...DESTARTE, INTIME-SE A PROCURADORA AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ, PARA COMPARECER EM SECRETARIA A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO..."

CAOA ORDINARIA

99.00.22560-0 - TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE

CARGAS RODOVIARIAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.174 POR ENTENDER QUE, EM HAVENDO PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS NOS AUTOS, O JUÍZO PODE EXPEDIR ALVARÁ EM FAVOR DE QUALQUER DELES...  
...DESTARTE, INTIME-SE A PROCURADORA AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ, PARA COMPARECER EM SECRETARIA A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ EXPEDIDO..."

CAOA ORDINARIA

1999.70.00.030805-3 - BEATRIZ AFONSO DO VALE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...SOBRE A CONTA e/ou INFORMAÇÕES APRESENTADA(S) PELA CONTADORIA DO JUÍZO, MANIFESTE(M)-SE A(S) PARTE(S)..."

CAOA ORDINARIA

92.00.00056-8 - ADAIR ALCIONE KROLOW E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLINIO LEANDRO LINO LYRA, OTTO JOAO LYRA NETO

93.00.01129-4 - MILTON BAGGIO MOREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTINEA TRICHES, MARILU FERREIRA

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.019356-8 - UNIAO FEDERAL X LUVIZOTTO MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

2001.70.00.030714-8 - UNIAO FEDERAL X HOSPITAL DO CORACAO LTDA  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

2001.70.00.030716-1 - UNIAO FEDERAL X CLAUDIO MARCIO FREIRE RAMOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SERGIO MARTINS DE MACEDO, ADRIANA CHAMPION

2001.70.00.038330-8 - UNIAO FEDERAL X INCOL INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ, MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

2001.70.00.040006-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE ILSON FRANCISCO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ODORICO TOMASONI

2002.70.00.015537-7 - FUNDACENTRO-FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO X EVELYN JOICE ALBIZU E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO C MENDONCA, GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...DIGAM OS AUTORES SE OS REPASSES REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS SATISFIZERAM INTEGRALMENTE SEU CRÉDITO, IMPLICANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO SEGUNDO DISPÕE O ART. 794, I, DO CPC..."

CAOA ORDINARIA

98.00.00834-9 - LOTARIO DE OLIVEIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato da Secretaria, conforme Provimento nº 22 de 29/11/99:  
"...DESARQUIVO ESTES AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, COM A CONSEQÜENTE VISTA A(A,O,S) REQUERENTE(S), E NADA SENDO REQUERIDO, RETORNARÃO AO ARQUIVO, POR ORDEM DO(A) MM. JUIZ(A) DESTA VARA..."

CAOA ORDINARIA

94.00.01347-7 - OTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). FATIMA APARECIDA LUCCHESI

97.00.17566-9 - IVETE TOREZIM LUDOVICO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VILSON GUDOSKI

99.00.18136-0 - MANOEL RISSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VILSON GUDOSKI

CURITIBA, 12 de novembro de 2002

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0239/2002 #  
#####

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**  
**JUÍZA FEDERAL**

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...PROVIDENCIE(M) O(S) AUTOR(ES), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, O RECOLHIMENTO DO QUE É DEVIDO A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA..."

CAOA ORDINARIA

95.00.03287-2 - ILDEFONSO SCHERER FONTANA e Outros X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), NO PRAZO LEGAL..."

CAOA ORDINARIA

2002.70.00.009813-8 - SAMUEL MAFRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VANESSA CRISTINA PASQUALINI

2002.70.00.031577-0 - MARIA DA LUZ CASAGRANDE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA

2002.70.00.032099-6 - LUIZ AUGUSTO DE GIORDANO ROCHA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK

2002.70.00.035965-7 - AMILTON LUIS RIBEIRO DE AVILA e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO

2002.70.00.064733-0 - IZAQUE TOBIAS FRANCA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE BASILIO GUERRART

2002.70.00.065408-4 - ANTONIO BRONDANI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DIEGO MARTINS CASPARY

2002.70.00.065471-0 - SERGIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GILBERTO ROMARIO ABREU

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO...  
...AO(S) RECORRIDO(S) PARA, QUERENDO, APRESENTAR(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES..."

CAOA ORDINARIA

94.00.06517-5 - ACYR GUIMARAES e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro  
Adv. : Dr(s). JOAO HENRIQUE DA SILVA

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.001165-6 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X JABUR ISSA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GIL JOSE SIMON ZANETTI, JOAQUIM ALMEIDA CARMO

2001.70.00.017825-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMILTON MARTINS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES DE ANDRADE

DEMAIS PROC JURISDI VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.028135-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIA VALORE DE SOUZA BELLO  
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:  
"...JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

CAOA ORDINARIA

2001.70.00.026176-8 - CALCARIO MORRO AZUL LTDA E OUTRO X CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A ELETTROBRAS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANGELO PROVESI, LUIZ GEREMIAS DE AVIZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO...  
...AO(S) RECORRIDO(S) PARA, QUERENDO, APRESENTAR(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES..."

CAOA ORDINARIA

2001.70.00.026176-8 - CALCARIO MORRO AZUL LTDA E OUTRO X CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A ELETTROBRAS E OUTRO



"...SUSPENDO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 13 DO CPC, PARA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.064700-6 - JORGE AURINO GONCALVES DE OLIVEIRA e Outros X SERVICO CENTRAL DE PROTECAO AO CREDITO e Outros  
Adv. : Dr(s). HERMES HENRIQUE CORREA CONCEICAO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO / EXECUÇÃO DIGA A PARTE CREDORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS...  
...NADA SENDO REQUERIDO, AGUARDE-SE NO ARQUIVO A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA..."

ACAO ORDINARIA

92.00.08612-8 - ALCIDES MANZOTTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...APRESENTEM OS EXEQÜENTES PLANILHA DISCRIMINADA, INDIVIDUALIZADA POR AUTOR, ONDE CONSTE O CPF/CNPJ, A DATA DO CÁLCULO E O VALOR GLOBAL A QUE CADA UM FAZ JUS, BEM COMO, SE O CASO, QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, O CPF DO ADVOGADO BENEFICIADO, A DATA E O VALOR DOS MESMOS; QUANTO ÀS CUSTAS, DEDUÇÕES E OUTROS, A DATA E O VALOR. PARA TANTO, PODE SER OBTIDO MODELO APROPRIADO JUNTO À SECRETARIA DA VARA ou NO SITE [jfr.gov.br](http://jfr.gov.br)..."

ACAO ORDINARIA

96.00.18340-6 - MARLY ROLIM X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARINO GALVAO

97.00.12782-6 - METALURGICA SANTA CECILIA S A X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO HOLZKAMP

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), SOBRE OS ESCLARECIMENTOS DO PERITO..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.007202-5 - MAURICIO BALENSIEFER e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO LUIZ DURIGAN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...R E N O V E - S E A INTIMAÇÃO DOS EMBARGADOS PARA QUE DILIGENCIEM JUNTO À DELEGACIA REGIONAL A OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO DESLINDE DO FEITO..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.014830-3 - UNIAO FEDERAL X NOEMI VIEIRA ROSSI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO JENSEN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

"...APRESENTEM OS EXEQÜENTES PLANILHA DISCRIMINADA, INDIVIDUALIZADA POR AUTOR, ONDE CONSTE O CPF/CNPJ, A DATA DO CÁLCULO E O VALOR GLOBAL A QUE CADA UM FAZ JUS, BEM COMO, SE O CASO, QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, O CPF DO ADVOGADO BENEFICIADO, A DATA E O VALOR DOS MESMOS; QUANTO ÀS CUSTAS, DEDUÇÕES E OUTROS, A DATA E O VALOR. PARA TANTO, PODE SER OBTIDO MODELO APROPRIADO JUNTO À SECRETARIA DA VARA ou NO SITE [jfr.gov.br](http://jfr.gov.br)..."

ACAO ORDINARIA

96.00.20187-0 - SANTO AUGUSTO MAGATON e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS...  
"...SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO / EXECUÇÃO DIGA A PARTE CREDORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS...  
...NADA SENDO REQUERIDO, AGUARDE-SE NO ARQUIVO A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA..."

ACAO ORDINARIA

00.00.75496-0 - MOINHO CURITIBANO S/A E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...CONCEDO O PRAZO REQUERIDO..."

ACAO ORDINARIA

97.00.13742-2 - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - ASDNER X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA

DAS DE RODAGEM - DNER  
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA, MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.067539-7 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JAIRO POLIZZI GUSMAN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...CONSIDERANDO A DEVOLUÇÃO e/ou O CANCELAMENTO DA REQUISIÇÃO PELO FATO DE CONSTAR CPF'S INCORRETOS, PROVIDENCIE A PARTE EXEQÜENTE CÓPIA DO CPF DA AUTORA ADORLABINA DOS ANJOS TORRES..."

ACAO ORDINARIA

92.00.06662-3 - RAUL AFRANIO CONTE DA NOVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...PROVIDENCIE A PARTE EXEQÜENTE MAIS UMA VIA DOS CÁLCULOS PARA PROPICIAR A CITAÇÃO (CONTRAFÉ)..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.021287-0 - SIMONE XISTO DA ROCHA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MAURICIO MUSSI CORREA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...FORME-SE A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, COM BASE NOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA DO JUÍZO..."

ACAO ORDINARIA

96.00.06926-3 - GAVAZZONI E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO, MARTINHO WALTER KOHL, PAULO AUGUSTO GRUBE

CURITIBA, 12 de novembro de 2002

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
#  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0243/2002 #  
#####

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL**

No(s) processo(s) abaixo, foi proferida sentença nos seguintes termos:  
"...JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.025140-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELMAR ZEVE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, SILVANA SANTOS TURIN

2001.70.00.034624-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MAURICEIA CONCEICAO DE SOUZA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, PAULO FERNANDO PAULUK

2002.70.00.004484-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLELIA SUMIE NIIMI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DARIO DE BRITO B F PRADA, VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença nos seguintes termos:  
"...RECONHEÇO DE OFICIO O ERRO MATERIAL CONTIDO NA PARTE FINAL DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FLS. 52/53..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.022925-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO RENER ALVES  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO, JAMIR ZANATTA, ANESIO ROSSI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo, foi proferida sentença com o seguinte teor conclusivo:

"...JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, PARA FIXAR O VALOR DA CAUSA DA AÇÃO ORDINÁRIA 2001.70.00.037370-4 EM R\$ 192.080,89..."

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.00.009487-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, ALEXANDRE CHEMIM

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...DEFIRO O PEDIDO RETRO. JUNTEM OS EXPROPRIADOS A PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA, COM A SUBDIVISÃO DOS LOTES, A FIM DE QUE A EXPROPRIANTE POSSA INFORMAR O SOLICITADO NO ITEM '5' DE FL. 460..."

DESAPROPRIACAO

00.00.55245-3 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A X DOMINGOS BET E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO, LUCIA AURORA F BRONHOLLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...CONCEDO O PRAZO REQUERIDO..."

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.00.033133-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CELIA REGINA CONDONIO  
Adv. : Dr(s). FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...DEFIRO A SUSPENSÃO DESTE FEITO..."

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.015864-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SIMONE CICERA DE TOLEDO e Outro  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANIFESTE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL..."

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.00.039536-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALCIDES PEREIRA  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE MELLUSO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...DEFIRO A SUSPENSÃO DESTE FEITO..."

ACAO SUMARIA

99.00.15182-8 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X JAMIL ARI ABDER RUHMANN  
Adv. : Dr(s). LAVITO UTATA WATANABE, FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO O SR. MAURÍCIO CADENAS PRADO...  
...PROMOVAM AS PARTES, QUERENDO, A INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO E A APRESENTAÇÃO DE QUESITOS..."

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.017405-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO ANTUNES MOREIRA  
Adv. : Dr(s). JULIANA DAHER ALVARES DELFINO, ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, PETRUS TYBUR JR

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANIFESTE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL..."

AÇÃO MONITÓRIA

2002.70.00.035193-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SIRLEI DE OLIVEIRA  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...INDEFIRO O PEDIDO DE NULIDADE, FLS. 92/94..."

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.00.022336-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JEFFERSON PIRES  
Adv. : Dr(s). PAULO CELSO COSTA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 524, PORQUANTO NÃO HOUVE DEPÓSITO A MAIOR..."

DESAPROPRIACAO

00.00.83200-6 - CIA/ ENERGETICA DE SAO PAULO - CESP X SOCIEDADE CIVIL AGRO PECUARIA SANTA AURELIA LTDA  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA TANIO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...COMPROVE A PARTE EMBARGADA QUE A TAXA DE JUROS INCIDIA TAMBEM SOBRE A MULTA, ALEM DAS PARCELAS, DEVENDO DESTE MODO, DEMONSTRAR QUAIS FORAM OS ÍNDICES APLICADOS E SUA BASE LEGAL, ESPECIFICANDO AS TABELAS UTILIZADAS E OUTROS ELEMENTOS QUE CORROBOREM SUAS ALEGAÇÕES..."

DECLARATORIA

99.00.27910-7 - PAVIM PAVIM E CIA LTDA E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO RECH

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...À PARTE EMBARGADA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O TERMO DE INVENTARIANTE EM NOME DA VIUVA HELENY REZENDE RENDA SENECHAL..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.063254-4 - UNIAO FEDERAL X OLGIERDO HESSEL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES

CURITIBA, 12 de novembro de 2002

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
#  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0244/2002 #  
#####

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL**

No(s) processo(s) abaixo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato da Secretaria, conforme Provimento nº 22 de 29/11/99:  
"...DESARQUIVO ESTES AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, COM A CONSEQÜENTE VISTA A(A,O,S) REQUERENTE(S), E NADA SENDO REQUERIDO, RETORNARÃO AO ARQUIVO, POR ORDEM DO(A) MM. JUIZ(A) DESTA VARA..."

ACAO ORDINARIA

95.00.02377-6 - EDILSON MIGUEL OLINISKI X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). DAVID BESSA ALVES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despa cho nos seguintes termos:  
"...ÀS PARTES PARA CIENCIA DO OFÍCIO DO JUÍZO DEPRECADO..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.020735-0 - RENATO DE SOUZA E SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO CUNICO BACH, REGIANE ANTUNES DEQUECHE

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...INDEFIRO A PRETENSÃO QUANTO À FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS..."

ACAO ORDINARIA

99.00.12483-9 - MARIA CRISTINA PASKIEWICZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GIORGIA ENRIETTI BIN, MARA CRISTINA BRUNETTI, LUIZ CARLOS LUGUES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO(S) AGRAVO(S) DE INSTRUMENTO..."

ACAO ORDINARIA

94.00.08613-0 - RENE SOVINSKI E OUTROS X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...RESTA PREJUDICADO O PEDIDO DE FL. 326, PORQUANTO A CEF JÁ FOI EXCLUÍDA DO POLO PASSIVO DA DEMANDA..."

...APRESENTE A PARTE CREDORA OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TRAZENDO MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 604 DO CPC..."

ACAO ORDINARIA

95.00.03486-7 - SERGIO LUGIO FABRE E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). PAULO R RIBEIRO NALIN, CARLYLE POPP, ROMAO GOLAMBIUK



Adv. : Dr(s). MILTON GARCIA

2002.70.00.057623-1 - JOSE CARLOS FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). BRAULIO ROBERTO SCHMIDT

2002.70.00.057711-9 - FRANCISCO ESTIGARA - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS CAMPONEZ

2002.70.00.057831-8 - JOSE MILARE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MICHELE PETROSINO JUNIOR

2002.70.00.058023-4 - WANDERLEY SCHRODER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ILSON RUBENS FRANCISCO

2002.70.00.058037-4 - LUIZ CARLOS PASSOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SELASIO RADOLL

2002.70.00.058554-2 - JOSE BATISTA DEMETRIO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RODRIGO GASPAR TEIXEIRA

2002.70.00.058557-8 - EIJOLY MASQUIO MONTEIRO DA SILVA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RODRIGO GASPAR TEIXEIRA

2002.70.00.058598-0 - ROSEL HEY e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO

2002.70.00.058853-1 - MELICE DIAS DELIBERADOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIDIO MAURO MARCHESINI

2002.70.00.058868-3 - VALDIR CELSO VASEM X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER

2002.70.00.058931-6 - VILSON DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO

2002.70.00.058969-9 - TADEU VENANTE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VILMAR GOULART

2002.70.00.058989-4 - AYRTON JOSE SCHULTZE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GENOVEVA FREIRE D AQUINO

2002.70.00.059182-7 - HELIO VALERIO - ESPOLIO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

2002.70.00.059499-3 - VICTOR BENTO AEROFOTOGRAFAS LTDA SC e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.059539-0 - NICOLAU ZAJAC e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JEFFERSON SILVA DE BRITO

2002.70.00.059853-6 - LADISLAW WOJCIK e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CINTIA MARIA ODPIS SALIBA OLIVEIRA

2002.70.00.060000-2 - ARTUR SCHLOGL-ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KELYN MEDEIROS DA SILVEIRA

2002.70.00.060053-1 - FERNANDO JOSE MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER

2002.70.00.060080-4 - BONINA BARBOSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVIA CRISTINA XAVIER GLASER

2002.70.00.060098-1 - TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON ANTONIO GOMES JR.

2002.70.00.060102-0 - JOAO WSOTEK - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ RENATO SCHUBERT

2002.70.00.060128-6 - JOAO PAULO DA SILVA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO EDUARDO GUEDES

2002.70.00.060250-3 - SALOMAO GUELLMANN e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAMUEL MARTINS

2002.70.00.060331-3 - JOAO TELLES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.060698-3 - AIDES MIRANDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.061046-9 - FABRICA DE CADEIRAS CABAL LTDA - MASSA FALIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO

2002.70.00.061987-4 - ADEMAR NOGUEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO

CURITIBA, 12 de novembro de 2002

CELMO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
#  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0247/2002 #  
#####

**DR. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**  
**JUÍZA FEDERAL**

---

No(s) processo(s) abaixo, ficam os exeqüentes intimados do seguinte Ato de Secretaria:

"..POR ORDEM DOS MM. JUÍZES DESTA 5ª VARA FEDERAL, INTIMO-OS PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A PEÇA VESTIBULAR JUNTANDO A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE OU PRESTANDO O DEVIDO ESCLARECIMENTO. ALERTO QUE, TRANSCORRIDO 'IN ALBIS' O PRAZO, OS AUTOS SERÃO CONCLUSOS AO JUIZ PARA OS FINS DO ART. 284 DO CPC..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.043087-0 - NELSON GONCALVES JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOCELINO ALVES DE FREITAS

2002.70.00.043506-4 - JOAO ALMEIDA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PETER FREDERIC JAPP

2002.70.00.044837-0 - DIOGENES RICARDO DA SILVA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIA MARCONCIN

2002.70.00.051645-3 - PEDRO CESAR STOCCO X UNIAO FEDERAL

2002.70.00.051784-6 - ROLF LUNKMOSS DE CHRISTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENIZE T P PIEKARZ

2002.70.00.051888-7 - MILTON ISSAO SHIMURA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSANE DALILA FERRAZ RODRIGUES

2002.70.00.052214-3 - AIRTON SIMILLE MARQUES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS

2002.70.00.052604-5 - EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILISE TEIXEIRA

2002.70.00.053139-9 - MARIO KOVALSKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO VALE

2002.70.00.053432-7 - JOVINO LUIZ SCHREINER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA CRISTINA CHAVES

2002.70.00.053450-9 - JOSE ALVES DA SILVA FILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

2002.70.00.053499-6 - OSVANDIR DE LIMA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO FUGANTI DE OLIVEIRA

2002.70.00.053580-0 - JARY DE LARA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA DUCCI HARTMANN

2002.70.00.053673-7 - ANTONIO CORDEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALCIDES BIER DOS SANTOS

2002.70.00.053840-0 - ROQUE OSVALDO LAZAROTTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IURI FERRARI COSICOVI

2002.70.00.053940-4 - MOACIR DOS SANTOS XAVIER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ISABELLA MAGALHAES CORREA

2002.70.00.054079-0 - REFRIGERACAO KAVA LTDA MASSA FALIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS

2002.70.00.054084-4 - CONSTRUTORA PREMONTAL LTDA - MASSA FALIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS

2002.70.00.054087-0 - MOVELARIA BRASILEIRA LTDA - MASSA FALIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS

2002.70.00.054100-9 - ALDO MARCACINI JUNIOR - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ZENICE MOTA CARDOZO PINTO

2002.70.00.054206-3 - HAMILTON LANDI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REYNALDO ESTEVES

2002.70.00.054449-7 - CELSO LUIZ BORN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVO BRUGNOLO MACEDO

2002.70.00.054583-0 - JOSE ANTONIO MAZETTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE MARIA AGNOLETTO

2002.70.00.054663-9 - RERPESENTACOES WEBER LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JUAREZ WEBER

2002.70.00.054696-2 - LUIZ ALBERTO LANGER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO GAESKI

2002.70.00.054709-7 - JOSE VALDACIR DE OLIVEIRA BERMANN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AMARILDO PEDRO GULIN

2002.70.00.054734-6 - ENSEADA HOTEIS E TURISMO LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO ALBERTI BINIARA

2002.70.00.054852-1 - WALDIR MEINERZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVIO RORATO

2002.70.00.055250-0 - JOSE CANDIDO ALVES NETO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SUZANA V MANOCCHIO

2002.70.00.055370-0 - HILDA MOLINARI DE CAMARGO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILTON RIBEIRO DE SOUZA

2002.70.00.055458-2 - MARIO NARDI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLDI

2002.70.00.055499-5 - MARIA APARECIDA ANDRADE SONI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO TEIXEIRA

2002.70.00.055561-6 - ALFREDO FRANCISCO RAIMUNDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS DELAI

2002.70.00.055735-2 - ADIRSON BUBNIAK DE AZEVEDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). INDIANARA FELIX CARACA

2002.70.00.055828-9 - JONATHAN FERREIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO

2002.70.00.055904-0 - MARIA ELIANE MENON FORNECK e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEY LUIZ PEREIRA

2002.70.00.055913-0 - ANTONIO STIVAL - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEY LUIZ PEREIRA

2002.70.00.056223-2 - FRANCISCO MATIAS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MICHELE PETROSINO JUNIOR

2002.70.00.056306-6 - NELSON PONTAROLLA - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO STONOGA

2002.70.00.056457-5 - WILIMAR SCHUHLI ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS FLOR JUNIOR

2002.70.00.056465-4 - WILSON HADDAD e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANO LUIZ FERREIRA

2002.70.00.056476-9 - SONIA MARIA DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER GIOVANI PIACENTINI

2002.70.00.056497-6 - FRANCELINO CARLOS CORTEZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA HELENA BIAO BOCK

2002.70.00.056550-6 - VERA LUCIA DE MATTOS SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGIS RODRIGO DE OLIVEIRA

2002.70.00.056781-3 - CARLOS ANTONIO ZANETTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KATIE CARLESSE

2002.70.00.056828-3 - ENIO ISSHI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO DE MACEDO SALDANHA

2002.70.00.056864-7 - OSCAR ROBERTO ZIER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOELCIO SANTOS MADUREIRA

2002.70.00.056925-1 - WALDOMIRO MELATO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CAIBAS DA SILVA

2002.70.00.057069-1 - FIRMINO MARTINS DARIF X UNIAO

AO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO DALLEDONE

2002.70.00.057171-3 - ROGERIO LUIZ BAZOTTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2002.70.00.057245-6 - JOAO ROGISKI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS SCHURMIAK

2002.70.00.057280-8 - ILIZIR KRIEGER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAFAEL AUGUSTO PEREIRA

2002.70.00.057313-8 - ROBERTO GUIMARAES BUENO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO GUIMARAES BUENO

2002.70.00.057535-4 - ANDRE MIKOTA - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WILLIAN FURMAN

2002.70.00.057551-2 - EURIDES DESPLANCHER - ESPOLIO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WILLIAN FURMAN

2002.70.00.057592-5 - BERNADETE BODACHNE KALKER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELIO ANTONIO UZEYKA JUNIOR

2002.70.00.057601-2 - CASA PARANAENSE DOS BARBANTES LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSVALDO DOS SANTOS

2002.70.00.057605-0 - CELSO LUIZ CUNHA DOS SANTOS e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA B R TEIXEIRA

2002.70.00.057742-9 - JOAO CALISTO DE MEDEIROS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURICEIA MEDEIROS

2002.70.00.057816-1 - DIVALDO DE FARIA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIANDRO BROSTOLIN

2002.70.00.058085-4 - ANTONIO MARCOS METZGER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS

2002.70.00.058155-0 - OLIVIO GARCIA LEAL - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HOMERO RASBOLD

2002.70.00.058214-0 - ELIETE MANN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HELOISA HELENA PADILHA

2002.70.00.058281-4 - ALBERTO MATHEUS SOLEO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS A P TOLEDO

2002.70.00.058372-7 - ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVIA CARNEIRO LEAO

2002.70.00.058515-3 - AUGUSTO APARECIDO CALIXTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDA T. CONDESSA

2002.70.00.058559-1 - OLINDA MOHR - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREIA MARA MOTA DE SOUZA

2002.70.00.058697-2 - CARLOS EDILSON BEATRIZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TERESA CRISTINA MEISTER P. PORTELA

2002.70.00.058720-4 - SERGIO DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

2002.70.00.058741-1 - RUBIA COLTRO SELNER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO LOPES SALOMÃO

2002.70.00.058875-0 - MARIA DAS DORES LOPES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GIOVANI SCHLICKMANN

2002.70.00.058894-4 - HELCIO HENRIQUE GLAZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

2002.70.00.058936-5 - VERA LUCIA DE SOUZA PINTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HUGO ZANELLATO

2002.70.00.058947-0 - ERENALDO FERREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALARICO FRANCISCO R DE OLIVEIRA JUNIOR

2002.70.00.059003-3 - DORNELES MARTINS FABRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CASSIANA VIRGINIA BEREZA

2002.70.00.059200-5 - VERHUSKA POLETTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JR



No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIMEM-SE OS AUTORES NOMINADOS NA PEÇA DE FL.100, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVAM VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À CEF, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 100/102. 2. NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIMEM-SE OS DEMAIS AUTORES DA PETIÇÃO DE FLS. 103/104, E PARA QUE DIGAM SOBRE O INTERESSE EM EXECUTAR O JULGADO, NO PRAZO DE 15 DIAS."

#### ACAO ORDINARIA

98.00.10090-3 - VALDILAU MARTINS PEDROSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). REINALDO GUERREIRA ABRAO, (FL. 105)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "TENDO EM VISTA O BAIXO VALOR DA EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA QUE PAGUE, VOLUNTARIAMENTE, OS VALORES REFERENTES À VERBA SUCUMBENCIAL DEVIDA AO INSS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

#### ACAO ORDINARIA

98.00.07867-3 - REINALDO DE MELLO E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). OZIAS PAESE NEVES, (FL. 128)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 189/190 E 269 E JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, (...)."

#### ACAO ORDINARIA

98.00.11501-3 - ALEIXO ZADUSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, (FLS. 272/274)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 261/262. (...)."

#### ACAO ORDINARIA

98.00.06291-2 - WANDERLEIA PEICHO DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI, (FL. 263)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "TENDO EM VISTA O BAIXO VALOR DA EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA QUE PAGUE, VOLUNTARIAMENTE, OS VALORES REFERENTES À VERBA SUCUMBENCIAL DEVIDA AO BACEN, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."

#### ACAO ORDINARIA

98.00.06315-3 - PAULO ANTONIO DORNELES DANTAS X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). PAULO ANTONIO DORNELES DANTAS, (FL. 101)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos.

#### MANDADO DE SEGURANCA

90.00.02166-9 - BERNECK E CIA E OUTRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA, (FL. 235 - ITEM 3)

#### ACAO ORDINARIA

98.00.05064-7 - AGENOR GODOY E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARTA KRUK, (FL. 379)

98.00.05745-5 - LUIZ CARLOS GODOY X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SIDNEI GILSON DOCKHORN, (FL. 136)

98.00.07338-8 - LANDIS E GYR INEPAR S/A X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REINALDO CHAVES RIVERA, (FL. 504 - ITEM 3)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para manifestar-se sobre o depósito feito pela CEF, em 10 dias.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.03968-6 - JORGE LUIZ TULESKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, (FL. 258)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) EM FACE DO

EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, (...)."

#### ACAO ORDINARIA

98.00.01580-9 - DARCI ARAUJO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO, (FL. 275)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para falar, em 5 dias, sobre petições/documentos de fls. 355/356.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.00624-9 - ANTONIO HLATKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELAINE CONCEICAO ANDRETTA, (FL. 357)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, foi determinada intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos, bem como proceda o recolhimento da referida taxa de desarquivamento.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.00144-1 - ARLETE BARBOSA VILLACA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 182/183 EM VIRTUDE DA SENTENÇA PROFERIDA À FL. 179, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM TRÂNSITO EM JULGADO. INTIME-SE. 2. RETORNEM OS AUTOS PARA O ARQUIVO."

#### ACAO ORDINARIA

92.00.16988-0 - FRANCISCO MASSAYOSHI KOBATA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA, (FL. 184)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 265."

#### ACAO ORDINARIA

92.00.15060-8 - HOSPITAL DAS NACOES LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, (FL. 268)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar peças necessárias à expedição de requisição/precatório no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

#### ACAO ORDINARIA

92.00.11839-9 - JOSE FERRARINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER, (FL. 194)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, foi determinada intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos.

#### ACAO ORDINARIA

92.00.10046-5 - IPATINGA CALCARIO E CORRETIVOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM A MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS."

#### EXECUCAO DIVERSA

92.00.06695-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SANDRA REGINA FIGUEIREDO  
Adv. : Dr(s). NATANOEL ZAHORCAK, (FL. 133)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) INTIME-SE O AUTOR PARA QUE ADEQUE SEU PEDIDO DE EXECUÇÃO NOS EXATOS TERMOS DO JULGADO, TENDO EM VISTA QUE PARA ELE HÁ SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO NESTES AUTOS. FIXO PRAZO DE 10 DIAS."

#### ACAO ORDINARIA

92.00.05454-4 - ODILON BERTINATTO MICHELS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAGDA REJANE CRUZ R DOS SANTOS, (FL. 79)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DE FL. 131, BEM COMO A SENTENÇA EXTINGUINDO O FEITO FACE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 139/141."

#### ACAO ORDINARIA

92.00.03400-4 - ANIBAL AUGUSTO TEIXEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA ELZI DE M. T. BANZZATTO, (FL. 149)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DEFIRO O PRAZO DE MAIS 60 DIAS (...)."

#### ACAO CAUTELAR

92.00.02256-1 - TRANSPORTADORA TRANSPIANARO LTDA E OUTROS X SUPERINTENDENTE DO INSS NO ESTADO DO PARANA  
Adv. : Dr(s). IVAIR JUNGLOS, (FL. 203)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para informar a data da atualização do cálculo de fl. 188.

#### ACAO ORDINARIA

92.00.01617-0 - CARLOS AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NADIA REGINA DE CARVALHO MKOS, (FL. 190)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, foi determinada intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos.

#### MANDADO DE SEGURANCA

92.00.00124-6 - CIMENFER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E OUTRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). LAERDIO PAVESI ESTEVES

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar cópia dos cálculos.

#### ACAO ORDINARIA

91.00.15186-6 - EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS CLASPAR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO GIGLIO VIANNA, (FL. 402)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para falar, em 5 dias, sobre petições/documentos de fls. 220/236.

#### ACAO ORDINARIA

91.00.11093-0 - ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA E OUTROS X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO, (FL. 237)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE EVENTUAL INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO."

#### ACAO ORDINARIA

91.00.10897-9 - HAILTON FANTINATO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LOURIVAL BARAO MARQUES, (FL. 123)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. VERIFICO À FL. 192, QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PALA UNIÃO DO DESPACHO DE FL. 174, (...) AINDA NÃO FOI JULGADO PELO TRF. 2. ENQUANTO PENDENTE O RECURSO, NÃO É POSSÍVEL A EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, (...). ASSIM AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO (...). 3. INTIME-SE."

#### ACAO ORDINARIA

91.00.08192-2 - WALTER LUIZ HILGENSTILER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO GRUBE, (FL. 193)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 250. 2. ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...)."

#### DECLARATORIA

91.00.02186-5 - AGRO PASTORIL AGLOFLORA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO, (FL. 252 - ITENS 1 e 2)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para falar, em 5 dias, sobre petições/documentos de fls. 154/181.

#### EXECUCAO DIVERSA

90.00.00502-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDISON ANTONIO JOSE PEREIRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO, (FL. 182)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para informar o nº do CPF da exequente HAIDI KAYSER PANASSOLO.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.026975-5 - PAULO PANASSOLO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ERNANI BODZIANKI, (FL. 28)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para informar o número do CPF próprio da exequente Rosaria da Silva Pedroso.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.025196-9 - DIRCEU DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALCIDES BIER DOS SANTOS, (FL. 47)

CARLA SARTURI  
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

#### SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

#### Boletim de Intimação nº 0187/2002

#### DESPACHOS e DECISÕES

#### Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano

#### Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon

No processo abaixo foi proferida sentença parte final a seguir transcrita: "...Revogo a liminar concedida, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial, motivo pelo qual denego a segurança. Custas ex lege. Honorários incabíveis na espécie.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.019798-0 - IGUACU CELULOSE E PAPEL S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). EDUARDO VARELA GARCIA, (sentença fl.s 860-864)

---No processo abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita: "...não tendo direito o impetrante a ser reincluído no REFIS, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial, motivo pelo qual denego a segurança. Custas ex lege. Honorários incabíveis na espécie.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.019801-7 - REFLORESTADORA MONTE CARLO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). EDUARDO VARELA GARCIA, (sentença fls. 449-453)

2002.70.00.019802-9 - TRANSIMARIBO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). EDUARDO VARELA GARCIA, (sentença fls. 434-438)

---No processo abaixo foi proferida sentença parte final a seguir transcrita: "...julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267,IV, CPC. Custas pelo impetrante. Honorários incabíveis.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.036695-9 - ELECTROLUX DO BRASIL S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, FABIO ARTIGAS GRILLO, TARCISIO ARAUJO KROETZ, (sentença fl.580)

No(s) processo(s) abaixo intima-se as partes para especificarem de forma justificada, as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.030475-5 - CONSTRUTORA ITAU LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA, (especificar provas-Prov.22/99,art.3º,5)

No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte para manifestação a respeito da satisfação de seu crédito, em 10 dias.













"Defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se."  
(Despacho de fls.198)

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.010897-4 - MARLENE MOREIRA SCALETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS ALBERTO PICOLI

## SENTENÇA:

-----  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

"(...)

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal e fixo o valor da execução em R\$24.200,29 (vinte e quatro mil, duzentos reais e vinte e nove centavos), para 10 de maio de 2001, conforme cálculo de fl. 135.

Tendo em vista a sucumbência parcial, condeno os embargados ao pagamento de honorários, fixando-os em R\$300,00 (trezentos reais), devidos proporcionalmente ao crédito que receberão nos autos principais, e a embargante ao pagamento de honorários no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), em consonância com o disposto no artigo 20, §4º do CPC, os quais serão recíproca e proporcionalmente compensados nos termos do artigo 21 do CPC. Sem custas (Lei 9.289/96).

Ressalvo à embargante que transitada em julgado esta sentença deverá creditar nas contas vinculadas dos embargados a diferença aqui reconhecida, computados os acréscimos legais (Lei 8.036/90) correspondentes ao período entre a data de apresentação da conta (maio de 2001) e a do efetivo depósito.

Caso algum dos embargados venha a adquirir direito ao saque, deverá depositar o valor correspondente em conta vinculada a ser aberta ou na antiga conta que deverá ser reativada e corrigido monetariamente em conformidade com o disposto no título executado mais juros de mora; comprovado enquadrarem-se nas hipóteses legais de saque (Lei 8.036/90), poderão efetuar o levantamento imediato dos valores consignados.  
(...).  
(Sentença de fls.144/145, parte dispositiva)

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.027416-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIA DE FATIMA FERNANDES WALTRICK E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MIRIAN APARECIDA GONCALVES

## SENTENÇA:

-----  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

"(...)  
Expendidos os fundamentos, julgo improcedentes os embargos à execução.  
Condeno a embargante ao pagamento de honorários, os quais fixo em R\$ 2.000,00."  
(Despacho de fls.71/72, parte dispositiva)

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.024734-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GRAFICA E EDITORA POSIGRAF S/A E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

Curitiba, 11/11/2002.

JOACITA KOPYTOWSKI TAFURI  
DIRETORA DE SECRETARIA DA  
10ª VARA FEDERAL

## BOLETIM 2002/148

11A VARA FEDERAL  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁJUIZ FEDERAL: "DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO"  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: "DRA. SANDRA REGINA SOARES" - EM EXERCÍCIO

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES DA DECISÃO NOTICIADA NA RETROCITADA PEÇA. INTIME-SE. (...) POR FIM, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA PARTE RÉ, NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIME-SE."

## ACAO ORDINARIA

93.00.18577-2 - REGINALDO GONCALVES-ESPOLIO E OUTROS X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS  
Adv. : Dr(s). MARION KHOURY LISSA, (FL. 385)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "SOBRE AS ALEGAÇÕES DE LITISPENDÊNCIA PELA FAZENDA NACIONAL ÀS FLS. (...), MANIFESTE-SE O EXEQUENTE (...) NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIME-SE."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.08328-8 - FABIO CARDOSO LEAL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO GANDARA, (FL. 111)

2002.70.00.017402-5 - CARLOS DEODORO VILELA DA SILVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELSO ROBERTO GUIMARAES ADAM, (FL. 81)

2002.70.00.020295-1 - JOAO SUREK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, (FL. 63)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA SOBRE O ARRESTO REALIZADO (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.019197-7 - OSMAR RODRIGUES LEITE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI, (FL. 67)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) DEFIRO O PEDIDO DE DELAÇÃO DE PRAZO FORMULADO, CONCEDENDO À PARTE AUTORA O PRAZO DE QUARENTA DIAS PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIME-SE."

## ACAO ORDINARIA

97.00.05197-8 - EPAMINONDAS PRODLIK BUTURI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR, (FL. 280)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) INTIME-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE APRESENTE VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS. (...)."

## EXECUCAO DIVERSA

94.00.14430-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS EDUARDO DE CAMPOS SILVA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS LARANJEIRA, (FL. 72), (FL. 72 E 78)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho recebendo os embargos opostos para discussão em seu regular efeito suspensivo e determinando a intimação da parte credora para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.032057-1 - UNIAO FEDERAL X CARLOS DEODORO VILELA DA SILVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CELSO ROBERTO GUIMARAES ADAM, (FL. 18)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA SOBRE A PENHORA REALIZADA (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.016271-0 - ROSEVAL SOARES PETRECHEN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON ANTONIO GOMES JR., (FL. 50)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento de mérito em relação a alguns autores.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.015665-8 - JOAO BATISTA CORREIA DIAS - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO FERNANDES SOUZA, (FL. 49)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito:

## ACAO ORDINARIA

92.00.12265-5 - RAIMUNDO MARGARIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON, (FL. 232)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "CONSIDERANDO O FATO DE QUE NAS PROCURAÇÕES ANEXADAS À INICIAL NÃO CONSTAM PODERES PARA QUE O O OUTORGADO "RENUNCIE" EM NOME DOS OUTORGANTES/EXEQUENTES, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE A RESPEITO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA PETIÇÃO DE FL. 55."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.010250-6 - JOAO ALVES BUENO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIR RIBEIRO, (FL. 58)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) DESTA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO DA FL. 84. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE DESTA DECISÃO. (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.005269-5 - HENRIQUE BRUNO AMANDOS LEITZKE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO JOSE LUZZETTI, (FL. 86)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, MANIFESTE-SE EFETIVAMENTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIME-SE."

## ACAO ORDINARIA

98.00.05789-7 - JOSE ANDRE LAURINDO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARTA KRUK, (FL. 240)

No processo abaixo relacionado foi determinada a intimação das partes para que se manifestem acerca dos cálculos.

## ACAO ORDINARIA

90.00.08645-0 - JEANE DARCI CRUZ LEYE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NICOLE CRISTINA LEYE ABRAO, (FL. 105)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) CIENTIFIQUE-SE O AUTOR DO CONTIDO NAS RETROCITADAS PETIÇÕES. INTIME-SE. (...)."

## ACAO ORDINARIA

99.00.08178-1 - ADRIANO RICARDO DUMA X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO MAIA CORREA, (FL. 350)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre o prosseguimento do feito:

## ACAO ORDINARIA

99.00.26699-4 - CRISTINA MARA DINAROWSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTI, (FL. 179)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho recebendo os embargos opostos para discussão em seu regular efeito suspensivo e determinando a intimação da parte credora para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.039739-7 - UNIAO FEDERAL X LINDAMIR SANTOS MARZANI  
Adv. : Dr(s). NEUSIRES DELLA COLETTA, (FL. 06)

2002.70.00.039746-4 - UNIAO FEDERAL X ALBERTO TUREK  
Adv. : Dr(s). SOLANGE DE PAULA, (FL. 10)

2002.70.00.042151-0 - UNIAO FEDERAL X JOAO BATISTA MIRANDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE JOSE ZAKOVICZ, (FL. 13)

2002.70.00.042152-1 - UNIAO FEDERAL X JOANES FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VERGINIA MARA PEDROSO, (FL. 05)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho deferindo o pedido de dilação de prazo.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.029548-5 - OLINDO BANFI ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (FL. 18)

2002.70.00.029605-2 - AIMORE NUNES MOREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ M.DOS SANTOS DAL'LIN, (FL. 63)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "SOBRE A INFORMAÇÃO DE POSSÍVEL LITISPENDÊNCIA (...) MANIFESTE-SE A EXEQUENTE (...) NO PRAZO DE DEZ DIAS. AINDA, INTIME-SE-A PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, TAMBÉM, NO PRAZO DE DEZ DIAS, UMA VEZ QUE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS NÃO COMPROVAM QUE O SUBSCRITOR DA PROCURAÇÃO DA FL. 40 POSSUI PODERES PARA TANTO."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.029894-2 - MOACIR PEREZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VIRGILIO CESAR DE MELO, (FL. 68)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "1) ACOLHO A PETIÇÃO DE FLS. 19/28 COMO EMENDA À INICIAL. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE AS PEÇAS NECESSÁRIAS À FORMAÇÃO DA CONTRA-FÉ, NO PRAZO DE CINCO DIAS. (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.025279-6 - HELENA CIT CORDEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 29)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos

seguintes termos: "CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS PÚBLICOS, MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DA ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO PELA FAZENDA NACIONAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIME-SE."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.023113-2 - JOAO BATISTA BUENO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES, (FL. 32)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATOS DE CONSTAR NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊN-TICO AO PRESENTE FEITO (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.23059-0 - AUGUSTO ARANTES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO GANDARA, (FL. 111)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) EM VISTA DOS FUNDAMENTOS ANTE EXPOSTOS, INDEFIRO A EXECUÇÃO COMPLEMENTAR REQUERIDA, ANTE A EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. INTIME-SE. (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.022549-1 - JORGE LUIZ ZANINELLI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGERIO POPLADE CERCAL, (FL. 36)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "COMPETE À PARTE EXEQUENTE COMPROVAR AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO DE FLS. , SENDO NECESSÁRIA CABAL DEMONSTRAÇÃO DE QUE SE TRATA DE HOMÔNIMO EM RELAÇÃO AO EXEQUENTE INDICADO À FL. . INTIME-SE."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.034843-0 - OSNI MORAES BARBOSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANILDE DO ROCIO TREVISAN RODRIGUES, (FL. 58)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA DA PENHORA REALIZADA (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.038138-9 - AFONSO SABATKE FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR, (FL. 129)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATOS DE CONSTAR NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊN-TICO AO PRESENTE FEITO (...)."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041226-0 - LUIZ ALBERTO MAZANEK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CASSIO HUMBERTO AVER, (FL. 47)

2002.70.00.041444-9 - ERNESTO CALIXTRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES, (FL. 63)

2002.70.00.041473-5 - JOSE ANTONIO DA COSTA SPIEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES, (FL. 64)

2002.70.00.041572-7 - ARMIN BOHN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALBERTO WEBER, (FL. 53)

2002.70.00.041593-4 - OSMANN DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSMANN DE OLIVEIRA, (FL. 24)

2002.70.00.041912-5 - VILMA SALDANHA ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, (FL. 78)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: "DEVE SER COMPROVADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A CONDIÇÃO DE INVENTARIANTE (...) INTIME-SE."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041897-2 - EMILIO GOGT ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OLGA NUNES DE ARAUJO, (FL. 15)

No processo abaixo relacionado foi determinada a intimação da parte autora para recolher as custas processuais iniciais, conforme o item 01, do artigo 3º, do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA



















|  |
|--|
| DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA   |
| 1999.70.01.007724-6 - ANTONIO CIPRIANO X Adv. : Dr(s). OSCAR DO NASCIMENTO   |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA   |
| 2000.70.01.001994-9 - AGNALDO CANESIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA  |
| 2000.70.01.005733-1 - PEDRO CORTEZ MOSTACO E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). GLAUCO LUCIANO RAMOS  |
| 2001.70.01.001485-3 - ADMILTON JORGE MENDES GONÇALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). SONIA DEGUCHI  |
| 2001.70.01.001724-6 - DJALMA CUSTODIO X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS   |
| 2001.70.01.008075-8 - JOAO BATISTA CARNIETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). RAPHAEL DIAS SAMPAIO  |
| 2001.70.01.009381-9 - MAURILIO DE JESUS CANATO E OUTRO X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). ROBERTO CARLOS BUENO   |
| 2002.70.01.004639-1 - JOSE TADEU VILELA RESENDE X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). WILSON LOPES DA CONCEICAO   |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À parte embargada para requerer o que entender dedireito; 2. Nada sendo requerido, arquivem-se.  |
| EMBARGOS A EXECUCAO  |
| 2001.70.01.004150-9 - UNIAO FEDERAL X DJALMA CUSTODIO<br>Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS   |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a sentença: julgando procedente o pedido formulado pelo autor, e determinando a devolução das CTPS e carnê originais ao procurador do autor.                         |
| ACAO ORDINARIA   |
| 2001.70.01.002861-0 - ERNANDE GRAZIANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.<br>Adv. : Dr(s). LUCIANO MENDES SCALIZA   |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) aguarda retirada de alvará de levantamento que está à disposição no PAB desta Circunscrição.   |
| ACAO ORDINARIA   |
| 91.20.13439-8 - ALCIDES PEREIRA DE SOUSA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.<br>Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL  |
| 2000.70.01.005120-1 - CARMAR - COMERCIO DE CEREAIS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS   |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA   |
| 2000.70.01.006991-6 - ANESIO CANGUSSU DANTAS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). CLEONICE CANGUSSU DANTAS   |
| 2000.70.01.008106-0 - LUIZ FREDIANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). EDUARDO FERNANDO LACHIMIA  |
| EMBARGOS A EXECUCAO  |
| 2001.70.01.000105-6 - FAZENDA NACIONAL. X ODAIR CRUZ E OUTRO<br>Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ FERRARI   |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA   |
| 2001.70.01.008922-1 - ANTONIO FACCHIANO E OUTRO X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). ELZA RIBEIRO VALIM  |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Intime-se o procurador dos exequentes para juntar novas procurações com poderes expressos para "receber e dar quitação" e com firma reconhecida. |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA   |
| 99.20.11105-8 - ANTONIO VIEIRA SOBRINHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). LEANDRO TOLEDO VOLPATO, DENILSON DE OLIVEIRA SILVA   |
| 2001.70.01.000553-0 - JOSE ROBERTO RIGONI E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING  |
| 2001.70.01.003934-5 - ALDECIR DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). MARCIA LORENE GUND   |
| 2001.70.01.008372-3 - NILDA PEZARINO NOBBI X UNI-  |

|   |
|---|
| AO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). ELAINE CRISTINA CORDIOLI  |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Dê-se vista à parte autora acerca dos documentos juntados.  |
| ACAO ORDINARIA  |
| 2000.70.01.013816-1 - DALVO PONTES DALAN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF<br>Adv. : Dr(s). LUIZ MARCELO MUNHOZ PIROLA, LUCIANO CARLOS FRANZON  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO.   |
| ACAO ORDINARIA  |
| 2000.70.01.006110-3 - NABOR TOSI SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Adv. : Dr(s). MARCIO BARBOSA ZERNERI, TANIA TAMIKO IIZUKA PITSILOS  |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Reconheço a nulidade da citação do SEBRAE, devendo o ato ser renovado e aguarda a apresentação das peças necessárias para tal ato.  |
| ACAO ORDINARIA  |
| 2001.70.01.003619-8 - MODELO CONTABILIDADE E SERVICOS S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO<br>Adv. : Dr(s). RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: "1-Recebo os recursos de apelação interpostos no efeito devolutivo; 2.Ao(s) apelados para contra-razões, querendo; 3-Após, com ou sem o oferecimento das contra-razões, remetam-se os autos ao e.TRF.".   |
| MANDADO DE SEGURANCA  |
| 2002.70.01.001045-1 - COOPERATIVA AGROPECUARIA VALE DO TIBAGI LTDA - VALCOOP X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.<br>Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI  |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Determino ao autor que, no prazo de dez dias emende a inicial desistindo de um dos pedidos, devendo adequar o pedido que permanecer às disposições vigente, sob pena de indeferimento da petição inicial.   |
| ACAO CAUTELAR   |
| 2002.70.01.016292-5 - MAXIMOS WADH EL ADAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF<br>Adv. : Dr(s). PAULO CELSO COSTA   |
| No(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: Deferindo a prova pericial; intímem-se as partes para apresentação de quesitos e, querendo, indicação de assistente técnico, no prazo de 05(cinco) dias; defiro, outrossim, a realização de prova oral, consistente no depoimento pessoal do autor e oitiva das testemunhas que as partes eventualmente arrolarem, no prazo de 10(dez) dias; Designo audiência para o dia 11/12/2002, às 15horas. |
| ACAO ORDINARIA  |
| 2001.70.01.007241-5 - ANTONIO RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.<br>Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: À(s) parte(s) sobre baixa dos autos.  |
| MANDADO DE SEGURANCA  |
| 97.20.11473-8 - ODEBRECHT - COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA E OUTRO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA<br>Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI  |
| LONDRINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2002  |
| MÁRCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY<br>DIRETORA DE SECRETARIA   |
| <b>SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.</b>   |
| <b>BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.188/2002</b>  |
| <b>DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.</b>  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: Diante do exposto, face o cumprimento da obrigação sem manejo de execução, JULGO EXTINTO o processo com exame do mérito, na forma dos artigos 269, III, 329, 598 e 794, I, do CPC.<br>Quanto a liberação do valor depositado, este ocorrerá nas formas legalmente previstas pela Lei nº8.036, de 11 de maio de 1990, estando a conta vinculada ativa; caso contrário, deverá a                   |

|  |
|--|
| CEF desbloqueá-la, facultando ao autor o imeditado levantamento do mesmo.  |
| ACAO ORDINARIA   |
| 2000.70.01.007668-4 - DORIVAL DOMINGUES DE MORAES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF<br>Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ FERRARI  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTES os presentes Embargos à Execução e determino o prosseguimento da execução com base no valor acima apresentado, realizado em obediência aos parâmetros estabelecidos no julgado, inclusive com a observância ao disposto no item 4 da Instrução Normativa nº147, de 30.12.1986, da Receita Federal.(...)   |
| EMBARGOS A EXECUCAO  |
| 2001.70.01.005819-4 - UNIAO FEDERAL X VALDOMIRO RIGIOLI<br>Adv. : Dr(s). EVANILDES CAMARGO   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, com exame do mérito, na forma dos arts. 269, III, 329, 598 e 794, I, do CPC.  |
| ACAO ORDINARIA   |
| 2000.70.01.003305-3 - LUDINEI PICELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF<br>Adv. : Dr(s). ROBERT PONTEDEURA  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Aos bancos depositários sobre o teor do acórdão de fl.383, que se segue, para requererem o quê de direito. "Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a e. 4ªTurma do TRF da 4ªRegião, por unanimidade, de ofício, reconhecer a legitimidade passiva "ad causam" do BACEN no tocante aos valores bloqueados em março de 1990, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação aos bancos depositários, por ilegitimidade passiva "ad causam", e casar a sentença para que nova seja proferida, nos termos do relatório e notas taquigraficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Prejudicado o apelo." |
| ACAO ORDINARIA   |
| 95.20.10463-1 - VICTOR TEODORO DOS SANTOS E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS<br>Adv. : Dr(s). GILBERTO PEDRIALI, MOACI MENDES LEITE, ROSANGELA KHATER, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA, JUVENAL ANTONIO DAVATZ, MARIO JOSE NEGRELLO  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Sobre a petição da Fazenda Nacional de fl. 101, diga a parte exequente.   |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA   |
| 2000.70.01.001951-2 - OSVALDO SEIDI NIMI E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). VALDEVINO LOURENCO ROMAO  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Sobre a petição da Fazenda Nacional de fl. 60, diga a parte exequente.  |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA   |
| 2000.70.01.007493-6 - VADIR VITORIO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Sobre a petição da Fazenda Nacional de fl. 60, diga a parte exequente.  |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA   |
| 99.20.10968-1 - CARLOS GUILHERME WINTER RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>À autora para cumprir o despacho de fl. 17, integralmente, apresentando os extratos e a palnhilha mencionada na petição de fl. 21, no prazo de 30 (trinta) dias.  |
| ACAO ORDINARIA   |
| 2001.70.01.009945-7 - EMILIA APARECIDA BARREIRO CAETANO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF<br>Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Sobre a petição e documentos da CEF de fls. 153/154, diga a parte autora, bem como para requerer o que entender de direito.   |
| ACAO ORDINARIA   |
| 1999.70.01.008616-8 - JOAO CORREA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTO o processo, com exame do mérito, na forma dos artigos 269, III, 329, 598 e 794, I, do CPC.<br>Quanto à liberação do valor depositado, este ocorrerá nas formas legalmente previstas pela Lei nº8.036, de 11 de maio de 1990, estando a conta vinculada ativa; caso contrário, deverá a CEF desbloqueá-la, facultando ao autor o imediato levantamento do mesmo.   |

|   |
|---|
| ACAO ORDINARIA  |
| 1999.70.01.008871-2 - JULIO CESAR TEIXEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). VALDEVINO LOURENCO ROMAO  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Tendo em vista o Ofício nº124, de 10 de junho de 2002, enviado pelo Coordenador Jurídico da CEF, cujo teor está à disposição das partes interessadas na Secretaria desta 4ªVara Federal, concedo o prazo de 120(cento e vinte) dias para a CEF cumprir, voluntariamente o julgado.   |
| ACAO ORDINARIA  |
| 97.20.14741-5 - JAIR MARTINS X UNIAO FEDERAL E OUTRO<br>Adv. : Dr(s). TANIA TAMIKO IIZUKA PITSILOS  |
| 2000.70.01.003126-3 - MARGARIDA DE AZEVEDO LIMA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF<br>Adv. : Dr(s). OLAIA PASSOS ANTUNES   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Apresentada contestação, ao autor para se manifestar, em 10 dias, e, nessa mesma oportunidade, dizer as provas que pretende produzir, especificando-as.  |
| ACAO ORDINARIA  |
| 2001.70.01.010715-6 - ANTONIO CARLOS FARIA DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF<br>Adv. : Dr(s). WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Sobre a petição da Fazenda Nacional de fl. 119, diga a parte exequente, bem como para requerer o que entender de direito.  |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA  |
| 2000.70.01.004895-0 - ANGELO SANCHES DOS SANTOS E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.<br>Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Aos embargados para requererem o que entenderem de direito.  |
| EMBARGOS A EXECUCAO   |
| 2000.70.01.009757-2 - FAZENDA NACIONAL. X ANGELO SANCHES DOS SANTOS E OUTROS<br>Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Acerca da petição da Fazenda Nacional de fls. 90, manifeste-se a parte exequente.  |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA  |
| 2000.70.01.007493-6 - VADIR VITORIO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>Aos embargados para requererem o que entenderem de direito.  |
| EMBARGOS A EXECUCAO   |
| 2000.70.01.010293-2 - UNIAO FEDERAL X VADIR VITORIO DE SOUZA E OUTROS<br>Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela exequente acima nominada, a fim de que o mesmo produza todos efeitos legais, declarando, consequentemente, em relação a esta, a EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC.<br>Defiro o desentranhamento dos documentos pertencentes à mesma, excetuando a procuração judicial outorgada. Observe o procurador judicial dos exequentes a determinação contida no item "I.a" do despacho exarado à fl. 73. |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇA  |
| 2002.70.01.002618-5 - VALDOMIRO ALCANTARA E OUTROS X UNIAO FEDERAL<br>Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB   |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>À CEF para tomar ciência do deferimento do pedido de fl. 84, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.  |
| EXECUCAO DIVERSA  |
| 2001.70.01.001273-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELTON MARTUSEVICUS E OUTRO<br>Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA  |
| No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:<br>À CEF para tomar ciência do deferimento do pedido de fl. 196, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.   |
| EXECUCAO DIVERSA  |











2002.70.09.004570-0 - UNIAO FEDERAL X MANZA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
Adv. : Dr(s). JEFFERSON CARLOS DA CRUZ

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte exequente acerca da não oposição de embargos, e para que se manifeste, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito...

#### ACÇÃO MONITÓRIA

2001.70.09.001651-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NAIR ESTEVES BRISOLA  
Adv. : Dr(s). NEWTON MAURICIO F RODRIGUES, FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte embargante para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial, esclarecendo os fundamentos do excesso de execução apontado, sob pena de indeferimento da inicial...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.008112-1 - UNIAO FEDERAL X WALTER MORO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE ELI SALAMACHA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte exequente para que se manifeste, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito...

#### EXECUCAO DIVERSA

2000.70.09.003344-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCOS ANTONIO FERREIRA  
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, ROGERIO DYNIEWICZ

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Dê-se ciência às partes acerca da redistribuição dos autos a este Juízo...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.007999-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X NOGAL S/A REFLORESTAMENTO AGRICULA INDUSTRIA E COMERCIO  
Adv. : Dr(s). MARIALVA PORTES

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte expropriante para que, no prazo de dez dias, manifeste-se sobre o contido na petição e documentos das fls. 1046/1069...

#### DESAPROPRIACAO

2001.70.09.000500-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X NOGAL S/A REFLORESTAMENTO AGRICULA INDUSTRIA E COMERCIO  
Adv. : Dr(s). MARIALVA PORTES

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte exequente para que se manifeste, no prazo de quinze dias, juntando novo instrumento de mandato ou contrato social atualizado em que tal situação reste esclarecida...

#### EXECUCAO DE SENTENÇA

2002.70.09.002924-0 - DUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VINYA MARA ANDERES D OLIVEIRA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a CEF para que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do ofício e documentos juntados às fls. 35-37, requerendo o que entender de direito...

#### ACÇÃO MONITÓRIA

2001.70.09.004236-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ CARLOS JUSTUS  
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Indefiro, por ora, o pedido formulado à fl. 20, eis que não é o momento processual adequado para tal providência...

#### ACÇÃO MONITÓRIA

2002.70.09.004509-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NELSON LUIZ TULIO  
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

[B----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Tendo em vista que o falecimento extingue o mandato, desde o dia 15 de outubro de 2001 os advogados a quem o autor outorgou poderes não podem mais agir em seu nome. Sendo assim, os sucessores do falecido autor devem se habilitar no processo e, por meio de advogado constituído, requerer o que entenderem de direito...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.09.001577-6 - PEDRO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES, WILLYAN ROWER SOARES

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Defiro a realização de prova pericial requerida pela autora, a qual deverá arcar com os honorários periciais...Nomeio perita Yaskara Max Raimundo...Intimem-se as partes para, querendo, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, em cinco dias...

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001134-9 - EDISON MATOS DE OLIVEIRA E OUTRO X BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, AFONSO JOSE AFONSO DE MOURA, RENATO VARGAS GUASQUE, EVERLY DOMBECK FLORIANI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime(m)-se o(s) apelado(s) , para que ofereça(m) suas contra-razões, no prazo legal...

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001462-4 - NILSON ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.001812-5 - NELSON ANTONIO DE ROCCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.002587-7 - JULIO PEREIRA DE MACEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.002588-9 - MIGUEL SVIDNICKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Suspendo o curso da execução em apenso...Ao embargado para impugnar, querendo, no prazo legal...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.008039-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO CANOVA FILHO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NATANIEL PINOTTI BROGLIO

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão:"

...Concedo a tutela antecipada requerida à fl. 31, item 2'...À parte embargada para impugnar, querendo, no prazo legal...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.004730-7 - OSNI ANICETO DE SOUZA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte exequente para que, no prazo de dez dias, junte aos autos o título que pretende executar. Intime-se, ainda, para que, no mesmo prazo do item anterior, esclareça a divergência de nomes de Manoel Ferreira Ribas Júnior, e também de Maria de Lourdes Schwab...

#### EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENÇA

2002.70.09.008015-3 - MANOEL FERREIRA RIBAS JUNIOR E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO REQUIAO

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Retifico de ofício o valor da causa para R\$ 62.686,55...

#### EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENÇA

2001.70.09.003460-6 - ANIVALDO ANTUNES FERNANDES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WILLYAN ROWER SOARES, MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Indefiro o pedido de expedição de ofício à Receita Federal...

#### ACÇÃO MONITÓRIA

2002.70.09.002266-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DALSSOTO TRANSPORTES LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO BUSATO, OLDEMAR MARIANO

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Indefiro a liminar...Intimem-se ambas as partes quanto a esta decisão, e os autores para que se manifestem quanto à contestação e documentos juntados pela CEF em dez dias...

#### ACAO CAUTELAR

2002.70.09.007981-3 - JOSE ARILDO PALHANO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VIVIANE WEINGARTNER

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Defiro pedido formulado pela CEF. Expeça-se alvará em favor da ré para levantamento dos valores depositados...Intime-se a autora para que efetue os pagamentos futuros diretamente na agência mantedora do contrato...

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.09.002795-6 - RITA ELISA PONTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, CLAUDIA LORENA CARRARO

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Delibero converter o julgamento do feito em diligência, designando para o dia 27 de janeiro de 2003, às 14h30min, realização de audiência conciliatória, onde deverão estar presentes as partes munidas de propostas de acordo...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.000745-7 - RITA ELISA PONTES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Deixo para analisar o pedido de liminar após a contestação. Observe-se, inclusive, que pode a parte autora requerer junto à Receita Federal a prorrogação do prazo concedido na intimação recebida...Intime-se a requerente para que emende a inicial, no prazo de dez dias, indicando corretamente a parte ré...

#### ACAO CAUTELAR

2002.70.09.009273-8 - TVC TELEVISAO DE PONTA GROSSA LTDA X MINISTERIO DA FAZENDA  
Adv. : Dr(s). VIVIANE WEINGARTNER

PONTA GROSSA, 12 de novembro de 2002

JÚLIO CÉSAR DARÚ  
Diretor de Secretaria

#### SECRETARIA DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA/PR

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0120/2002

**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DE PONTA GROSSA, DR. JOSÉ ANTONIO SAVARIS, BEM COMO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. PEPITA DURSKE TRAMONTINI.**

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de dez dias, requerendo o que entenderem de direito, cientes de que, nada sendo requerido, os autos serão arquivados...

#### ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003079-3 - MARCELO BREN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, EDGAR LUIZ DIAS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:"

...Julgo improcedente o pedido...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.09.003844-2 - PARANATRATOR LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Delibero converter o julgamento do feito em diligência, designando para o dia 27/01/2003, às 16h00min, realização de audiência conciliatória, onde deverão estar presentes as partes munidas de propostas de acordo...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.09.002526-5 - MARIALZIRA VIANA MIRANDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VITOR TRIGO MONTEIRO, EDGAR LUIZ DIAS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Delibero converter o julgamento do feito em diligência, designando para o dia 27/01/2003, às 16h30min, realização de audiência conciliatória, onde deverão estar presentes as partes munidas de propostas de acordo...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.09.003590-8 - FRANCISCO RIZENTAL NETO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, CIRINEI ASSIS KARNOS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime(m)-se o(s) apelado(s) , para que ofereça(m) suas contra-razões, no prazo legal...

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001679-7 - ANTONIO ERNESTO MAYER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.001685-2 - DIAIR LOPES SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.001816-2 - SEBASTIAO RHENYSHECK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.001820-4 - JOAO CARLOS MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.001830-7 - ALBARI PEDROSO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.001831-9 - HUMBERTO BORGES DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.001930-0 - LAURI MUNHOZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.002060-0 - AMILTON MARTINS DE MEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

2002.70.09.002170-7 - JOSE DAVID SAMPAIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.002568-3 - WALDOMIRO MONTEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.002576-2 - VERDULINO URBANO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.002581-6 - MARCOS REMUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

2002.70.09.002582-8 - IRIS TONATTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Delibero converter o julgamento do feito em diligência, designando para o dia 27/01/2003, às 15h30min, realização de audiência conciliatória, onde deverão estar presentes as partes munidas de propostas de acordo...

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.003095-9 - CARLOS ROBERTO KOHLER E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY, CIRINEI ASSIS KARNOS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Delibero converter o julgamento do feito em diligência, designando para o dia 27/01/2003, às 15h30min, realização de audiência conciliatória, onde deverão estar presentes as partes munidas de propostas de acordo...

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.09.003205-8 - CARLOS ROBERTO KOHLER E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI, CARLOS ALBERTO FRANCO WANDERLEY

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:"

...Julgo procedente em parte o pedido...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.000641-0 - VALDOMIRO BUENO MORDHOST X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LOPES DA COSTA, ANNELISE JUSTUS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Defiro o pedido de suspensão formulado pela autora na petição da fl. 60, conforme requerido...

ACÇÃO MONITÓRIA

2002.70.09.002265-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALCIONE RUPEL ANTONIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO BUSATO, OLDEMAR MARIANO

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, subscrava a petição de fls. 45...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.003906-2 - TEREZA KROKOSZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO KROKOSZ

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Defiro o depósito da quantia pleiteada, devendo ser efetivado no prazo de cinco dias...Deixo de analisar o pedido de antecipação de tutela em razão de já o ter sido na apensa ação ordinária...

CONSIGNATORIA

2002.70.09.003277-8 - HERONDINA GOBBO SCHAVAROSK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Defiro o pedido formulado à fl. 268...Dê-se vista à parte requerente, por cinco dias...

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.09.003099-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ ANCHIETA

LTDA E OUTRO

Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, CHRISTIANE CORTES IWERSEN

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.004214-0 - GILSON MICOSKI LUZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PATRICIA FERREIRA MENDES

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Indefiro o pedido formulado à fl. 48...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.000974-4 - LUZI CARLOS KASPCHAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATANIEL PINOTTI BROGLIO

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Defiro o pedido formulado à fl. 42, devendo a parte exeqüente providenciar cópias dos documentos a serem desentranhados, para sua substituição nos autos...

EXECUCAO DIVERSA

1999.70.09.003396-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIANE MARTINS ANTUNES - ME E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NEWTON MAURICIO F RODRIGUES

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, apresente instrumento de mandato de "Antonio Carlos Rodrigues" com poderes especiais para receber e dar quitação...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.002506-3 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO PIMENTEL

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte exeqüente para que, no prazo de dez dias, apresente instrumentos de mandato com poderes especiais para receber e dar quitação...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.09.002562-2 - CELSO NUNES ALMEIDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEVERSON PAULO SANTANA COSTA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Defiro o pedido formulado à fl...

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.09.004073-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIAS J CURI S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, CHRISTIANE CORTES IWERSEN

2002.70.09.003100-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INDUSTRIA E COMERCIO UVARANAS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, CHRISTIANE CORTES IWERSEN

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Penso que a intimação da CEF para que informe valores finais de seu débito e cumpra espontaneamente a obrigação vem ao encontro dos reclames da economia e celeridade processual, evitando-se a instauração de novo processo e eventual incidente de oposição, com os recursos inerentes. Intime-se, pois, a CEF, para os fins acima referidos, com prazo de quinze dias, cumprindo a anotação de que o pagamento espontâneo do débito lhe livra dos honorários advocatícios que incidem sobre a execução...

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003398-8 - PAULO ROBERTO SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

----- "No(s) processo(s) abaixo

foi proferido o seguinte despacho:"

...Intimem-se as partes para que especifiquem, no prazo de dez dias, as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade...

ACAO ORDINARIA

2001.70.09.000900-4 - MARIA DE JESUS PEDROSO PINTO X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:"

...Julgo procedentes os presentes embargos, para o efeito de determinar a extinção movida nos autos principais em relação a exeqüente CECILIA MARIA DE MATOS SANTOS...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.004457-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CECILIA MARIA DE MATOS SANTOS  
Adv. : Dr(s). JAISON SILVEIRA DE SOUZA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:"

...Julgo extinto o processo pela falta de interesse de agir, em virtude da inadequação da via processual eleita...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.004720-4 - UNIAO FEDERAL X OLIVAR SCHADE - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA A RODRIGUES PEREIRA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação, no prazo de dez dias, manifestando-se expressamente sobre as preliminares argüidas...

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.001585-9 - TOZETTO E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). FABIANA RUBIA MARTINELLI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:"

...Julgo procedente a presente impugnação ao valor da causa, devendo o valor desta, nos apensos autos de Ação Ordinária nº 2002.70.09.001585-9, passar a constar como sendo de R\$ 19.724,87. Determino à parte impugnada que proceda à complementação das custas naqueles autos...

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.09.005128-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TOZETTO E CIA LTDA  
Adv. : Dr(s). FABIANA RUBIA MARTINELLI, CELSO MEIRA JUNIOR

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

...Intime-se a parte exeqüente para que se manifeste, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito...

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.09.000129-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCELO BREN E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NEWTON MAURICIO F RODRIGUES, FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA

PONTA GROSSA, 12 de novembro de 2002

JÚLIO CÉSAR DARÚ  
Diretor de Secretaria

**SECRETARIA DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA/PR**

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0121/2002**

**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DE PONTA GROSSA, DR. JOSÉ ANTONIO SAVARIS, BEM COMO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. PEPITA DURSKI TRAMONTINI.**

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Intime-se o advogado da embargante para que assine a petição inicial, sob pena de indeferimento nos termos do artigo 284, parágrafo único do Código de Processo Civil.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.008796-2 - DEGRAF FARMACIA VETERINARIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). AMAURI PAULO CONSTANTINI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Recebo estes embargos para discussão e suspendo o trâmite da apensa execução fiscal ...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.009204-0 - MADEIREIRA P J LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). AMAURI PAULO CONSTANTINI

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.002425-0 - LAURO DIAVAN & CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO DE LIMA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho, nos termos do artigo 3º, item 27 do Provimento nº 22/99:"

Tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior, intemem-se as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de quinze dias.

EXECUCAO FISCAL

99.90.12571-6 - FAZENDA NACIONAL. X J E ALVES DOS SANTOS E CIA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ FURTADO CORREA FRANCISCO, FERNANDO MADUREIRA

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.002418-2 - JOSE EDGAR ALVES DOS SANTOS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ FURTADO CORREA FRANCISCO, FERNANDO MADUREIRA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Tendo em vista a certidão acima (expedição de ofício nos apensos autos da Execução Fiscal nº 99.9010519-7), indefiro o pedido de expedição de ofício, formulado pelos embargantes à fl. 137.

... desansem-se e arquivem-se...

EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.09.001187-0 - GILBERTO DA SILVA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JEFFERSON MARCOS B.MEDINA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Suspendo o curso dos presentes embargos até a decisão sobre a garantia da apensa Execução Fiscal nº 2001.70.09.003772-3.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.09.003772-3 - VIANA AGRO MERCANTIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DERBLI BITTENCOURT

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Na apensa Execução Fiscal nº 99.9011152-9, o exeqüente requereu a substituição da certidão de dívida ativa, consoante artigo 2º, parágrafo 8º da Lei nº 6.830, de 22-09-80. Em seguida, a executada foi intimada desta substituição, tendo proposto, por isso, os presentes embargos à execução.

Em casos como este, os embargos à execução devem atacar apenas a parte que foi alterada por ocasião da substituição do título, não podendo ser aduzidas novamente as mesmas questões que já se alegou, decididas ou não.

Dessa forma, tendo em vista que todos os argumentos expostos na petição inicial destes embargos também foram alegados nos Embargos à Execução nº 99.9011153-7, não havendo nenhuma inovação quanto aos pedidos ou à causa de pedir, manifeste-se a embargante, no prazo de quinze dias, esclarecendo se insiste nos novos embargos ou se desiste deles, para que seja julgada somente a outra ação anteriormente ajuizada, na qual serão apreciadas todas as questões levantadas, mesmo diante da substituição do título, ciente de que a eventual desistência conduzirà a ausência de ônus sucumbenciais.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.006127-4 - CARLETTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Tendo em vista o que dispõe o artigo 283 do Código de Processo Civil, intime-se o embargante para que, no prazo de dez dias, complete a petição inicial mediante a juntada dos indispensáveis comprovantes da tempestividade destes embargos e da garantia da execução (artigo 16 da Lei nº 6.830/80), além das cópias da petição inicial e das certidões de dívida ativa da apensa Execução Fiscal ..., sob pena de indeferimento da inicial nos termos do artigo 284, parágrafo único do mesmo Código.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.009101-1 - JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ MARTINS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Por se tratarem de documentos indispensáveis ao julgamento da ação, a embargante deve providenciar, no prazo de quinze dias, os comprovantes da tempestividade destes embargos e da garantia da apensa Execução Fiscal ... (artigo 16 da Lei nº 6.830/80), além das cópias da petição inicial da referida execução, com as respectivas certidões de dívida ativa, e dos comprovantes de que a massa falida é deficitária para pagamento dos credores.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.09.000853-3 - MONTESUL MONTAGEM DE MAQUINAS INDUSTRIAS LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM ALVES DE QUADROS

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

... intime-se ... a executada para que, no prazo de dez dias, se manifeste sobre o pedido formulado pela Fazenda Nacional, que aponta um valor remanescente a ser pago.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.09.000612-0 - FAZENDA NACIONAL. X GEROMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

----- "No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença, concluindo:"

Julgo extinta, por sentença, a presente execução de sentença, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.90.11073-5 - HERBISUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DERBLI BITTENCOURT

PONTA GROSSA, 12 de novembro de 2002

JÚLIO CÉSAR DARÚ  
Diretor de Secretaria

## VARA FEDERAL DE UMUARAMA

**1ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA - PARANÁ**

**Boletim de Intimação nº 077/2002**

**Decisões proferidas pelo Juiz Federal Luiz Carlos Canalli e pelo Juiz Federal Substituto José Luís Luvizetto Terra:**

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho:

"Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar a(s) pendência(s) indicada(s) na informação supra."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.04.002308-0 - JOSE APARECIDO NERI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUBENS CARLOS SANTANA

2002.70.04.001498-7 - MIRIAN VRENNNA BERTAZZO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2002.70.04.002024-0 - ANTONIO GUSTAVO KRESSIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HUMBERTO PINHEIRO

2002.70.04.002365-4 - FRANCISCO GARCIA PRADO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). WALDIQUE BISPO PEREIRA

2002.70.04.002577-8 - ESTEVAM LOURENCO DA CRUZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR FONSECA VICENSI

2002.70.04.002880-9 - ABRAMO OSVALDO RIBEIRO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO NEUDES DE LUCENA

2002.70.04.003192-4 - AUTO POSTO QUATRO LTDA. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIO ALEXANDRE CAVENAGUE

2002.70.04.003240-0 - RADIO EDUCADORA INCONFIDENCIA DE UMUARAMA LTDA. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO

2002.70.04.003724-0 - VALMIR RICARDI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.003726-4 - Zaqueu BATISTA DE MATOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.003872-4 - ALCIDES ZANELLA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

2002.70.04.003902-9 - PAULO CANDIDO DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO NICIOLI

2002.70.04.004026-3 - JOSE MARIA GABRIEL e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALMOR TREIB

2002.70.04.004214-4 - JOSE CRISTOVAO CASTANHEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURECI QUINALIA MALDONADO

2002.70.04.004216-8 - GEMA BORTOLUZZI DANIEL e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURECI QUINALIA MALDONADO

2002.70.04.004289-2 - DERCIO JARDIM JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.004305-7 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.004311-2 - EURIDIO FAXINA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBINSON ELVIS KADES DE O. E SILVA

2002.70.04.004426-8 - OSWALDO FELTRIN CANOVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS BOFI

2002.70.04.004431-1 - GILSON CARDOSO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA LUIZA SOARES CARDOSO

2002.70.04.004433-5 - VALDEMIR DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA LUIZA SOARES CARDOSO

2002.70.04.004732-4 - MILTON TEOFILO ROCHA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGERIO BATISTA AYRES

2002.70.04.004797-0 - NELSON FABRI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO ROMAO DA CUNHA

2002.70.04.004874-2 - ANTONIO DANTAS BORBOREMA JUNIOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO

2002.70.04.004911-4 - OSVALDO PAULINO DE LIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA

2002.70.04.004986-2 - ENORY ROBERTO CENSI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRLEI DE SOUZA

2002.70.04.004987-4 - ANA AMELIA PIZZINI e Outros X

UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). DIRLEI DE SOUZA

2002.70.04.004996-5 - SIM YTI SUENAGA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.004997-7 - JOSE TIBURCIO FIRMINO - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.005000-1 - JAIME BRANCO - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.005002-5 - MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA RAFAEL e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.005007-4 - JOSE BERARDI - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.005009-8 - JOSE RODRIGUES DO PRADO - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JESUINO RUY CASTRO

2002.70.04.005067-0 - JOAO NEUDES DE LUCENA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEUZA PERON

2002.70.04.005098-0 - JOSE MESSIAS DE ALMEIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARILDO ANTONIO DE CAMPOS

2002.70.04.005129-7 - ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SEVERINO SECCO

2002.70.04.005220-4 - ANTONIO MANZATO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO RONALDO RODRIGUES PINTO

2002.70.04.005280-0 - WILSON PAJANOTI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR

2002.70.04.005313-0 - CARLOS GUILHERME POSSAN - ESPOLIO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTINE MEIRE WELTER

2002.70.04.005317-8 - TAQUECHI MUNEMORI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALTAIR NEGRELLO

2002.70.04.005331-2 - LAR DO MENOR SAO VICENTE DE PAULO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS CAZARIM

2002.70.04.005334-8 - YUNRRIKO TAKANO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DERMEVAL RIBEIRO VIANNA

2002.70.04.005361-0 - JOSE ROBERTO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.005363-4 - LUIZ BERTIN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.005364-6 - ANADELSON ALVES DUARTE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.04.005372-5 - JOSE GONCALVES CAVALCANTE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS RICATTO

2002.70.04.005380-4 - ANTONIO PEREZ DOS SANTOS e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL LAMONICA CRESPO

2002.70.04.005394-4 - AMARILDO GOMES DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANO TOPA

2002.70.04.005420-1 - LUIZ CARLOS HENRIQUE MONTEIRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2002.70.04.005423-7 - HERBERT UTTEICH - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO JULIO SARMENTO

2002.70.04.005489-4 - EDMILSON CESAR MARZOCHI X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

2002.70.04.005490-0 - PAULO CAMPOS BUZELLE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

2002.70.04.005506-0 - JOSE VALDEVINO DA COSTA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURECI QUINALIA MALDONADO

2002.70.04.005516-3 - VERINO GABRIEL - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSVALDO KRAMES NETO

2002.70.04.005520-5 - NORBERTO MULLER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSVALDO KRAMES NETO

2002.70.04.005578-3 - ODAIR TOMAZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALDO CAMILO

2002.70.04.005610-6 - FRANCISCO ENOR GONCALVES DE CASTILHOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

2002.70.04.005648-9 - LAURO RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE REGINA DA SILVA

2002.70.04.005675-1 - EVELACIO BOTH - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

2002.70.04.005676-3 - VALDIR PIEREZAN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

2002.70.04.005677-5 - PEDRO PASQUALIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

2002.70.04.005679-9 - IRINEU MEYER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

2002.70.04.005729-9 - MANOEL ROQUE FILHO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JABES ADIEL D. DE SOUZA

2002.70.04.005755-0 - VALTER VOLPI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.005770-6 - MARIO JONJOB FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ GUILHERME MEYER

2002.70.04.005791-3 - JOAO GIANGARELLI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS

2002.70.04.005792-5 - ANESIO CARLOS PRADO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS

2002.70.04.005797-4 - OSVALDO LOURENCO SECCO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

2002.70.04.005798-6 - LERCIO CELIO BASTOS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

2002.70.04.005808-5 - LATICINIOS CRUZEIRO DO OESTE LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA

2002.70.04.005823-1 - GERMANO RICHTER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARTA RICHTER

2002.70.04.005826-7 - SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LOTHARIO HERMES KOBER

2002.70.04.005842-5 - LUIZ EDISON BRACHT e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTINA POLONIO DE HOLANDA

2002.70.04.005854-1 - ERNESTO PLETSCHE e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.005860-7 - CLESIO AMARO DE CAMPOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO LIMA

2002.70.04.005886-3 - MIGUEL LOPES MARINHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO NEUDES DE LUCENA

2002.70.04.005887-5 - MARIA NOEMIA CAETANO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO NEUDES DE LUCENA

2002.70.04.005893-0 - JULIO NOVAK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEUZA PERON

2002.70.04.005915-6 - JOAO ALVES DA SILVA SOBRINHO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.005927-2 - PEDRO MENDES CORDEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLITO RAIMUNDO SOUZA

2002.70.04.005939-9 - ADEMIR BARROS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARA ARECO

2002.70.04.005943-0 - FRANCISCO DE PAULA BUENO ANDERSON e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARIA ARECO

2002.70.04.005957-0 - JAIME NOGARA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO ENDRES

2002.70.04.005984-3 - IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE UMUARAMA - PR e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIANDIR SARA SEIDE FECCA PIRES DE OLIVEI

2002.70.04.005985-5 - PAULO YUZO SHIMIZU e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIANDIR SARA SEIDE FECCA PIRES DE OLIVEI

2002.70.04.006018-3 - AFONSINA PINTO KLUCINEC - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RINALDO HIROYUKI HATAOKA

2002.70.04.006046-8 - FRANCISCO DE SOUZA CASTANHA FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA

2002.70.04.006049-3 - MANOEL RIBEIRO SOARES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA

2002.70.04.006056-0 - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CANA DE PEROBAL LTDA COPERBAL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SEBALDO JOAO FIGUEIREDO

2002.70.04.006060-2 - ACACIO RIBEIRO REBELO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON BOTELHO

2002.70.04.006069-9 - ODECIO RAMALHO DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALTENAR APARECIDO ALVES

2002.70.04.006094-8 - JUVENIL DE SOUZA MEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARISTELA NAVARRO

2002.70.04.006095-0 - DANIEL DE ALMEIDA - ESPOLI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.006111-4 - AUGUSTINHO MONTEIRO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

2002.70.04.006128-0 - SERGIO BARALDI RODRIGUES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSEMAR CRISTINA LORCA MARQUES

2002.70.04.006129-1 - HELIAS PAULINO GOMES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ACIR BORGES MONTEIRO

2002.70.04.006138-2 - ORDILIO BRAZAO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

2002.70.04.006144-8 - ANTONIO CARLOS CAVALCANTE LOPES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ BATISTA CIBIN

2002.70.04.006173-4 - JAIME BASTILHA BARBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006181-3 - VENINO DA SILVA MOURA FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006182-5 - JOAO BORDINI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006288-0 - JURACI JOSE DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIANDIR SARA SEIDE FECCA PIRES DE OLIVEI

2002.70.04.006294-5 - MILTON LANI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.006302-0 - MIGUEL MARINO FILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ACIR BORGES MONTEIRO

2002.70.04.006316-0 - HARUO UCHIYAMA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIA DA SILVA PAISANA

2002.70.04.006338-0 - JOAQUIM GOMES PEREIRA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIMONE APARECIDA DE FREITAS

2002.70.04.006357-3 - SERGIO PEREIRA BONALUMI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS

2002.70.04.006358-5 - GILMAR PARCIANELO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURILIA BONALUMI SANTOS

2002.70.04.006363-9 - JOSE SALVADOR DA SILVA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"Intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento integral das custas judiciais."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.04.001220-6 - CLAUICR JOSE VENDRAME e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIANA REGINA BERTA

2002.70.04.001591-8 - JORGE CARDOSO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DAL BEN

2002.70.04.001861-0 - FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JABES ADIEL D. DE SOUZA

2002.70.04.002030-6 - MAGRIVEL MECANICA AGRICOLA RIO VERDE LTDA S/C e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LAURINDETE CORREA DA SILVA

2002.70.04.002405-1 - ANTONIO HILARIO MONTEIRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARILDO ANTONIO DE CAMPOS

2002.70.04.002874-3 - KENZI WATANABE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO NEUDES DE LUCENA

2002.70.04.002882-2 - MARCOS ANTONIO ZARDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO NEUDES DE LUCENA

2002.70.04.002937-1 - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IPORA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALDEMAR ALVES

2002.70.04.004238-7 - ANTONIO SEVERINO DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA GRASSETTI PACHECO

2002.70.04.004736-1 - MAURO LUIZ FRAGNAN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ANDREA GRASSETTI PACHECO

2002.70.04.004823-7 - DAVID GONCALVES MARQUES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DEISI CARDOSO

2002.70.04.004842-0 - ANESIO DE ARAUJO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO

2002.70.04.004869-9 - CLARENCIO GARCIA DE SOUZA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HAROLDO TAUMATURGO G DE SOUZA

2002.70.04.004970-9 - JOAO DOS REIS DUQUE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARI BORGES MONTEIRO

2002.70.04.005099-2 - LAUDENIR CRIPA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARILDO ANTONIO DE CAMPOS

2002.70.04.005299-0 - OCTAVIO JOSE DE ASSIS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALDEMAR ALVES

2002.70.04.005401-8 - JOSE PEDRO DA COSTA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JESUINO RUY S CASTRO

2002.70.04.005404-3 - EDIO JOSE RODRIGUES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JESUINO RUY S CASTRO

2002.70.04.005476-6 - MOACIR DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACIRA APARECIDA WATANABE SILOTI

2002.70.04.005539-4 - NOEMIA DE FREITAS PEREIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEUZA PERON

2002.70.04.005686-6 - PAULO FERNANDES MOCO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ PIRES CURUCA

2002.70.04.005719-6 - ANTONIO SEGUNDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DOVANI ZANGARI

2002.70.04.005751-2 - EDINO AGIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.005756-1 - ARTHUR GURALESKI - ESPOLIO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.005757-3 - SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.005758-5 - LOURENCO DE ALMEIDA MACHADO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

2002.70.04.005850-4 - ALVIR ANTONIO LODI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.005851-6 - ANTONIO CARLOS DE CASTRO LIMA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.005853-0 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.005856-5 - MANUEL BRAZ PINTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARI BORGES MONTEIRO

2002.70.04.005858-9 - CICERO BISPO BEZERRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARI BORGES MONTEIRO

2002.70.04.005908-9 - JOAO ALVES DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES

2002.70.04.005910-7 - JERONYMO DE PAULA FARIA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PRUDENCIO GABIATO

2002.70.04.005911-9 - ALBERTO DIAS DO CARMO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PRUDENCIO GABIATO

2002.70.04.005913-2 - ANTONIO MARDEGAN e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PRUDENCIO GABIATO

2002.70.04.005940-5 - GILMAR JOSE CARDOSO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARIA ARECO

2002.70.04.005942-2 - GILMAR VICENTIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARIA ARECO

2002.70.04.005944-8 - VANDA SOLIGO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO ENDRES

2002.70.04.005969-7 - MARCO ANTONIO FANCHELI FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA VITORIA DE TOLEDO BARROS

2002.70.04.006145-0 - GERALDO DE SOUZA FREIRE - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ BATISTA CIBIN

2002.70.04.006174-6 - DORIVAL ANTONIO DO CANTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006175-8 - LUCAS ORTEGA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006176-0 - LUCAS ORTEGA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006177-1 - CARLOS RODRIGUES FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006208-8 - JOAQUIM BENEDITO DE FREITAS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006211-8 - R. FONTANA E CIA LTDA. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006213-1 - HELENILDE DE CAMPOS SAQUETTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006214-3 - MIGUEL PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006215-5 - JOAQUIM SANTANA FILHO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006220-9 - ALDA BURGHI CORRER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006221-0 - WALDOMIRO SIQUEIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006222-2 - CYRO MATHEUS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO APARECIDO VIANA

2002.70.04.006295-7 - JOSE GERALDO GOMES e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA ORTT

2002.70.04.006355-0 - ANTONIO CARLOS COSSINI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE CASTANHA

Umuarama, 12 de novembro de 2002.

Josiane Elias  
Diretora de Secretaria





























edital que será publicado na forma da Lei e afixado na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em 02 SETEMBRO de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA ), Funcionário Juramentado, subscrevi.

Dr. José Cichocki Neto  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – PARANÁ. CARTÓRIO DO SÉTIMO DO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS.**

EDITAL DE CITAÇÃO do(a) devedor(a), COMERCIO DE CARNES CINCO ESTRELAS LTDA. CGC/MF:77597318/0003-98, na pessoa de seus sócios: MANOEL ACLIDES DE OLIVEIRA NEVES e FRANCISCO TOMAZ NETO, extraído dos autos sob n.º 089/1998, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e devedor(a), COMERCIO DE CARNES CINCO ESTRELAS LTDA., com prazo 30 (trinta) dias.

O DOUTOR JOSÉ CICHOCKI NETO, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

FAZ SABER à devedora acima, que por parte da credora foi proposta a presente EXECUÇÃO FISCAL, visando a cobrança da importância de R\$ 290.672,55 (DUZENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) representada pela CDA- CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – n.º 2205099-0, 2205100-8, 2205101-6, 2220113-1, referentes a ICMS- E, para que chegue ao conhecimento d(o)a Devedor(a), acima identificado(a), ficando a mesma devidamente CITADA para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, com as demais cominações legais, e/ou, nesse mesmo prazo, nomear bens a penhora, sob pena de ser procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para a garantir da execução, prosseguindo nos seus demais atos, na forma e sob as penas da Lei, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em 17 SETEMBRO de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA ), Funcionário Juramentado, subscrevi.

Dr. José Cichocki Neto  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – PARANÁ. CARTÓRIO DO SÉTIMO DO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS.**

EDITAL DE CITAÇÃO do(a) devedor(a) VALDINÉIA APARECIDA COIMBRA DOS SANTOS CPF/MF: 916.405.129-34 e GILMAR BELLO DA SILVA CPF/MF: 744.432.089-68, extraído dos autos sob n.º 000152/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e devedor(a) SUPREMA DO BRASIL ALUMÍNIO LTDA. CGC/MF: 03085182/0001-39, com prazo 30 (trinta) dias.

O DOUTOR JOSÉ CICHOCKI NETO, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

FAZ SABER à devedora acima, que por parte da credora foi proposta a presente EXECUÇÃO FISCAL, visando a cobrança da importância de R\$ 2.253,79 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) representada pela CDA- CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – n.º 2425926-9, referentes a ICMS- E, para que chegue ao conhecimento d(o)a Devedor(a), acima identificado(a), ficando a mesma devidamente CITADA para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, com as demais cominações legais, e/ou, nesse mesmo prazo, nomear bens a penhora, sob pena de ser procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para a garantir da execução, prosseguindo nos seus demais atos, na forma e sob as penas da Lei, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em 02 SETEMBRO de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA ), Funcionário Juramentado, subscrevi.

Dr. José Cichocki Neto  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – PARANÁ. CARTÓRIO DO SÉTIMO DO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS.**

EDITAL DE CITAÇÃO do(a) devedor(a), M.B.V. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CGC/MF: 82324948/0001-67, na pessoa de seus representantes legais e sócios: MÁRCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA CPF/MF: 528.885.929-91, LUIZ ALBERTO RODRIGUES CARDOSO CPF/MF: 597.816.889-04 e MARCELO GALHARDO CPF/MF: 058.931.018-63 extraído dos autos sob n.º 157/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e devedor(a), M.B.V. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., com prazo 30 (trinta) dias.

O DOUTOR JOSÉ CICHOCKI NETO, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

FAZ SABER à devedora acima, que por parte da credora foi proposta a presente EXECUÇÃO FISCAL, visando a cobrança

da importância de R\$ 1.704,83 (UM MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) representada pela CDA- CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – n.º 2388271-0, 2409411-1, 2422947-5, referentes a ICMS- E, para que chegue ao conhecimento d(o)a Devedor(a), acima identificado(a), ficando a mesma devidamente CITADA para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento do débito, com as demais cominações legais, e/ou, nesse mesmo prazo, nomear bens a penhora, sob pena de ser procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para a garantir da execução, prosseguindo nos seus demais atos, na forma e sob as penas da Lei, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em 04 SETEMBRO de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA ), Funcionário Juramentado, subscrevi.

Dr. José Cichocki Neto  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA CLEUSA DA SILVA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA: CLEUSA DA SILVA.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 127/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-784,49**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 251.607-0, 251.608-9, 251.609-7, 251.610-0 E 251.611-9.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARIA LOPES DE MELLO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA: MARIA LOPES DE MELLO.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 19/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-219,40**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 245.670-1, 245.671-0, 245.672-8, 245.673-6, 245.674-4, 245.675-2 e 245.676-0.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR MARCOS ANTONIO LUCCHESI, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDOR: MARCOS ANTONIO LUCCHESI.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 37/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-306,63**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 244.063-5, 244.064-3, 244.065-1, 244.066-0, 244.067-8, 244.068-6, 244.069-4, 244.070-8, 244.071-6, 244.072-4, 244.073-2, 244.074-0 E 244.075-9 .

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA LUZINETE TRINDADE DIAS CONFECÇÕES, na pessoa de sua representante legal, SR. LUZINETE TRINDADE DIAS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA: LUZINETE TRINDADE DIAS CONFECÇÕES.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 051/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-460,77**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 237.079-3, 237.080-7, 237.081-5, 237.082-3, 237.083-1, 237.084-0, 237.085-8, 237.086-6, 237.087-4, 237.088-2, 237.089-0, 237.090-4 E 237.091-2.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA CELSO TAKAHARA ALIMENTOS, na pessoa de seu representante legal, SR. CELSO TAKAHARA, E ESTE PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA: CELSO TAKAHARA ALIMENTOS.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 091/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-384,46**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 254.443-0, 254.444-9, 254.445-7, 254.446-5, 254.447-3, 254.448-1, 254.449-0, 254.450-3, 254.451-1, 254.452-0, 254.453-8, 254.454-6 e 254.455-4.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR DIRCEU RODRIGUES, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDOR: DIRCEU RODRIGUES.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 107/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de,

não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-313,70**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 230.986-5, 230.987-3, 230.988-1, 230.989-0, 230.990-3, 230.991-1, 230.992-0, 230.993-8, 230.994-6, 230.995-4, 230.996-2, 230.997-0 E 230.998-9.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARIA OSNEI DE ABREU, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA: MARIA OSNEI DE ABREU.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 18/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-784,49**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 240.192-3, 240.193-1, 240.194-0, 240.195-8 e 240.196-6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA MERCEARIA, na pessoa de sua representante legal, SRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA, E ESTA PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA: MARIA APARECIDA DE SOUZA MERCEARIA.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 146/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-326,13**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 239.604-0.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 05/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA LUCIANO DIAS DA SILVA ESTETICAS, na pessoa de sua representante legal, SR. LUCIANO DIAS DA SILVA, E ESTE PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA: LUCIANO DIAS DA SILVA ESTETICAS.**

**PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 153/2002**, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a opo-

sição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-360,94**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 244.123-2, 244.124-0, 244.125-9, 244.126-7, 244.127-5, 244.128-3, 244.129-1, 244.130-5, 244.131-3, 244.132-1, 244.133-0, 244.134-8 E 244.135-6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 05/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR LOURIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDOR:** LOURIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 166/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-368,71**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 253.283-1, 253.284-0, 253.285-8, 253.286-6 e 253.287-4.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ED NOGUEIRA DE AZEVEDO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDOR:** ED NOGUEIRA DE AZEVEDO.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 170/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-366,54**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 222.099-6, 222.100-3, 222.101-1, 222.102-x, 222.103-8, 222.104-6, 222.105-4, 222.106-2, 222.107-0, 222.108-9, 222.109-7, 222.110-0 E 222.111-9.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 05/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARIA REGINA RESENDE DE LIMA LANCHES, na pessoa de sua representante legal, SRA. MARIA REGINA RESENDE DE LIMA, E ESTA PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** MARIA REGINA RESENDE DE LIMA LANCHES.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 670/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados

tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-342,01**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 238.456-5, 238.457-3, 234.458-1, 238.459-0, 238.460-3, 238.461-1, 238.462-0, 238.463-8, 238.464-6, 238.465-4, 238.466-2, 238.467-0 e 238.468-9.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 05/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA CLÁUDIA AKEMI MITO DE PAULA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** CLÁUDIA AKEMI MITO DE PAULA.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 133/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-334,91**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 253.538-5, 253.539-3, 253.540-7, 253.541-5, 253.542-3, 253.543-1, 253.544-0, 253.545-8, 253.546-6, 253.547-4, 253.548-2, 253.549-0 E 253.550-4.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDOR:** CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 134/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-424,67**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 248.669-4, 248.670-8, 248.671-6, 248.672-4, E 248.673-2.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR CLAUDEMIR FORTUNATO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDOR:** CLAUDEMIR FORTUNATO.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 135/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios

os, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-349,82**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 252.565-8, 252.566-6, 254.567-4, 254.568-2, 254.569-0, 254.570-4, 254.571-2, 254.572-0, 254.573-9, 254.574-7, 254.575-5, 254.576-3 E 254.577-1.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARIA LURDES UTIJAMA ENLATADOS, na pessoa de sua representante legal, SRA. MARIA LURDES UTIJAMA, E ESTA PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** MARIA LURDES UTIJAMA ENLATADOS.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 667/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-355,05**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 241.482-0, 241.483-9, 241.484-7, 241.485-5, 241.486-3, 241.487-1, 241.488-0, 241.489-8, 241.490-1, 241.491-0, 241.492-8, 241.493-6, 241.494-4.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 05/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARILUCE PEREIRA LONDRINA, na pessoa de sua representante legal, SRA. MARILUCE PEREIRA, E ESTA PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** MARILUCE PEREIRA LONDRINA.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 304/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-383,12**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 262.444-2, 262.445-0, 262.446-9, 262.447-7, 262.448-5, 262.449-3, 262.450-7, 262.451-5, 262.452-3, 262.453-1, 262.454-0, 262.455-8 E 262.456-6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA CREMILDA PACHECO DE CASTRO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** CREMILDA PACHECO DE CASTRO.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 426/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-392,53**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 264.726-4, 264.727-2, 264.728-0, 264.729-9, 264.730-2, 264.731-0 E 264.732-9.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA URSULA LUCHTENBERG MASSAS E ASSADOS, na pessoa de sua representante legal, SRA. URSULA LUCHTENBERG, E ESTA PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** URSULA LUCHTENBERG MASSAS E ASSADOS.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 568/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-424,23**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 269.891-8, 269.892-6, 269.893-4, 269.894-2, 269.895-0, 269.896-9, 269.897-7, 269.898-5 E 269.899-3.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA VAGNER PEREIRA DA COSTA REPRESENTAÇÕES, na pessoa de sua representante legal, SR. VAGNER PEREIRA DA COSTA, E ESTE PESSOALMENTE, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** VAGNER PEREIRA DA COSTA REPRESENTAÇÕES.

**PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL Nº 569/2002, em que é credor o MUNICÍPIO DE LONDRINA.

**OBJETIVO:** para pagar ou nomear bens à penhora, em cinco (05) dias após o prazo do edital, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia do débito e acessórios, podendo, após, o devedor apresentar defesa mediante a oposição de Embargos no prazo de **trinta (30) dias**, sob pena de, não o fazendo, prosseguir o processo até a liquidação do débito no valor originário de **RS-306,63**, acrescido de correção monetária e juros moratórios.

**TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL:** INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 263.994-6, 263.995-4, 263.996-2, 263.997-0, 263.998-9, 263.999-7, 264.000-0, 264.001-4, 264.002-2, 264.003-0, 264.004-9, 264.005-7 E 264.006-5.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina – Pr., aos 04/09/2002. Eu, **(ELZA MARTINS OLIVEIRA)**, Emp. Juramentada, que fiz o digitar e o subscrevi.

ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR  
Juiz de Direito em exercício

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA CLEUNICE ROCHA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

**DEVEDORA:** CLEUNICE ROCHA.









judgada procedente a presente AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para em reconhecimento a irregularidade na habilitação da firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. junto ao procedimento licitatório levado a efeito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, objeto do convite nº 016/98 (por força do estatuto no art. 28 e 29 da Lei 8666/93 (irregularidade junto ao fisco estadual e municipal), declare nulo o contrato celebrado entre o referido MUNICÍPIO e a firma acima mencionada, bem como não sendo o caso de atendimento do pedido anterior, seja, sucessivamente (art. 289 do CPC), reconhecido a inexecução total do contrato celebrado entre o referido MUNICÍPIO e a FIRMA CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, ou seja, a não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante" pela referida firma e, de conseqüência, declarando a rescisão do contrato entabulado entre os mesmos, com base nas disposições dos arts. 77 e 78, inciso I, ambos da Lei 8666/93 e, ainda, em qualquer dos pedidos atendidos ou ambos, para condenar os réus na forma abaixo apontada: PELA CONDUTA QUE CAUSOU DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 10 caput e inciso XII, C/C ART. 12, INCISO II, AMBOS DA LEI 8429/92: A) - WALTER GONÇALVES BESSANI: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 8 (oito) anos; 2) - à perda da função pública de Prefeito Municipal, se ainda estiver exercendo tal função; 3) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 4) - ao pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano causado ao erário público; 5) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. B) CLÁUDIO SFREUDRICH: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 8 (oito) anos; 2) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 3) - ao pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano causado ao erário; 4) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. C) JOÃO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 8 (oito) anos; 2) - à perda da função pública junto ao DER/PR, se ainda estiver exercendo tal função; 3) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 4) - ao pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano causado ao erário público; 5) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. D) PEDRO LUIZ DE SOUZA: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 8 (oito) anos; 2) - à perda da função pública junto a autarquia DER/PR, se ainda estiver exercendo tal função; 3) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 4) - ao pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano causado ao erário público; 5) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. E) FIRMA CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA., 1) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 2) - ao pagamento de multa

civil de até duas vezes o valor do dano causado ao erário público; 3) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. PELA CONDUTA QUE MALFERIU OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE ADMINISTRATIVA E NOTADAMENTE PELA PRÁTICA DE ATO VISANDO FIM PROIBIDO EM LEI PREVISTO NO ART. 11, INCISO I C/C ART. 12, INCISO III, AMBOS DA LEI 8429/92: requer, ainda, o Órgão Ministerial que em não sendo conhecido o pedido anterior (condenação dos atos de improbidades previsto no art. 12, II, da Lei 8429/92, em ordem sucessiva (art. 289 do CPC), sejam os réus condenados pelas condutas que malferiram os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, notadamente, pela prática de ato visando fim proibido em lei (12, III, da Lei 8429/92), na forma abaixo A) - WALTER GONÇALVES BESSANI: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos; 2) - à perda da função pública de Prefeito Municipal, se ainda estiver exercendo tal função; 3) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos. 4) - ao pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo réu; 5) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. B) CLÁUDIO SFREUDRICH: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos; 2) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos. 3) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. C) JOÃO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos; 2) - à perda da função pública junto a autarquia DER/PR, se ainda estiver exercendo tal função; 3) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos. 4) - ao pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo réu; 5) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. D) PEDRO LUIZ DE SOUZA: 1) - à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos; 2) - à perda da função pública junto a autarquia DER/PR, se ainda estiver exercendo tal função; 3) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 4) - ao pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo réu; 5) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. E) FIRMA CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA., 1) - à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 2) - ao pagamento de multa

jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos. 2) - solidariamente com os demais réus ao ressarcimento integral do dano causado ao erário público, em razão do desembolso feito pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, em face da irregularidade na habilitação da firma contratada junto ao procedimento licitatório (irregularidade fiscal) bem como em face da inexecução das cláusulas contratuais pela firma CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., ou seja, pela não execução do patrolamento e revestimento primário das estradas "Pé-de-Galinha", "Baixadão", "Paradão", "Primavera" e "Bandeirante", conforme exaustivamente citados e comentados, no montante de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais), acrescidos de juros e correção monetária a partir do efetivo desembolso. Requer-se, outrossim: 1) a citação dos réus VALTER GONÇALVES BESSANI, CLÁUDIO SFREUDRECHI, JOÃO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA, PEDRO LUIZ DE SOUZA e a FIRMA CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA., preambularmente qualificados e endereçados, para, querendo, contestar os termos da presente, sob pena de revelia; 2) seja notificado o ESTADO DO PARANÁ, para, nos termos do art. 17, parágrafo 3º, da Lei 8.429/92, na condição de pessoa jurídica interessada, integrar a lide como litisconsorte ativo, suprindo eventuais omissões e falhas contidas na inicial, bem como apresentar as provas de que disponha. 3) a produção de todos os tipos de provas em direito admitidas, testemunhal, documental e pericial, esta última, se necessária, bem como a juntada de documentos superveniente, na medida do contraditório; 4) requer seja colhido em momento processual oportuno, o depoimento pessoal dos réus e seus representantes legais; 5) a condenação dos réus nos ônus da sucumbência, custas processuais e honorários advocatícios; 6) a concessão de Justiça Gratuita. 7) Requer mais, seja o titular da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público junto a esta Comarca, ora subscritor desta, intimado pessoalmente para todos os atos e audiências a serem realizados no trâmite da presente ação. Dá-se à causa, para fins de alçada, o valor de R\$ 85.730,00 (oitenta cinco mil e setecentos e trinta reais). Termos em que, com os inclusos documentos Pede e Espera Deferimento. Maringá - Pr, 24 de abril de 2.000" (A) JOSE APARECIDO CRUZ - PROMOTOR DE JUSTIÇA. DESPACHO DE FLS. A SEGUIR TRANSCRITO: "Autos nº 187/2000. Vistos... Versam os autos sobre uma Ação Civil Pública, com peido de liminar pelo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra VALTER GONÇALVES BESSANI, CLAUDIO SFREUDRECHI, JOÃO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA, PEDRO LUIZ DE SOUZA, CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO. O objetivo desta ação civil pública, segundo a inicial é no âmbito da administração municipal de Doutor Camargo. Busca-se, através de tutela jurisdicional, o reconhecimento da irregularidade da habilitação da empresa CAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA na licitação efetivada pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO e, de consequencia, o decreto judicial de nulidade de contratação celebrada entre ambos. Alternativamente, pede seja reconhecida a inexecução do aludido contrato, pelo total inadimplemento do objeto contratado, com a sua rescisão responsabilizando-se os requeridos nas sanções explicitadas, independentemente de sanções penais, civis e administrativas. O minudente arrazoado expandido na longa inicial, de cinquenta e uma páginas, que veio instruída com o procedimento investigatório preliminar, vieram-me conclusos. Com base nas razões expostas na inicial, constatando a plausibilidade do direito substancial invocado pelo MINISTERIO PUBLICO e o dano potencial capaz de comparecer o patrimônio público, bem assim a possibilidade de se tornar inócua a prestação jurisdicional postulada se deferida a medida final, defiro liminarmente o pedido de indisponibilidade dos bens de Valter Gonçalves Bessani, relacionados nos itens 1 a 5 ds fls. 40/42, determinando as averbações correspondentes nas matrículas da circunscrição imobiliária da situação dos imóveis, com expedição de precatória inclusiva. Citem-se todas as pessoas indicadas no polo passivo desta demanda, por mandado, com urgência, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar da juntada do ultimo comprovante citatório, ou, no prazo de trinta (30) dias, para a hipótese do artigo 298, c/c artigo 191 do CPC, fazendo-se constar as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. Cientificquem-se pessoalmente a parte autora para os atos processuais. Diligências necessárias. Cumpra-se e intímem-se. Maringá, 26 de abril de 2000. (A) Joaquim Pereira Alves - Juiz de Direito". FICANDO AINDA CIENTES QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELOS REQUERIDOS, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO REQUERENTE. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_, (SERGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS), Escrevivo que o fiz digitar, subscrevo, e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

PORTARIA 2/2000.  
SERGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS  
ESCRIVÃO

R\$ 5.778,00

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
Cartório do Cível, Comércio e Anexos - 3º Ofício  
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, s/n - F: 227-1055, r. 232**

EDITAL DE CITAÇÃO DE  
COCACEMA COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS MARINGÁ LTDA E OUTROS  
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 08/87 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado COCACEMA COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS MARINGÁ LTDA E OUTROS. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado COCACEMA COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS MARINGÁ LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$25.710,61 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais e sessenta e um centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Cite-se por edital, a empresa executada... Maringá 17/04/01 (a) FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE  
NALDOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
LTDA  
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 723/96 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado NALDOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do executado NALDOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$6.316,32 (seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "Defiro o petição de fls. 15-16. 29/05/01 (a) ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR - Juiz de Direito Substituto". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE  
L CEZARIA BUENO MÓVEIS E LEONIZA CEZARIA  
BUENO  
PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º 66/01 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada L CEZARIA BUENO MÓVEIS E OUTRA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO das executadas L CEZARIA BUENO MÓVEIS, na pessoa de seu representante legal e LEONIZA CEZARIA BUENO, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagarem a importância de R\$1.946,37 (mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. DESPACHO DO MM. JUIZ: "... 2 - Cite-se por edital, com prazo de 30 dias. 20/11/01 (a) FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA - Juiz de Direito". E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE NALDOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **459/95 de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **NALDOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do executado **NALDOS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$3.285,29 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “Defiro o petitorio de fls. 15-16. *29/05/01 (a) ALVARO RODRIGUES JUNIOR – Juiz de Direito Substituto*”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA E OUTRO**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **39/86 de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **JN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA E OUTRO**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do executado **JN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, **JACQUES HAMANI** e **NATEK WAJNRYT**, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$1.093,69 (mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “*Expeça-se edital de citação da firma executada e dos sócios solidários, com prazo de 30 (trinta) dias... Maringá 21/09/00 (a) FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA – Juiz de Direito*”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE A NOBREZA DO LATÃO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **21/01 de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **A NOBREZA DO LATÃO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA E OUTRO**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do executado **A NOBREZA DO LATÃO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$5.576,01 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e um centavo), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “*Expeça-se edital com prazo de 30 dias... Maringá 28/11/01 (a) FLÁVIO RENATO*

*CORREIA DE ALMEIDA – Juiz de Direito*”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA ISHIBATA GOTO**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **18/99 de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **MARIA ISHIBATA GOTO**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do executado **MARIA ISHIBATA GOTO**, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$1.502,25 (mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “*Cite-se a sócia Sra. Maria Ishibata Goto por edital, com prazo de 30 dias, para pagar ou nomear bens à penhora em cinco dias. Maringá 05/03/02 (a) FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA – Juiz de Direito*”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ NARDIM**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **176/00 de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executada **RELIKE IND. E COM. DE METAIS LTDA E OUTRO**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do executado **JOSÉ NARDIM**, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$1.239,11 (mil duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “... 2 - *Cite-se o sócio por edital, com prazo de 30 dias, para pagar ou nomear bens à penhora em cinco dias. Maringá 02/05/02 (a) ALVARO RODRIGUES JÚNIOR – Juiz de Direito Substituto*”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

AUTOS n.º 140/98 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIDA: ELETRO MAIA COM. FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VENDA EM 1ª PRAÇA: **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2003, às 16:00 horas**, no átrio ou salão do Juri, neste Fórum, pelo

maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo arrematante, será levado a segunda venda.

VENDA EM 2ª PRAÇA: **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2003, às 16:00 horas**, no átrio ou salão do júri, neste Fórum, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil.

OBSERVAÇÃO: Recaindo a designação em feriado ou suspenso o expediente forense, realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “01) 06 (seis) prateleiras de aço, cor cinza com cinco divisões, avaliadas em R\$150,00 (cento e cinquenta reais); 02) 01 balcão de aço com três metros, avaliada em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); 03) 01 (um) cofre de aço, tamanho médio, cor padrão, avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais); 04) 01 (uma) lavadora de alta pressão – PS101, sem motor, marca Maringá Equipamentos, avaliada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 05) 01 prensa hidráulica, 15 toneladas, marca PEM, avaliada em R\$1.000,00 (mil reais); 06) 01 (um) macaco marca Jacaré, 02 toneladas, cor vermelha, marca PEM, avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)”. AVALIAÇÃO: Em data de 07 de Outubro de 2002, os referidos bens foram avaliados em R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). ÔNUS: Os existentes ficarão a cargo do arrematante. INTIMAÇÃO: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **ZEFERINO ADÃO MAIA E ELETRO MAIA COM. FERRAMENTAS E MAT. ELÉTRICOS LTDA**, das datas supra, para os efeitos do art. 687, parágrafo 5.º do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no artigo 651 e 787 do Código de Processo Civil, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MAGAZIN PETRÓPOLIS LTDA**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **121/00 de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **MAGAZIN PETRÓPOLIS E OUTRO**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do executado **MAGAZIN PETRÓPOLIS**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagar a importância de R\$2.328,78 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Ciente de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-á penhorado bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “*Expeça-se edital de citação como requerido... Maringá 05/03/02 (a) FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA – Juiz de Direito*”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ARAUCÁRIA DO PARANÁ REPRES. COMERCIAIS LTDA E OUTRO**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 30 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Camargo Dos Santos, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **85/00 de EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executados **ARAUCÁRIA DO PARANÁ REPRES. COMERCIAIS LTDA E OUTRO**. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** dos executados **ARAUCÁRIA DO PARANÁ REPRES. COMERCIAIS LTDA**, na pessoa de seu sócio **RUBENS B. DE CARVALHO**, atualmente em lugar incerto, para que tomem conhecimento da ação, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito e para no prazo legal de **05 (CINCO) DIAS**, pagarem a importância de R\$13.505,33 (treze mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), acrescidos das cominações legais, ou garantir o juízo nos termos da petição inicial. Cientes de que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e não havendo o pagamento da dívida, nem a nomeação de bens a penhora, ser-lhe-ão penhorados bens suficientes para garantia da execução, passando a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. **DESPACHO DO MM. JUIZ:** “*Defiro. Maringá 18/05/01 (a) FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA – Juiz de Direito*”. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -

**JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS

O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEL...

FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos de **INTERDIÇÃO** sob o nº 119/2001, em que são: JOSE PECICNI - requerente - e IRON-DINA DE ANDRADE PECINI requerida. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição da requerida IRONDINA DE ANDRADE PECINI, por sentença, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido “CODEX” tendo sido nomeado para o “munus” da curatela o requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o M.M. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do M.M. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000

SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS  
ESCRIVÃO

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS NA INTERDIÇÃO DE VANDE JOSÉ AVELINO**

**PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.**

O Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n.º **17/01 de INTERDIÇÃO**, em que é requerente: **CARMELITA RAMOS AVELINO** e requerido: **VANDE JOSÉ AVELINO**. É o presente edital expedido para Conhecimento de terceiros e demais interessados na sentença decretativa da INTERDIÇÃO de VANDE JOSÉ AVELINO, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, por ser portadora de Deficiência Mental, sendo nomeada como CURADORA a SRA. CARMELITA RAMOS AVELINO, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, para representá-la em todos os atos da vida civil. E para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CARLOS JOSÉ CARNELOSSI - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

CLÁUDIO CAMARGO DOS SANTOS  
- Juiz de Direito -



**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 99/2002, que a Justiça Pública move contra TONI CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, loneiro, natural de Ponta Grossa - Pr., nascido aos 25.08.1974, filho de Antonio Cruz dos Santos e de Maria do Rosário de Paula, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do art. 12 e 14 da Lei n.º 6368/76, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, CITA-O(S) através do presente edital, para, nos termos do artigo 38 da Lei n.º 10.409/02, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dois (07.11.2002). Eu, (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e o subscrevi.

**ALCEU MARTINS RICCI FILHO  
JUIZ DE DIREITO****EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Doutor ALCEU MARTINS RICCI FILHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Processo Crime n.º 52/2002, que a Justiça Pública move contra DAURO RIVADÁVIA CARNEIRO BOND JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. Rg. n.º 943.811-4/Pr. e CPF/MF N.º 500.142.779-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do art. 1º, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.137/90, c.c. o art. 11 da mesma lei, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, CITA-O(S) através do presente edital, para que compareça(m) perante este Juízo no dia 10 de DEZEMBRO de 2002, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais atos do processo até final julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dois (07.11.2002). Eu, (Maria Izabel Leandro de Araújo), Escrivã Designada, o digitei e o subscrevi.

**ALCEU MARTINS RICCI FILHO  
JUIZ DE DIREITO****EDITAL PARA CONHECIMENTO  
DE INTERESSADOS**

Edital para conhecimento de interessados, conforme a aplicação do disposto no artigo 75 e artigo 132, § 2º da Lei de Falências, que nos autos de FALÊNCIA autuados neste Juízo sob o número 470/97, proposta pela COFESA - COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A, foi proferida a sentença declarando encerrada a falência de CARLOS O ALMADA VEGA, que continuará responsável pelos seus débitos na forma da lei, tendo os interessados o prazo de dez (10) dias para os requerimentos que entenderem necessários ao atendimento de seus direitos. Paranaguá, 13 de novembro de 2002. Eu (CIRO ANTONIO TAQUES), Escrivão, o subscrevi.

**Hélio T. Arabori  
Juiz de Direito**

**Edital de Interdição de MIRIAM ROSA DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, por ser a mesma portadora de Retardo Mental Grave, conforme C.I.D. F-72, constatado através de pericia médica firmada pelo Dr. Abdul Razak Mohamad Kadri - CRM 9738, que a limita irremediavelmente para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador seu pai MANOEL ROSA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado na rua Panamá, nº 110, Jardim America, nesta cidade, conforme consta nos autos de Interdição nº 960/96. Paranaguá, 14 de outubro de 2002. Eu (Marcos Gustavo Anderson), Funcionario Juramentado, o subscrevi.

**Ciro Antonio Taques  
Escrivão Titular  
(Autorizado pela portaria 01/89)****PATO BRANCO****EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias.**

Valor Dívida R\$ 1.248,75 em 17/12/2001, sujeito a atualização. Autos nº 388/2001 Natureza Execução Fiscal Requerente Fazenda Pública do Município do Paraná Requerido Camilo Leonardi A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: CAMILO LEONARDI, atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Fica CITADO do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto na forma do artigo 10 e 11 da Lei supra. Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias. Advertência: “Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 04/11/2002.

**CLARICE NELI VENDRUSCOLO  
Auxiliar Juramentada - Portaria 29/89  
CPF/MF nº 680.905.509-04 / CI RG nº 3.509.792-9 SSP/  
PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias.**

Autos nº 436/2002 Natureza Usucapião Requerente Olcir Antônio Amadori e outra Requerido Este Juízo A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: HERDEIROS DE JOÃO RIBEIRO DAMASCENO e todos os INTERESSADOS ASENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. Finalidade: Ficam citados que perante este Juízo tramita a ação de usucapião do Imóvel Rural parte da Fazenda Santo Antônio, localizada na Linha Damasceno, município de Pato Branco/PR, com área total de 299.907,00m², bem como para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Advertência: “Não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 30/10/2002.

**AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89****EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias.**

Autos nº 434/2002 Natureza Usucapião Requerente Seity Kira e Ayako Goto Requerido Este Juízo A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: HERDEIROS DE JOÃO RIBEIRO DAMASCENO e todos os INTERESSADOS ASENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. Finalidade: Ficam citados que perante este Juízo tramita a ação de usucapião do Imóvel Rural parte da Fazenda Santo Antônio, localizada na Linha Damasceno, município de Pato Branco/PR, com área total de 39.183,20m², bem como para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Advertência: “Não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 30/10/2002.

**AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89****EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias.**

Valor Dívida R\$ 325,61 em 17/12/2001, sujeito a atualização. Autos nº 662/2001 Natureza Execução Fiscal Requerente Fazenda Pública do Município do Paraná Requerido Marcondes H. Bento & Cia Ltda. A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: MARCONDES H. BENTO & CIA LTDA., na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Fica CITADO do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto na forma do artigo 10 e 11 da Lei supra. Prazo para Embargos: 30 (trinta) dias. Advertência: “Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 04/11/2002.

**CLARICE NELI VENDRUSCOLO  
Auxiliar Juramentada - Portaria 29/89  
CPF/MF nº 680.905.509-04 / CI RG nº 3.509.792-9 SSP/  
PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias.**

Autos nº 437/2002 Natureza Usucapião Requerente Avenida Euzio Giasson e outros Requerido Este Juízo A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: HERDEIROS DE JOÃO RIBEIRO DAMASCENO e todos os INTERESSADOS ASENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. Finalidade: Ficam citados que perante este Juízo tramita a ação de usucapião do Imóvel Rural parte da Fazenda Santo Antônio, localizada na Linha Damasceno, município de Pato Branco/PR, com área total de 394.723,00m², bem como para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Advertência: “Não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 30/10/2002.

**AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89****EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias.**

Autos nº 435/2002 Natureza Usucapião Requerente Ivano Antônio Bonetti e outra Requerido Este Juízo A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: HERDEIROS DE JOÃO RIBEIRO DAMASCENO e todos os INTERESSADOS ASENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. Finalidade: Ficam citados que perante este Juízo tramita a ação de usucapião do Imóvel Rural parte da Fazenda Santo

Antônio, localizada na Linha Damasceno, município de Pato Branco/PR, com área total de 58.100,00m², bem como para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Advertência: “Não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 30/10/2002.

**AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89****EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias.**

Autos nº 433/2002 Natureza Usucapião Requerente Joel Cesa e outros Requerido Este Juízo A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: HERDEIROS DE JOÃO RIBEIRO DAMASCENO e todos os INTERESSADOS ASENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. Finalidade: Ficam citados que perante este Juízo tramita a ação de usucapião do Imóvel Rural parte da Fazenda Santo Antônio, localizada na Linha Damasceno, município de Pato Branco/PR, com área total de 132.826,00m², bem como para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Advertência: “Não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 30/10/2002.

**AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89**

RS180,00

**EDITAL DE CITAÇÃO****Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias.**

Autos nº 438/2002 Natureza Usucapião Requerente Renato José Viganó Requerido Este Juízo A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, M.M. Juíza de Direito da 1ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Citação: HERDEIROS DE JOÃO RIBEIRO DAMASCENO e todos os INTERESSADOS ASENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS. Finalidade: Ficam citados que perante este Juízo tramita a ação de usucapião do Imóvel Rural parte da Fazenda Santo Antônio, localizada na Linha Damasceno, município de Pato Branco/PR, com área total de 191.101,00m², bem como para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Advertência: “Não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 e 319 do CPC).” Pato Branco – PR, 30/10/2002.

**AIRTON JOSE VENDRUSCOLO  
assino autorizado pela portaria 29/89**

RS180,00

**PÉROLA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

Pelo presente edital se faz saber a todos que por sentença proferida por este Juízo, às fls. 41/42 em data de 23 de agosto do corrente ano, que transitou em julgado em 12 de setembro em curso, foi declarada a INTERDIÇÃO de Judith de Oliveira, brasileira, divorciada, incapaz, nascida aos 25.12.1939 na cidade de Bom Retiro - Pr., filha de Afonso Mattozo de Oliveira e Clandira Nunes de Oliveira, portadora do RG nº 3.195.030-9-SSP-Pr. e do CPF nº 808.508.209-87, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nesta cidade e Comarcas, a qual é portadora de “demência senil” e “incapacidade mental acentuada”, que a torna incapaz de gerir os atos de sua vida civil, sendo-lhe nomeado curador na pessoa de Afonso Mattozo de Oliveira, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 003.997.799-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1584, na cidade de Palmatim - Pr., nos Autos sob nº 050/2001 de Interdição requerido pelo mesmo - A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicação. Pérola, 26 de setembro de 2002. Eu (João Evangelista Aguiar Neves), Escrivão do Cível, Comércio e Anexos que digitei e subscrevi.

**DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER  
Juíza de Direito****PONTA GROSSA****A V I S O**

O Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, AVISA AOS INTERESSADOS, que foi designado o dia 16/12/02, às 14h, para audiência, podendo até essa data, apresentarem novas propostas para a compra dos seguintes bens, a saber: “01) Parte correspondente à 99% (noventa e nove por cento) das quotas sociais da empresa RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ LTDA., bem como os bens a ela pertencentes; 2-Uma parte correspondente a 50% (cinquenta por cento), em um terreno urbano constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 35, situado na região central desta cidade, medindo 21,50 metros de frente para a Rua Dr. Colares, e 46,00 metros da frente aos fundos, com a área de 989,00 m², com a topografia plana, rua pavimentada, divisas conhecidas, existindo sobre o mesmo uma edificação em alvenaria, sob nº 327 a 337, com dois pavimentos, destinado a residência e comércio, com a área de 1.113,00 m², de construção antiga, acabamento simples, com bastante uso, em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 23.773 do 2º

R.I. desta Comarca, P A R T E que avaliada em R\$ 250.000,00; 03- Um terreno urbano constituído pelo lote nº 17, da quadra nº 26, situado no Jardim Centenário, Bairro de Uvaranas, desta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a Rua nº 10, e 40,00 metros da frente aos fundos, com a área de 520,00 m², com a topografia plana, rua sem pavimentação, cercado nas divisas, existindo sobre o mesmo uma casa residencial em madeira s/nº, com a área de 30,00 m², com bastante uso, em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 13.938 do 2º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 4.000,00; 04- Um terreno urbano constituído pelo lote nº 18, da quadra nº 26, situado no0 Jardim Centenário, Bairro de Uvaranas, desta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a Rua nº 10, e 40,00 metros da frente aos fundos, com a área de 520,00 m², com a topografia plana, rua sem pavimentação, cercado nas divisas, existindo sobre o mesmo uma meia área residencial em madeira s/nº, com a área de 25,00 m², com bastante uso, em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 13.938 do 2º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 3.500,00; 05- Um terreno urbano constituído pelo lote nº 2- P, da quadra nº 33, situado na região central desta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Dr. Colares, e 35,40 metros da frente aos fundos, com a área de 460,00 m², com a topografia com leve declive, rua pavimentada, divisas conhecidas, existindo s/obre o mesmo uma edificação em alvenaria sob nº 509 e 511, para fins residencial e comercial, com a área de 309,00 m², construção antiga, com laje de concreto, em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 6.857 do 1º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 200.000,00; 06- Um terreno urbano constituído pelo lote s/nº, da quadra nº 18, situado na região central desta cidade, medindo 19,60 metros de frente para a Rua Balduino Taques, e outras medidas, com a área de 602,00 m², com a topografia plana, rua pavimentada, divisas conhecidas, existindo sobre o mesmo uma casa residencial em alvenaria sob nº 333, em dois pavimentos, com a área de 400,00 m², de construção antiga, acabamento de boa qualidade, em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 7.557 do 1º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 250.000,00; 07- Um terreno urbano constituído pelo lote nº 08, da quadra nº 33, na região central desta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a Rua 15 de Novembro e 32,00 metros da frente aos fundos, com a área de 416,00 m², com a topografia plana, rua pavimentada, murado nas divisas, existindo sobre o mesmo uma edificação em alvenaria para fins comerciais sob nº 522, com a área de 60,00 m², e um estacionamento para veículos, com cobertura de madeira, e de construção antiga, em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 14.057 do 1º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 160.000,00; 08- Um terreno urbano constituído pelo lote nº 31, situado nas Granjas Santa Maria, arredores desta cidade, medindo 60,00 metros de frente para o corredor nº A, e 83,20 metros da frente aos fundos, e um dos lados faz frente para a Avenida do Contorno, direção Ponta Grossa-Curitiba, com a área de 4.992,00 m², com a topografia plana, sem benfeitorias, divisas conhecidas, com as confrontações de direito, conforme matrícula nº 14.057 do 1º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 40.000,00; 09- Um terreno urbano constituído pelo lote nº 32, situado nas Granjas Santa Maria, arredores desta cidade, medindo 60,00 metros de frente para o corredor nº A, e 83,00 metros da frente aos fundos em um dos lados, e 86,00 metros da frente aos fundos em outro lado, e 66,00 metros no fundos, com a área de 5.239,00 m², com a topografia plana, existindo sobre o mesmo uma casa em alvenaria com a área de 50,00 m², de construção antiga, em bom estado de conservação e em uso, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 14.058 do 1º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 30.000,00; 10- Um terreno urbano constituído pelo lote nº 33, situado nas Granjas Santa Maria, arredores desta cidade, medindo 80,00 metros de frente para o corredor nº A, e 86,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos mede 75,00 metros, com a topografia plana, no mesmo está instalada uma antena de rádio emissora, com as divisas e confrontações de direito, conforme matrícula nº 14.059 do 1º R.I. desta Comarca, avaliado (a) em R\$ 30.000,00; 11- Uma parte correspondente a 10% (dez por cento) no empreendimento denominado Condomínio Shopping Capitólio, em fase final de construção, localizado no terreno urbano remanescente do lote nº 49, da quadra nº 05, situado na Vila Placidina, Bairro da Vila Estrela, desta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Dr. Joaquim de Paula Xavier, e outras medidas, com a área de 479,36 m², conforme matrícula nº 22.772 do 1º R.I. desta Comarca, e um terreno urbano remanescente do lote nº 50, da quadra nº 05, situado na Vila Placidina, Bairro da Vila Estrela, desta cidade, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Dr. Joaquim de Paula Xavier e outras medidas, com a área de 478,80 m², conforme matrícula nº 22.745 do 1º R.I. desta Comarca. Existindo sobre os terrenos uma construção para fins comerciais, com 28 lojas e com 1.300,00 m², de área construída, e em fase final de conclusão de obras, parte avaliado (a) em R\$ 45.000,00; 12- Uma parte correspondente a 26,71% em um terreno urbano constituído pelo lote nº 07, da quadra nº 08, situado na região central desta cidade, medindo 25,00 metros de frente para a Praça Barão do Guarauna, 23,30 metros da frente aos fundos, esquina com a Rua Dr. Paula Xavier, e nos fundos mede 25,00 metros, com a área de 582,50 m², com a topografia plana, ruas pavimentadas, divisas conhecidas, existindo sobre o mesmo um prédio em alvenaria sob nº 29, para fins comerciais, com a área de 1.885,30 m², acabamento de boa qualidade, com laje e piso em concreto, em bom estado de conservação, PARTE avaliado (a) em R\$ 350.000,00; 13- Um veículo automóvel marca Fiat, modelo Tipo 1.6 MPI, ano e modelo 1997, chassi nº 9BD160369V3016428, cor vermelho Sevilha, em bom estado de conservação, funcionando e em uso, avaliado (a) em R\$ 8.000,00; 14- Direitos sobre a participação no Condomínio Edifício Dona Aurora, no apartamento sob nº 11, com a área de 130,00 m², localizado na parte dos fundos do referido edifício, ficando por conta do arrematante o saldo devedor junto ao condomínio. Parte paga avaliado (a) em R\$ 44.610,56”. Ponta Grossa, 07 de novembro de 2002.

**IVALDO ORTIZ  
Escrivão**



**EDITAL DE PRAÇA DO BEM PERTENCENTE A FLORISBERTO ALBERTO BERGER**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1º e 2º praça, o bem de propriedade do devedor FLO-RISBERTO ALBERTO BERGER, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/12/2002, às 8:45 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/12/2002, às 8:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000394/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLANDIA contra FLORISBERTO ALBERTO BERGER; BEM: "Data de terras sob nº 09, da quadra nº 89, com a área de 787,50 metros quadrados, situada nesta cidade, sem benfeitorias e, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes da Matrícula nº 5.313, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público; AVALIAÇÃO: R\$9.000,00 (nove mil reais); VALOR DA DÍVIDA: R\$626,85 ( SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ), conforme petição inicial datada de 12/12/2000; ÔNUS: Penhora em outros processos de execução, que tramitam perante este Juízo; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o executado, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 30 de outubro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES A FARMACIA BAVIERA LTDA..**

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em 1º e 2º leilão, os bens de propriedade da devedora FARMACIA BAVIERA LTDA., na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/12/2002, às 08:55 Horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDO LEILÃO: Dia 23/12/2002, às 08:55 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Pres. Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000040/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra FARMACIA BAVIERA LTDA.; BENS: "( 1 ) um televisor Philips, 20 polegadas; ( 1 ) um televisor Philips 21 polegadas; ( 1 ) uma lava-louça compacta Brastrtemp; ( 1 ) um condicionador de ar, marca Consul; ( 1 ) um refrigerador marca Brastrtemp Duplex; ( 1 ) um fogão marca Brastrtemp De Ville 06 bocas e ( 1 ) uma lavadora de roupas Brastrtemp, 5 Kilos"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Aldo Nuss; AVALIAÇÃO: Avaliados os bens acima, num total de R\$4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); VALOR DA DÍVIDA: R\$1.503,78 (UM MIL, QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS ), atualizado até 02/05/2002, conforme extrato de fls.43/44; ÔNUS: Não consta dos autos; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a); INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 30 de outubro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO DOS BENS PERTENCENTES A TANAKA TANAKA & CIA. LTDA.**

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em leilão único, os bens de propriedade da devedora TANAKA TANAKA & CIA. LTDA., na seguinte forma: LEILÃO ÚNICO: Dia 06/12/2002, às 09:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000290/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL contra TANAKA TANAKA & CIA. LTDA.; BENS: "( 1 ) uma máquina de corte para tecidos, industrial, marca Eastmann, em uso e em perfeito estado de conservação, cor azulada, com partes cromadas; ( 1 ) uma máquina de costura reta, industrial, marca Brother, nº DB2-B755-3, cor cinza, pouco uso, desativada, em perfeito estado de conservação e ( 10 ) dez prateleiras em aço de 1,50m de largura, por 1,50m de profundidade, por 2,00m de altura, em três níveis, com pintura cinza galvanizado, padrão industrial, em uso e em perfeito estado de conservação"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Roberto Isamu Tanaka; AVALIAÇÃO: MÁQUINA DE CORTE, em R\$3.000,00; MÁQUINA DE COSTURA, em 800,00 e 10 PRATELEIRAS, em R\$1.100,00, perfazendo um total de R\$4.900,00 ( quatro mil e noventa e cinco reais ); VALOR DA DÍVIDA: R\$5.458,80 ( CINCO MIL, QUATRO-

CENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS ), conforme petição inicial datada de 08/03/2000; ÔNUS: Não consta dos autos; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a), o mesmo ocorrendo em caso de acordo ou pagamento da dívida, a ser calculado na data da expedição do respectivo edital; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 28 de outubro de 2002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO DOS BENS PERTENCENTES A PINHEIRO & HAUG LTDA.**

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em leilão único, os bens de propriedade da devedora PINHEIRO & HAUG LTDA., na seguinte forma: LEILÃO ÚNICO: Dia 06/12/2002, às 09:35 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000055/1994, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra PINHEIRO & HAUG LTDA.; BENS: ( 1 ) um conjunto de câmara fria, marca Bitzer, modelo IV, nº 0K-448, equipado com motor de 4 HP, marca WEG, cor preta e ( 1 ) um triturador marca Penha, com capacidade para 4.000Kg/h, equipado com motor de 20 CV., marca Kolbach; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Carlos Vinícius Bruno Pinheiro; AVALIAÇÃO: CONJUNTO DE CÂMARA FRIA, em R\$1.500,00 e TRITURADOR, em 1.500,00, perfazendo um total de R\$3.000,00 ( trez mil, reais ); VALOR DA DÍVIDA: R\$4.923,39 ( QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS ), atualizado até 17/01/2002, conforme extrato acostado às fls.88; ÔNUS: Penhora em outros autos de execução fiscal, que tramitam perante este Juízo; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a), o mesmo ocorrendo em caso de acordo ou pagamento da dívida, a ser calculado na data da expedição do respectivo edital; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 29 de outubro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES A ORLANDO DA SILVA & CIA. LTDA.**

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em 1º e 2º leilão, os bens de propriedade da devedora ORLANDO DA SILVA & CIA. LTDA., na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/12/2002, às 10:40 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/12/2002, às 10:40 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000236/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ORLANDO DA SILVA & CIA. LTDA.; BENS: "01 (uma) amassadeira para massa de pão, convencional, marca Perfecta, com motor tipo PASC 80, com capacidade para 60Kg, em bom estado de conservação e funcionamento – R\$1.800,00; 01 (um) cilindro para massa de pão, marca Perfecta, em regular estado de uso e conservação, com motor – R\$1.500,00; 01 (uma) máquina modeladora de pães, com motor, marca Perfecta, modelo RT, em regular estado de conservação e funcionamento – R\$800,00; 01 (uma) máquina para fatiar pães, marca Perfecta, modelo RT 18, em regular estado de uso e conservação – R\$400,00; 01 (uma) batedeira de bolo, marca Perfecta, com tacho em aço inox, com capacidade para vinte litros, em regular estado de conservação – R\$1.300,00; 01 (um) forno compacto, marca Superfecta, para assar pão, em regular estado de uso e conservação – R\$2.800,00 e 01 (um) forno com capacidade para 600 pães, modelo Olimpo, em bom estado de uso e conservação – R\$2.300,00"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público; AVALIAÇÃO: Avaliados os bens acima num total de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais); VALOR DA DÍVIDA: R\$1.065,02 (hum mil e sessenta e cinco reais e dois centavos); ÔNUS: Penhora em outras execuções que tramitam perante este Juízo; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a), o mesmo ocorrendo em caso de acordo ou pagamento da dívida, a ser calculado na data da

expedição do respectivo edital; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 29 de outubro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA DO BEM PERTENCENTE A AZTECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.** Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em praça única, o bem de propriedade da devedora Azteca Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda., na seguinte forma: PRAÇA ÚNICA: Dia 23/12/2002, às 08:40 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000691/1996, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra AZTECA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., NELSON ARMACOLLO e JOSE ARMACOLO; BEM: "DATA DE TERRAS sob nº 14-A/15-A, da Quadra nº 03, com a área de 430,70m2, situada nesta cidade, à Avenida das Palmeiras, Jardim Novo Horizonte, contendo em conjunto com a data 14Rm./15Rem./16, da quadra 03, uma construção de alvenaria, com 300,07m2, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes da Matrícula nº 8.837, Livro 02, fls.01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público; AVALIAÇÃO: Avaliado o imóvel acima, inclusive benfeitorias, num total de R\$20.000,00 ( vinte mil reais ); VALOR DA DÍVIDA: R\$9.248,45 ( NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), conforme petição inicial, datada de 13/05.96; ÔNUS: Sobre o imóvel acima, existe hipoteca de 1º Grau para o Banco de Desenvolvimento do Paraná, além de outras penhoras em processos de execução, que tramitam perante este Juízo; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a), o mesmo ocorrendo em caso de acordo ou pagamento da dívida, a ser calculado na data da expedição do respectivo edital; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 29 de outubro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE LEILÃO DO BEM PERTENCENTE A NORTRAC BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS AGRIC. LTDA.** Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1º e 2º leilão, os bens de propriedade da devedora NORTRAC BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS AGRIC. LTDA., na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/12/2002, às 10:50 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDO LEILÃO: Dia 23/12/2002, às 10:50 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000096/2001, de CARTA PRECATÓRIA, oriunda do JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/Pr., extraída dos autos nº 189/99, de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL contra NORTRAC BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS AGRIC. LTDA.; BEM: "Um lote de terras sob letra "B", da quadra nº 106-107, com a área de 8.805,63m2, situado nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, nº 1256, contendo benfeitorias, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes da Matrícula nº 8.452, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público; AVALIAÇÃO: TERRENO E BENFEITORIAS, num total de R\$639.840,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais); VALOR DA DÍVIDA: R\$31.485,04 ( TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS ), conforme petição inicial, datada de 28/12/1998; ÔNUS: Penhora em outros atos de execução, que tramitam perante este Juízo; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 28 de outubro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE LEILÃO DO BEM PERTENCENTE A NORTRAC BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS AGRIC. LTDA.** Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1º e 2º praça, o bem de propriedade da devedora JOSE RUFINO DOS SANTOS, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/12/2002, às 09:45 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/12/2002, às 09:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000513/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida por MUNICIPIO DE ROLANDIA contra JOSE RUFINO DOS SANTOS; BEM: "Data de terras sob nº 04, da quadra nº 91, com a área de 825,00 metros quadrados, situado nesta cidade, à Rua Epietácio Pessoa, nº 103, contendo uma cconstrução residencial em alvenaria, com a área de 169,39, dois pavimentos, sendo a parte inferior subdividida em dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com laje e piso de tacos; parte superior com três quartos, sala, cozinha e banheiro, com forro de madeira e piso de tacos, cobertura de telhas de amianto, em mal estado de conservação e duas construções residenciais em alvenaria, tipo "meia água", geminadas, com a área total de 128,80m2, cobertas com telhas de cimento amianto, piso de cerâmica, subdivididas cada uma em quarto, sala, cozinha, banheiro, em mal estado de conservação e ainda um barracão em alvenaria com 138,00m2, não concluído, estrutura de madeira, coberto com telhas de cimento amianto, sem pintura, piso de concreto rústico, sendo as laterais fechadas, frente e fundos semi-abertos, em mal estado de conservação"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público; AVALIAÇÃO: Imóvel e benfeitorias, em R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

**AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA (a)Juiz Substituto.**

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA DO BEM PERTENCENTE A ESTRUTULON ESTRUTURAS METALICAS LONDRINA LTDA.** Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em praça única, o bem de propriedade da devedora ESTRUTULON ESTRUTURAS METALICAS LONDRINA

LTDA., na seguinte forma: PRAÇA ÚNICA: Dia 06/12/2002, às 09:25 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil; PROCESSO: Autos nº 000847/1996, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTRUTULON ESTRUTURAS METALICAS LONDRINA LTDA.; BEM: "LOTE DE TERRAS sob nº 324-C13-Remanescente, com a área de 2.112,57m2, situado nesta cidade, à Avenida Itamaraty, Parque Industrial, sem benfeitorias, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes da Matrícula nº 11.569, Livro 02, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público; AVALIAÇÃO: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais); VALOR DA DÍVIDA: R\$2.411,24 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ), conforme petição inicial datada de 26/10/95; ÔNUS: O imóvel acima encontra-se penhorado em outros processos de execução que tramitam perante este Juízo e perante a Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 28 de outubro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE PRAÇA DO BEM PERTENCENTE A FERTIFOLIAR IND. C. FERT. D. A. LTDA.**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1º e 2º praça, os bens de propriedade da devedora FERTIFOLIAR IND. C. FERT. D. A. LTDA., na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/12/2002, às 09:35 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/12/2002, às 09:35 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000404/1996, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLANDIA contra FERTIFOLIAR IND. C. FERT. D. A. LTDA.; BEM: "Lote de terras sob nº 05, subdivisão do lote nº 168, com a área de 5.978,89 metros quadrados, situado nesta cidade, à Rua Floresta, nº 80, contendo um barracão em alvenaria, coberto com telhas de amianto e piso cimentado, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes da matrícula nº 879, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público desta Comarca; AVALIAÇÃO: Imóvel e benfeitorias, num total de R\$70.000,00 ( setenta mil reais ); VALOR DA DÍVIDA: R\$14.056,45 ( QUATORZE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), conforme petição inicial, datada de 28/02/96; ÔNUS: Penhora nos autos nº 45/94, perante a Justiça do Trabalho desta Comarca; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a), o mesmo ocorrendo em caso de acordo ou pagamento da dívida, a ser calculado na data da expedição do respectivo edital; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso ino corra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subseqüente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 06 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.**

**EDITAL DE PRAÇA DO BEM PERTENCENTE A JOSE RUFINO DOS SANTOS**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1º e 2º praça, o bem de propriedade da devedora JOSE RUFINO DOS SANTOS, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/12/2002, às 09:45 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/12/2002, às 09:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil; LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723; PROCESSO: Autos nº 000513/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida por MUNICIPIO DE ROLANDIA contra JOSE RUFINO DOS SANTOS; BEM: "Data de terras sob nº 04, da quadra nº 91, com a área de 825,00 metros quadrados, situado nesta cidade, à Rua Epietácio Pessoa, nº 103, contendo uma cconstrução residencial em alvenaria, com a área de 169,39, dois pavimentos, sendo a parte inferior subdividida em dois quartos, sala, cozinha e banheiro, com laje e piso de tacos; parte superior com três quartos, sala, cozinha e banheiro, com forro de madeira e piso de tacos, cobertura de telhas de amianto, em mal estado de conservação e duas construções residenciais em alvenaria, tipo "meia água", geminadas, com a área total de 128,80m2, cobertas com telhas de cimento amianto, piso de cerâmica, subdivididas cada uma em quarto, sala, cozinha, banheiro, em mal estado de conservação e ainda um barracão em alvenaria com 138,00m2, não concluído, estrutura de madeira, coberto com telhas de cimento amianto, sem pintura, piso de concreto rústico, sendo as laterais fechadas, frente e fundos semi-abertos, em mal estado de conservação"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público; AVALIAÇÃO: Imóvel e benfeitorias, em R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

VALOR DA DÍVIDA: R\$735,46 ( SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ), conforme petição inicial, datada de 12/12/2000; ÔNUS: Penhora em outros autos de execução fiscal, que tramitam perante este Juízo; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a), o mesmo ocorrendo em caso de acordo ou pagamento da dívida, a ser calculado na data da expedição do respectivo edital; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o executado e sua mulher, considerar-se-ão intimados para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subsequente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 06 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA**  
**Juiz de Direito.**

**EDITAL DE LEILÃO DO BEM PERTENCENTE A BENELLI & BENELLI LTDA. - ME**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1º e 2º leilão, o bem de propriedade da devedora BENELLI & BENELLI LTDA. - ME, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/12/2002, às 10:55 horas, por preço não inferior à avaliação; SEGUNDO LEILÃO: Dia 23/12/2002, às 10:55 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil; PROCESSO: Autos nº 000119/2002, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra BENELLI & BENELLI LTDA. - ME; BEM: "01 (uma) máquina de costura industrial, para sacaria, costura reta, marca Singer, modelo 133 K13, cabeçote nº ED840616, cor preta, atualmente em desuso e em regular estado de conservação. Obs: Penhorado apenas o cabeçote, sem motor e sem a mesa"; DEPÓSITO: Em mãos do Sr. José Antonio Benelli; AVALIAÇÃO: R\$500,00 (quinhentos reais); VALOR DA DÍVIDA: R\$630,66 ( SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ), atualizado até 07/08/2002, conforme extrato de fls.30; ÔNUS: Não consta dos autos; LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a), o mesmo ocorrendo em caso de acordo ou pagamento da dívida, a ser calculado na data da expedição do respectivo edital; INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subsequente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 06 de novembro de 2.002. Eu, José Carlos Baptista, funcionário juramentado, digitei e subscrevi o original.-

**(a)ANTONIO ZENKITI TAYAMA**  
**Juiz de Direito.**

**SALTO DO LONTRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE LATICINIOS NOVA PRATA LTDA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS – ISENTO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO PARA PUBLICAÇÃO** FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de vinte (20) dias, que em virtude de não ter sido possível citar pessoalmente a LATICINIOS NOVA PRATA LTDA, inscrita no CGC.MF. sob nº 79.629.739/0001-17, anteriormente com sede na Rua Presidente Kennedy, sn., Nova Prata do Iguaçu, PR., atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-Ô(A) para que fique ciente de que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos de EXECUCAO FISCAL - OUTRAS nº 000003/2002, em que é(são) requerente(s) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO PR e requerido(a)(s) LATICINIOS NOVA PRATA LTDA, bem como para que no prazo de cinco (5) dias, efetue(m) o pagamento da importância em execução, referente à(s) Dívida(s) Ativa(s) nº(s) 1791, ou seja, R\$ 332,76 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), devidamente corrigida monetariamente a partir de 23/11/2001, honorários advocatícios e custas processuais, ou em igual prazo, nomeie(m) bens à penhora, suficientes para a total garantia da dívida e demais cominações, sob pena de ser convertida em PENHORA o ARRESTO do seguinte bem imóvel: "25% (vinte cinco por cento) do Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 02, Subdivisão do Lote nº 51, da Gleba 119-FB., do Povoado de Nova Prata do Iguaçu, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR., com área total de 763,60m2., com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 03922, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, PR., o qual foi avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) em data de 26/07/2002.". Cumprase na forma da lei. Comarca de Salto do Lontra, 25 de outubro de 2.002. Eu, (bel. Valdecir M. Mafra/Ginda C. Wessler), Escrivão Designado/Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

**FERNANDA M. Z. ASSIS MONTEIRO**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCIA ROSENILDA ALVES, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS – JUSTIÇA GRATUITA** FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de vinte (20) dias, que em virtude de não ter sido possível citar pessoalmente a MARCIA ROSENILDA ALVES, brasileira, solteira, sem profissão definida, anteriormente residente e domiciliada em Salto do Lontra, PR., atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-Ô(A) para que fique ciente de que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos de GUARDA FAMILIA nº 000006/2001, em que é(são) requerente(s) D. A. e requerido(a)(s) M. R. A., onde alega a parte autora, em síntese, o seguinte: "a requerida tem um filho de nome D.A.B.S., nascido em 19/10/2000, ainda menor de idade. A guarda do filho em questão sempre ficou com a requerente, desde que nasceu, pois a requerente é avó paterna. O requerente por sua vez, é religioso e de índole inatacável, com independência econômica, sendo pessoa bem vista na comunidade onde reside, razão porque pretende lhe seja deferida a guarda da mesma, com todas as consequências daí decorrentes, onde poderá dar todo o carinho, atenção e amparo que a mesma merece. (5.4.3.4 do C.N.)". **ADVERTÊNCIA:** O PRAZO PARA CONTESTAR, QUERENDO, É DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO TERMO FINAL DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA. – Artigo 285 do Código de Processo Civil: não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Comarca de Salto do Lontra, 25 de outubro de 2.002. Eu, (bel. Valdecir M. Mafra/Ginda C. Wessler), Escrivão Designado/Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

**FERNANDA M. Z. ASSIS MONTEIRO**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO RIBEIRO LOPES, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS – JUSTIÇA GRATUITA** FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de vinte (20) dias, que em virtude de não ter sido possível citar pessoalmente a ANTONIO RIBEIRO LOPES, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, inscrito no CPF.MF. sob nº 825.711.049-34, atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-Ô(A) para que fique ciente de que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO nº 000417/2002, em que é(são) requerente(s) A.T. e requerido(a)(s) A.R.L., onde alega a parte autora, em síntese, o seguinte: "Requerente e requerido estão separados judicialmente há mais de um ano, conforme se comprova com o documento incluso. Pode-se formular pedido de conversão da separação judicial em divórcio, desde que dela tenha decorrido mais de um ano. O casal jamais foi proprietário de qualquer bem, móvel ou imóvel. A requerente perdeu contato com o requerido no início de 1998, logo após ter ingressado com a ação de separação judicial, sendo certo que o processo correu à revelia. (5.4.3.4 do C.N.)". **ADVERTÊNCIA:** O PRAZO PARA CONTESTAR, QUERENDO, É DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DO TERMO FINAL DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA. – Artigo 285 do Código de Processo Civil: não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Comarca de Salto do Lontra, 27 de outubro de 2.002. Eu, (bel. Valdecir M. Mafra/Ginda C. Wessler), Escrivão Designado/Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

**FERNANDA M. Z. ASSIS MONTEIRO**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA**

Pelo presente edital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à praça, o(s) bem(ns) imóvel(is) de propriedade do(a) executado(a) LATICINIOS NOVA PRATA LTDA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07/02/2003, às 09:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 21/02/2003, às 09:30 horas, para venda a quem mais der, ressalvada a hipótese de oferta vil. LOCAL: Átrio do Fórum, sito à Rua Curitiba, 435, Bairro Colina Verde, Salto do Lontra, PR. PROCESSO: Autos de EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL nº 000046/2001, em que é(são) requerente(s) FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e requerido(a)(s) LATICINIOS NOVA PRATA LTDA. BEM(NS): Lote de Terras Rural nº 36-C, da Gleba 96-FB., do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, nesta Comarca, com área total de 24.200m2., com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 00936, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, PR. DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público da Comarca. AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em data de 22/04/2002, cujo valor corrigido monetariamente até a presente data, importa em R\$ 10.440,29 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte nove centavos). VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.672,11 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), em data de 20/08/2001, cujo valor corrigido monetariamente até 18/06/2002, era de R\$ 2.064,23 (dois mil, sessenta e quatro reais e vinte três centavos). ÔNUS: Os que constam dos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimada a parte devedora LATICINIOS NOVA PRATA LTDA, se por ventura não for encontrada para a intimação pessoal. OBSERVAÇÃO: Em caso de feriado nos dias mencionados, as praças, realizar-se-ão nos dias úteis imediatamente seguinte, nos mesmos horários. Comarca de Salto do Lontra, 25 de outubro de 2.002. Eu, (bel. Valdecir M. Mafra/Ginda C. Wessler), Escrivão Designado/Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

**FERNANDA M. Z. ASSIS MONTEIRO**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE GEROMILDO SCHAEFER, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS – JUSTIÇA GRATUITA** FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta (30) dias, que por este Juízo, nos autos de INTERDICAÇÃO nº 000022/2002, em que é(são) requerente(s) CLAUDETE SCHEFFER e requerido(a)(s) GEROMILDO SCHAEFER, através de sentença prolatada em data de 28/08/2002, que transitou em julgado em data de 22/10/2002, sem recurso, foi decretada a interdição de GEROMILDO SCHAEFER, tendo-lhe sido nomeado Curador(a) CLAUDETE SCHEFFER, mediante compromisso a ser prestado em Cartório, em livro próprio. Foi dispensada a especialização de hipoteca legal. Causa da interdição: o interditado é portador de deficiência mental de caráter permanente que o impossibilita totalmente de exercer os atos da vida civil. Limites da Curatela: Todos os fins e efeitos legais, em especial para representar a parte interdita perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS -. Comarca de Salto do Lontra, 23 de outubro de 2.002. Eu, (bel. Valdecir M. Mafra/Ginda C. Wessler), Escrivão Designado/Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

**FERNANDA M. Z. ASSIS MONTEIRO**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE EDEMAR KLEIM, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS – FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta (30) dias, que por este Juízo, nos autos de INTERDICAÇÃO nº 000393/2001, em que é(são) requerente(s) ARMINDO KLIN e requerido(a)(s) EDEMAR KLEIM, através de sentença prolatada em data de 28 de agosto de 2002, que transitou em julgado em data de 22 de outubro de 2002, sem recurso, foi decretada a interdição de EDEMAR KLEIM, tendo-lhe sido nomeado Curador(a) ARMINDO KLIN, mediante compromisso a ser prestado em Cartório, em livro próprio. Foi dispensada a especialização de hipoteca legal. Causa da interdição: ser o interditado portador de deficiência mental de caráter permanente que o impossibilita totalmente de exercer os atos da vida civil. Limites da Curatela: Todos os fins e efeitos legais, em especial para representar a parte interdita perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS -. Comarca de Salto do Lontra, 23 de outubro de 2.002. Eu, (bel. Valdecir M. Mafra/Ginda C. Wessler), Escrivão Designado/Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

**FERNANDA M. Z. ASSIS MONTEIRO**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE PEDRO SEVERO DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS – JUSTIÇA GRATUITA** FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta (30) dias, que por este Juízo, nos autos de INTERDICAÇÃO nº 000364/1999, em que é(são) requerente(s) LUIS SEVERO DA SILVA e requerido(a)(s) PEDRO SEVERO DA SILVA, através de sentença prolatada em data de 23/08/2002, que transitou em julgado em data de 08/10/2002, sem recurso, foi decretada a interdição de PEDRO SEVERO DA SILVA, tendo-lhe sido nomeado Curador(a) LUIS SEVERO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Orácio, Salto do Lontra, PR., mediante compromisso a ser prestado em Cartório, em livro próprio. Foi dispensada a especialização de hipoteca legal. Causa da interdição: portador de deficiência mental de caráter permanente (esquizofrenia residual) que o impossibilita totalmente de exercer os atos da vida civil. Limites da Curatela: Todos os fins e efeitos legais, em especial para administração do único bem imóvel de Pedro Severo da Silva. Comarca de Salto do Lontra, 09 de outubro de 2.002. Eu, (bel. Valdecir M. Mafra/Ginda C. Wessler), Escrivão Designado/Auxiliar Juramentada da Vara Cível e Anexos, o subscrevo.

**FERNANDA M. Z. ASSIS MONTEIRO**  
**Juíza de Direito**

**SANTA HELENA**

**EDITAL PARA CITAÇÃO DE WALDOMIRO SCHAFFER, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Edital Expedido nos autos nº 86/2002 de USUCAPIÃO em que é Requerente NELSON KRAHL e Requerido WALDOMIRO SCHAFFER, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO de WALDOMIRO SCHAFFER, dos termos da presente ação, conforme resenha da exordial a seguir descrita: Tramita no Juízo da Comarca de Santa Helena – PR, ação de usucapião, requerente NELSON KRAHL e requerida WALDOMIRO SCHAFFER, tendo como objeto o imóvel lote: Lote Urbano nº 10, quadra nº 117, com 600 m², loteamento cidade de Santa Helena, confrontações: ao Norte, limita-se com os Lotes Urbanos nºs 11 e 12, na distância de 40 metros; ao Leste, limitação com o lote nº 15, na distância de 15 metros e ao Oeste, limita-se com a Rua Minas Gerais, na distância de 15 metros, conforme matrícula nº 6.740, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca. (a) Dra. Sandra Jussara Richter - Advogada. Ficando ainda o citado, advertido de que querendo, poderá contestar, ou manifestar interesse na causa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da nota em frente. Nota: Artigo 285 e 319 do C.P.C. "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor" "Se o réu não contestar a ação reputar-se-ão verdadeiros os fatos firmados pelo autor". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2002. Eu, (SERGIO ALVES DREHER), Escrivão do Cível e Anexos o digitei.

**CELSE GUISSARD THAMATURGO**  
**JUIZ DE DIREITO DESIGNADO**

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

**EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FRANCISCO LEITE DA SILVA, bem como sua esposa, se casado for.**

O DOUTOR AMARILDO CLEMENTINO SOARES, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC... FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, será levado à arrematação o bem penhorado do devedor, na seguinte forma: DATA DA 1ª ARREMATACÃO: Dia 02 de dezembro de 2002, às 10:15 horas, ocasião em que o bem será alienado por preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada monetariamente por ocasião da hasta. DATA DA 2ª ARREMATACÃO: Dia 12 de dezembro de 2002, às 10:15 horas, ocasião em que será alienado a quem mais der, ressalvada a hipótese de preço vil, ou seja, o valor igual ou inferior a 65% do valor da avaliação. ADVERTÊNCIA: Não havendo expediente forense no dia determinado, fica automaticamente designado o próximo dia útil subsequente, na mesma hora e local; LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, na Avenida Oliveira Mota, n.º 745, nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina(PR). PROCESSOS: Autos sob n.º. 227/92, de Execução Fiscal, em que é Credor Município de Santo Antônio da Platina e Devedor Francisco Leite da Silva. BEM: "Um imóvel urbano, posto pela área de 240,00 metros quadrados, medindo pela frente 8,00 metros confrontandocom a Rua Floriano Peixoto; do lado direito mede 30,00 metros confrontando com Daniel Cândido da Silva; do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com José Venancio de Souza e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com Antônio de Souza Moraes, encontra-se edificado neste imóvel uma casa de madeira, em péssimo estado de conservação, imóvel devidamente registrado em nome do executado, conforme R-1 da Matrícula 7.997 do CRI desta Comarca." ÔNUS: Nada consta. DEPÓSITO: O bem acima mencionado está depositado em mãos do depositário público da Comarca, Sr. Pedro Claro Giovannetti, como fiel depositário. AVALIAÇÃO: Está avaliado por R\$ 4.200,00 em data de 14/11/2001, sendo atualizado para R\$ 4.559,51 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo utilizado o índice INPC/IBGE do mês 10/2002. INTIMAÇÃO:"Ad-Cautelam" fica o Devedor acima mencionado, bem como sua esposa, devidamente intimados das designações acima, em hipótese de não serem encontrados pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2002. Eu, (Nei Pinto) Auxiliar Juramentado, o fiz digitar e assino.

**Amarildo Clementino Soares**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DA DEVEDORA LOTEADORA SANTA CRESCÊNCIA, na pessoa de seu representante legal.**

O DOUTOR AMARILDO CLEMENTINO SOARES, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC... FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, será levado à arrematação os bens penhorados do devedor, na seguinte forma: DATA DA 1ª ARREMATACÃO: Dia 02 de dezembro de 2002, às 10:00 horas, ocasião em que o bem será alienado por preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada monetariamente por ocasião da hasta. DATA DA 2ª ARREMATACÃO: Dia 12 de dezembro de 2002, às 10:00 horas, ocasião em que será alienado a quem mais der, sressalvada a hipótese de preço vil, ou seja, o valor igual ou inferior a 65% do valor da avaliação. ADVERTÊNCIA: Não havendo expediente forense no dia determinado, fica automaticamente designado o próximo dia útil subsequente, na mesma hora e local; LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, na Avenida Oliveira Mota, n.º 745, nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina(PR). PROCESSOS: Autos sob n.º. 416/92, de Execução Fiscal, em que é Credor Município de Santo Antônio da Platina e Devedora Loteadora Santa Crescência. BEM: "Um imóvel denominado lote nº 55, com a área de 427,50 m2, medindo 15,00 metros de frente para a rua nº 03, por 28,50 metros do lado direito dividindo com o lote nº 56; 28,50 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote nº 54 e nos fundos 15,00 metros limitando com a faixa da Sanepar. Que o imóvel acima, está devidamente registrado no CRI desta Comarca, em nome da executada, conforme matrícula nº 1.681, fls. 01/05 verso, registro nº 05 do livro nº 02." ÔNUS: Nada consta. DEPÓSITO: O bem acima mencionado está depositado em mãos do depositário público da Comarca, Sr. Pedro Claro Giovannetti, como fiel depositário. AVALIAÇÃO: Está avaliado por R\$ 6.000,00 em data de 17/10/2001, sendo atualizado para R\$ 6.574,00 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais), sendo utilizado o índice INPC/IBGE do mês 10/2002. INTIMAÇÃO:"Ad-Cautelam" fica a Devedora acima mencionada, bem como seu representante legal, devidamente intimados das designações acima, em hipótese de não serem encontrados pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2002. Eu, (Nei Pinto) Auxiliar Juramentado, o fiz digitar e assino.

**Amarildo Clementino Soares**  
**Juiz de Direito**





que deverá ser atualizada na ocasião do leilão. Conforme § 11, do art.98, da Lei nº 8.212/91, com a alteração promovida pela Lei nº 10.522/02, o Arrematante poderá pagar o valor da arrematação parcelado em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, atualizadas pela taxa SELIC, com depósito no ato do valor da primeira parcela. É vedado o reparcelamento. Realizado o depósito será expedida carta de arrematação, com constituição de penhor, em favor da exequente, sobre os bens adquiridos, ficando o arrematante como fiel depositário dos mesmos. No caso de inadimplência do arrematante no pagamento das parcelas, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente e será acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa e imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. ONUS: Não consta dos autos. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a devedora MENDONÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, através de seu representante legal o Sr. NILSON JOAQUIM MENDONÇA, se porventura não for encontrado para intimação pessoal. Seránópolis, 04 de novembro de 2.002. Eu, (Ednéa Rodrigues), Escrivã do Cível, o digitei e subscrevi.

**FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR**  
Juiz de Direito

RS324.00

## SIQUEIRA CAMPOS

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, vulgo “Mariza Sordó”, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. A Doutora Debora Carla Portela Castan, MM. Juíza Substituta da única Vara Criminal da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de (15) quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA, vulgo “Mariza Sordó”, natural de Itaporanga-SP, solteira, do lar, residente na rua Antonio Briene de Camargo, n. 660, Município de Itaporanga-SP, também podendo ser encontrada no Bairro Vitória Regina, Cohab I, n. 101, em Sorocaba-SP, portadora da cédula de identidade RG. n. 34.234.484-5-SP, filha de Antonio de Oliveira e de Anésia Aparecida de Fátima Oliveira, nascida no dia 04.11.79, atualmente residindo em lugar ignorado, pelo presente cita-a e chama-a a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 13 de fevereiro de 2003 às 9.00 horas, a fim de ser interrogada e acompanhar a todos os demais termos do processo criminal n.º 06/2.001, que responde como incurso nas sanções do artigo 157, caput e parágrafo 2º, incisos I e II, e na Lei n. 2.252, de 1º.07.54, artigo 1º, observando-se as regras insertas em referido Código, artigos 29 e 69. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (11.11.2.002). Eu, (Rosiléia Bruniera Ribeiro), Escrivã do Crime, que o digitei, conferi e subscrevi.

**DEBORA CARLA PORTELA CASTAN**  
JUÍZA SUBSTITUTA

## TIBAGI

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

CURADOR NOMEADO: Pedro de Souza – Rg nº. 3.726.250-1-PR e CPF. nº 480 367 739 53, residente e domiciliado na rua Ernesto Kugler, sn”, nesta Cidade e Comarca. INTERDITANDO: DEOLINDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido em 12/07/1959, natural desta Cidade, filho de Olívio Caetano de Souza e Maura Rocha Bueno, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora. Data da Sentença: 21/09/2001. Limites da Curatela: gerir todos os atos da vida civil, tendo em vista total e permanente incapacidade do interditando que é portador de anomalia psicológica (oligofrenia). Autos de Interdição nº 145/00. O presente será publicado gratuitamente, no Diário da Justiça. Tibagi, 03 de setembro de 2002. Eu, Emerson Bonasso da Costa, Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi.

**RONALDO SANSONE GUERRA**  
JUÍZ DE DIREITO

## UMUARAMA

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA a ré MARIA EVANILDE DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e desconhecido, com o prazo de vinte dias, nos autos de AÇÃO DE COBRANÇA sob nº 303/2001, em que CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – FAEP e SINDICATO RURAL DE IVATÉ-PR move contra MARIA EVANILDE DE ARAÚJO, para que compareça no dia 04 de dezembro de 2002 às 14:00 horas, perante este Juízo, sito à Rua Des. Antonio F. F. da Costa, S/N Edifício do Fórum, 1ª Vara Cível, acompanhada de advogado(s) habilitado(s), podendo nela oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. OBSERVAÇÃO: Na data da audiência os requeridos poderão apresentar resposta desde que, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Não comparecendo à audiência designada, ou comparecendo e não se defendendo, presumir-se-ão aceitos, pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Por todo das peças a seguirem transcritas: “PETIÇÃO INICIAL:” CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – FAEP e SINDICATO RURAL DE IVATÉ-PR., vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no

artigo 275, inciso I, do Código de Processo Civil propor a presente. AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO, contra MARIA EVANILDE DE ARAÚJO, o que fazem pelos seguintes fatos e motivos: I- OS FATOS. As entidades sindicais autoras representam a agropecuária. Essa representação se faz pelo sindicato do primeiro grau na base municipal. A Federação atua na esfera estadual. Por sua vez, a Confederação tem âmbito nacional. Os autores têm legitimidade plena ao recebimento da Contribuição Sindical Rural nos termos da legislação infra e constitucional. Prevelem os termos do artigo 578 e 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que assim explicitam. Por seu turno, nos termos do artigo 589 da CLT, as entidades sindicais participam em percentuais certos e definidos na percepção da referida Contribuição. Na mesma esteira explicativa mostra-se o artigo 590 da Lei Trabalhista. 2. Para arrecadar a Contribuição Sindical Rural dos exercícios de 1997, 1998 e 1999, a CNA enviou a ré as Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS, com os vencimentos respectivos (documentos incluídos). 3. Os contribuintes receberam regularmente as guias de recolhimento, alusivas aos períodos de 97/98/99 e 2000, deixando, no entanto, de proceder aos pagamentos nas épocas próprias. 4. O sistema CNA, integrado pelas entidades sindicais da categoria econômica rural, sempre mostrou-se receptivo ao pagamento dos débitos, buscando medidas suasórias de cobrança. 5. Todo esse procedimento foi adotado com a ré, a qual, entretanto, apesar das inúmeras oportunidades, não promoveu o recolhimento das contribuições, não restando outra alternativa aos autores senão socorrer-se da via judicial para promover a cobrança do que lhes é devido. 6. A prova do débito está materializada nas Guias de Recolhimento – Contribuição Sindical Rural – em anexo, emitidas em nome do contribuinte, relativas aos anos de 1997/1998/1999 e 2000. 7. Para demonstrar o montante do débito, os autores apresentam, em anexo, o Demonstrativo da Constituição do Crédito da Contribuição Sindical do Empregador ou Empregador Rural – Exercícios de 1997/1998/1999 e 2000, contendo a identificação do imóvel e do contribuinte, a base de cálculo, a alíquota aplicável, o valor do principal lançado e o valor total devido com os acréscimos legais até o dia do vencimento de cada período anual. II – O DIREITO. 8. Até o exercício de 1990 a Contribuição Sindical Rural instituída pela União com amparo em dispositivos constitucionais – na atual Constituição Federal no art. 149 e art. 10, par. 2º dos ADCT – devida pelos empresários ou empregadores rurais por força do disposto nos arts. 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto-Lei 1.166, de 15/04/1971 era lançada e cobrada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto-Lei 1.166/71. 9. A partir da publicação da Lei 8.022, de 12/04/90 a competência para o lançamento e cobrança das receitas arrecadadas pelo INCRA passou para a Secretaria da Receita Federal, que, em decorrência, passou a cobrar dos empresários e empregadores rurais, juntamente com o Imposto Territorial Rural, a Contribuição Sindical Rural devida aos autores. 10. Em 28/01/94 foi sancionada a Lei 8.847, que, em seu art. 24, dispôs. 11. Assim, a partir do exercício de 1997, a competência da arrecadação passou a ser do sistema CNA integrado pelas entidades autoras, incidindo sobre os contribuintes enquadrados no Decreto-lei nº 1.166/71, art. 1º, inciso II, letras “a”, “b” e “c”. Na mesma esteira, a Lei nº 9.701/98, a qual preconiza o enquadramento sindical rural na atualidade. 12. Considerando que o Estado foi afastado desta função arrecadadora e fiscalizadora, não têm assim, os autores, outra forma, senão buscar o seu crédito através deste procedimento, ante a inadimplência do contribuinte. 13. A jurisprudência nacional, especialmente a do Supremo Tribunal Federal, estipula que a contribuição sindical é devida por todos os integrantes da categoria econômica, independentemente de serem filiados ao sindicato, ratificando o artigo 578 da CLT. Veja-se o recente julgado do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pub. DJU 08/05/98 (em anexo) da Relatoria do Exmo. Sr. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, 1ª Turma. Dessume-se da jurisprudência e da legislação a plena juridicidade da cobrança ora encetada. 14. Constatada-se do Demonstrativo de Constituição do Crédito da Contribuição Sindical (doc. Anexo), atinente à dívida dos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, os valores ora cobrados: 1997. Valor principal: R\$ 272,35. Valor Atualizado até 30/07/01: R\$ 748,23. 1998. Valor principal: R\$ 257,45. Valor atualizado até 30/07/01: R\$ 581,30. 1999. Valor principal: R\$ 258,14. Valor atualizado até 30/07/01: R\$ 507,22. 2000. Valor principal: R\$ 261,87. Valor atualizado até 30/07/01: R\$ 382,28. Total Geral atualizado até 30/07/01 = R\$ 2.219,02. O valor acima constitui o débito do requerido, nos termos da lei, constituído conforme os demonstrativos da constituição do crédito que integram a presente para todos os efeitos legais. III. O REQUERIMENTO. 15. ANTE O ACIMA EXPOSTO, os autores requerem seja recebida a presente ação da cobrança de valor referente à Contribuição Sindical devida, na forma do procedimento sumário (art. 275, I, CPC), ante a inadimplência da ré comprovada através dos documentos acostados, bem como a citação do mesmo, para que compareça na audiência previamente designada, apresentando defesa, caso queira, sob pena de revelia, prosseguindo-se nos ulteriores termos de direito, a fim de que seja a ação julgada procedente, com a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$ 2.219,02 indicada(s) no Valor Total do item 6 do(s) Demonstrativo(s) da Constituição do Crédito por Imóvel – Exercícios 1997/1998/1999 e 2000 (atualizado até 30/07/2001), ora incluídos e integrantes desta petição inicial, bem como seja condenado ao pagamento de juros e correção monetária até a data da efetiva quitação, das custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa. 16. Para prova do alegado são anexados os documentos instrutivos da presente. Oultrosim, requerem a oitiva da ré em audiência, sob pena de confissão. 17. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.219,02, para os efeitos fiscais e de alçada. Termos em que, pedem deferimento. Umuarama, 30 de julho de 2001. (as.) GLEITON GONÇALVES DE SOUZA – OAB-PR nº 21.839. – “DESPACHO DO MM. JUIZ:” Redesigno a audiência de conciliação para o dia 04 de dezembro de 2002 às 14:00 horas. Expeça-se edital para citação da ré. Intimem-se os autores. Umuarama, 10 de setembro de 2002. (as.) ALEXANDRE GOMES GONÇALVES – JUIZ DE DIREITO.” E, para que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente e outros que serão publica-

dos e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e subscrevo.

(original assinado)  
RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO  
E S C R I V Ã  
(POR AUTORIZAÇÃO)

## UNIÃO DA VITÓRIA

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**SANDRO ANTONIO KOSLOSKI**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à SANDRO ANTONIO KOSLOSKI, brasileiro, casado, eletricista, industrial, filho de Osmario Kosloski e Maria Ciglinde Edtherhoff Kosloski, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1414, Bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, pelo presente CITA-O e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 10 de dezembro de 2.002, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 023/2002 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 171, “caput”, art. 395 e seguintes do Código Penal Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi.” MS

**JOSLAINE GURMINI**  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**ADÃO ALVIR STOCLOSA**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à ADÃO ALVIR STOCLOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/01/1964, filho de Hilário Stoclosa e Vanda Stoclosa, residente na Avenida Paula Freitas, 1358, Bairro São Cristóvão, União da Vitória/PR, pelo presente CITA-O e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 10 de dezembro de 2.002, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 408/2001 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 180, “caput”, do Código Penal Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi.” MS

**JOSLAINE GURMINI**  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**JOSE OSNI RODRIGUES**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à JOSE OSNI RODRIGUES, brasileiro, separado, traficante, filho de Guilhermina Rodrigues, residente e domiciliado no Bairro Recanto Alvorada, cidade de Caçador/SC, pelo presente CITA-O e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 03 de dezembro de 2.002, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 324/2001 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I e II, c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos

vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi.” MS

**JOSLAINE GURMINI**  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**RICARDO MOREIRA**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à RICARDO MOREIRA, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, filho de Lauvir Strapazon e de Jussara Boabaede Moreira, residente na Rua 01, casa 067, Bairro Rio da Areia, em União da Vitória/PR; pelo presente CITA-O e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 03 de dezembro de 2.002, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 155/2002 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 306 e 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi.” MS

**JOSLAINE GURMINI**  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**SOLANGE MARTINS**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à SOLANGE MARTINS, brasileira, solteira, empregada doméstica, filha de Nércio Martins e Vanda Jocoski Malek, nascida em 02/07/1981, na cidade de Pinhão, domiciliada na Rua Hermes da Fonseca, s/nº, em Cruz Machado/PR, pelo presente CITA-O e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 03 de dezembro de 2.002, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 119/2002 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, V, c/c art. 123, ambos do CP, e art. 69 do Código Penal Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi.” MS

**JOSLAINE GURMINI**  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**ORLANDO KARACTCHUK**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à ORLANDO KARACTCHUK, brasileiro, solteiro, servente, natural de União da Vitória da Vitória/PR, nascido em 19/12/1981, natural de União da Vitória/PR, filho de Teodoro Karactchuk e Rosa de Oliveira Karactchuk, residente na Rua Euclides Tecedori, s/nº, Malton, em União da Vitória/PR, pelo presente CITA-O e chama-o à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 03 de dezembro de 2.002, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 112/2002 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. I e IV e 155 “caput”, c/c art. 69 do Código Penal Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi.” MS

**JOSLAINE GURMINI**  
JUÍZA DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**CLAUDEMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à CLAUDEMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de Hilda Antunes de Oliveira, residente na Br-476, KM-225, Instituto Piamarta, em União da Vitória/PR, nesta cidade e Comarca, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 03 de dezembro de 2.002, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 363/2001 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV e art. 288, c/c art. 29 e 71 do Código Penal Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi”.MS

**JOSLAINE GURMINI**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias, de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, par querendo contestar a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 523/2002, proposta por Joao Pedro dos Santos Lima e sua mulher contra Terезinha Marai Dmytriw e Outros, perante a Vara Cível da Comarca de União da Vitória, sobre: o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: Parte do marco 0=pp cravado no travessão em que divide com o lote nº 10 da linha G de propriedade da firma Dissenha S.A. Indústria e Comércio S.A., e na divisa com o lote nº 19 da linha H de propriedade de Darci Nelson dos santos Lima, deste segue por uma linha seca dividindo com o lote nº 09 com o rumo 18º 30'2 S.O, medindo 1.485,00 mts., encontrou-se o marco nº 01 cravado no travessão que divide com a linha I e o nº 11 de propriedade de Maria Muller, deste deflete para a direita e segue pelo travessão junto a uma estrada municipal, com o rumo 70º 30'2 N. O, medindo 200,00 mts., encontrou-se o marco nº 02 cravado na divisa com o lote nº 07 de propriedade de madeiraira Miguel Forte S.A., deste deflete para a direita e segue dividindo com o lote nº 07 por uma linha seca com o rumo 18º 30'N. E. medindo 1.485,00 mts., encontrou-se o marco nº 03 cravado no travessão em que divide com o travessão e o lote nº 10, deste deflete para a direita e segue pelo travessão com o rumo 70º 30'2 S.E, medindo 200,00 mts., encontrou-se o marco 0=pp (ponto de partida). Transcrito sob nº 4.039 da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca em nome de Terезinha Marai Dmytriw e Outros. Ficando cientes de que o prazo de quinze (15) dias para contestação fluirá do vigésimo primeiro dia da publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC). OBSERVAÇÃO: Os Requerentes são Beneficiários da Justiça Gratuita. União da Vitória, 13 de novembro de 2002. Eu, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.**

**Irineu Stein Junior**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU.**  
**LOURIVAL DIAS DE MOURA**  
Com o prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente à LOURIVAL DIAS DE MOURA, vulgo “Nego Chita”, sem qualificação, residente na cidade de Porto Vitória/PR, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto 237 centro, no dia 10 de dezembro de 2.002, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 613/2002 de ação penal, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso nas sanções do artigo 121, “caput”, c/c art. 14, II e 129 “caput” na forma do art. 29 e 69 do Código Penal Brasileiro. Fica ainda o acusado ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. “Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória da Vitória Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, Isaias Ramos Vieira, Escrivão designado, que digitei e subscrevi”.MS

**JOSLAINE GURMINI**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**JAIME LINDER** Prazo: 30(trinta) dias.

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS sob nº 674/2002 proposto por H.M.L., representada pela mãe M.S.K., contra JAIME LINDER, brasileiro, casado, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITADO para que no prazo de 24 horas pague as pensões alimentícias em atraso, desde 10/10/1997 a 10/09/2001 no valor total de R\$ 13.400,52 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois centavos), sob pena de penhora forçada, a teor do art. 732 do CPC. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente do executado, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dois (2002). Eu,Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

**Jamil Riechi Filho**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS.**  
Prazo: 30(trinta) dias.

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE sob nº 367/2000 proposto por J.T.S., representada por A.A.S., contra SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS e demais herdeiros de ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. E, tendo em vista estar o requerido SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITADO para, querendo, responder a presente no prazo de 15 (quinze) dias, sendo advertido de que não sendo a mesma contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, com fulcro nos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente do requerido, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (31) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

**Jamil Riechi Filho**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO de SANDRO ALVARENGA,** expedido nos autos nº 150/2001 de INTERDIÇÃO requerida por Rosana Alvarenga Prouença em favor de Sandro Alvarenga, em cujos autos foi declarado por sentença a interdição de Sandro Alvarenga, para prática de todos os atos da vida civil, em virtude de ser portadora de anomalia psíquica, deficiência moderada e epilepsia, sendo que foi nomeado Curador, sob compromisso, a Sra. Rosana Alvarenga Prouença. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado por três(03) vezes em Órgão Oficial, com intervalos de dez (10) dias. OBSERVAÇÃO: O Requerente é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. União da Vitória, 11 de junho de 2002. Eu Abegail A Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

**Irineu Stein Junior**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZ ADOLFO SAUTHIER, com prazo de noventa (90) dias.**

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa (90a) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu LUIZ ADOLFO SAUTHIER, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Jofre Luiz Sauthier e Glória Erna Lídia Sauthier, nascido em 20.06.1965, natural de Porto União, SC, portador do RG nº 4.249.305-8-SC, residente e domiciliado na Colônia Alagrú, em Porto União, SC, atualmente em lugar incerto não sabido, pelo presente intima-o da sentença proferida em data de 05/03/1997, que o condenou à pena de dois (02) anos e oito (08) meses de reclusão e seis (06) dias multa, em regime aberto, nos autos de ação penal nº 158/1991, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso no artigo 157, § 2º, c/c art. 14, do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roseni M.W. Ferreira, Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU CELSO BUENO, com prazo de sessenta (60) dias.**

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu CELSO BUENO, brasileiro, casado. Apontador, nascido em 30.10.1965, natural de União da Vitória, Paraná, filho de Ana Rosa Bueno, residente e domiciliado na rua Projetada, nº 11, bairro São Sebas-

tião, em União da Vitória, Paraná, atualmente em lugar incerto não sabido, pelo presente intima-o da sentença proferida em data de 25/09/2001, que julgou extinta a punibilidade do réu, pela ocorrência da prescrição retroativa em perspectiva, nos autos de ação penal nº 21/97, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso no artigo 21, da LCP e art. 129, § 1º, I, do Código Penal e art. 69, do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos quatro (04) dias do mês de novembro de dois mil e dois (2002). Eu, Roseni M.W. Ferreira, Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU LIRIO ANTUNES BRIÃO, com prazo de sessenta (60) dias.**

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu LIRIO ANTUNES BRIÃO, vulgo “Kiko”, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviço, natural de Campo Grande, RJ, filho de Ladi Domingues Brião e Adenir Antunes Brião, residente na Estrada do Cabucu, nº 1438, Campo grande, Rio de Janeiro, atualmente em lugar incerto não sabido, pelo presente intima-o da sentença proferida em data de 06/05/2002, que julgou extinta a punibilidade do réu, face ao integral cumprimento da pena estabelecida nos autos de ação penal nº 84/89, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso no artigo 155, § 4º, III e IV, do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roseni M.W. Ferreira, Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOSÉ BATISTA DAS NEVES, com prazo de Noventa (90) dias.**

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 90 (noventa) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu JOSÉ BATISTA DAS NEVES, vulgo “Bugio” ou “Zeca Diabo”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido em 15.03.74, natural de Caçador, SC, filho de Pedro Batista e Nair das Neves, recolhido na Penitenciária Central do Estado do Paraná, em Curitiba, Paraná, atualmente em Curitiba, PR, atualmente em lugar incerto não sabido, pelo presente intima-o da sentença proferida em data de 29/09/1999, que o condenou à pena de três (03) anos e seis (06) meses de reclusão e quarenta e dois (42) dias multa, em regime semi-aberto, nos autos de ação penal nº 156/95, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso no artigo 155, § 4º, I e IV, c/c art. 71, “Caput”, do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Roseni M.W. Ferreira, Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JERSON TURKOT, com prazo de sessenta (60) dias.**

A DOUTORA JOSLAINE GURMINI, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc....FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu JERSON TURKOT, brasileiro, pedreiro, natural de Palmas, Paraná, filho de João e Nair Turkot, nascido em 03.07.1972, residente e domiciliado na localidade de Cerrajão, casa nº 12, fundos, Linha Velha, em União da Vitória, Paraná, atualmente em lugar incerto não sabido, pelo presente intima-o da sentença proferida em data de 10/06/2002, que o CONDENOU à pena de cinco (05) anos e nove (09) meses e dez (10) dias de reclusão e vinte e oito (28) dias multa, em regime semi-aberto, nos autos de ação penal nº 173/99, que a Justiça Pública move contra o mesmo, como incurso no artigo 157, § 2º, I e II, c/c art. 14, II e art. 121, V, c/c art. 14, do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, Cartório Criminal. Aos quatro (04) dias do mês de novembro de dois mil e dois (2002). Eu, Roseni M.W. Ferreira, Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

**JOSLAINE GURMINI**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**JULIA REGINA ANDREKOWICZ**

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO sob nº 122/2002 proposto por ANTONIO WOINAROSKI contra JULIA REGINA ANDREKOWICZ, brasileira, separada judicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital INTIMADA da R.Sentença de fls. 17, a qual julgou procedente o pedido e decretou o divórcio das partes, mantidas as condições da separação, inclusive quanto ao nome da virago. Sem custas. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente da requerida, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

**Jamil Riechi Filho**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**VANDA RAMOS MOLIN.**  
Prazo: 30(trinta) dias.

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de DIVÓRCIO DIRETO sob nº 654/2002 proposto por BRAZ MOLIN contra VANDA RAMOS MOLIN, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITADA, do inteiro teor da ação, para que compareça neste Juízo no dia 26/02/2003, às 14:30 horas, para audiência de conciliação, fluindo desta data o prazo de quinze(15) para querendo oferecer contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente da requerida, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

**Jamil Riechi Filho**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**LUIZ CARLOS GONÇALVES.**  
Prazo: 30(trinta) dias.

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de DIVÓRCIO DIRETO sob nº 574/2002 proposto por LUCILENE ANTUNES GONÇALVES contra LUIZ CARLOS GONÇALVES, brasileiro, servente, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITADO, do inteiro teor da ação, para que compareça neste Juízo no dia 06/02/2003, às 13:30 horas, para audiência de conciliação, fluindo desta data o prazo de quinze(15) para querendo oferecer contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente do requerido, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

**Jamil Riechi Filho**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**JUREMA LEONEL DOS SANTOS ARNOLD.**  
Prazo: 30(trinta) dias.

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de DIVÓRCIO DIRETO sob nº 562/2002 proposto por ADÃO ALFREDO ARNOLD contra JUREMA LEONEL DOS SANTOS ARNOLD, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITADA do inteiro teor da ação, para que compareça neste Juízo no dia 05/02/2003, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, fluindo desta data o prazo de quinze(15) para querendo oferecer contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente da requerida, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

**Jamil Riechi Filho**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**SERGIO DE JESUS MORAES**

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de ALIMENTOS sob nº 439/2001 proposto por F.M.M., resp.pela mãe L.M. contra SERGIO DE JESUS MORAES, brasileiro, solteiro, maior, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo

presente edital INTIMADO da R.Sentença de fls. 26, a qual julgou procedente o pedido e condenou o réu a prestação alimentícia no patamar de 1/3 do salário mínimo, a partir da citação e ao pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente do requerido, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dois (2002). Eu,Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

Jamil Riechi Filho  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
MARILDA PADILHA.  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins,F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de DIVORCIO DIREITO sob nº 416/2001 proposto por AUGUSTO MARCOS VELHO contra MARILDA PADILHA, brasileira, separada de fato, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital INTIMADA da R.Sentença de fls. 27/28 a qual foi julgada procedente. Reconhecida a responsabilidade da suplicada pelo rompimento do vínculo conjugal. Decretado o divórcio das partes, voltando a virago a usar o nome de solteira. Condenada a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 180,00. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente da requerida, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dois (2002). Eu,Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

Jamil Riechi Filho  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
RICARDO CARMINATTI LEINIG.  
Prazo: 30(trinta) dias.**

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins,F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO sob nº 352/2002 proposto por SHANA AMALIA ABRÃO contra RICARDO CARMINATTI LEINIG, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITADO, do inteiro teor da ação, para querendo, no o prazo de quinze(15) dias, oferecer contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente do requerido, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dois (2002). Eu,Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

Jamil Riechi Filho  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO  
NILSEMAR REINERT.  
Prazo: 30(trinta) dias.**

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins,F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA sob nº 231/2002 proposto por ELIZABETH ALVES FERREIRA, contra NILSEMAR REINERT, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital CITADO, do inteiro teor da ação, para que compareça neste Juízo no dia 10/02/2003, às 14:00 horas, para audiência de conciliação, fluindo desta data o prazo de quinze (15) para querendo oferecer contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora.E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente do requerido, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

Jamil Riechi Filho  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
JOAQUIM NUNES DE LIMA.  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da lei e para os devidos fins,F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, o qual vai devidamente assinado, que tramitam perante este Juízo e Cartório a AÇÃO de DIVORCIO DIREITO sob nº 714/2001 proposto por JNARDINA OLIVEIRA LIMA contra JOAQUIM NUNES DE LIMA, brasileiro, casado, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital INTIMADO da R.Sentença de fls. 20/21, a qual foi julgada procedente a ação. Reconhecida a responsabilidade de J.N.L. pelo rompimento do vínculo conjugal. Decretado o divórcio das partes, voltando a virago a usar o nome de solteira. Condenado o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00. E, para que chegue ao conhecimentos do interessados e principalmente do requerido, expediu-se o presente édito, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dois (2002). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã o digitei e subscrevi.

Jamil Riechi Filho  
Juiz de Direito

# ESCOLA

## É IMPORTANTE PRESERVAR

### *Carteiras destruídas Janelas quebradas Pintura velha Piso estragado*

São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam.

**A** união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

## ESCOLA PÚBLICA

Ela é sua e merece o seu carinho

